

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-

## BAHIA

**INSTITUIÇÃO:** IRSEBA-Instituto de Referência Social da Bahia.

**CNPJ:** 07.706.254/0002-50

**TERMO FOMENTO:** 005/2020

**VIGÊNCIA:** 01-02-2020 à 31-12-2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$464.387,00 (11 x R\$ 42.217,00)

**RECURSOS:** ordinários

**FONTE:** 00

**PARCELAS:** 4ª

**VALOR:** R\$ 42.217,00

**PERÍODO:** 09-07-2020 à 31-07-2020.

**EXERCÍCIO 2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER PARCIAL Nº 71/2020.**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais com fundamento na Lei na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Federal nº4.320/64, Leis Complementares nº006/1991 e nº 101/2000, Resolução do TCM nº627/2002, Resolução nº1381/2018, Decreto Federal nº8.726/2016 e Decreto Municipal nº245/2017, Lei Municipal nº 1063/2014 e outras regulamentações, levando em consideração, ainda, as colocações seguintes, faz o seguinte parecer:

A Prestação de Contas da IRSEBA-Instituto de Referência do Estado da Bahia- CNPJ Nº 07.706.254/0002-50, exercício financeiro de 2020, referente a 4ª(quarta) parcela do Termo de Fomento Nº 00005/2020, cujo “objeto é proporcionar capacitação dos trabalhadores no exercício das suas atividades profissionais dentro das diretrizes do PROJETO CAPACITA BARREIRAS”, foi encaminhada tempestivamente pelo seu Presidente, com informações de que os serviços foram prestados nas seguintes ações: pagamento da equipe de gestão, das despesas de manutenção administrativa e predial, ofertou 3(três) cursos de cabelereiro, informática e operador de caixa para 77(setenta sete) atendimentos e 43(quarenta três) encaminhamentos ao mercado de trabalho pelo projeto no período 09-07-2020 à 31-07-2020.

O Município de Barreiras-BA repassou ao IRSEBA-Instituto de Referência Social da Bahia a 4ª (quarta) parcela no montante R\$42.217,00 (quarenta dois mil e duzentos dezessete reais), recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, Fonte 00, Exercício 2020, de acordo a parcela supra e conforme cronograma de desembolso.

A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do IRSEBA –Instituto de Referência Social da Bahia– foi realizada na íntegra pela equipe de gestão do Instituto de acordo Relatório de Cumprimento do Objeto e Relatório fotográficos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAST (docs.anexo), e Coordenadoria de Controle Interno deste Município, resultando desse exame o Relatório, que registra a existência do pagamentos da referida entidade, mesmo com a suspensão de certas atividades presenciais em virtude do enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19 e obedecendo as regras da OMS-Organização Mundial de Saúde. Todavia, mantém –se o funcionamento do Projeto. Portanto, os resultados foram alcançados e impactos sociais benéficos, atingindo assim, metas previstas no Plano de Trabalho.

Relembremos ao ilustre examinador que: empenho da despesa observa a fonte de financiamento. A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas na norma da Resolução 1381/2018.

Os pagamentos estão sendo realizados mediante ordem bancaria pelo seu valor liquido.

Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordem autorizada pela autoridade competente e processada pela contabilidade.

Em face do exposto, segue em anexo, a prestação de contas dos valores em questão

Barreiras-Ba, em 28 de julho 2021.

**ALDIR JOEL RESMINI**  
Controlador Geral do Município



Estado da Bahia  
**PREFEITURA DE BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Ofício nº 300 /2021 – SEMAST  
Barreiras - BA, 08 de Abril de 2020.

Ao  
Ilmo. Sr.  
**ALDIR JOEL RESMINI**  
M.D. Controlador Geral do Município.  
Barreiras – Bahia

RECEBIDO  
Data 09/04/2021 - 19:35h  
Luiz  
Controlador Geral

**Assunto: Encaminhamento de Prestações de conta – Termo de Fomento FMAS: nº 005/2020, parcela 4 – INSTITUTO de REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA (IRSEBA).**

Prezado Senhor,

Encaminhamos as pastas das prestações de contas do Termo de Fomento FMAS: nº 005/2020, parcela 4, do INSTITUTO de REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA (IRSEBA), inscrita no CNPJ 07.706.24/0002-50, para apreciação.

Atenciosamente,

  
**LUCAS EMMANUEL SILVA TEIXEIRA**  
Subdiretor de Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Portaria nº 186 de 06 de Janeiro de 2021  
Setor de Contratos e Convênios – SEMAST

  
**KARLÚCIA CRISÓSTOMO MACÊDO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST  
Portaria nº 121/2021



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº \_\_\_\_\_  
Bahia - 1998

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

Assunto: ...  
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

**Estado do(a) BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE**



**EXERCÍCIO 2020**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 487**

**DATA: 16/07/2020**

**CREADOR: INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA**

**VALOR BRUTO R\$ 42.217,00**

**VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00**

**VALOR LÍQUIDO R\$ 42.217,00**

**DOTAÇÃO: 031251 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**2103 GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FMAS**  
**335043000000 Subvenções Sociais**  
**0100 Recursos Ordinários**

<b>BANCO</b>	<b>N. CONTA</b>	<b>NOME DA CONTA</b>	<b>DOCMTO</b>	<b>VALOR</b>
<b>BANCO DO BRASIL SA.</b>	<b>63234 - 1C</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.</b>	<b>69570</b>	<b>42.217,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BARREIRAS**

AV. CLERISTON ANDRADE, 229

CENTRO

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.250.888/0001-62

**NOTA DE SUBEMPENHO**

Proc. Adm:	Empenho: 227 / 4	Exerc.: 2020	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 031251 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 012 - BARREIRAS CIDADE SOCIAL Ação: 2103 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FMAS Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 0100 - Recursos Ordinários	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: FMAS TF 005/2020 - TF 005/2020 Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
CREDOR						

R.Social/Nome: 2429 - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA	Endereço: Rua Marechal Deodoro, 303	
C.N.P./ICPF: 07.706.254/0002-50	R.G.:	Bairro: Centro
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco:	Agência:	Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

REFERENTE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020, TEM COMO OBJETO A CAPACITAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA DE TRABALHADORES E ESTUDANTES PARA O EXERCÍCIO DAS SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DENTRO DAS DIRETRIZES DO PROJETO "CAPACITA BARREIRAS", PARA ATÉ 550 PESSOAS BENEFICIADAS. 4ª PARCELA

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 09/07/2020

<small>           1 - R.Social/Nome: 2429 - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA            2 - C.N.P./ICPF: 07.706.254/0002-50            3 - I.M.:            4 - Banco:            5 - R.G.:            6 - I.E.:            7 - Bairro: Centro            8 - Cidade/UF: BARREIRAS / BA            9 - Conta:         </small>						
--	--	--	--	--	--	--

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA  
EM: 02/03/2020

*Adriana*  
ADRIANA BATISTA DE SOUZA  
Portaria n°126  
Secretária Assistência Social

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:  
09/07/2020

*Magda Maria Cavalcante*  
MAGDA MARIA CAVALCANTE  
Mat.6130  
Servidor

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BARREIRAS**

AV. CLERISTON ANDRADE, 229  
CENTRO  
BARREIRAS - BA  
CNPJ: 13.250.888/0001-62

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

Proc. Adm:	Empenho: 227 / 4	Liq: 38554	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	------------------	------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 031251 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 012 - BARREIRAS CIDADE SOCIAL Ação: 2103 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FMAS Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Empenho	Cancelamento	Saldo Anterior	Empenho	Cancelamento
1.662,00	42.217,00	0,00	157.782,00	42.217,00	258.510,00

<b>CREADOR</b>	
R.Social/Nome: 2429 - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA	Endereço: Rua Marechal Deodoro, 303
C.N.P./CPF: 07.706.254/0002-50	R.G.: Bairro: Centro
I.M.:	I.E.: Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco:	Agência: Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
REFERENTE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020, TEM COMO OBJETO A CAPACITAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE OBRA QUALIFICADA DE TRABALHADORES E ESTUDANTES PARA O EXERCÍCIO DAS SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DENTRO DAS DIRETRIZES DO PROJETO "CAPACITA BARREIRAS", PARA ATÉ 550 PESSOAS BENEFICIADAS. 4ª PARCELA

Data do Empenho: 02/03/2020	Data do Sub Empenho: 09/07/2020	Data da Liquidação: 09/07/2020
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------------

<b>RETENÇÃO</b>	Total da Retenção: 0,00
-----------------	-------------------------

<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS</b>	
Número do Documento: 4/11 - Matrícula: - Data de Emissão: 06/07/2020	42.217,00
Total do Documento: 42.217,00	

Valor Líquido: 42.217,00 ( Quarenta e Dois Mil Duzentos e Dezessete Reais)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

ADRIANA BATISTA DE SOUZA  
 Portaria nº 126  
 Secretária Assistência Social

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

ERICA SILVA COSTA

63.234-1

Selo  
**ALDIR JOEL RESMINDE**  
 Controlador Geral  
 Portaria nº 022/2017

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BARREIRAS**

AV. CLERISTON ANDRADE, 229

CENTRO

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.250.888/0001-82

**NOTA DE PAGAMENTO**

Proc. Adm:	Empenho: 227 / 4	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Unidade: 031251 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 012 - BARREIRAS CIDADE SOCIAL Ação: 2103 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FMAS Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais Fonte 0100 - Recursos Ordinários			Modalidade: Outros/Não se Aplica Contrato: Convênio: FMAS TF 005/2020 - TF 005/2020 Cat. de Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais Incorporação: Desp. de Pessoal:	

**CREADOR**

R.Social/Nome: 2429 - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA  
 Endereço: Rua Marechal Deodoro, 303  
 C.N.P./CPF: 07.706.254/0002-50 R.G.: Beiro: Centro  
 I.M.: I.E.: Cidade/UF: BARREIRAS / BA  
 Banco: Agência: Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

REFERENTE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020, TEM COMO OBJETO A CAPACITAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA DE TRABALHADORES E ESTUDANTES PARA O EXERCÍCIO DAS SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DENTRO DAS DIRETRIZES DO PROJETO "CAPACITA BARREIRAS", PARA ATÉ 550 PESSOAS BENEFICIADAS. 4ª PARCELA

DATA EMPENHO: 02/03/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 09/07/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 09/07/2020 DATA PAGAMENTO: 16/07/2020

**Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:**

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
	BANCO DO BRASIL SA.	02313 -	83234-1C - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS C/C	89570	0100	42.217,00

Total Pago: 42.217,00

Pague-se a quantia de R\$ 42.217,00 ( Quarenta e Dois Mil Duzentos e Dezessete Reais)

ADRIANA BATISTA DE SOUZA  
 Portaria nº128  
 Secretária Assistência Social

Foi paga a importância autorizada

MAGDA MARIA CAVALCANTE  
 Mat. 8130  
 Servidor.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA DE BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**Ofício nº 388/2020 – SEMAST**  
Barreiras, 08 de junho de 2020.

À  
Ilma. Sra.  
**MAGDA MARIA CAVALCANTE**  
Matrícula - 6130  
Prefeitura Municipal de Barreiras – Bahia

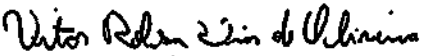
**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO – TERMO DE FOMENTO FMAS 005/2020**  
– 4ª e 5ª Parcela.

Prezada Senhora,

Segue em anexo a solicitação de pagamento de referente ao seguinte Termo de Fomento:

- 1) Termo de Fomento FMAS nº 005/2020 – IRSEBA – Instituto de Referência Social do Estado da Bahia

Atenciosamente,

  
Vitor Robson Dias de Oliveira  
Coordenador de Convênios – SEMAST  
Portaria nº105/2020

Solicitado por:

  
**ADRIANA BATISTA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Portaria nº 128/2020



ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRABALHO

Ofício nº 000000 - 0000000  
Data: 08 de maio de 2008

Ilmo Sr.  
MAGDA MARIA CAVALCANTI  
Médica - 6150  
Pretoria Municipal de Franca - Franca

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - TERMO DE FOMENTO FMS 000000  
- 4ª e 5ª Parcela

Prezisa Senhora

Sendo em razão a solicitação de pagamento de acordo de acordo Termo de  
Fomento:

1) Termo de Fomento FMS nº 000000 - IRSEBRA - Instituto de Pesquisas Sociais  
do Estado de São

Atenciosamente,

Nome do Diretor de Saúde  
Município de Franca - 13060-000

Encerrou-se

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO  
Pretoria Municipal de Franca - Franca



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
Gestão de Convênios - SEMAST

**SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO**

1. Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2. Nº do Termo de Fomento: FMAS 005/2020, de 01/02/2020

3. Credor: INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA

4. CNPJ/CPF: 07.706.254/0002-50

5. End. Completo: Rua Marechal Deodoro, nº 303, Centro, Barreiras - BA.

6. Local da Execução: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7. ITEM	8. UNID	9. ELEMENTO	10. FONTE	11. RECURSOS FINANCEIROS	
				12. PARCELA	13. VALOR R\$
1	FMAS	SUBVENÇÕES SOCIAIS	FONTE 00	5 de 11	42.217,00

14. Justificativa: PAGAMENTO REFERENTE A 5ª PARCELA

15. Dados Bancários: BANCO DO BRASIL - AG: 1223-8 - C/C: 59570-5

16. Solicitado por: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

17. Condição de Pagamento: À VISTA

18. Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Barreiras - BA, 08 de julho de 2020

Atenciosamente,

*Vitor Robson Dias de Oliveira*  
Vitor Robson Dias de Oliveira  
Coordenador de Contratos e Convênios - SEMAST  
Portaria nº 105/2020

Autorizado por:

*Adriana Batista de Souza*  
Adriana Batista de Souza  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Adriana Batista de Souza  
Secretária de Assistência Social  
e Trabalho de Barreiras-BA  
Port. nº 126/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 07.706.254/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:34:55 do dia 10/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/12/2020. -

Código de controle da certidão: 483D.39EC.967C.6310  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201980690

RAZÃO SOCIAL	
IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA B	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.031.005 - BAIXADO	07.706.254/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
 Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
 CNPJ: 13.854.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001359/2020.E

Nome/Razão Social: **IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 Nome Fantasia: **CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROF JODSON JORGE**  
 Inscrição Municipal: **000017851** CPF/CNPJ: **07.706.254/0002-50**  
 Endereço: **RUA AROLDO DE ANDRADE, 435 HOTEL SER**  
**CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-238**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

**Observação:**

.....  
 .....  
 .....  
 .....

Esta certidão foi emitida em 08/07/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 06/10/2020

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600004986140000114667090001359202007084**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.706.254/0001-79

**Razão**

**Social:**

IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**Endereço:** R ALPES 53 / COUTOS / SALVADOR / BA / 40750-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2020 a 31/07/2020

**Certificação Número:** 2020070201553241253373

**Informação obtida em** 08/07/2020 13:59:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Emissão de comprovantes

G3331615359575511  
16/07/2020 15:38:19

16/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:58:02  
023100231 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMB FUNDO M A SOCIAL  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 63.234-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	16/07/2020
NR. DOCUMENTO	551.223.000.059.570
VALOR TOTAL	42.217,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.570-5  
NR. DOCUMENTO 550.231.000.063.234  
=====

NR.AUTENTICACAO	7.B79.F12.F89.94D.59C
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD839963 ADRIANA B SOUZA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER DE ANÁLISE DE PROCESSOS**

<b>ENTIDADE/ ÓRGÃO:</b>	IRSEB-Instituto de Referência Social da Bahia CNPJ 07.706.254/0002-50
<b>SECRETARIA:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
<b>RECURSOS</b>	Recursos: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS-Fonte 00

	<b>Termo de Fomento nº005/2020.</b> Notificação referente as parcelas 4ª,5ª,6ª,7ª,8ª,9ª,10ª e 11ª desse Termo.
<b>OBJETO</b>	"Promover a capacitação de trabalhadores e estudantes para o exercício das suas atividades profissionais dentro das diretrizes do PROJETO CAPACITA BARREIRAS, beneficiando 100(cem) pessoas..."

**CHECK LIST DE INSPEÇÕES DO PROCESSO**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES DAS PENDÊNCIAS</b>
01	Ausência de "Relatório de Execução Final Financeiro";
02	Ausência de "Relatório de Execução Final do Objeto";
03	Ausência de "Relação de Beneficiário com assinaturas" em todas as prestações de contas das parcelas do Termo de Fomento acima, referente a locação de veículo, pois as juntadas no processo, estão desconforme a legislação, ou seja incompletas, sem assinaturas dos beneficiários;
04	Ausência de contrato de prestação de serviços nos 7(sete) cursos de "INFORMÁTICA" durante vigência do Termo, no montante de R\$25.200,00, ref. parcelas distintas;
05	Ausência de contrato de prestação de serviços nos 2(dois) cursos de "OPERADOR DE CAIXA" durante vigência do Termo, no montante de R\$11.200,00, ref. duas parcelas distintas;
06	Ausência de contrato de prestação de serviços nos 2 cursos de "NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E SECRETARIADO", durante vigência do Termo, no montante de R\$11.200,00, ref. parcelas distintas.
<b>A T E N Ç A O</b>	<p><b>ALERTAMOS</b>, quanto as prestações recorrentes de serviços com o mesmo prestador, isso sem contrato na vigência da parceria. Nesse sentido, não caracteriza serviço eventual!!!!</p> <p><b>ALERTAMOS</b>, quanto as listas dos beneficiários da locação de veículo, (ex. nome, CPF e assinaturas), pois são recorrentes as listas acostadas no processo de prestação de contas, de forma INCOMPLETAS, sem ASSINATURAS...!!!!</p> <p><b>ALERTAMOS</b>, quanto as listas dos beneficiários (ex. nome, CPF e assinaturas) dos cursos diversos, pois são recorrentes as listas apresentadas de forma incompletas, sem assinaturas....</p> <p><b>ALERTAMOS</b>, quanto aos registros fotográficos repetidos em prestações de contas distintas desta parceria!!!!</p> <p><b>OBS.</b> Os "relatórios "Final" de Execução Financeira e do Objeto são exigidos na última parcela quando do término do exercício e da vigência do Termo Fomento. <b>PORTANTO</b>, requer na 11ª parcela, ou seja, última!!!!</p> <p><b>ORIENTAMOS</b>, seguir ao disposto na legislação que rege as Organizações da Sociedade Civil, uma vez que, ordena a fiscalização exercida pelo TCM-BA, sobre o repasse e aplicação dos recursos repassados por esta Administração Pública a esse Instituto!!!!</p>

- Encaminhem no Coordenador de Contratos e Convênios da SEMAST- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, com fins de ajustes pelo instituto IRSEBA-Instituto de Referência Social da Bahia, nas prestações de contas do Termo de Fomento acima descrito.

Controladoria Geral do Município, em 10 de maio de 2021

**ALDIR JOEL RESMINI**  
Controlador Geral do Município

*Recebido 10/05/2021*  
*Laura Euzenir de Siqueira Teixeira*



1ª VIA - Destinatário  
2ª VIA - IRSEBA

4: Parcelas

**OF. IRSEBA nº 020/21**  
Barreiras, 20 de janeiro de 2020

Ao  
Ilmo. Sr.  
**LUCAS EMMANUEL SILVA TEIXEIRA**  
**SUB-DIRETOR DO SETOR DE CONVÊNIO**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**

**ASSUNTO: Notificação OF. 067/21 – SEMAST, de 19/01/2021**

Prezado Senhor,

Em atenção aos respectivos itens apontados no ofício em epigrafe, informamos as seguintes situações:

1. No momento da assinatura do Termo de Fomento FMAS nº 005/2020, por relapso, a Sra. Vanusa Santos Xavier não rubricou todas as páginas, mas assinou o mesmo devidamente na última página, juntamente com o prefeito e a secretária municipal.
2. Até a presente data não recebemos a nossa cópia do Plano de Trabalho assinada pelo prefeito, sendo que já solicitamos a CGM e a SEMAST por diversas vezes nossa via original assinada pelo mesmo. Entendemos que isso era obrigação do setor de convênios, tanto pegar a assinatura do prefeito no Termo de Fomento como no Plano de Trabalho, uma vez que um é parte integrante do outro nesse processo; aproveitamos o ensejo para solicitar mais uma vez que nos seja encaminhado esse plano de trabalho devidamente assinado, assim como o plano de trabalho remanejado à partir de setembro/2020.
3. As relações semanais são fechadas sempre de segunda a sábado, portanto desconsiderar a data de 01/08/2020 uma vez que para efeitos de prestação de contas



o que se leva como fator relevante é o extrato bancário e os pagamentos efetuados no período.

4. Desconsiderar, uma vez que o total de encaminhamentos ao mercado de trabalho são 43 conforme relatórios na prestação de contas e dados a seguir: 15 pessoas encaminhadas no período de 13/07 a 18/07/2020, 14 pessoas encaminhadas no período de 20/07 a 25/07/2020, e 14 pessoas encaminhadas no período de 27/07 a 31/07/2020.
5. Nas relações semanais de atendimentos constam NOME COMPLETO, CPF, TELEFONE E ENDEREÇO de cada beneficiários, e os mesmos assinam as listagens de acordo com os serviços ofertados: listagens de frequências de cursos, listagens de encaminhamentos ao mercado de trabalho e assim sucessivamente. À partir das prestações de contas futuras vamos nos adequar a essa listagem geral de atendimentos, mesmo que seja manuscrita uma vez que são muitas as visitas de pessoas em busca de nossos serviços. No entanto, reforçamos que as listagens de cursos constam assinaturas desses beneficiários.

Desde já agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, e gostaríamos de agradecer pelo empenho e sucesso nesta parceria de tamanha grandeza.

Atenciosamente,

---

**VANUSA SANTOS XAVIER**  
Coordenadora Geral  
IRSEBA BARREIRAS



Estado da Bahia  
**PREFEITURA DE BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

OF nº 067/21 – SEMAST  
Barreiras, 19 de janeiro de 2021.

A  
Ilma. Sra.  
**VANUSA SANTOS XAVIER**  
Administradora do Instituto de Referência Social do Estado da Bahia - IRSEBA  
Barreiras - BA

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - Prestação de Contas ref. a 4ª parcela do Termo de Fomento nº 005/2020**

Prezada Senhora,

Após análise, estamos devolvendo a Prestação de Contas em epígrafe para as correções e/ou explicações de algumas pendências relacionadas a baixo:

1. Na cópia do Termo de Fomento apresentado só tem assinatura da Vanusa na última página;
2. No Plano de Trabalho só tem assinatura da Vanusa e falta datar;
3. Ajustar o período da relação semanal dos atendimentos entre 09/07/20 a 31/07/20 da que abrange até 01/08/2020;
4. Corrigir nos anexos e relatórios a quantidade de encaminhados, pois são 42.;
5. Falta na relação de atendimento assinatura de cada beneficiário, conforme Item 32 do Anexo I-B da Resolução 1381/2018 TCM BA;

Atenciosamente,

  
**Lucas Emmanuel Silva Teixeira**  
Subdiretor – Portaria nº186/2021  
Setor de Contratos e Convênios - SEMAST

Analisado e elaborado por:

  
**Jesuino Liberato Pamplona Neto**  
Contador - Matrícula 8845



**OF. IRSEBA nº 013/20**  
Barreiras, 31 de julho de 2020

Ao  
Exmo. Sr.  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Barreiras – BA

c/c para a **Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho**

**ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas Parcial referente a 4ª parcela do Termo de Fomento nº 005/2020 (Período: 09/07/2020 à 31/07/2020).**

Senhor Prefeito; Senhora Secretária;

Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, servimo-nos do presente para encaminhar, em pasta tipo AZ, a **Prestação de Contas Parcial referente a 4ª parcela do Termo de Fomento nº 005/2020 (Período: 09/07/2020 à 31/07/2020)**, contendo os demonstrativos contábeis e toda a documentação comprobatória das despesas realizadas, conforme a seguir:

- 1) CÓPIA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO, PUBLICADA NO D.O.M.;
- 2) CÓPIA DO TERMO DE FOMENTO;
- 3) CÓPIA DO PLANO DE TRABALHO;
- 4) ANEXO II – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO;

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS do ANEXO II:**

- ✓ RELATÓRIO DOS ATENDIMENTOS SEMANAIS DO PERÍODO;
- ✓ LISTAGEM DOS CANDIDATOS ENCAMINHADOS AO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DO NOSSO PROJETO “AGÊNCIA DE EMPREGOS GRATUITA” NO PERÍODO;
- ✓ RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ALGUNS ENCAMINHADOS AO MERCADO DE TRABALHO NO PERÍODO;
- ✓ RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS NOSSAS REDES SOCIAIS (INSTAGRAM E FACEBOOK) NO PERÍODO;
- ✓ RELATÓRIO PEDAGÓGICO SOBRE OS CURSOS CONCLUÍDOS/FINALIZADOS;





- 5) ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA;
  - 6) ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA;
  - 7) ANEXO V – DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA RECEITAS AUFERIDAS;
  - 8) ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA;
  - 9) ANEXO VII – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA;
  - 10) ANEXO VIII – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS;
  - 11) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS;
  - 12) ANEXO X – RELAÇÃO DE BENS;
  - 13) ANEXO XI – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS;
  - 14) ANEXO XII – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE OBRA/REFORMA;
  - 15) ANEXO XIII – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA PLACA DA PARCERIA;
- 
- 16) EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
  - 17) PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUINDO A CRONOLOGIA DOS EXTRATOS BANCÁRIOS, CONTENDO:
    - a) Comprovantes de pagamentos;
    - b) Notas Fiscais e/ou Contratos e Recibos;
    - c) Certidões Negativas dos Prestadores de Serviços;
    - d) Listagens de frequências dos cursos, em casos de NF referente aos mesmos;
    - e) Outros.

Ressaltamos que o INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA se encontra cumprindo as exigências contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 245/2017 e desde já agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, e gostaríamos de agradecer pelo empenho e sucesso nesta parceria de tamanha grandeza.

Atenciosamente,

---

**VANUSA SANTOS XAVIER**  
Coordenadora Geral  
IRSEBA



○ *CÓPIA DO EXTRATO  
DE PUBLICAÇÃO NO  
D.O.M., CÓPIA DO  
TERMO DE FOMENTO  
e CÓPIA DO PLANO DE  
TRABALHO*



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3163 - 27 de Março de 2020 - ANO 14

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 327/2019, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico - Nº 005/2020**. Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso do Sistema de Gestão Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação. Conforme solicitação da Secretaria requisitante, tendo em vista os Decretos Municipais nº 052, 053 e 55. André Avelino de Oliveira Neto – Pregoeiro. Barreiras/Ba. 27 de março de 2020.

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO FMAS Nº 005/2020

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA (CNPJ 13.654.405/0001-95).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA (CNPJ nº 07.706.254/0002-50).

**DO OBJETO:** capacitação e intermediação de mão de obra qualificada de trabalhadores e estudantes para o exercício das suas atividades profissionais dentro das diretrizes do PROJETO CAPACITA BARREIRAS de forma a atender as competências exigidas pelos diversos ambientes organizacionais no mundo do trabalho, beneficiando até 550 (quinhentos e cinquenta) pessoas, mediante a orientação e acompanhamento da Administração Pública Municipal.

**DO VALOR:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Fomento é de R\$ 464.387,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas de R\$ 42.217,00 (quarenta e dois mil e duzentos e dezessete reais), de acordo com o Plano de Trabalho do Projeto Capacita Barreiras, apresentado para este fim e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barreiras/BA.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 01 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**DATA E ASSINATURAS:** 01 de fevereiro de 2020 – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito Municipal de Barreiras), Karlúcia Crisóstomo Macêdo (Secretária Mun. de Assistência Social e Trabalho) e Vanusa Santos Xavier (Procuradora do IRSEBA – Instituto de referência Social do Estado da Bahia).

CONFERE COM  
O ORIGINAL



# PLANO DE TRABALHO 2020

## 1. OBJETO

Capacitação e intermediação de mão de obra qualificada de trabalhadores e estudantes para o exercício das suas atividades profissionais dentro das diretrizes do PROJETO CAPACITA BARREIRAS de forma a atender as competências exigidas pelos diversos ambientes organizacionais no mundo do trabalho, beneficiando até 50 atendimentos por mês, totalizando até 550 pessoas no cômputo geral.

## 2. NOME DA INSTITUIÇÃO

IRSEBA – INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CONFERE COM  
ORIGINAL  
29/12/21  
Jesuíno



000023

**PLANO DE TRABALHO**

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome da entidade <b>IRSEBA – INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b>	CNPJ <b>07.706.254/0002-50</b>		
Endereço <b>RUA MARECHAL DEODORO Nº 303 - CENTRO</b>	CEP <b>47800-200</b>		
Município <b>BARREIRAS - BA</b>	E-mail <b>casa.trabalhadorbarreiras2019@gmail.com</b>	Telefone <b>(77) 3613-2771</b>	
Conta corrente <b>59570-5</b>	Banco <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>	Agência <b>1223-8</b>	Praça de Pagamento <b>BAHIA</b>
II - DADOS DO RESPONSÁVEL			
Nome <b>VANUSA SANTOS XAVIER</b>	Celular <b>(77) 9 8836-1780</b>		
Endereço <b>RUA CEL FRANCISCO JOAQUIM DA ROCHA Nº 673 – SÃO PAULO – BARREIRAS – BA</b>			
Nº RG <b>1176974513</b>	Data de Emissão <b>27/05/2015</b>	Órgão Expedidor <b>SSP-BA</b>	Nº CPF <b>013.051.525-65</b>
III - TÍTULO DE PROJETO			
<b>PROJETO CAPACITA BARREIRAS</b>	A ser executado em	<b>11 MESES</b>	
	<b>De 01/02/2020 a 31/12/2020</b>		
IV - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e o projeto e metas a serem atingidas)</p> <p>A qualificação social e profissional tem como objetivo contribuir para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho digno e da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e renda, inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade das populações.</p> <p>A qualificação profissional, aliada a qualificação social do trabalhador é fator indispensável para o acesso e permanência no mundo do trabalho. Adquirir conhecimentos e competências é imprescindível para a superação dos desafios a serem enfrentados no mundo do trabalho.</p> <p>Diante dessas necessidades é o Instituto apresenta o projeto CAPACITA BARREIRAS, de modo a ofertar ao município de Barreiras cursos de qualificação social e profissional. Pretende-se dar acesso a trabalhadores aos cursos, utilizando-se de metodologias e ferramentas de tecnologias voltadas a implantação da ação de um projeto inovador que beneficiará muitos trabalhadores barreirenses.</p> <p>Para a implementação do projeto o Instituto conta com a parceria de entidades, possibilitando que esses recursos cheguem de forma efetiva aos trabalhadores desempregados. Dentro dessa visão de democratização das ações de qualificação social e profissional é que o Instituto vem executando os cursos dentro da sua expertise, procurando reforçar a importância da educação da educação para o desenvolvimento dos trabalhadores nas diversas áreas profissionalizantes.</p>			
V - DESCRIÇÃO DO PROJETO			
<p>Capacitação e intermediação de mão de obra qualificada de trabalhadores e estudantes para o exercício das suas atividades profissionais dentro das diretrizes do PROJETO CAPACITA BARREIRAS de forma a atender as competências exigidas pelos diversos ambientes organizacionais no mundo do trabalho, beneficiando até 50 atendimentos por mês, totalizando até 550 pessoas no cômputo geral.</p>			
<p><b>CONFERE COM ORIGINAL</b>  <b>28/12/2019</b>  <i>Vanusa</i></p>			

## VI - OBJETIVOS E METAS

000024

Metas e objetivos pretendidos

### OBJETIVOS

- Disponibilizar cursos de qualificação social e profissional para a população em vulnerabilidade financeira;
- Estruturar os cursos de qualificação social e profissional no município com a inclusão de noções sobre os direitos dos trabalhadores, empreendedorismo e gestão;
- Promover a integração das atividades de qualificação entre os cursistas e a agência de emprego gratuita.

### METAS E RESULTADOS ESPERADOS

A proposta tem como meta beneficiar a população de Barreiras, principalmente aquele público que se encontra fora do mercado de trabalho, afim de capacitá-lo e inseri-lo neste mercado, haja vista que muitas pessoas estão em situação de desemprego e baixo poder aquisitivo e que sofrem com a falta de trabalho.

#### Resultados Esperados:

- Suprir a carência de formação profissional para a população barreirense dando apoio para a geração de milhares de postos de trabalhos diretos e indiretos contando com a inserção no mercado de trabalho, que são os educandos, qualificados, conforme as exigências do mercado de trabalho (formal e informal).
- Com as parcerias ativas nas políticas públicas de aceleração do desenvolvimento de nossa cidade;
- Atendendo aos trabalhadores dos municípios mais vulneráveis de condições financeiras e em expansão produtiva;
- Amenizando os problemas de exclusão social;
- Com formação e aprendizagens para a preparação de uma profissão ajustada às exigências do mercado de trabalho e ao momento de crescimento do setor econômico na região.

## VII - PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O monitoramento será realizado pela Instituto, através do processo contínuo e integrado, buscando observar e aferir os seguintes indicadores:

- Alcance dos objetivos e metas;
- Custo de recursos materiais;
- Cumprimento dos processos necessários para a eficácia do projeto;
- Observância de prazos para realização das ações/atividades;
- Uso racional dos recursos financeiros;
- Número de parceiros comprometidos e envolvidos na operacionalização do Projeto;
- Nível de participação e interesse da sociedade civil no controle social do Projeto.

### DA AVALIAÇÃO

A avaliação será processada em três níveis:

- De processo
- De resultado
- De impacto social.

## VIII - METODOLOGIA

Forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atreladas

O entendimento da qualificação como meio para o desenvolvimento de ações de educação social e profissional, tendo em vista o foco de um trabalho voltado para atuar frente aos determinantes sociais que afligem a população barreirense, provenientes da vulnerabilidade socioeconômica, remetem a um procedimento de que tenha como base metas qualitativas por meio de um planejamento participativo. Neste sentido, a concepção metodológica parte do princípio de um planejamento estratégico participativo e contínuo que evidencia um procedimento dinâmico e diversificado. Devendo priorizar a busca da conexão entre teoria e prática pedagógica, como uma ação consciente e comprometida com a totalidade do processo educativo transformador. Tendo como ponto de referência a problemática sociocultural, econômica e política da população. Os mecanismos e as técnicas devem permitir: análise sobre diferentes pontos de vista, investigação da realidade com vistas à solução de problemas comuns entre os educandos, coleta de dados, intervenção, correções necessárias para fins de constituição de elementos eficientes que dê acesso a uma avaliação aprimorada dos resultados esperados.

Os recursos metodológicos aqui apresentados partem de fundamentos que buscam a integração da dimensão estratégica com a operacional, a dimensão política com a dimensão técnica.

A qualificação é uma política pública que é direito de todos e que articula e promove a integração das suas ações em conjunto com outras políticas de desenvolvimento social e profissional. Assim, todos os trabalhadores tem o direito à qualificação. O projeto de qualificação CAPACITA BARREIRAS é um trabalho pedagógico composto por aspectos: conceitual, pedagógico e operacional, voltado para a questão da transversalidade, com evidencia das questões relacionadas entre o trabalho e a educação, com desenvolvimento social e cultural, solidariedade, a emancipação política e social para a inclusão dos mesmos em seu próprio espaço.

Baseada nos princípios e objetivos elencados na resolução do CODEFAT nº575 de 28/04/2008, que contribui fortemente para a inserção e atuação cidadã no mundo do trabalho, com efetivo impacto para a consecução dos objetivos descritos: a educação profissional e tecnológica; inclusão social com redução da pobreza, com o combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade das populações; elevação da produtividade, inovação, melhoria dos serviços.

A operacionalização das ações inclui a certificação profissional, como resultado do reconhecimento dos saberes e das habilidades e práticas profissionais da aprendizagem adquirida ao longo dos cursos.

Através do apoio do Sistema de Intermediação, operacionalizado pelo Instituto, através da Agência de Emprego Gratuita, essas pessoas serão encaminhadas dentro dos requisitos das vagas ofertadas pela agência.

CONFERE COM  
ORIGINAL

29/03/21  
Jesuíno

## X - PLANO DE APLICAÇÃO

000026

1 RECURSOS HUMANOS (prestação de serviços)								
	Especificação	Un	Qtde	Vlr Unitário	vlr mensal	TOTAL GERAL (da parceria)	Concedente	Proponente
1.1	COORDENADORA GERAL		1	2.500,00	2.500,00	27.500,00	27.500,00	0,00
1.2	COORDENADORA PEDAGÓGICA		1	2.000,00	2.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00
1.3	COORDENADORA ADMINISTRATIVA		1	2.000,00	2.000,00	22.000,00	22.000,00	1,00
1.4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		2	1.600,00	3.200,00	35.200,00	35.200,00	0,00
1.5	AUXILIAR DE MONITORIA		4	1.100,00	4.400,00	48.400,00	48.400,00	0,00
1.6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		1	1.100,00	1.100,00	12.100,00	12.100,00	0,00
				SUB-TOTAL	R\$ 15.200,00	R\$ 167.200,00	R\$ 167.200,00	R\$ 1,00

2 MATERIAIS:								
2.1 DE EXPEDIENTE								
	Especificação	Un	Qtde	Vlr Unitário	TOTAL GERAL (da parceria)	vlr mensal	Concedente	Proponente
2.1.1	Papel A4	cx	11	205,00	2.255,00	205,00	2.255,00	0,00
2.1.2	Caneta esferográfica	cx	1	45,00	45,00	4,09	45,00	0,00
2.1.3	Pincel para quadro branco	cx	1	75,84	75,84	6,89	75,84	0,00
2.1.4	Apagador	un	11	5,40	59,40	5,40	59,40	0,00
2.1.5	Reabastecedor de pincel	cx	1	27,00	27,00	2,45	27,00	0,00
2.1.6	Grampos para grampeador	cx	20	4,90	98,00	8,91	98,00	0,00
2.1.7	Papel VG	bl	10	12,95	129,50	11,77	129,50	0,00
2.1.8	Fita crepe	rl	10	2,45	24,50	2,23	24,50	0,00
2.1.9	Fita adesiva	rl	10	2,35	23,50	2,14	23,50	0,00
2.1.10	Clips nº 4	cx	20	1,75	35,00	3,18	35,00	0,00
2.1.11	Pasta AZ grande	un	11	9,98	109,78	9,98	109,78	0,00
2.1.12	Pasta AZ média	un	11	9,98	109,78	9,98	109,78	0,00
2.1.13	Pasta suspensa	cx	1	89,00	89,00	8,09	89,00	0,00
2.1.14	Envelope A4	cx	1	72,20	72,20	6,56	72,20	0,00
2.1.15	Papel para fotos	bl	10	18,90	189,00	17,18	189,00	0,00
2.1.16	Pistola cola quente	un	3	15,90	47,70	4,34	47,70	0,00
2.1.17	Pasta Classificador com elástico	un	20	1,78	35,60	3,24	35,60	0,00
2.1.18	Papel EVA com glitter	un	20	3,98	79,60	7,24	79,60	0,00
2.1.19	Papel EVA sem glitter	un	20	1,75	35,00	3,18	35,00	0,00
				SUB-TOTAL	3.540,40	321,85	3.540,40	0,00

2.2 DE LIMPEZA E HIGIENE								
	Especificação	Un	Qtde	Vlr Unitário	TOTAL GERAL (da parceria)	vlr mensal	Concedente	Proponente
2.2.1	COPOS DESCARTÁVEIS 100 un.	pc	100	3,25	325,00	29,55	325,00	0,00
2.2.2	PAPEL TOALHA 2 rolos	pc	10	3,65	36,50	3,32	36,50	0,00
2.2.3	PAPEL HIGIÊNICO 6 rolos	pc	10	21,99	219,90	19,99	219,90	0,00
2.2.4	DESINFETANTE 5L	un	5	16,99	84,95	7,72	84,95	0,00
2.2.5	ÁGUA SANITÁRIA	un	11	2,49	27,39	2,49	27,39	0,00
2.2.6	DETERGENTE 1L	un	11	12,19	134,09	12,19	134,09	0,00
2.2.7	SABÃO EM PÓ	cx	11	6,99	76,89	6,99	76,89	0,00
2.2.8	SABONETE LÍQUIDO	un	11	6,99	76,89	6,99	76,89	0,00
2.2.9	SACOS DE LIXO	un	100	0,95	95,00	8,64	95,00	0,00
				SUB-TOTAL	1.076,61	97,87	1.076,61	0,00

2.3 DIDÁTICO/PEDAGÓGICO E OUTROS								
	Especificação	Un	Qtde	Vlr Unitário	TOTAL GERAL (da parceria)	vlr mensal	Concedente	Proponente
2.3.1	Confecção/reprodução de módulos	un	550	60,00	33.000,00	3.000,00	33.000,00	0,00
2.3.2	kit didático para aulas práticas	un	550	30,00	16.500,00	1.500,00	16.500,00	0,00
				SUB-TOTAL	49.500,00	4.500,00	49.500,00	0,00

CONFERE COM  
ORIGINAL  
29/03/21  
Flaviano

000027

3	CURSOS/CAPACITAÇÕES	Un	Qtde	Vlr Unitário	TOTAL GERAL (da parceria)	vlr mensal	Concedente	Proponente	
3.1	CURSOS DE ALTA DURAÇÃO 160H	h	1280	35,00	44.800,00	4.072,73	44.800,00	0,00	
3.2	CURSOS DE MÉDIA DURAÇÃO 80H	h	640	35,00	22.400,00	2.036,36	22.400,00	0,00	
3.3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO 40H	h	320	35,00	11.200,00	1.018,18	11.200,00	0,00	
SUB-TOTAL					78.400,00	7.127,27	78.400,00	0,00	
4	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Un	Qtde	Vlr Unitário	TOTAL GERAL (da parceria)	vlr mensal	Concedente	Proponente	
4.1	Assessoria contábil e prestação de contas	mês	11	1.700,00	18.700,00	1.700,00	18.700,00	0,00	
4.2	Locação de um imóvel administrativo	mês	11	3.000,00	33.000,00	3.000,00	33.000,00	0,00	
4.3	Locação de auditório/salas para cursos	mês	11	3.000,00	33.000,00	3.000,00	33.000,00	0,00	
4.4	Locação de um veículo com combustível	mês	11	2.500,00	27.500,00	2.500,00	27.500,00	0,00	
4.5	Locação de equipamentos de informática	mês	11	2.300,00	25.300,00	2.300,00	25.300,00	0,00	
SUB-TOTAL					137.500,00	12.500,00	137.500,00	0,00	
5	GÊNEROS DE CONSUMO	Un	Qtde	Vlr Unitário	TOTAL GERAL (da parceria)	vlr mensal	Concedente	Proponente	
	Buffet - lanche/suco	un	4000	4,00	16.000,00	1.454,55	16.000,00	0,00	
	Café	pc	50	4,50	225,00	20,45	225,00	0,00	
	Açúcar	kg	50	2,00	100,00	9,09	100,00	0,00	
5.4	Botijão de gás	un	22	85,00	1.870,00	170,00	1.870,00	0,00	
5.5	Garraão de água mineral 20L	un	55	15,00	825,00	75,00	825,00	0,00	
SUB-TOTAL					19.020,00	1.729,09	19.020,00	0,00	
6	OUTROS CUSTOS	Un	Qtde	Vlr Unitário	TOTAL GERAL (da parceria)	vlr mensal	Concedente	Proponente	
6.1	ENERGIA E ÁGUA	mês	11	500,00	5.500,00	500,00	5.500,00	0,00	
6.2	TELEFONE E INTERNET	mês	11	150,00	1.650,00	150,00	1.650,00	0,00	
6.3	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	mês	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.4	MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	mês	5	200,00	1.000,00	90,91	1.000,00	0,00	
SUB-TOTAL					8.150,00	740,91	8.150,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL DA PARCERIA</b>							<b>464.387,00</b>	<b>464.387,00</b>	<b>0,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

**CONCEDENTE**

Meta

Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020
0,00	42.217,00	42.217,00	42.217,00	42.217,00	42.217,00

Meta

Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020
42.217,00	42.217,00	42.217,00	42.217,00	42.217,00	42.217,00

**PROPONENTE**

Meta

Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta

Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONFERE COM ORIGINAL  
29/03/20  
Júlio

**I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

**CONCEDENTE**

Meta					
Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020
0,00	42.217,00	42.217,00	42.217,00	42.217,00	42.217,00
Meta					
Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020
42.217,00	42.217,00	42.217,00	42.217,00	42.217,00	42.217,00

**PROPONENTE**

Meta					
Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta					
Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**II - REVISÃO DE RECEITAS (R\$)**

**CONCEDENTE**

Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PROPONENTE**

Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PROPONENTE**

DATA: 31 de agosto de 2020


Salientamos que esse remanejamento desse plano de trabalho referente ao Termo de Fomento nº 005/2020 se deu em virtude da pandemia do COVID19, mas no entanto a parceria não sofreu alteração em seu total geral financeiro, sendo que apenas permitamos alguns valores de itens para nos adequar a realidade desse processo à partir da parcela 08.

**VARUSA SANTOS XAVIER**  
IRSEBA BARREIRAS

**APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

DATA: 31 de agosto de 2020

  
**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
PREFEITO DE BARREIRAS - BA

  
**ADRIANA BATISTA DE SOUZA**  
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**CONFERE COM ORIGINAL**  
28/08/2020  
J. Barbosa



PREFEITURA DE BARREIRAS  
Estado da Bahia

000011

## TERMO DE FOMENTO FMAS Nº 005/2020

Proc. Adm. nº 473/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA E  
O IRSEBA – INSTITUTO DE REFERÊNCIA  
SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA.

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95, com sede à Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Bairro Aratu, neste ato representado pelo seu administrador público, o Prefeito Municipal Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, nomeado pelo Termo de Posse de 01 de janeiro de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 2091375, expedida pela SSP/BA e do CPF 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras – BA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.250.888/0001-62, com sede no Centro Empresarial Barreiras, BR 020, Bairro Vila Rica, neste ato representado pela gestora da parceria, a Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, Sra. Karlúcia Crisóstomo Macêdo, nomeada pela Portaria nº 043/2018, no dia 02 de fevereiro de 2018, portadora da Carteira de Identidade de nº 504867563, expedida pela SSP/BA e do CPF de nº 520.767.335-15, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras - BA, e o IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.706.254/0002-50, com sede na Marechal Deodoro, nº 303, Centro, Barreiras – BA, CEP 47.800-200, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua Procuradora Sra. Vanusa Santos Xavier, portadora do CPF nº 013.051.525-65 e do RG nº 1176974513 SSP/BA, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras - BA, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem como objeto a capacitação e intermediação de mão de obra qualificada de trabalhadores e estudantes para o exercício das suas atividades profissionais dentro das diretrizes do PROJETO CAPACITA BARREIRAS de forma a atender as competências exigidas pelos diversos ambientes organizacionais no mundo do trabalho, beneficiando até 550 (quinhentos e cinquenta) pessoas, mediante a orientação e acompanhamento da Administração Pública Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Termo, devidamente aprovado pelo Município de Barreiras.

CONFERE COM  
ORIGINAL

25/10/2020  
Jesuíno

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) - CNPJ nº 13.654.405/0001-95



**PREFEITURA DE BARREIRAS**

Estado da Bahia

000012

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações dos Participes:

**I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

- a) fornecer relação de documentos necessários/check-list específico de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
- b) publicar em meios oficiais de comunicação esta celebração de parceria e eventuais alterações no seu conteúdo, assim como nas faixadas, letreiros e outros dispositivos que conste mensagem publicitária da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;
- d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria através de visita técnica mensal de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho no estabelecimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e emitir em cada visita um relatório técnico de acompanhamento com parecer conclusivo de regularidade, que será documento exigido na prestação de contas de cada parcela;
- e) na hipótese da gestora da parceria deixar de ser agente público ou ser lotada em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 – Banco do Brasil S/A – Agência: 1223-8 – Conta Corrente: 59570-5;

**CONFERE COM**

**ORIGINAL**

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

25103121  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia

000013

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos, do Conselho de Assistência Social ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) em se tratando da alínea anterior, observar o cumprimento de reserva financeira de cunho trabalhista, conforme previstos nos § 6º, § 7º, §8º e § 9º do Artigo 40 do Decreto Municipal nº 245 de 05 de Outubro de 2017;

i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Fomento é de R\$ 464.387,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas de R\$ 42.217,00 (quarenta e dois mil e duzentos e dezessete reais), de acordo com o Plano de Trabalho do Projeto Capacita Barreiras, apresentado para este fim e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barreiras/BA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto/Atividade: 2103 – Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social  
Elemento da Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais  
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, de conformidade com o Art. 53 da Lei 13.019/2014.

§1º - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado

**CONFERE COM ORIGINAL**

de 103/18/

J. Almeida

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) - CNPJ nº 13.654.405/0001-95



000014

**PREFEITURA DE BARREIRAS**

Estado da Bahia

aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

§2º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

§3º - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

§4º - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

§5º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§1º - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

III - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

IV - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

**CONFERE COM ORIGINAL**

25/10/21

*Jamir*

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

*anexado*



008015

**PREFEITURA DE BARREIRAS**

Estado da Bahia

V - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VI – Remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) Membro do Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração municipal;

b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica; e

c) Pessoas naturais condenadas pela prática crimes contra administração pública em qualquer esfera de Poder ou contra o patrimônio público, de crime eleitorais para quais a lei comine pena privada de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

VIII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 01 de fevereiro de 2020 31 de dezembro de 2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

§1º - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

§2º - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

§3º - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

CONFERE COM  
ORIGINAL  
25 103 121  
Jesuíno

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) - CNPJ nº 13.654.405/0001-95



000016

## PREFEITURA DE BARREIRAS

Estado da Bahia

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§1º - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

§2º - Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar a Prestação de Contas, composta da documentação especificada nesta Cláusula, referente às parcelas liberadas, para que haja liberação das parcelas posteriores, ou seja, somente serão liberadas parcelas seguintes após entrega e/ou aprovação da prestação de contas das parcelas anteriores.

§1º - A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos previstos no Anexo I – A e I-B da Resolução nº 1381/2018 do TCM-BA, exigíveis de conformidade com o tipo de atividade da entidade e com o próprio termo de fomento:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

CONFERE COM  
ORIGINAL

25/03/21  
J. L. S.

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) - CNPJ nº 13.654.405/0001-95



- 000017

**PREFEITURA DE BARREIRAS**

Estado da Bahia

- III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso;
- VII - Previsão de reserva de recursos para pagamento de verbas rescisórias.

§ 2.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até sessenta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§4º - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

§5º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

§6º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§7º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

CONFERE COM:

ORIGINAL

25/10/2021

*[Handwritten signature]*

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia

000018

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§8º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§9º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§10º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§11º - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§12º - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§13º - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§14º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§15º - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CONFERE COM  
ORIGINAL

25/03/21  
Jenildo

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) - CNPJ nº 13.654.405/0001-95



**PREFEITURA DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia

000019

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

§1º - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

§2º - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

§3º - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saído do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§1º. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§2º - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§3º - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CONFERE COM  
ORIGINAL**

25103121

*Fernando*

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) - CNPJ nº 13.654.405/0001-95



- 000020

**PREFEITURA DE BARREIRAS**

Estado da Bahia

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

§1º – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

§2º - Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§3º – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

§4º – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo Oficial extrato no Diário do Município, a qual deverá ser providenciada pela

CONFERE COM  
ORIGINAL

25/10/2021

Jeninto

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu – Barreiras/BA – Cep: 47.806-146

Fone: (77) 3614-7100

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) - CNPJ nº 13.654.405/0001-95





000021

**PREFEITURA DE BARREIRAS**

Estado da Bahia

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

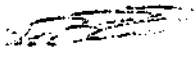
II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

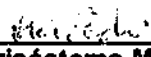
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

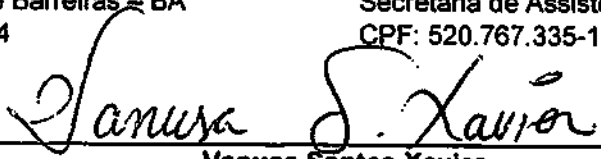
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

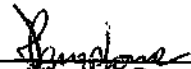
Barreiras - BA, 01 de fevereiro de 2020.

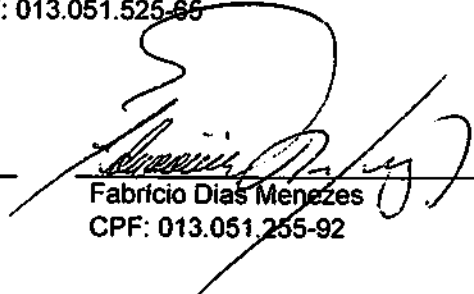
  
 João Barbosa de Souza Sobrinho  
 Prefeito Municipal de Barreiras - BA  
 CPF: 176.219.505-44

  
 Karlúcia Crisóstomo Macêdo  
 Secretária de Assistência Social e Trabalho  
 CPF: 520.767.335-15

  
 Vanusa Santos Xavier  
 Procuradora do IRSEBA - Instituto de Referência Social do Estado da Bahia  
 CPF: 013.051.525-66

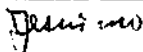
Testemunhas:

  
 Jesuino Liberato Pamplona Neto  
 CPF: 262.346.885-00

  
 Fabrício Dias Menezes  
 CPF: 013.051.255-92





**CONFERE COM ORIGINAL**

25103121



**INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA**

**ANEXO II**

<b>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO</b>		
<b>Entidade:</b> IRSEBA	<b>CNPJ:</b> 07.706.254/0002-50	<b>Termo de Fomento nº 005/2020</b> Vigência: 01/02/2020 à 31/12/2020
<b>Recursos Transf. pelo Município (R\$)</b> 42.217,00	<b>Recursos da Entidade (R\$)</b> 4,00	<b>Recursos de Aplic. Financeira (R\$)</b> 0
<b>Objeto Realizado:</b> Capacitação e intermediação de mão de obra qualificada de trabalhadores e estudantes para o exercício das suas atividades profissionais dentro das diretrizes do PROJETO CAPACITA BARREIRAS de forma a atender as competências exigidas pelos diversos ambientes organizacionais no mundo do trabalho, beneficiando até 50 atendimentos por mês, totalizando até 550 pessoas no cômputo geral.		
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
<b>Tipo de PC: PARCIAL nº 004</b>	Período de: 09/07/2020 à 31/07/2020, referente a 4ª parcela	
<b>RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO</b>		
<b>Ações Programadas:</b> Planejamento estratégico e operacional para atendimento de até 50 pessoas, fazer a divulgação, logística, mobilização de alunos e articulação de parceiros, bem como ofertar 30 inscrições para 01 (um) curso, com acompanhamento e orientação pedagógica. Administração das aulas, atendimentos ao público através da Agência Gratuita de Empregos, com encaminhamento de 20 (vinte) candidatos ao mercado de trabalho, bem como a certificação, monitorias e pagamento de pessoal, e transferência dos recursos financeiros em consonância com a legislação vigente, formalizando as prestações de contas parciais.		
<b>Ações Executadas:</b> <i>Todas as ações programadas foram devidamente executadas com êxito, tendo um aumento de 50 para 77 atendimentos neste período, o que corresponde a uma variação percentual de 54,0% sob a meta pactuada (CONFORME OS RELATÓRIOS DE ATENDIMENTOS EM ANEXO). Através desse projeto 43 pessoas foram encaminhadas ao mercado de trabalho e 03 delas obtiveram êxito em suas entrevistas e foram contratadas, o que corresponde a uma participação percentual de 6,98% de taxa de empregabilidade (CONFORME AS LISTAGENS DE ENCAMINHADOS AO MERCADO DE TRABALHO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DESSES ENCAMINHAMENTOS EM ANEXO). As demais ações também foram executadas com sucesso, como a seleção e contratação dos coordenadores do projeto, inscrições dos interessados, reuniões e realização dos pagamentos diversos, divulgação dos cursos e execução dos mesmos, visitas técnicas, certificações etc.</i>		
<b>Benefícios Alcançados:</b> Além desses 77 atendimentos e 43 encaminhamentos ao mercado de trabalho, este projeto ofertou mais 03 (três) cursos (WORKSHOP DE CABELEIREIRO 80H, INFORMÁTICA 80H e OPERADOR DE CAIXA 160H) totalizando 79 inscrições, sendo que 50 desses alunos obtiveram êxito e concluíram seus cursos, recebendo os certificados em solenidades de entrega dos mesmos, o que corresponde a 63,29% de participação percentual (CONFORME RELATÓRIO PEDAGÓGICO EM ANEXO). Outros benefícios: Melhoria da qualidade do serviço ofertado. Atendimento as necessidades básicas do projeto CAPACITA BARREIRAS. Manutenção das atividades oferecidas pelos cursos. Garantia de atendimento qualificado aos beneficiários. Promoção e ampla divulgação dos serviços ofertados. Dentre outros. <u>SEGUIE AINDA EM ANEXO O RELATÓRIO DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS EM REDES SOCIAIS (INSTAGRAM/FACEBOOK).</u>		
<b>Dificuldades Encontradas:</b> Atender a demanda e seu enorme crescimento. Alinhar os moldes teóricos às práticas exercidas nos cursos, de maneira que se busque sempre a eficácia no mercado profissional. Apoios institucionais. Ampliação física.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>		
	Barreiras, 31 de julho de 2020  Vanusa Santos Xavier Administradora do IRSEBA	
		 WILLIAM JAMES F. DE OLIVEIRA Contador - CRC/BA 04/08840 CPF: 936.420.441-91



*DOCUMENTOS  
COMPROBATÓRIOS  
DAS PRINCIPAIS  
AÇÕES EXECUTADAS  
NO PERÍODO  
(ANEXO II)*

## RELATÓRIO SEMANAL

O IRSEBA visando o desenvolvimento social e profissional, a cada dia busca oferecer um trabalho que atenda as demandas da população barreirense, com isso aprimoramos os nossos serviços nos atendimentos ao público, nos cursos que são ofertados e com a nossa agência de emprego gratuita.

Estamos atendendo seguido os protocolos de saúde estabelecidos, com o uso de máscaras pelos nossos colaboradores, bem como, no atendimento do público, com uso de álcool em gel e álcool para a manutenção do ambiente com a limpeza diária.

O nosso atendimento cada dia mais atende a uma quantidade considerável de pessoas que nos procuram em busca de emprego ou de nossos cursos. **Nessa semana atendemos presencialmente 41 (quarenta e um) pessoas além do nosso atendimento via email e whatsapp.**

Os cursos são ofertados todas as semanas buscando atender um público que busca sua capacitação profissional, haja vista, que o conhecimento é indispensável ao ser humano, principalmente no que tange àqueles que estão em busca do emprego. No entanto, por conta da pandemia e as escolas estarem fechadas estamos apenas com o curso de informática básica em aberto, pois, o mesmo acontece na Casa do Trabalhador. Seguindo as normas de segurança, o número de pessoas por aulas estão reduzidos por conta do distanciamento social.

A agência gratuita de emprego tem cada vez mais inserido pessoas no mercado de trabalho, devolvendo a dignidade da pessoa humana e dado alegria a dezenas de famílias. **Essa semana tivemos 15 (quinze) pessoas encaminhadas ao mercado de trabalho, dessas, 03(três) profissionais foram contratadas.**

**Segue abaixo o levantamento das atividades semanais do dia 13 à 18 de Julho.**

Segue em anexo as fotos de nosso atendimento, bem como das atividades desenvolvidas na semana citada acima.

Barreiras, 18 de Julho de 2020



---

Vanusa Xavier  
Coordenadora Geral



---

Tania Regina Sene  
Coordenadora Pedagógica

**RELAÇÃO SEMANAL DE ATENDIMENTO**  
**PERÍODO: 14/07 A 18/07 DE 2020**

	NOME	CPF	TELEFONE	ENDEREÇO
1	ADELITA DA CAMARA MACEDO	039.974.025-23	77 9.8101-0186	AV. JOSE BONIFACIO, 2725 – SANTA LUZIA
2	ALINE GUEDES LIMA	083.289.085-57	77 9.9853-1700	MACHADO DE ASSIS – 1308 – SANTA LUZIA
3	ANA CRISTINA ALVES	059.755.401-35	77 9.9963-2134	CASTELO BRANCO - SOMBRA DA TARDE
4	ANDERSON BARRETO LIMA	066.155.905-06	77 9.9800-1156	RUA DAS PALMEIRAS N295 – CENTRO
5	ANDRESSA DA ROCHA DOS SANTOS	080.743.575.97	77 9.9816-9539	VITAL BRASIL, N610- SANTA LUZIA
6	ANILTON DE ALMEIDA FEITOSA	747.646.591-15	61 9.8641-0575	TOMÉ DE SOUZA, N273 – VILA BRASIL
7	ANTONIEL DOS SANTOS SILVA	032.318.926-60	77 9.8116-7449	PORTUGAL, N228- VILA RICA
8	CARLA STEFANE DE ALMEIDA SOUZA	045.057.055-01	77 9.9955-9311	SANTA HELENA, N55 – SÃO SEBASTIÃO
9	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA CHARNESKI	057.434.835-23	77. 99851-2492	RUA COSTA RICA, N1089 – BARREIRAS I
10	CICERO MARTINSA DA SILVA	039.638.305-06	77 9.9903-8563	RES. SÃO FRANCISCO
11	DIEGO JAMBERTH LEITE DA SILVA	032.574.925-51	77 9.9812-5063	TRAVESSA CAMAÇARI N05 – VILA DULCE
12	ELAINE SANTOS DE JESUS OLIVEIRA	858.396.535-86	77 9.9930-1303	COLEHO NETO, N442- SANTA LUZIA
13	ELIANA PEREIRA VIANA	903.340.355-20	77 9.9160-4653	SÃO PEDRO
14	ERIC DIEGO SANTOS GONSALVES	080.108.495-45	77 9.9902-1210	JOAO DE BARROO. 39 CONJ. HAB. RIO GRANDE
15	FRANCISCO EDUARDOLIMA FIGUEREDO	864.518.725-63	77 9.9821-2893	MARIO FILHO, N478 – SÃO PEDRO
16	FRANCISCO MERENCIANO FIGUEIREDO	376.935.735-34	77 9.9821-2893	MARIO FILHO N478 – SÃO PEDRO

17	FRANCISCO ROQUESANDRO LIMA JACO	917.565.105-04	77 9.8160-3314	RUA B N45 – VILA DOS FUNCIONARIOS
18	GEORGE ARAUJO	888.753.425-04	77 9.9913-0067	RECANTO DOS PASSARO
19	GILMAR PEREIRA SILVA DO VALE	050.281.135-80	77 9.9967-8246	AV. HORTO FLORESTAL, N173 – VILA RICA
20	GLAUCON TAVARES DE SOUZA	084.057.035-00	77 9.9856-6883	QUADRA I, BLOCO 02 CASA 1 – S. FRANCISCO
21	IKARO YANO FERNANDES PEREIRA	053.121.485-04	77 9.8122-0900	São João, 186 – são Pedro
22	JEFFERSON BOTELHO DA SILVA	085.058.365-96	77 9.9913-2136	RUA B, N100 – VILA BRASIL
23	JEFFERSON CHAGAS DO PRADO		77 9.9944-8648	RUA J, BLOCO 53 – N105 – BOA SORTE
24	JORGE CHRISTIAN KEMEM DE SOUZA E SILVA	104.699.945-16	77 9.9802-2266	JOAO BENTO N130 – SÃO PEDRO
25	JULIO CESAR MARTINS DE SOUZA	757.051.475-91	77 9.9905-5278	CEARÁ N106- BARREIRINHAS
26	KALLVOOS FAGNER SANTIAGO SOUZA	046.418.235-29	77 9.9841-7203	CASTELO BRANCO – 210 – OUTRO BRANCO
27	KENON LUAN ALENCAR JACO	082.563.665-59	77 9.8123-7312	RUA B N45 – VILA DOS FUNCIONARIOS
28	LEONARDO DA CRUZ DE RAMOS	056.214.625-30	77 9.8875-5468	RUA M, N102 – QUADRA M – S. FRANCISCO
29	MANOËL DOS SANTOS REGO	101.199.288-41	77 9.9995-2811	VILA RICA
30	MARCOS VINICIUS CRUZ LIMA	097.831.615-04	77 9.8110-2093	EDILTON MIRANDA, N31 – ANTONIO GERALDO
31	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	014.250.425-46	77 9.8121-1899	RUA 3, QUADRA C, N43 – ARBORETO I
32	MARILIA LUISAS DA CRUZ OLIVEIRA	070.218.655-46	77 9.9856-3806	BOA SORTE
33	MICHELE REGINA DA CRUZ DOS SANTOS	042.446.165-00	77 9.9874-0801	VILA BRASIL
34	MILENA DA SILVA	080.087.865-53	77 9.9853-0971	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - SANTA

	SANTANA			LUZIA
35	PAULO CORREA	000.693.415-32	77 9.9921-1173	VILA RICA
36	ROBSON MATEUS RODRIGUES MAIA	085.236.635-33	77 9.9922-0067	CONJ. HABITACIONAL RIO GRANDE
37	ROMULO DA SILVA DA MATA	067.648.705-00	77 9.9869-8426	ULISSES GUIMARAES, N914- MORADA DA LUA
38	SANDRA OLIVEIRA DE LIMA	133.614.078-00	77 9.9844-5626	OTACILIO MONTEIRO DA FRANÇA - 558
39	THAIS CALIXTO DA PAZ	021.215.641-10	77 9.9916-7700	BOA SORTE
40	VANDERLAN DE ALMEIDA BARBOSA	041.934.125-04	77 9.9922-6772	LOT. SANTO ANTONIO
41	WADSON DE OLIVEIRA DE JESUS	016.799.715-73	77 9.9909-4705	AMALIA MENEZES - NOVO HORIZONTE

*Eridan Rodrigues Sousa*

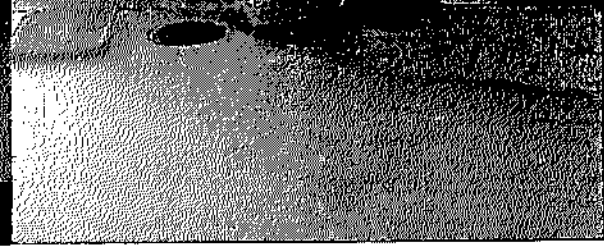
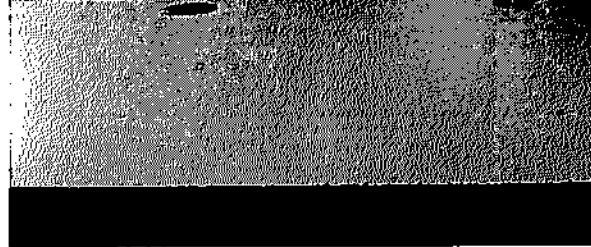
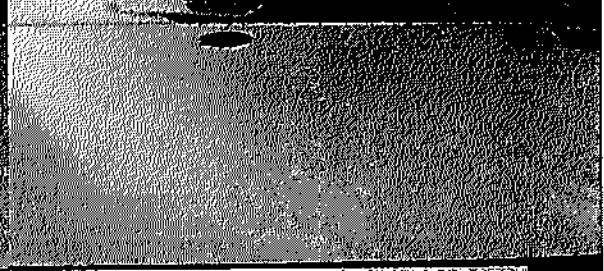
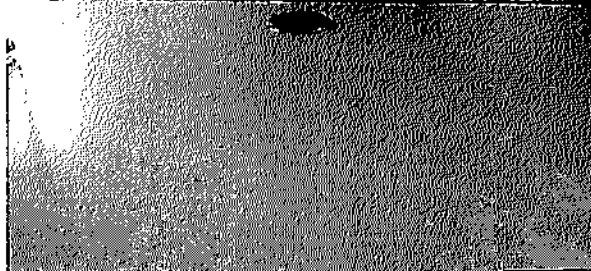
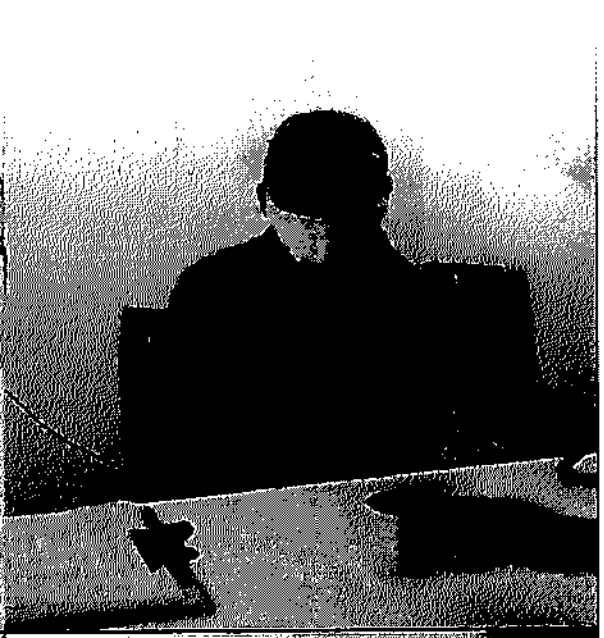
**ERIDAN RODRIGUES SOUSA**  
Assistente Administrativo

**REGISTRO FOTOGRÁFICO SEMANAL DOS ATENDIMENTOS  
PERÍODO: 13 À 18 DE JULHO DE 2020**

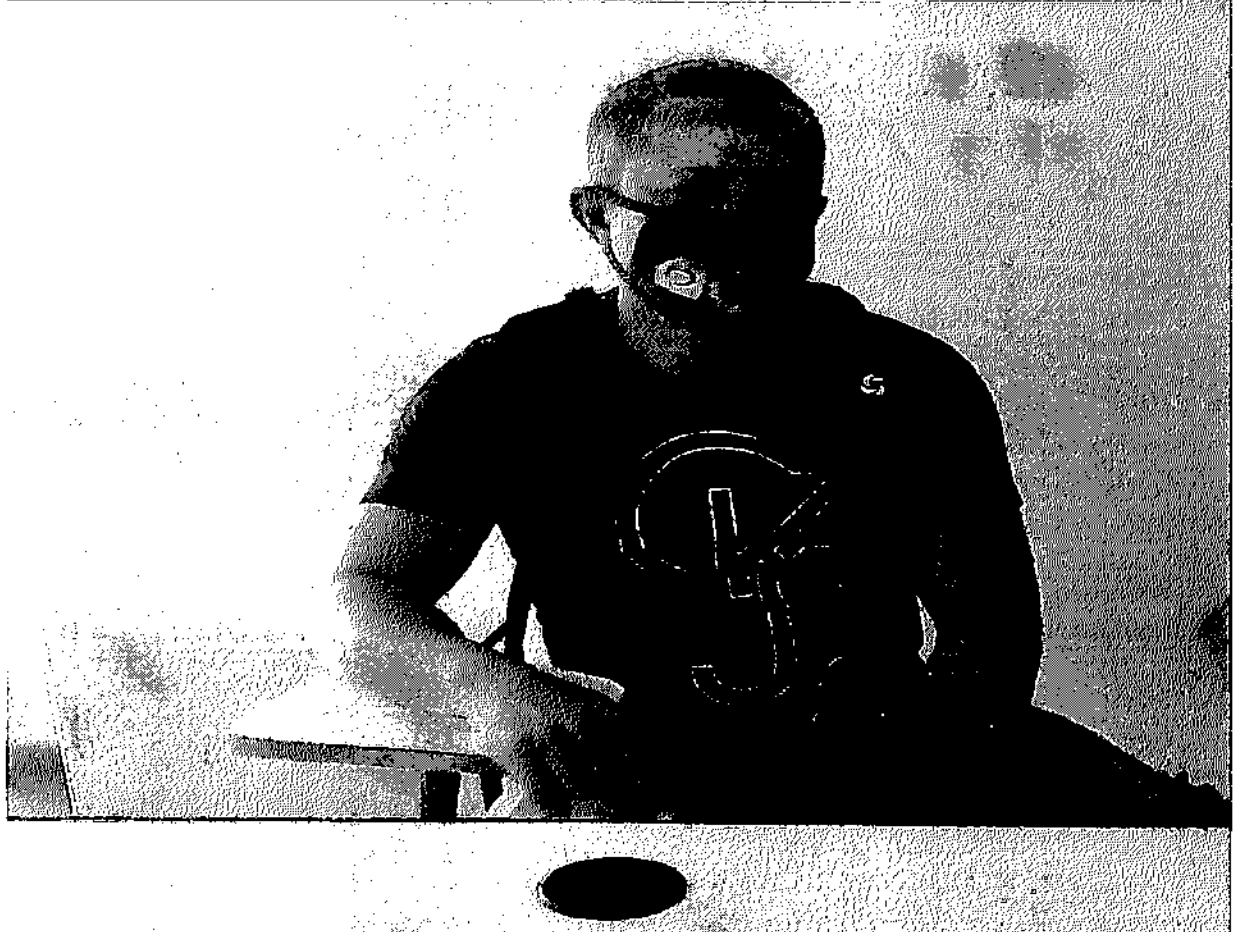




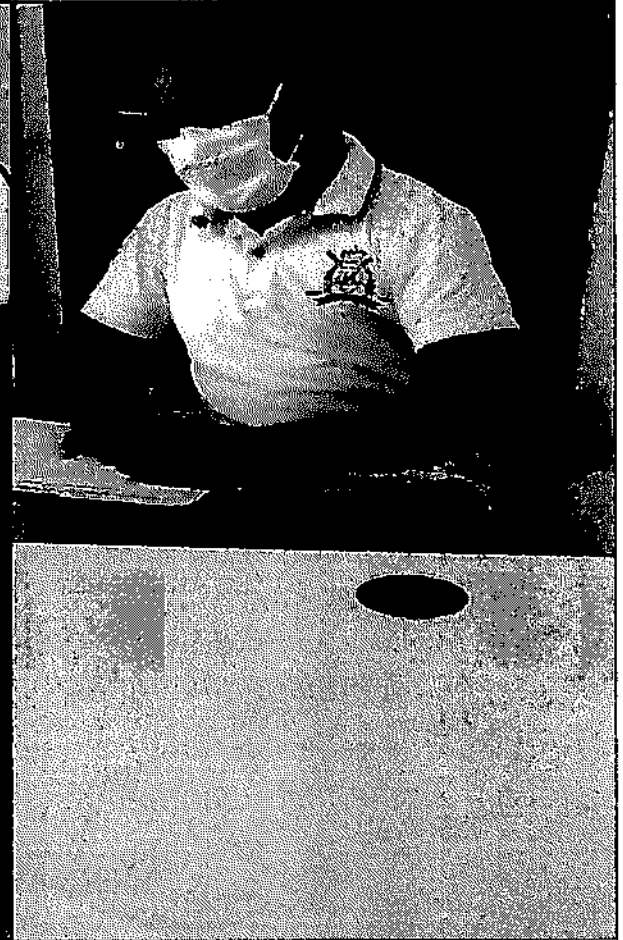
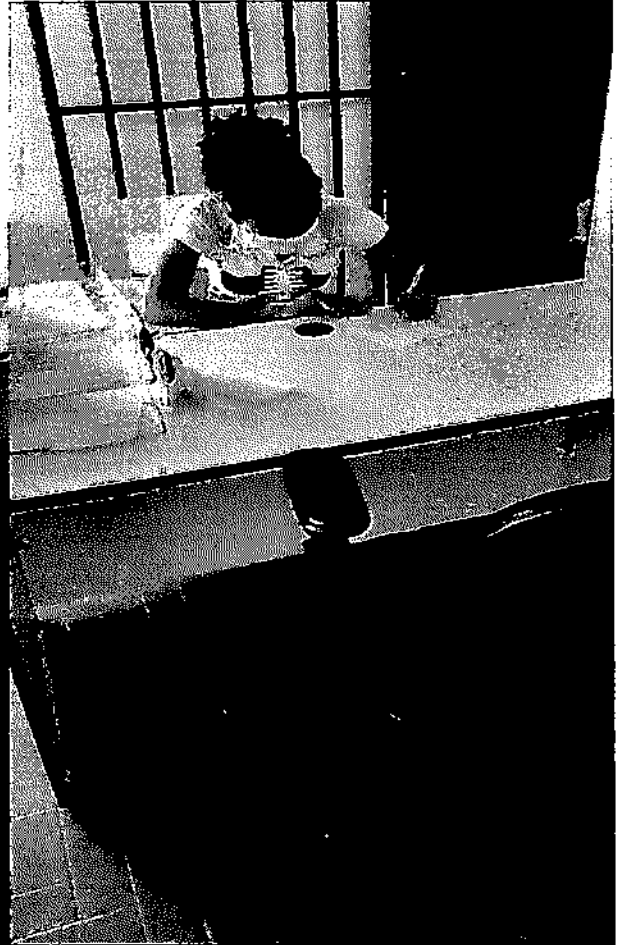
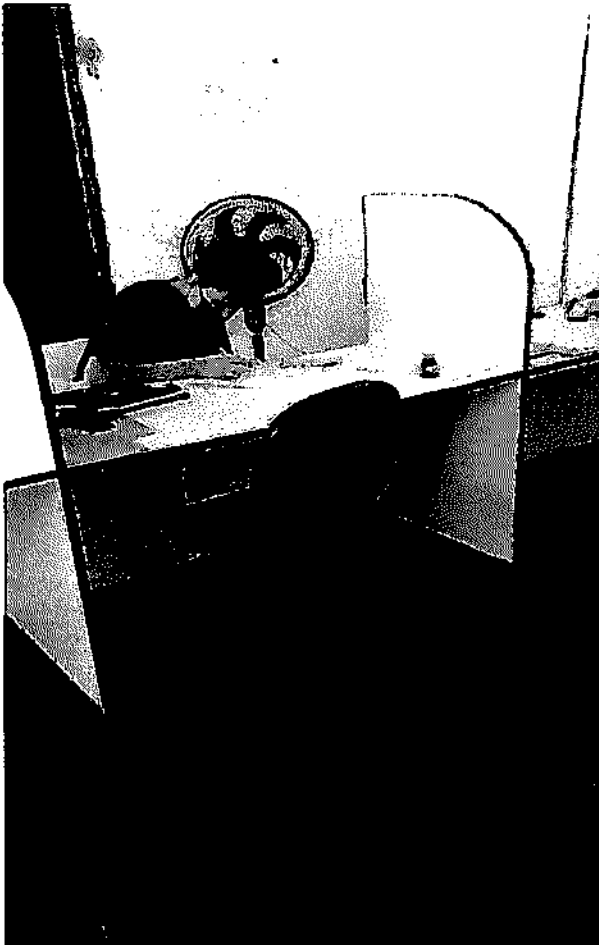




Lucas.



*Deena.*



*Haura*

**RELAÇÃO SEMANAL DOS ENCAMINHADOS E CONTRATADOS PELO  
MERCADO DE TRABALHO**  
**PERÍODO: 13/07 A 18/07/2020**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	ENCAMINHADO / CONTRATADO	TELEFONE	EMPRESA	FUNÇÃO
1.	CARLOS CLAYRTON P. DA SILVA	077.649.145-84	ENCAMINHADO	(77) 99866-8882	ATACADAO	REPOSITOR
2.	FELIPE DE ALMEIDA PAIVA	071.147.915-18	ENCAMINHADO	(77) 98109-2303	ATACADAO	REPOSITOR
3.	FRANCISCO EDUARDO L. FIGUEREDO	864.518.425-83	ENCAMINHADO	(77) 99821-2893	PRO- ANIMAL	VENDEDOR
4.	GLEYSER A. SILVA	888.753.425-04	ENCAMINHADO	(77) 99913-0067	DANTAS	GESTOR DE LOGISTICA
5.	GLEYSER ARAUJO SILVA	888.753.425-04	ENCAMINHADO	(77) 99913-0067	DANTAS	SUPERVISOR DE LOGISTICA
6.	IAN MIGUEL N. DA SILVA	094.554.795-16	CONTRATADO	(77) 99861-7635	ATACADAO	REPOSITOR
7.	IKARO YANO F. PEREIRA	053.121.485-04	ENCAMINHADO	(77) 98122-0900	PRO- ANIMAL	VENDEDOR
8.	JEFFERSON B. DA SILVA	085.058.365-96	ENCAMINHADO	(77) 99913-2136	ATACADAO	REPOSITOR
9.	KALLVOOS FAGNER S. SOUZA	046.418.235-29	ENCAMINHADO	(77) 99904-5010	DANTAS	SUPERVISOR DE LOGISTICA
10.	MARCOS VINICIUS DA C. LIMA	097.831.615-04	ENCAMINHADO	(77) 98110-2093	ATACADAO	REPOSITOR
11.	MARCOS VINICIUS DA C. LIMA	097.831.615-04	ENCAMINHADO	(77) 98110-2093	ATACADAO	REPOSITOR
12.	VALDENIR B. RODRIGUES	084.402.545-39	CONTRATADO	(77) 99990-3200	ATACADAO	REPOSITOR
13.	VALDIVINO DA PAIXAO SANTOS	003.178.835-18	ENCAMINHADO	(77)99985-1574	TECK SERVICE	MECANICO
14.	VANDERLEN DE ALMEIDA BARBOSA	041.934.125-04	ENCAMINHADO	(77) 99922-6772	PRO- ANIMAL	VENDEDOR

*R. Silva*

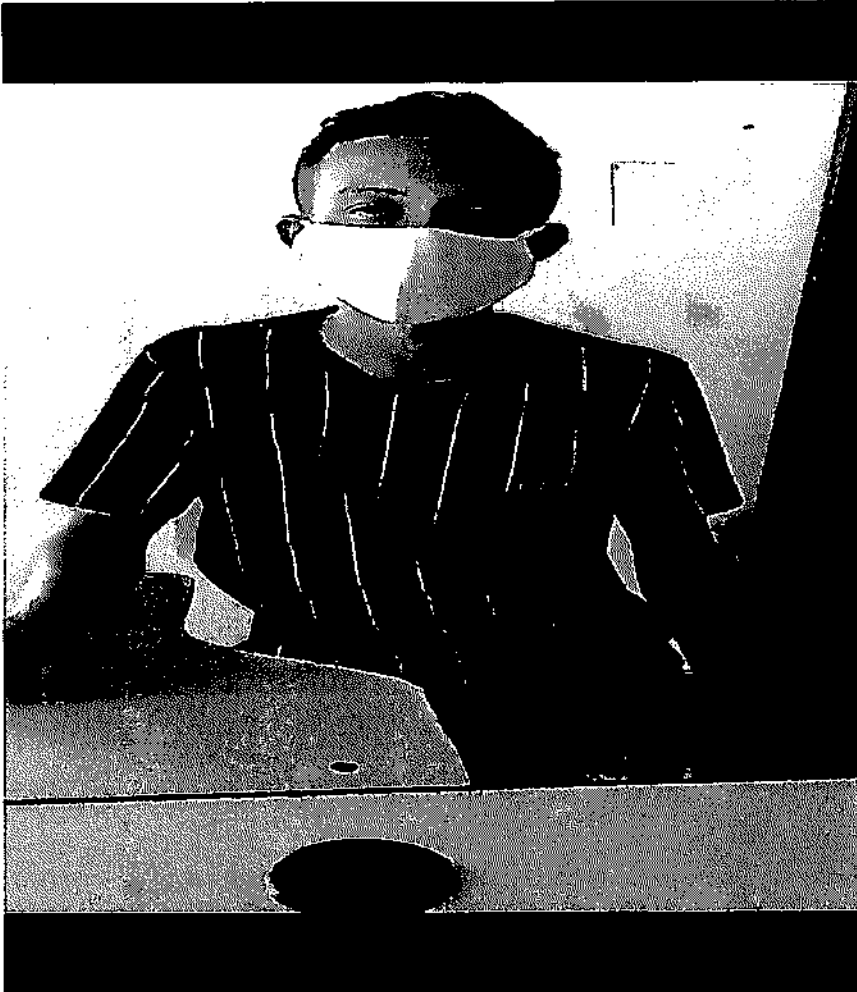
15.	WILLIAN LIMA SANTOS	085.053.365-02	CONTRATADO	77) 99834-2546	ATACADAO	REPOSITOR
16.						
17.						
18.						
19.						
20.						
21.						

**TOTAL DE CONTRATADOS : 03**

  
\_\_\_\_\_  
**LIDIANE DE LIMA COSTA**  
**COORDENADORA ADMINISTRATIVA**

*Handwritten mark*

**REGISTRO FOTOGRÁFICO SEMANAL CONTRATADOS  
PERÍODO: PERÍODO: 13 À 18 DE JULHO DE 2020**



Sr Yan Miguel, contratado  
para a função de repositor!

**REGISTRO SEMANAL DAS REDES SOCIAIS**

**PERIODO: 14/07 A 18/07 DE 2020**

**INSTAGRAM: INSTAGRAM@CASADOTABLHADOR**

**FACEBOOK: CASA DO TRABALHADOR**

  
casadotrabalhadorbarreiras

**#AGENCIA GRATUIDADEEMPREGO**

Vaga 13/07 - **VENDEDOR**  
Experiência em vendas  
Ensino médio completo  
Residir próximo ao bairro São Pedro  
Sexo masculino



Curtido por lidy\_grimaldy e outras pessoas  
casadotrabalhadorbarreiras **ATENÇÃO PESSOAL!** Vaga disponível para esta semana. Aproveite!  
**#agenciagratitudeemprego #casaDotrabalhador**  
Ver todos os 2 comentários  
Traduzir  
Ver tradução

  
casadotrabalhadorbarreiras

**#AGENCIA GRATUIDADEEMPREGO**

Vaga 14/07 - **CARPINTEIRO**  
Experiência em formas



Curtido por lidy\_grimaldy e outras pessoas  
casadotrabalhadorbarreiras **ATENÇÃO PESSOAL!** Vaga disponível para esta semana. Aproveite!  
**#agenciagratitudeemprego #casaDotrabalhador**  
Ver todos os 2 comentários  
Traduzir  
Ver tradução






 casadotrabalhadorbarreiras


### #AGENCIA GRATUITA DE EMPREGO

Vaga 15/07 - COSTUREIRA  
Experiência em máquina industrial  
reta e overloque, com noção de corte  
Ensino fundamental ou ensino médio



 Curtido por vereadorjoaofelipe e outras pessoas  
casadotrabalhadorbarreiras Venha fazer o seu cadastro conosco! Todos os nossos serviços são totalmente gratuito. Temos a agência de emprego e os nossos cursos profissionalizantes. Estamos tomando todos os cuidados necessários! #casaDotrabalhador #capacitarbarreiras #agenciagratiutadeemprego



 Curtido por polianaveira21 e outras pessoas  
casadotrabalhadorbarreiras ATENÇÃO PESSOAL! Vaga disponível para esta semana. Aproveite! #agenciagratiutadeemprego #casaDotrabalhador  
16/07/2020 - Ver tradução




 casadotrabalhadorbarreiras


### #AGENCIA GRATUITA DE EMPREGO

Vaga 17/07 - EXECUTIVO DE VENDAS  
Experiência em vendas e logística  
Nível superior  
Sexo masculino

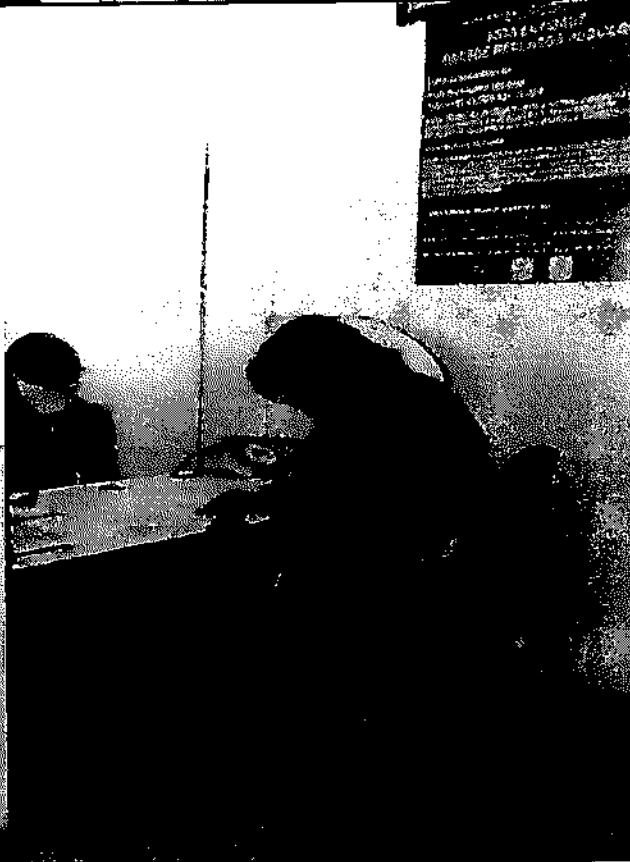
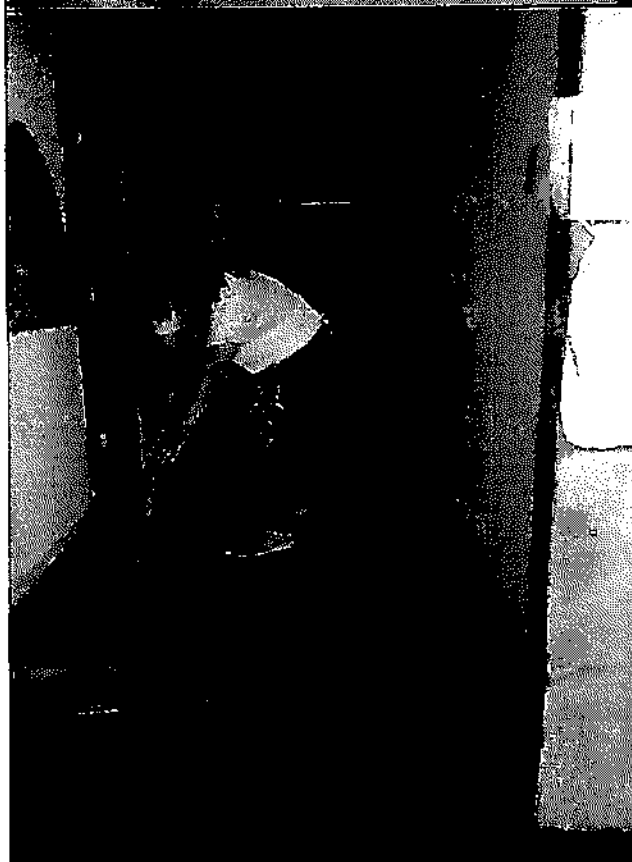
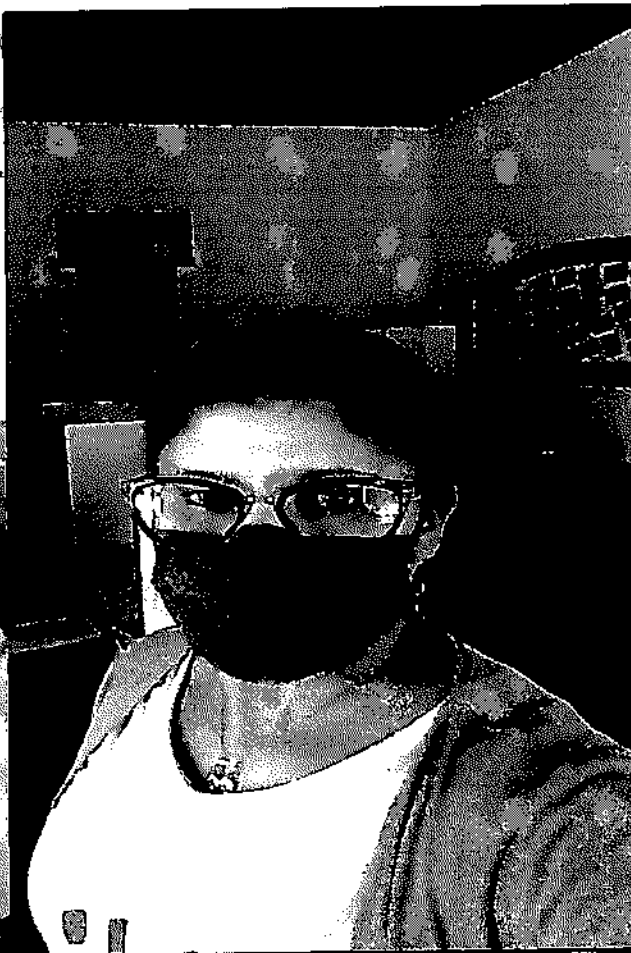


 Curtido por vereadorjoaofelipe e outras pessoas  
casadotrabalhadorbarreiras O Senhor Yan Miguel foi contratado para a vaga de repositor. Venha se cadastrar na nossa agência de emprego, aqui, é totalmente gratuito! #agenciagratiutadeemprego #casaDotrabalhador



 Curtido por lidy\_grimaldy e outras pessoas  
casadotrabalhadorbarreiras ATENÇÃO PESSOAL! Vaga disponível para esta semana. Aproveite! #agenciagratiutadeemprego #casaDotrabalhador  
16/07/2020 - Ver tradução

## NOSSOS COLABORADORES







## RELATÓRIO SEMANAL

O IRSEBA visando o desenvolvimento social e profissional, a cada dia busca oferecer um trabalho que atenda as demandas da população barreirense, com isso aprimoramos os nossos serviços nos atendimentos ao público, nos cursos que são ofertados e com a nossa agência de emprego gratuita.

Estamos atendendo seguido os protocolos de saúde estabelecidos, com o uso de máscaras pelos nossos colaboradores, bem como, no atendimento do público, com uso de álcool em gel e álcool para a manutenção do ambiente com a limpeza diária.

O nosso atendimento cada dia mais atende a uma quantidade considerável de pessoas que nos procuram em busca de emprego ou de nossos cursos. **Nessa semana atendemos presencialmente 19 (dezenove) pessoas além do nosso atendimento via email e whatsapp.**

Os cursos são ofertados todas as semanas buscando atender um público que busca sua capacitação profissional, haja vista, que o conhecimento é indispensável ao ser humano, principalmente no que tange àqueles que estão em busca do emprego. No entanto, por conta da pandemia e as escolas estarem fechadas estamos apenas com o curso de informática básica em aberto, pois, o mesmo acontece na Casa do Trabalhador. Seguindo as normas de segurança, o número de pessoas por aulas estão reduzidos por conta do distanciamento social.

A agência gratuita de emprego tem cada vez mais inserido pessoas no mercado de trabalho, devolvendo a dignidade da pessoa humana e dado alegria a dezenas de famílias. **Essa semana tivemos 14 (quatorze) pessoas encaminhadas ao mercado de trabalho.**

**Segue abaixo o levantamento das atividades semanais do dia 20 à 25 de Julho.**

Segue em anexo as fotos de nosso atendimento, bem como das atividades desenvolvidas na semana citada acima.

Barreiras, 25 de Julho de 2020

Vanusa Xavier  
Coordenadora Geral

Tania Regina Sene  
Coordenadora Pedagógica

**RELAÇÃO SEMANAL DE ATENDIMENTO ( 20/07 À 25/07 DE 2020 )**

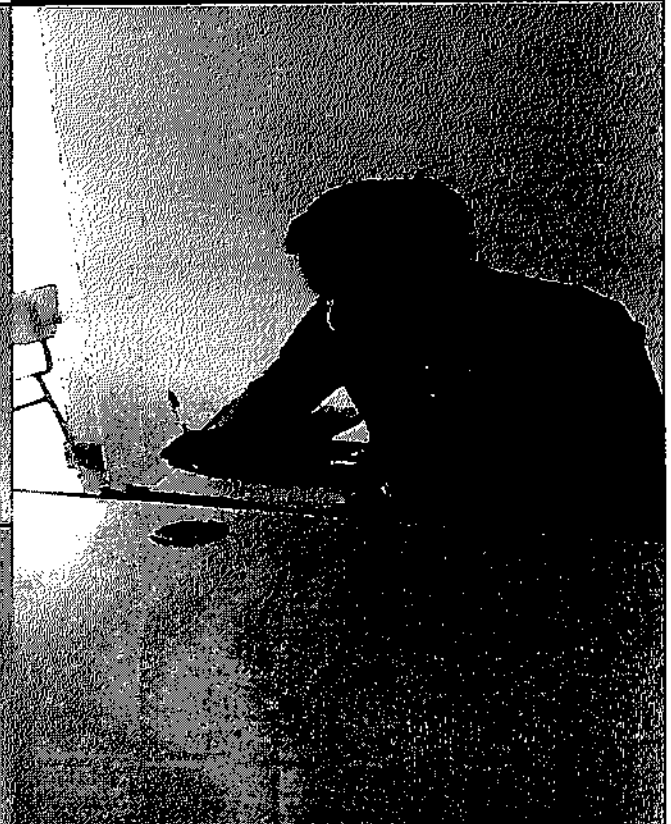
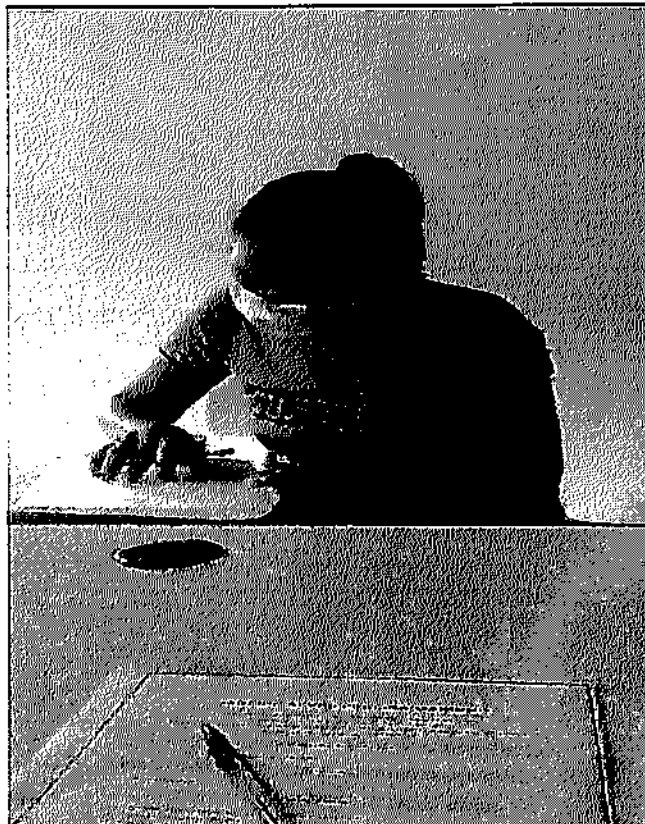
	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	BIANCA DE OLIVEIRA ALMEIDA	062.550.375-92	77 9.9949-0465	ASA NORTE 109 – BARREIRAS I
2	CLAUDIA MARQUES DE ARAUJO	019.992.485-62	73 9.9811-9997	
3	DEBORA SANTANA DE OLIVEIRA	040.829.775-11	77 9.8138-9888	RUA E, N29 – VILA DOS FUNCIONARIOS
4	EDIARDO DO ESPIRITO DE ABREU	862.339.865-32	77 9.8812-9932	ALMIRA ALENCAR VANDERLEY N30 – MORADA DA LUA
5	EVA DA CONCEIÇÃO MOURA	005.218.535-43	77 9.9982-7001	GORGE KALMO-376 SANTA LUZIA
6	EVANILDO RAMOS DA SILVA	960.164.425-34	77 9.8123-3967	AFONSO SOARES 349 – VILA NOVA
7	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	914.831.925-34	77 9.9835-0815	FOLK ROCHA
8	FRANGO DANI BRANDÃO GUEDES	480.578.195-53	77 9.9931-5420	PRINCESA LEOPODINA-547 SANDRA REGINA
9	GIZELDA RODRIGUES DOS SANTOS	024.987.965-41	77 9.9989-7347	QUADRA D, CASA 20 – ARBORETO I
10	HERLI ALVES LAVRADOR	021.908.461-02	77 9.9902-9039	CLEDSON CARVALHO – 49 – RIBEIRÃO
11	HILDETE CRISTIANE ALVES MACEDO	360.546.738-58	77 9.8862-9653	ANTIGO AEROPORTO N388 B
12	JANETE ALVES PEREIRA MARINHO	034.449.155-27	77 9.9839-7569	NOVA AVENIDA N587 – SÃO PEDRO
13	JUAREZ FERNANDES DOS SANTOS	006.067.575-62	77 9.9842-8874	CLERISTON ANDRADE N187 – SÃO MIGUEL
14	KAROLINE SANTANA DOS SANTOS	071.739.515-42	77 9.9813-0757	ZUMBI N119 – RIO GRANDE
15	KAUANE VITORIA FERREIRA DIAS		77 9.8113-3147	VASCO DA GAMA-RENATO GONÇALVES

16	MICAELA MAIANA GONÇALVES DE JESUS	053.421.215-82	77 9.8858-0960	SANTA ROSA, N268 - SANTA LUZIA
17	ROGERIO OLIVEIRA SILVA	860.557.835-17	77 9.9947-7363	CONJ. HABITACIONAL RIO GRANDE
18	VINICIUS DE LIMA	065.219.015-40	77 9.9814-7261	MORADA DA LUA
19	WANDERKEY RODRIGUES DE SOUZA	568.954.885-53	77 9.9847-6868	GOIANIA N806 LOTE 29 - VILA NOVA

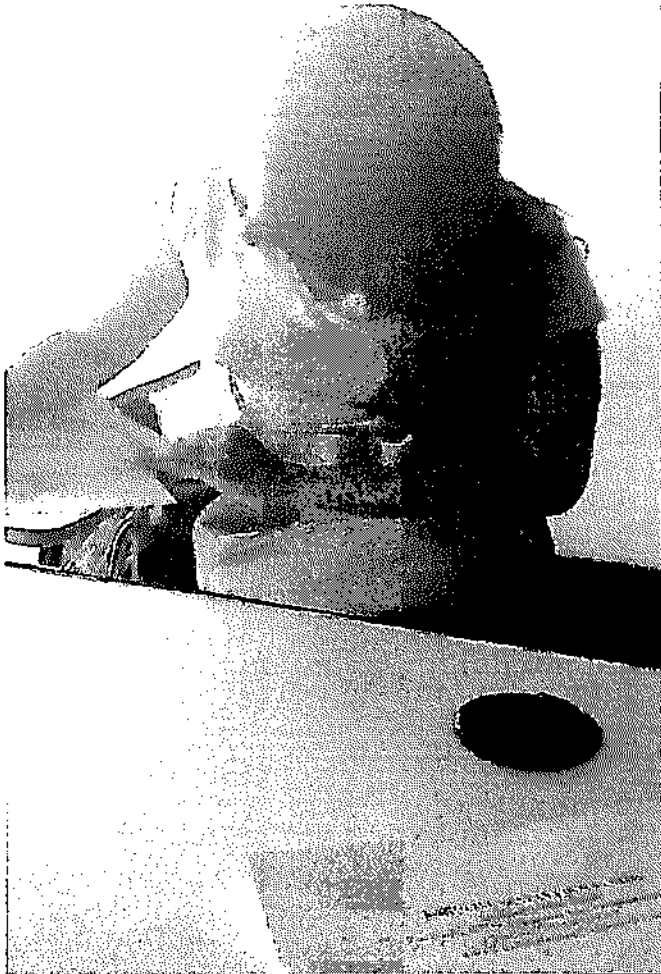
Eridan Rodrigues Sousa

**ERIDAN RODRIGUES SOUSA**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO SEMANAL DOS ATENDIMENTOS**  
**PERÍODO: 20 À 25 DE JULHO DE 2020**



A small, handwritten signature or mark at the bottom left of the page.



84







~~1~~

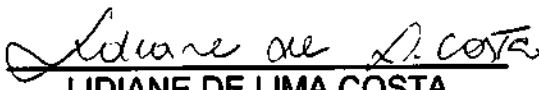
**RELAÇÃO SEMANAL DOS ENCAMINHADOS E CONTRATADOS PELO  
MERCADO DE TRABALHO**  
**PERÍODO: 20/07 A 25/07/2020**

Nº	NOME COMPLETO	CPF	ENCAMINHADO / CONTRATADO	TELEFONE	EMPRESA	FUNÇÃO
1.	FERNANDO A. DE O. JUNIOR	974.831.925-34	ENCAMINHADO	(77) 99835-0875	DIST. DE GAS	VIGIA
2.	FRANCISCO LIMA JACO	917.565.105-04	ENCAMINHADO	(77) 98160-3314	DIST. DE GAS	VIGIA
3.	FRANCISCO OSE ALVES DA SILVA	794.293.863-87	ENCAMINHADO	(77) 99943-8832	DIST. DE GAS	VIGIA
4.	JUAREZ FERNANDES DOS SANTOS	006.067.575-62	ENCAMINHADO	(77) 99842-8874	DIST. DE GAS	VIGIA
5.	LUCAS GABRIEL DE J. GOMES	077.471.575-84	ENCAMINHADO	(77) 99941-8477	DIST. DE GAS	VIGIA
6.	LUZIA SOUSA MARTINS	21.586.038-10	ENCAMINHADO	(77) 99826-1618	PORTO BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7.	ROGERIO OLIVEIRA SILVA	860.557.835-17	ENCAMINHADO	(77) 999903-3316	DIST. DE GAS	VIGIA
8.	ROMEU PINHEIRO DA SILVA		ENCAMINHADO	(77) 99123-0064	POSTO DE MOLAS FAMA	SOLDADOR
9.	THAIS ARAUJO DA SILVA	069.734.085-58	ENCAMINHADO	(77) 99901-9406	DONNA	VENDEDORA
10.	VANDERLÉIA F. F. OLIEVIRA	9992-004.496-20	ENCAMINHADO	(77) 99969-4765	DONNA	VENDEDORA
11.	VINICIO DE LIMA DOUTOR	065.219.015-40	ENCAMINHADO	(77) 99814-7261	DIST. DE GAS	VIGIA
12.	IVALDO C. RODRIGUES	003.543.245-43	ENCAMINHADO	(77) 98113-9217	GRUPO RODRIGUES	EXECUTIVO DE VENDAS
13.	REGINALDO A. DOS SANTOS	026.432.095-67	ENCAMINHADO	(77) 99808-3293	DIST. DE GAS	VIGIA
14.	PIETRO RIVELLI	764.079.853-15	ENCAMINHADO	(75) 98865-4966	DIST DE G	VIGIA

*Handwritten signature*

15.						
16.						
17.						
18.						
19.						
20.						
21.						

**TOTAL DE CONTRATADOS : 00**

  
**LIDIANE DE LIMA COSTA**  
**COORDENADORA ADMINISTRATIVA**

**REGISTRO FOTOGRÁFICO SEMANAL DAS PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS**

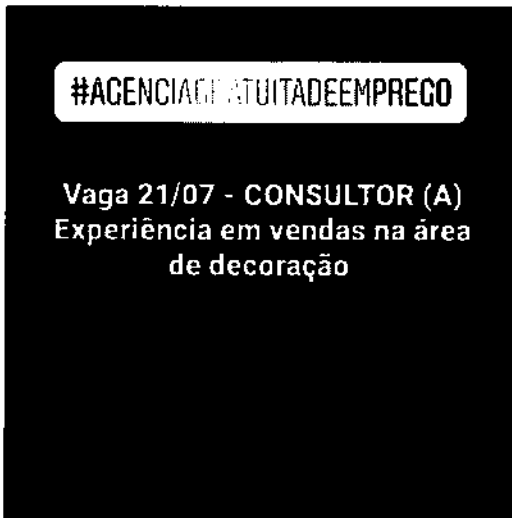
**PERÍODO: 20 A 25 DE JULHO DE 2020**

**INSTAGRAM: CASA DO TRABALHADOR DE BARREIRAS**

**FACEBOOK: CASA DO TRABALHADOR**



casadotrabalhadorbarreiras



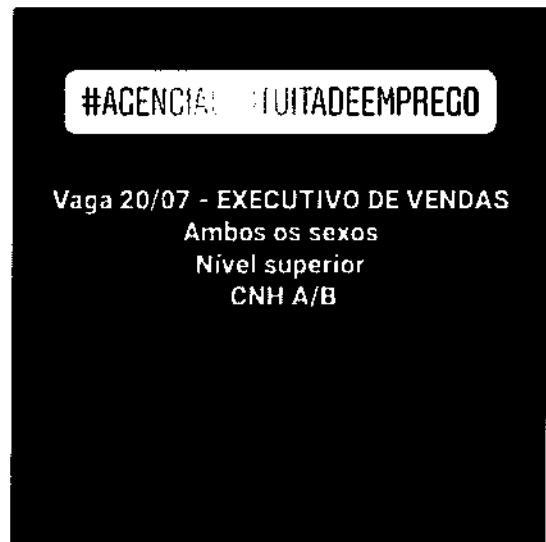
Curtido por [lidy\\_grimaldy](#) e outras pessoas

casadotrabalhadorbarreiras ATENÇÃO PESSOAL! Vaga disponível para esta semana. Aproveite!  
#agenciagratiuidadeemprego #casaDotrabalhador

[Ver tradução](#)



casadotrabalhadorbarreiras



Curtido por [polianavieira21](#) e outras pessoas

casadotrabalhadorbarreiras ATENÇÃO PESSOAL! Vaga disponível para esta semana. Aproveite!  
#agenciagratiuidadeemprego #casaDotrabalhador

[Ver tradução](#)





casadotrabalhadorbarreiras



#AGENCIA GRATUIDADEEMPREGO

**Vaga 21/07 - VENDEDOR (A)**  
Experiência seguimento de moda



Curtido por lidy\_grimaldy e outras pessoas  
casadotrabalhadorbarreiras **ATENÇÃO PESSOAL!** Vaga disponível para esta semana. Aproveite!  
#agenciagratitudeemprego #casaDotrabalhador  
Ver todos os comentários  
Ver mais... Ver tradução



casadotrabalhadorbarreiras



#AGENCIA GRATUIDADEEMPREGO

**Vaga 22/07 - VENDEDOR EXTERNO**  
Experiência em vendas de gás de cozinha  
Sexo masculino  
Salário + comissão



Curtido por polianaveira21 e outras pessoas  
casadotrabalhadorbarreiras **ATENÇÃO PESSOAL!** Vaga disponível para esta semana. Aproveite!  
#agenciagratitudeemprego #casaDotrabalhador  
Ver todos os comentários



casadotrabalhadorbarreiras



#AGENCIA GRATUIDADEEMPREGO

**Vaga 22/07 - VIGIA NOTURNO**  
Experiência



Curtido por lidy\_grimaldy e outras pessoas  
casadotrabalhadorbarreiras **ATENÇÃO PESSOAL!** Vaga disponível para esta semana. Aproveite!  
#agenciagratitudeemprego #casaDotrabalhador  
Ver todos os comentários  
Ver mais... Ver tradução



Curtido por vereadorjoaofelipe e outras pessoas  
casadotrabalhadorbarreiras O Senhor Mikael Almeida foi contratado para a função de ajudante comum. Venha fazer o seu cadastro conosco: é totalmente gratuito! Agradecemos a @prefeitura de barreiras oficial pela parceria! #agenciagratitudeemprego #casaDotrabalhador



casadotrabalhadorbarreiras



## #AGENCIA GRATUIDADE EMPREGO

Vaga 24/07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS  
GERAIS PARA FAZENDA  
Sexo masculino  
Experiência como vaqueiro  
Localidade: próximo a São Desidério



Curtido por mailany.s e outras pessoas

**casadotrabalhadorbarreiras** ATENÇÃO PESSOAL! Vaga disponível para esta semana! Aproveite!  
#agenciagratiuadeemprego #casaDotrabalhador

Ver comentário

4 comentários [Ver tradução](#)



## NOSSOS COLABORADORES



*[Handwritten signature]*



## RELATÓRIO SEMANAL

O IRSEBA visando o desenvolvimento social e profissional, a cada dia busca oferecer um trabalho que atenda as demandas da população barreirense, com isso aprimoramos os nossos serviços nos atendimentos ao público, nos cursos que são ofertados e com a nossa agência de emprego gratuita.

Estamos atendendo seguido os protocolos de saúde estabelecidos, com o uso de máscaras pelos nossos colaboradores, bem como, no atendimento do público, com uso de álcool em gel e álcool para a manutenção do ambiente com a limpeza diária.

O nosso atendimento cada dia mais atende a uma quantidade considerável de pessoas que nos procuram em busca de emprego ou de nossos cursos. **Nessa semana atendemos presencialmente 17 (dezessete) pessoas além do nosso atendimento via email e whatsapp.**

Os cursos são ofertados todas as semanas buscando atender um público que busca sua capacitação profissional, haja vista, que o conhecimento é indispensável ao ser humano, principalmente no que tange àqueles que estão em busca do emprego. No entanto, por conta da pandemia e as escolas estarem fechadas estamos apenas com o curso de informática básica em aberto, pois, o mesmo acontece na Casa do Trabalhador. Seguindo as normas de segurança, o número de pessoas por aulas estão reduzidos por conta do distanciamento social.

A agência gratuita de emprego tem cada vez mais inserido pessoas no mercado de trabalho, devolvendo a dignidade da pessoa humana e dado alegria a dezenas de famílias. **Essa semana tivemos 14 (quatorze) pessoas encaminhadas ao mercado de trabalho.**

**Segue abaixo o levantamento das atividades semanais do dia 27 de julho à 01 de Agosto.**

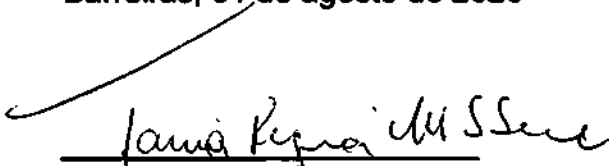
Segue em anexo as fotos de nosso atendimento, bem como das atividades desenvolvidas na semana citada acima.

Barreiras, 01 de agosto de 2020



---

Vanusa Xavier  
Coordenadora Geral



---

Tania Regina Sene  
Coordenadora Pedagógica

**RELAÇÃO SEMANAL DOS ATENDIMENTOS**  
**PERÍODO: 27 DE JULHO À 01 DE AGOSTO DE 2020**

	NOME	CPF	TELEFONE	ENDEREÇO
1	AIAS ALVES DA SILVA	083.840.385-97	77 9.8111-5720	PINHEIROS N247 – VILA BRASIL
2	ANA CARDENE GOMES CAVALCANTE	070.660.973-51	77 9.9845-1285	LOT. RIO GRANDE
3	BRUNA TEIXEIRA DA CRUZ	066.286.715-77	77 9.9823-9604	CONJ. HAB. GRANDE – VILA BRASIL
4	CLAYMISSON DE SOUSA CAVALCANTI	709.996.154-32	77 9.9937-2019	PLANALTOP N362 – SANDRA REGINA
5	CLEITON DOS SANTOS COUTINHO	013.995.155-51	77 9.9958-6860	DOM JOÃO VI – MORADA DA LUA
6	EDCELMA DOS REIS FERREIRA	052.931.425-85	77 9.9920-8880	GAIVOTA N07 – VILA BRASIL
7	ESMERALDA PEREIRA DOS SANTOS	439.477.355-53	77 9.9818-9430	GUANABARA – SANTO ANTONIO
8	EUCLIDES PEREIRA	756.984.045-34	77 9.9972-2024	
9	GLECIA DE MELO BRITO SÃO JOSE	010.621.605-84	77 9.9866-7640	ANTONIO ARAUJO DE SOUZA, N46 – SOMBRA DA TARDE
10	JONAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	047.783.925-82	77 9.8804-3301	RES. BOA SORTE
11	JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA	061.993.035-71	77 9.9835-5726	JOSE OLIMPIO DOS SANTOS N85 – BARRERINHAS
12	MARCOS ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	023.958.525-97	77 9.9815-9371	JOANA ANGELICA N:S/N – VILA DOS SOLDADOS
13	PABLO TAINAN DA SILVA	076.226.545-07	77 9.9959-2201	NOVA BRASILIA N173 – VILA BRASIL
14	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA	102.985.875-15	77 9.9857-0886	
15	TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	025.734.245-10	77 9.8112-9675	SÃO JOSE , N49 – SÃO PEDRO
16	UILTON DOS REIS MIRANDA	047.475.435-97	77 9.9863-5716	SÃO PEDRO
17	WALLAS MENEZES DOS PASSOS	053.465.125-94	77 9.8132-8793	ROBERTO REGIS N333 – SANTA LUZIA

  
**ERIDAN RODRIGUES SOUSA**  
 Assistente Administrativo

## REGISTRO FOTOGRÁFICO SEMANAL DOS ATENDIMENTOS

PERÍODO: 27 DE JULHO À 01 DE AGOSTO DE 2020





21

**RELAÇÃO SEMANAL DOS ENCAMINHADOS E CONTRATADOS PELO  
MERCADO DE TRABALHO**  
**PERÍODO: 27/07 A 31/07/2020**

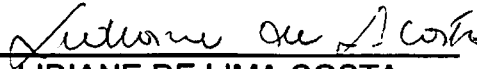
Nº	NOME COMPLETO	CPF	ENCAMINHADO / CONTRATADO	TELEFONE	EMPRESA	FUNÇÃO
1.	AMANDA JUCHEM	031.296.865-50	ENCAMINHADO	(74) 99933-1571	DANTAS	ESTAGIO
2.	DENISE PEREIRA DO VALE		ENCAMINHADO	(77) 98816-5558	CEBRAC	PROFESSOR
3.	EDCELMA DOS REIS FERREIRA	052.931.425-85	ENCAMINHADA	(77) 99920-8980	COZINHEIRA	FAZENDA REAL
4.	ELISANGELA DE OLIVEIRA	251.316.738-44	ENCAMINHADO	(77) 98123-4836	FAZENDA REAL	AUXILIAR DE COZINHA
5.	FERNANDO A. BARBOSA DA S. RODRIGUES	RG: 2350652-50	ENCAMINHADO	(73) 99923-0917	FAZENDA HOSHINO	AUXILIAR DE SER. GERAIS
6.	JESSICA ENEDINA CARDOSO	053.793.135-07	ENCAMINHADO	(77) 99202-1571	CASA DE FAMILIA	DOMESTICA
7.	JOAO MARCOS	RG 16.36.458769	ENCAMINHADO	(77) 99840-8437	ALIMENTOS	REPRES. COMERCIAL
8.	JOCELIO AMARAL DOS SANTOS	050.734.235-69	ENCAMINHADO	(77) 99127-2642	CEBRAC	PROFESSOR
9.	JULIANA S. SILVA	999.164.521-72	ENCAMINHADO	(77) 99917-6150	CEBRAC	PROFESSOR
10.	MARCO ANTONIO F. DOS SANTOS	023.958.525-97	ENCAMINHADO	(77) 99815-9371	DIST. DE GAS	VIGIA
11.	MATHEUS ARAUJO DA SILVA	041.525.645-03	ENCAMINHADO	(77) 98126-2691	IN VITRO	TEC. DE LABORATORIO
12.	OLAY BATISTA AGUIAR JUNIOR	736.831.831.87	ENCAMINHADO	(77) 99925-2812	ALIMENTOS	REPRES. COMERCIAL
13.	PEDRO C. DE SOUZA	RG 20.581.159-02	ENCAMINHADO	(77) 99946-1112	FAZENDA HOSHINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14.	ROSIVALDO C. DE M. JUNIOR	001.647.651-12	ENCAMINHADO	(77) 98102-1209	FAZENDA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS

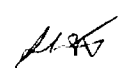
D

22/07/20

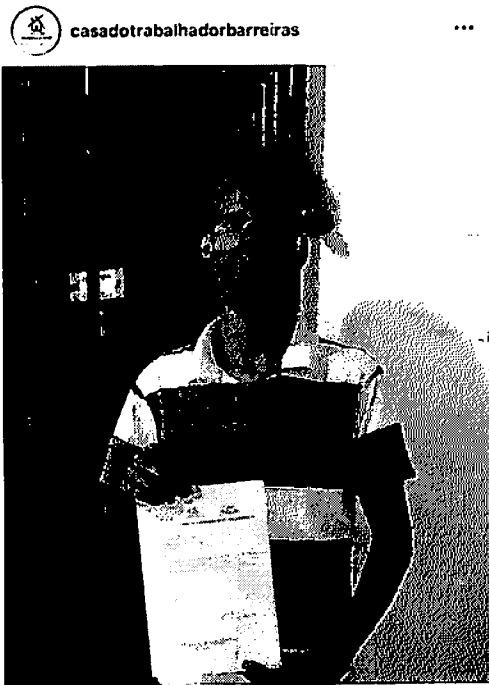
15.						
16.						
17.						
18.						
19.						
20.						
21.						

**TOTAL DE CONTRATADOS : 00**

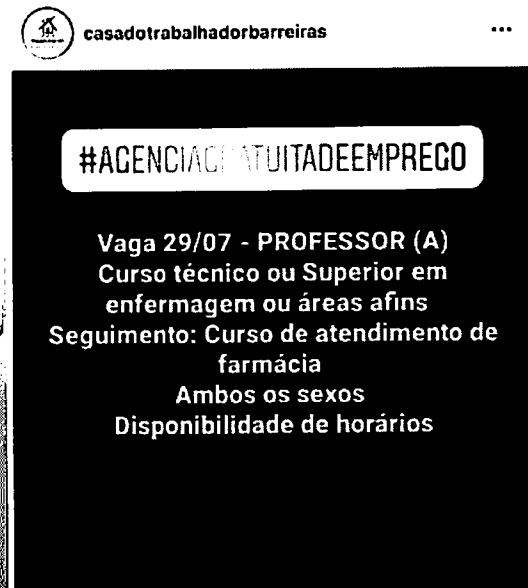
  
LIDIANE DE LIMA COSTA  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA



**REGISTRO SSEMANAL DAS PUBLICAÇÕES DAS REDES SOCIAIS**  
**PERIODO: DE 27 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2020**  
**INSTAGRAM: @CASADOTRABALHADORBARREIRAS**  
**FACEBOOK: CASA DO TRABALHADOR BARREIRAS**



Curtido por lidy\_grimaldy e outras pessoas  
casadotrabalhadorbarreiras Iniciamos mais uma semana felizes, pois, o senhor Valdenir Barbosa foi contratado para a vaga de repositor! Venha fazer... mais



Curtido por polianaveira21 e outras pessoas  
casadotrabalhadorbarreiras ATENÇÃO PESSOAL! Vaga disponível para esta semana. Aproveite!  
#agenciagratiuidadeemprego #casaDotrabalhador  
Ver 1 comentário  
Ver tradução

A small, handwritten mark or signature in the bottom left corner of the page.

 casadotrabalhadorbarreiras



 Curtido por vereadorjoaofelipe e outras pessoas

**casadotrabalhadorbarreiras** Saudades de quando podíamos aglomerar. Essa turma concluiu o curso profissionalizante de operador de caixa. Quando essa pandemia passar voltaremos com todo gás. #CasadoTrabalhador #CapacitaBarreiras #Cursos

Tradução Ver tradução

 casadotrabalhadorbarreiras



 Curtido por elisnarar e outras pessoas

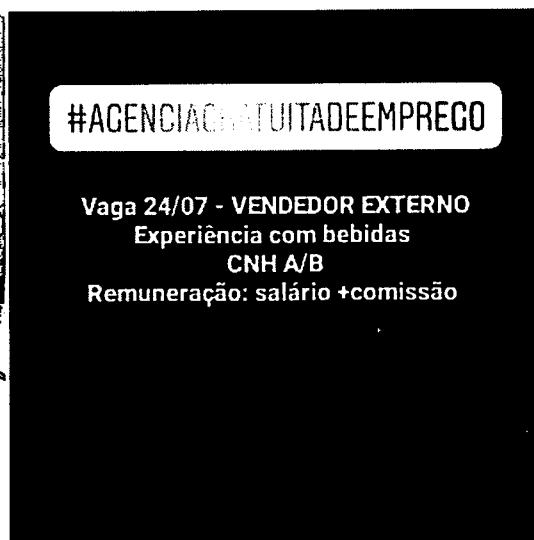
**casadotrabalhadorbarreiras** Curso de Informática básica. #CasadoTrabalhador #CapacitaBarreiras #Cursos



 Curtido por lidy\_grimaldy e outras pessoas

**casadotrabalhadorbarreiras** O Sr. Sebastião da Solidade foi contratado para a função de ajudante comum. Venha fazer o seu cadastro na nossa agência de emprego gratuita! #agenciagratiutadeemprego #casaDotrabalhador

 casadotrabalhadorbarreiras



 Curtido por lidy\_grimaldy e outras pessoas

**casadotrabalhadorbarreiras** ATENÇÃO PESSOAL! Vaga disponível para esta semana! Aproveite! #agenciagratiutadeemprego #casaDotrabalhador

Tradução Ver tradução

Tradução Ver tradução



#AGENCIA GRATUITA DE EMPREGO

Vaga 29/07 - MONTADOR DE MÓVEIS  
Experiência  
Residir em LEM



Curtido por lidy\_grimaldy e outras pessoas  
casadotrabalhadorbarreiras ATENÇÃO PESSOAL! Vaga disponível para esta semana. Aproveite!  
#agenciagratiutadeemprego #casaDotrabalhador  
Há 3 dias · Ver tradução



Curtido por vereadorjoaofelipe e outras pessoas  
casadotrabalhadorbarreiras O Senhor João Paulo foi contratado para a função de auxiliar de estoque através da nossa agência gratuita de emprego! Venha fazer o seu Cadastro! Agradecemos a parceria da @prefeitura de barreiras oficial!  
#agenciagratiutadeemprego #casaDotrabalhador

#AGENCIA GRATUITA DE EMPREGO

Vaga 31/07 - REPRESENTANTE COMERCIAL  
Experiência em vendas  
Transporte próprio (moto ou carro)  
Ambos os sexos



Curtido por adailton012 e outras pessoas  
casadotrabalhadorbarreiras ATENÇÃO PESSOAL! Vaga disponível para esta semana. Aproveite!  
#agenciagratiutadeemprego #casaDotrabalhador  
Há 3 dias · Ver tradução







Curtido por vereadorjoaofelipe e outras pessoas  
casadotrabalhadorbarreiras Entrega de certificados do nosso curso de informática básica! Venha fazer o seu cadastro conosco! #capacitabarreiras #casaDotrabalhador  
Há 3 dias · Ver tradução

## NOSSOS COLABORADORES



**INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA**

**ANEXO III**

<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA</b>			
<b>Entidade:</b> IRSEBA		<b>Termo de Fomento nº:</b> 005/2020	
<b>Prestação de Contas: PARCIAL nº 004</b>		<b>Período:</b> 09/07/2020 à 31/07/2020, referente a 4ª parcela	
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b>		<b>DESPESAS</b>	
Conta Corrente.....	R\$ 72,42	Com recursos do Termo.....	R\$ 42.219,00
Aplicação.....	R\$ -	A serem ressarcidas	R\$ -
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 72,42</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 42.219,00</b>
<b>TRANSF. DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>R\$ 42.217,00</b>	<b>DEVOLUÇÃO DE SALDO.....</b>	<b>R\$ -</b>
<b>CONTRAPARTIDA/REC.PRÓPRIOS.....</b>	<b>R\$ -</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
<b>REND. DE APLIC. FINANCEIRAS.....</b>	<b>R\$ -</b>	Conta Corrente.....	R\$ 70,42
		Aplicação.....	R\$ -
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 70,42</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 42.289,42</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>42.289,42</b>
<b>RESPONSÁVEIS</b>			
<b>Responsável pela Execução dos Recursos</b>		<b>Responsável pela Prestação de Contas</b>	
	 Vanusa Santos Xavier Administradora do IRSEBA	 ASSESSORIA CONTÁBIL & GESTÃO PÚBLICA	 WILLIAM JAMES F. DE OLIVEIRA Contador - CRC/BA 041088/0-7 CPF: 826.420.444-91

**INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA**

**ANEXO IV**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA**

<b>Entidade:</b> IRSEBA	<b>Termo de Fomento nº:</b> 005/2020	<b>Vigência:</b> 01/02/2020 até 31/12/2020
<b>Tipo de PC:</b> PARCIAL nº 004	<b>Período da Prestação de Contas :</b> 09/07/2020 à 31/07/2020, referente a 4ª parcela	



**FÍSICO**

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NO PERÍODO	
				PROG.	EXEC.
1	4	Atendimentos	peçoas	50	77
1	4	Encaminhamentos ao Mercado de Trabalho	peçoas	20	43
1	4	Implementação dos cursos	quantidade	1	3
1	4	Inscrições	alunos	30	79
1	4	Certificações/conclusão do curso	alunos	21	50
<b>TOTAL</b>				<b>122</b>	<b>252</b>

**FINANCEIRO (R\$)**




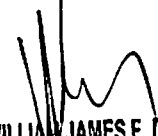
META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO				REALIZADO ATÉ O PERÍODO			
		CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS/AF	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE	OUTROS/AF	TOTAL
1	1					42.217,00			42.217,00
1	2					42.217,00			42.217,00
1	3					42.217,00	4,00		42.221,00
1	4	42.217,00			42.217,00	42.217,00			42.217,00
<b>TOTAL</b>		<b>42.217,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>42.217,00</b>	<b>168.868,00</b>	<b>4,00</b>	<b>-</b>	<b>168.872,00</b>

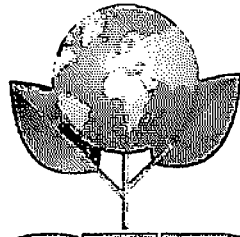
**RESPONSÁVEIS**

<p><b>Responsável pela Execução dos Recursos</b></p>  <p><i>Vanusa Santos Xavier</i> Administradora do IRSEBA</p>	<p><b>Responsável pela Prestação de Contas</b></p>  <p><i>William James F. de Oliveira</i> Contador - CRC/BA 0410880-7 CPF: 826.420.444-91</p>
---	--

**INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA**

**ANEXO V**

<b>DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS RECEITAS AUFERIDAS E RENDIMENTOS FINANCEIROS, POR FONTES DE RECURSOS E DAS DESPESAS REALIZADAS POR FONTES DE RECURSOS.</b>			
<b>Entidade:</b> IRSEBA		<b>Termo N.</b> 005/2020	
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Tipo de PC: PARCIAL nº 01 a 04</b>		<b>Período de: 01/02/2020 à 31/07/2020</b>	
<b>RECEITAS</b>		<b>DESPESAS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>NATUREZA DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS FEDERAIS	
RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS ESTADUAIS	
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	168.868,00	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS MUNICIPAIS	168.797,58
RECURSOS DE DOAÇÕES		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE DOAÇÕES	
CONTRAPARTIDA ENTIDADE	4,00	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	
OUTRAS FONTES DE RECURSOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
<b>TOTAL</b>	<b>168.872,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>168.797,58</b>
<b>PERCENTUAL DA PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b>			<b>100,0%</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>			
<b>Responsável pela Execução dos Recursos</b>		<b>Responsável pela Prestação de Contas</b>	
 <b>IRSEBA</b> <small>INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA</small> <small>LAJUNHA - LE. BARREIRAS</small>	 <b>Vanusa Santos Xavier</b> Administradora do IRSEBA	 <b>EMPRESCA</b> <small>ASSESSORIA CONTÁBIL &amp; GESTÃO PÚBLICA</small>	 <b>WILLIAM JAMES F. DE OLIVEIRA</b> Contador - CRC/BA 041088/0-7 CPF: 826.420.444-91



**IRSEBA**

INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
UNIDADE DE BARREIRAS

**EXTRATO  
BANCÁRIO  
DO  
PERÍODO**



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3360913307726031  
09/09/2020 13:41:10

### Cliente - Conta atual

Agência 1223-8  
Conta corrente 59570-5 IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
Período do extrato 07 / 2020

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Letra	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/06/2020		0000	0000	000 Saldo Anterior			14.667,61 C
02/07/2020		1223	99015	470 Transfer?ncia enviada 02/07 0231 61929-9 ESMERALDA R FI	550.231.000.061.929	2.800,00 D	
02/07/2020		1223	99015	470 Transfer?ncia enviada 02/07 1444 10577-5 NAIARA POLIANA	551.444.000.010.577	5.600,00 D	
02/07/2020		1223	99015	470 Transfer?ncia enviada 02/07 3338 4968-9 PAULO S M ALEN	553.338.000.004.968	479,28 D	
02/07/2020		1223	99015	470 Transfer?ncia enviada 02/07 5746 10352-7 RICARDO M PERE	555.746.000.010.352	2.800,00 D	
02/07/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3795 95733019549 LILIAN PATRICIA A	70.201	2.800,00 D	168,33 C
06/07/2020		0000	13105	363 Pagto conta telefone OI MOVEL	70.601	119,91 D	69,42 C
07/07/2020		8764	75582	830 Dep?sito Online TAA 07/07 16:50 SOP-BARREIRAS	876.475.582.165.011	4,00 C	72,42 C
16/07/2020		0231	99015	870 Transfer?ncia recebida 16/07 0231 63234-1 PMB FUNDO M A	550.231.000.063.234	42.217,00 C	42.289,42 C
20/07/2020		1223	99015	470 Transfer?ncia enviada 20/07 0231 49478-X VANUSA SANTOS	550.231.000.049.478	2.500,00 D	
20/07/2020		1223	99015	470 Transfer?ncia enviada 20/07 0231 56206-8 LIDIANE DE LIM	550.231.000.056.206	2.800,00 D	
20/07/2020		1223	99015	470 Transfer?ncia enviada 20/07 0231 62862-X JEFFERSON A O	550.231.000.062.862	1.100,00 D	
20/07/2020		1223	99015	470 Transfer?ncia enviada 20/07 0231 68981-5 ANDREA G L BRI	550.231.000.068.981	3.000,00 D	
20/07/2020		1223	99015	470 Transfer?ncia enviada 20/07 2526 11434-0 TANIA REGINA D	552.526.000.011.434	2.000,00 D	
20/07/2020		1223	99015	470 Transfer?ncia enviada 20/07 4231 15934-4 PEDRO AYRTON J	554.231.000.015.934	270,00 D	
20/07/2020		1223	99015	470 Transfer?ncia enviada 20/07 5746 6147-6 VINICIUS L S G	555.746.000.006.147	1.100,00 D	
20/07/2020		0000	13105	362 Pagamento conta luz COELBA	72.001	114,84 D	
20/07/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1010 08435453561 REGINA GABRIELA L	72.002	1.100,00 D	
20/07/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0973 07298130536 LUIZA SOARES SILV	72.003	1.600,00 D	
20/07/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0783 86847457520 ERIDAN RODRIGUES	72.004	1.600,00 D	
20/07/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0783 68633513587 AILTON JORGE DA S	72.005	1.100,00 D	24.804,58 C
22/07/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0973 63958216572 LUCIETE MATOS DE	72.201	1.100,00 D	23.704,58 C
23/07/2020		1223	99015	470 Transfer?ncia enviada 23/07 3338 21692-5 H.N ALENCAR LT	553.338.000.021.692	362,70 D	
23/07/2020		1223	99015	470 Transfer?ncia enviada 23/07 3338 26367-2 EXPRESS CARTUC	553.338.000.026.367	2.300,00 D	
23/07/2020		1223	99015	470 Transfer?ncia enviada 23/07 3338 26367-2 EXPRESS CARTUC	553.338.000.026.367	2.300,00 D	
23/07/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0783 022679798000182 PEDRO VERISSI	72.301	400,00 D	18.341,88 C


27/07/2020	1223	99015 470 Transfer?ncia enviada 27/07 0231 35245-4 ROSALIA FERREI	550.231.000.035.245	2.500,00 D	
27/07/2020	1223	99015 470 Transfer?ncia enviada 27/07 0231 61929-9 ESMERALDA R FI	550.231.000.061.929	2.800,00 D	
27/07/2020	1223	99015 470 Transfer?ncia enviada 27/07 1444 10241-5 WILLIAM JAMES	551.444.000.010.241	1.700,00 D	
27/07/2020	1223	99015 470 Transfer?ncia enviada 27/07 5746 8898-6 LUCAS DE SOUZA	555.746.000.008.898	2.800,00 D	
27/07/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 3795 95733019549 LILIAN PATRICIA A	72.701	2.744,00 D	
27/07/2020	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0783 04427686567 DOUGLAS SAMOHAN O	72.702	5.600,00 D	197,88 C
31/07/2020	0000	13105 363 Pagto conta telefone OI MOVEL	73.101	127,46 D	
31/07/2020	0000	00000 999 S A L D O			70,42 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J8883168 TAMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722





Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

  
**WILLIAM JAMES F. DE OLIVEIRA**  
Contador - CRC/BA 04/108610-7  
CPF: 828.420.444-91



**INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA**

**ANEXO VI**

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA							
Entidade: IRSEBA						Termo N.: 005/2020	
PRESTAÇÃO DE CONTAS							
Prestação de Contas: PARCIAL nº 004				Período de: 09/07/2020 à 31/07/2020, referente a 4ª parcela			
DADOS BANCÁRIOS							
Banco BANCO DO BRASIL				Agência 1223-8			
Conta-Corrente nº 59570-5				Tipo de Aplicação BB RENDA FIXA 500 + BB RF SIMPLES			
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA							
						SALDO ANTERIOR	R\$ -
TIPO DE APLICAÇÃO	DATA	VALORES (R\$)					
		APLICADO		RENDIMENTO		RESGATADO	
BB RENDA FIXA		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BB RF SIMPLES		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>RENDIMENTO TOTAL</b>			R\$ -	<b>Posição em: 31/07/2020</b>			
RESPONSÁVEIS							
Responsável pela Execução dos Recursos				Responsável pela Prestação de Contas			
 <p><b>IRSEBA</b> INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA UNIDADE DE BARREIRAS</p>				 Vanusa Santos Xavier Administradora - IRSEBA			
				 <p><b>EMPRESCO</b> ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA</p>			
				 WILLIAM JAMES F. DE OLIVEIRA Contador - CRC/BA 041888/0-7 CPF: 826.420.444-91			

**INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA**

**ANEXO VII**

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Entidade IRSEBA	Termo de Fomento nº: 005/2020
--------------------	----------------------------------

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Prestação de Contas :	PARCIAL nº 004	Período de: 09/07/2020 à 31/07/2020, referente a 4ª parcela
-----------------------	----------------	---




**DADOS BANCÁRIOS**

Banco 001 - BANCO DO BRASIL	Agência 1223-8	Conta-Corrente nº 59570-5
--------------------------------	-------------------	------------------------------

**MÓVIMENTAÇÃO BANCÁRIA**




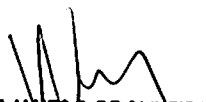
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SALDO
(+) Saldo do Extrato Bancário em: 31/07/2020		70,42
(+) Saldo das Aplicações em: 31/07/2020		0,00
(+) Tarifas bancárias debitadas pelo banco a serem ressarcidas	0,00	0,00
(-) Pagamentos emitidos e não compensados pelo banco:	0,00	0,00
(+) Outras despesas glosadas não pertencentes ao objeto do Termo	0,00	0,00
<b>SALDO DISPONÍVEL (Contábil)</b>		<b>70,42</b>

**RESPONSÁVEIS**

<b>Responsável pela Execução dos Recursos</b>  INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA UNIDADE DE SACREAS	<b>Responsável pela Prestação de Contas</b>  WILLIAM JAMES F. DE OLIVEIRA Contador - CRC/BA 041088/0-7 CPF: 826.420.444-91
 Vanusa Santos Xavier Administradora - IRSEBA	 ASSESSORIA CONTÁBIL & GESTÃO PÚBLICA

**INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA**

**ANEXO V**

<b>DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS RECEITAS AUFERIDAS E RENDIMENTOS FINANCEIROS, POR FONTES DE RECURSOS E DAS DESPESAS REALIZADAS POR FONTES DE RECURSOS:</b>			
<b>Entidade:</b> IRSEBA		<b>Termo N.</b> 005/2020	
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>			
<b>Tipo de PC: PARCIAL nº 004</b>		<b>Período de: 09/07/2020 à 31/07/2020, referente a 4ª parcela</b>	
<b>RECEITAS</b>		<b>DESPESAS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>NATUREZA DAS DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS FEDERAIS	
RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS ESTADUAIS	
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	42.217,00	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS MUNICIPAIS	42.219,00
RECURSOS DE DOAÇÕES		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE DOAÇÕES	
CONTRAPARTIDA ENTIDADE		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	
OUTRAS FONTES DE RECURSOS		DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
<b>TOTAL</b>	<b>42.217,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>42.219,00</b>
<b>PERCENTUAL DA PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b>			<b>100,0%</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>			
<b>Responsável pela Execução dos Recursos</b>		<b>Responsável pela Prestação de Contas</b>	
 <b>IRSEBA</b> <small>INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA</small> <small>UNIDADE DE BARREIRAS</small>	 <b>Vanusa Santos Xavier</b> <b>Administradora do IRSEBA</b>	 <b>EMPRESC</b> <small>ASSESSORIA CONTÁBIL &amp; GESTÃO PÚBLICA</small>	 <b>WILLIAM JAMES F. DE OLIVEIRA</b> <small>Contador - CRC/BA 041088/0-7</small> <small>CPF: 826.420.444-91</small>

**INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA**

**ANEXO VIII**

**RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

<b>Entidade:</b> IRSEBA	<b>Termo de Fomento nº:</b> 005/2020	<b>Tipo de Prestação de Contas:</b> PARCIAL nº 004	<b>Período de:</b> 09/07/2020 à 31/07/2020, referente a 4ª parcela
----------------------------	---	---	--

**PROGRAMA DE TRABALHO**

REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	TED/OB	DATA DE PAGAM.	TIT. CRÉDITO	DATA DE EMISSÃO	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR (R\$ 1,00)
1	1	VANUSA SANTOS XAVIER	013.051.525-65	TRANSF. 550.231.000.049.478	20/07/2020	NFSE 4910	16/07/2020	MAI/2020	2.500,00
1	2	LIDIANE DE LIMA COSTA	005.578.415-18	TRANSF. 550.231.000.056.206	20/07/2020	NFSE 4905	16/07/2020	MAI/2020	2.000,00
1	3	JEFFERSON ALEXSANDER O. DA SILVA	034.156.385-45	TRANSF. 550.231.000.062.862	20/07/2020	NFSE 4904	16/07/2020	MAI/2020	1.100,00
1	4	ANDREA GARCIA DE L. BRITTO	507.491.535-04	TRANSF. 550.231.000.068.981	20/07/2020	CONTR. 001/2020	01/03/2020	MAI/2020	3.000,00
1	5	TÂNIA REGINA DOS SANTOS SENE	027.912.435-00	TRANSF. 552.526.000.011.434	20/07/2020	NFSE 4909	16/07/2020	MAI/2020	2.000,00
1	6	PEDRO AYRTON J. MOTA ALMEIDA	15.026.949/0001-38	TRANSF. 554.231.000.015.934	20/07/2020	NF 2017	17/07/2020	MAI/2020	270,00
1	7	VINICIUS L. DOS SANTOS GONÇALVES	044.683.475-03	TRANSF. 555.746.000.006.147	20/07/2020	NFSE 4911	16/07/2020	MAI/2020	1.100,00
1	8	COELBA	15.139.629/0001-94	PAGAM. 72001	20/07/2020	NF 453802516	28/08/2020	JUN/2020	114,84
1	9	REGINA GABRIELA LIMA DOS SANTOS	084.354.535-61	TED 72002	20/07/2020	NFSE 4908	16/07/2020	MAI/2020	1.100,00
1	10	LUIZA SOARES SILVA	072.981.305-36	TED 72003	20/07/2020	NFSE 4907	16/07/2020	MAI/2020	1.600,00
1	11	ERIDAN RODRIGUES SOUSA	868.474.575-20	TED 72004	20/07/2020	NFSE 4903	16/07/2020	MAI/2020	1.600,00
1	12	AILTON JORGE DA SILVA PAIVA	686.335.135-87	TED 72005	20/07/2020	NFSE 4902	16/07/2020	MAI/2020	1.100,00
1	13	LUCIETE MATOS DE SOUZA	639.595.165-72	TED 72201	22/07/2020	NFSE 4906	16/07/2020	MAI/2020	1.100,00
1	14	H.N. ALENCAR LTDA ME	05.695.833/0001-38	TRANSF. 553.338.000.021.692	23/07/2020	NF 4398	17/07/2020	MAI/2020	362,70
1	15	EXPRESS CARTUCHO LTDA	33.770.862/0001-52	TRANSF. 553.338.000.026.367	23/07/2020	NF 0659	21/07/2020	MAI/2020	2.300,00
1	16	EXPRESS CARTUCHO LTDA	33.770.862/0001-52	TRANSF. 553.338.000.026.367	23/07/2020	NF 0660	22/07/2020	JUN/2020	2.300,00
1	17	PEDRO VERISSIMO DE SOUZA DA SILVA	22.679.798/0001-82	TED 72301	23/07/2020	NF 0175	08/07/2020	MAI/2020	400,00
1	18	ROSÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA	220.358.425-49	TRANSF. 550.231.000.035.245	27/07/2020	CONTR. 002/2020	01/02/2020	JUL/2020	2.500,00
1	19	ESMERALDA RAYANE F. DA COSTA	071.240.325-63	TRANSF. 550.231.000.061.929	27/07/2020	NFSE 4998	23/07/2020	09/03 à 21/03/20	2.800,00
1	20	WILLIAM JAMES F. DE OLIVEIRA	826.420.444-91	TRANSF. 551.444.000.010.241	27/07/2020	NFSE 5002	23/07/2020	JUL/2020	1.700,00
1	21	LUCAS DE SOUZA CEZAR	057.101.485-20	TRANSF. 555.746.000.008.898	27/07/2020	NFSE 4999	23/07/2020	26/06 à 11/07/20	2.800,00
1	22	LILIAN PATRÍCIA A. DA CAMARA	957.330.195-49	TED 72701	27/07/2020	NF 5000	23/07/2020	14/04 a 18/07/20	2.744,00
1	23	DOUGLAS S. O. GOMES	044.276.865-67	TED 72702	27/07/2020	NFSE 4997	23/07/2020	10/02 a 21/03/20	5.600,00
1	24	OI MÓVEL S.A.	05.423.963/0001-11	PAGAM. 73101	31/07/2020	NF 524287/NF 5766652	25/07/2020	JUL/2020	127,46
<b>TOTAL</b>									<b>42.219,00</b>

**RESPONSÁVEIS**

Responsável pela Execução dos Recursos

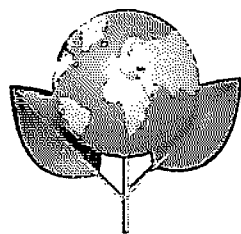


*Vanusa Santos Xavier*  
Administradora - IRSEBA

Responsável pela Prestação de Contas



*William James F. de Oliveira*  
Contador - CRC/BA 041088/O-7  
CPF: 826.420.444-91



**IRSEBA**

INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
UNIDADE DE BARREIRAS

*CÓPIAS DOS  
COMPROVANTES DE  
PAGAMENTOS,  
NOTAS FISCAIS,  
CONTRATOS,  
RECIBOS, CERTIDÕES  
NEGATIVAS ETC.*

20/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:40:23  
122301223 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA

AGENCIA: 1223-8 CONTA: 50.570-5

DATA DA TRANSFERENCIA 20/07/2020

NR. DOCUMENTO 550.231.000.049.478

VALOR TOTAL 2.500,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VANUSA SANTOS XAVIER

AGENCIA: 0231-3 CONTA: 40.479-2

NR. DOCUMENTO 551.223.000.009.873

NR.AUTENTICACAO 6.1C5.4BF.5B2.10F.021

**Prefeitura Municipal de Barreiras**

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa**

Número da Nota **00004910**  
 Data e Hora de Emissão **16/07/2020 14:47:13**  
 Data do Fato Gerador **16/07/2020**  
 Código de Verificação **AEKLESAK-EPACGO**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Local da Prestação Local da Incidência  
 Exigível BARREIRAS/BA - BRASIL BARREIRAS/BA

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **VANUSA SANTOS XAVIER**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **Rua Barão de Cotegipe, 1505**  
**Vila Regina BARREIRAS - BA CEP: 47800-000**  
 CPF/CNPJ: **013.051.525-65** Insc. Municipal: **A00212**  
 Telefone: **(77) 8836-1780** E-mail: **planet.marketing@hotmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 Nome Fantasia: **CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROF JODSON JORGE**  
 Endereço: **RUA AROLD DE ANDRADE, 435 HOTEL SER**  
**CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-238**  
 CPF/CNPJ: **07.706.254/0002-50** Insc. Municipal: **000017851**  
 Telefone: E-mail: **planet.marketing@hotmail.com**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Prestação de serviços como Coordenadora Geral 05/2020, em consonância ao Termo de Fomento nº 005/2020.

Pago com Recursos  
 do Termo de Fomento  
 005/2020

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os  
 materiais foram recebidos  
 Em 16/07/2020  
 Presidente do IRSEBA

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	75,00	0,00	0,00
<b>Retenções Federais</b>			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
			INSS
			0,00
			Outras Retenções
			0,00
<b>Total</b>			
Total do(s) Serviço(s)			Total Líquido
2.500,00			2.500,00

**Outras Informações**

ISS pago através do DAM nº 584959



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VANUSA SANTOS XAVIER**  
**CPF: 013.051.525-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:01:08 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: 686B.7424.5C59.EFEC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201783163

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	013.051.525-65

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000771/2020.E

Nome/Razão Social: **VANUSA SANTOS XAVIER**  
CPF/CNPJ: **013.051.525-65**  
Endereço: **RUA CORONEL FRANCISCO JOAQUIM DA ROCHA, 673**  
**SÃO PAULO BARREIRAS - BA CEP: 47807-020**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 07/05/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 05/08/2020

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: 0700004700740001137435090000771202005070



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VANUSA SANTOS XAVIER

CPF: 013.051.525-65

Certidão nº: 8780174/2020

Expedição: 14/04/2020, às 22:03:37

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANUSA SANTOS XAVIER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **013.051.525-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, associação jurídica de direito privado sem fins lucrativos, denominada organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob nº 07.706.254/0002-50, com endereço a Rua Marechal Deodoro nº 303, Centro, Barreiras/BA, CEP 47.800-200, tendo como Presidente a Sra. TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. VANUSA SANTOS XAVIER, portadora do CPF nº 013.051.525-65 e RG nº 1176974513 SSP-BA, residente nesta cidade de Barreiras/BA.

**CONTRATADO:** VANUSA SANTOS XAVIER, brasileira, união estável, bacharel em administração com ênfase em marketing, pós graduada em administração pública e MBA em marketing e recursos humanos, inscrita no CPF nº 013.051.525-05 e RG nº 1176974513 SSP-BA, situada na Rua Barão de Cotegipe nº 1505, Aptº 03, Centro, Barreiras - BA, CEP 47806-102.

**Objeto:** Este contrato é referente a prestação de serviços terceirizados como **COORDENADORA GERAL**, que visa atender exclusivamente ao **Termo de Fomento nº 005/2020** celebrado entre o IRSEBA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**.

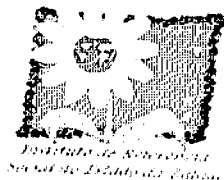
### Condições gerais:

O pagamento será mensal no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, sendo efetuado mensalmente através de depósito/transferência bancária no **BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0231 – CONTA CORRENTE 49478-X**, sempre subsequente à competência, mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviço.

O não pagamento dos valores devidos ao **CONTRATADO**, por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**, acarretará à incidência de correção monetária de acordo com a variação do IPCA e publicada pelo IBGE, multa de 1% (um por cento) e, ainda, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo calculado desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que não existam atrasos nos repasses acordados no termo de fomento supracitado.

O **CONTRATANTE** fornecerá as ferramentas e o material necessário, e o **CONTRATADO** responsabilizará, pela limpeza, zelo e guarda dos mesmos.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



O prazo desta prestação de serviço tem duração de **11 (onze) meses**, a contar desta data e até **31/12/2020**. No entanto, sob motivo de força maior, poderá ser modificado, desde que comunicado com antecedência mínima de 10 (dez dias) pelo CONTRATANTE.

Se uma das partes não vir a cumprir o contrato e não atender ao termo de fomento supracitado, este pode ser cancelado de imediato pela parte prejudicada e solicitado ressarcimento referente ao tempo de espera ou execução e/ou material gasto, desde que comunicado por escrito.

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente contrato porém será cobrada uma multa rescisória no mesmo valor mensal deste contrato, caso haja desistência e/ou descumprimento das cláusulas deste tanto pelo CONTRATANTE quanto pelo CONTRATADO.

O CONTRATADO responderá por danos que resultem da incompetência ou negligência, bem como competência e responsabilidade que não atenda ao referido termo de fomento.

As obrigações e os direitos deste contrato não podem ser transferidos para terceiros, até que seja comunicada e concordada por escrito entre as partes.

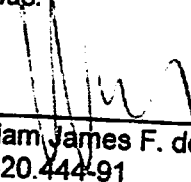
CONTRATANTE e CONTRATADO concordam e estão ajustados com todas as estipuladas neste contrato e assim assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.


Barreiras/BA, 01 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA

\_\_\_\_\_  
VANUSA SANTOS XAVIER – ADMINISTRADORA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: William James F. de Oliveira  
CPF: 826.420.444-91

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Djalma de Oliveira Alves  
CPF: 480.580.218-91

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA  
INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNYAHNA

UNYAHNA  
Institutos de Educação Superior

Certificamos que

*Vanusa Santos Xavier*

natural do Estado da Bahia, nascida em 30 de dezembro de 1983, filha de Zilmar Santos Xavier e Ademias Xavier dos Santos, concluiu, de acordo com a Resolução nº 1 CNE/CES de 3 de abril de 2001, o Curso de Especialização *lato-sensu* - MBA em MARKETING E RECURSOS HUMANOS, realizado no Instituto de Educação Superior UNYAHNA de Barreiras - IESUB, autorizado a funcionar de acordo com a Portaria Ministerial nº 2.249 de 19 de dezembro de 2007, no período de maio de 2006 a abril de 2008, integralizando 500 horas-aula, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas legais.

Salvador, 14 de maio de 2015.

*Vanusa Santos Xavier*  
Concluente - RG nº 11769745-13 SSP/BA

*Mirella Uzêda Jacques*  
Mirella Uzêda Jacques  
Diretora Acadêmica

*Dilza Coelha Mendes*  
Dilza Coelha Mendes  
Diretora pro-tempore IESUB

Confere com o original

O ORIGINAL

UNYAHNA

Vanusa Santos Xavier  
Graduação: Administração

HISTÓRICO ESCOLAR

Disciplina	Professor	Titulação	Carga Horária	Nota
Marketing Avançado e de Relacionamento	Marco Antônio Senna de Souza	Mestre	20	8,0
Administração de Conflitos	Soely Vieira Parrine Sant'Ana	Mestre	40	10,0
Empreendedorismo	Douglas Evangelista Neto	Mestre	40	9,5
Planejamento Estratégico de Negócios	Gustavo Abib	Mestre	40	10,0
Metodologia do Ensino Superior	Cláudia de Fátima Ribeiro Basso	Mestre	40	10,0
Métodos e Técnicas de Pesquisa	Daniel Mello	Doutor	40	9,5
Sistemas de Informação Gerenciais	Daniel Mello	Doutor	40	9,5
Aspectos Humanos da Gestão	Maria Deborah Cabral de Souza	Mestre	40	10,0
Psicologia de Marketing	Selange Lucie Machado	Mestre	20	10,0
Marketing de Serviços	Márcio Zaglimi	Mestre	40	8,0
Educação Corporativa e Gestão do Conhecimento	Guivanna Alexia Melreles	Mestre	40	7,5
Recursos Humanos, Avaliação e Desempenho	Prudente Pereira de Almeida Neto	Doutor	40	9,0
Manipulação nas Relações Profissionais	Cláudia Quintana Soares	Doutor	40	9,0
A nota mínima para aprovação em uma disciplina é 7,0 ( sete ) e a frequência mínima é 75% ( setenta e cinco por cento ).	Clairton Quintana Soares	Doutor	20	9,0
Tema do Trabalho de Conclusão do Curso	Professor Orientador	Titulação do Professor Orientador	Nota	
O Grau de Satisfação dos Clientes Internos em Pequenas e Médias Empresas de Varejo na Cidade de Barreriras / BA	Cláudio Garcia Duran Alvarez	Mestre	9,5	

Diploma ou Certificado Registrado à  
folha nº 02 Sob o nº 02 do Livro nº G-11  
Salvador, 14 de maio de 2015.

*Benjamin Ramos Sobrinho*

Benjamin Ramos Sobrinho / Mariângela Silva Anunciação  
Secretaria de Organização e Registro

CONFERE COM  
O ORIGINAL



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA  
INSTITUTOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNYAHNA

UNYAHNA

Institutos de Educação Superior

Certificamos que

*Vanusa Santos Xavier*

natural do Estado da Bahia, nascido(a) em 30 de dezembro de 1983, filho(a) de Zilmar Santos Xavier e Ademias Xavier dos Santos concluiu, de acordo com a Resolução nº1 CNE/CES de 8 de junho de 2007, neste Instituto de Educação Superior UNYAHNA de Barreiras - IESUB, o Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação *lato-sensu*, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no período de novembro de 2009 a agosto de 2011, com 460 horas, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas legais.

Salvador, 4 de novembro de 2017.

Concluente - RG nº 11769745-13 SSP/BA

Joaquim de Almeida Mendes  
Diretor Presidente

Mirella Uzêda Jacques  
Diretora Acadêmica

Confere com o original

CONFERE COM  
O ORIGINAL







INSTITUIÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA  
FACULDADE DOM PEDRO II – BARREIRAS-BA  
FACULDADE  
DOM PEDRO II

## CERTIDÃO

Na forma requerida e para todos os fins e efeitos, **CERTIFICAMOS** que dos arquivos acadêmicos da **Instituição Baiana de Ensino Superior LTDA - Barreiras-BA** consta que **VANUSA SANTOS XAVIER**, filho(a) de Zilmar Santos Xavier e Ademias Xavier dos Santos, Cédula de Identidade nº 1176974513 – SSP-BA e matrícula acadêmica sob nº 200337148, concluiu em 2007.2, o Curso de Bacharelado em **ADMINISTRAÇÃO**, Reconhecido pela Portaria nº 2004 de 11/09/2001 do MEC, publicada no D.O.U de 17 de outubro de 2004 e reconhecido pela Portaria nº 3.745, com colação de grau em 23 de julho de 2008, conforme a ata de colação de grau nº 006/2008.

Barreiras, 16 de julho de 2020.

  
Elisangela Souza Trindade dos Santos  
Secretária Acadêmica  
Elisangela Souza Trindade dos Santos  
Secretária Acadêmica

02/07/2020  
0 ORIGINAL

20/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:39:11  
122301223 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.570-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/07/2020
NR. DOCUMENTO	550.231.000.006.206
VALOR TOTAL	2.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LIDIANE DE LIMA COSTA	
AGENCIA: 0231-3	CONTA: 56.206-9
NR. DOCUMENTO	551.223.000.059.570

=====

NR.AUTENTICACAO	C.0F0.AA2.7BD.4E5.34E
-----------------	-----------------------

**Prefeitura Municipal de Barreiras**

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa**

Número da Nota **00004905**  
 Data e Hora de Emissão **16/07/2020 14:29:35**  
 Data do Fato Gerador **16/07/2020**  
 Código de Verificação **AEKMESAF-EZACGI**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **BARREIRAS/BA - BRASIL** Local da Incidência **BARREIRAS/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **LIDIANE DE LIMA COSTA**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **RUA C, 143  
 VILA DOS FUNCIONÁRIOS BARREIRAS - BA CEP: 47813-442**  
 CPF/CNPJ: **005.578.415-18** Insc. Municipal: **A00200**  
 Telefone: **(77) 8816-1414** E-mail: **gugicosta@gmail.com**

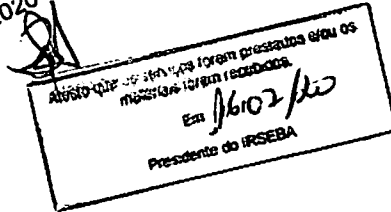
**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 Nome Fantasia: **CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROF JODSON JORGE**  
 Endereço: **RUA AROLD DE ANDRADE, 435 HOTEL SER  
 CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-238**  
 CPF/CNPJ: **07.706.254/0002-50** Insc. Municipal: **000017851**  
 Telefone: E-mail: **planet.marketing@hotmail.com**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Prestação de serviços como Coordenadora Administrativa ref. 05/2020, em consonância ao Termo de Fomento nº 005/2020.

Pago com Recursos  
 do Termo de Fomento  
 005/2020



Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	60,00	0,00	0,00
<b>Retenções Federais</b>			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
INSS		Outras Retenções	
0,00		0,00	
<b>Total</b>			
Total do(s) Serviço(s)		Total Líquido	
2.000,00		2.000,00	

**Outras Informações**

ISS pago através do DAM nº 584948



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIDIANE DE LIMA COSTA**  
**CPF: 005.578.415-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:00 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **BE23.F4BF.DF4E.A62A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201783071

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	005.578.415-18

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000526/2020

Nome/Razão Social: **LIDIANE DE LIMA COSTA**  
CPF/CNPJ: **005.578.415-18**  
Endereço: **RUA C, 143**  
**VILA DOS FUNCIONÁRIOS - BARREIRAS - BA 47800000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 07/05/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **05/08/2020**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **8100167991**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://barreiras.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIDIANE DE LIMA COSTA

CPF: 005.578.415-18

Certidão nº: 8779984/2020

Expedição: 14/04/2020, às 22:00:56

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDIANE DE LIMA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **005.578.415-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, associação jurídica de direito privado sem fins lucrativos, denominada organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob nº 07.706.254/0002-50, com endereço a Rua Marechal Deodoro nº 303, Centro, Barreiras/BA, CEP 47.800-200, tendo como Presidente a Sra. TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. VANUSA SANTOS XAVIER, portadora do CPF nº 013.051.525-65 e RG nº 1176974513 SSP-BA, residente nesta cidade de Barreiras/BA.

**CONTRATADO:** LIDIANE DE LIMA COSTA, brasileira, inscrita no CPF nº 005.578.415-18 e RG nº 09.172.402-35 SSP-BA, situada na Rua C nº 143, Vila dos Funcionários, Barreiras - BA, CEP 47800-000.

**Objeto:** Este contrato é referente a prestação de serviços terceirizados como **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, que visa atender exclusivamente ao Termo de Fomento nº **005/2020** celebrado entre o IRSEBA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

### Condições gerais:

O pagamento será mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo efetuado mensalmente através de depósito/transferência bancária no BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0231 – CONTA CORRENTE 56206-8, sempre subsequente à competência, mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviço.

O não pagamento dos valores devidos ao CONTRATADO, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, acarretará à incidência de correção monetária de acordo com a variação do IPCA e publicada pelo IBGE, multa de 1% (um por cento) e, ainda, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo calculado desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que não existam atrasos nos repasses acordados no termo de fomento supracitado.

O CONTRATANTE fornecerá as ferramentas e o material necessário, e o CONTRATADO responsabilizará, pela limpeza, zelo e guarda dos mesmos.

CONFERE COM  
O ORIGINAL



O prazo desta prestação de serviço tem duração de 11 (onze) meses, a contar desta data e com entrega prevista em 31/12/2020. No entanto, sob motivo de força maior, poderá ser modificado, desde que comunicado com antecedência mínima de 10 (dez dias) pelo CONTRATANTE.

Se uma das partes não vir a cumprir o contrato e não atender ao termo de fomento supracitado, este pode ser cancelado de imediato pela parte prejudicada e solicitado ressarcimento referente ao tempo de espera ou execução e/ou material gasto, desde que comunicado por escrito.

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente contrato porém será cobrada uma multa rescisória no mesmo valor mensal deste contrato, caso haja desistência e/ou descumprimento das cláusulas deste tanto pelo CONTRATANTE quanto pelo CONTRATADO.

O CONTRATADO responderá por danos que resultem da incompetência ou negligência, bem como competência e responsabilidade que não atenda ao referido termo de fomento.

As obrigações e os direitos deste contrato não podem ser transferidos para terceiros, até que seja comunicada e concordada por escrito entre as partes.

CONTRATANTE e CONTRATADO concordam e estão ajustados com todas as estipuladas neste contrato e assim assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

Barreiras/BA, 01 de fevereiro de 2020.

IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA

LIDIANE DE LIMA COSTA - MONITORA

Testemunhas:

Nome: William James F. de Oliveira  
CPF: 826.420.444-91

Nome: Djalma de Oliveira Alves  
CPF: 480.590.215-91

CONFERE COM  
O ORIGINAL



FACULDADE  
**DOM PEDRO II**

---

GRUPO **UNIDOM**  
UNIDADE – BARREIRAS (BA)

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o acadêmica **LIDIANE DE LIMA COSTA**, CPF nº 005.578.415-18 encontra-se matriculada com o número de matrícula 201820048 na modalidade **EAD**, na Faculdade Dom Pedro II – Unidade Barreiras-Bahia no Curso Tecnologia em Recursos Humanos, cursando o 4º semestre.

Barreiras, 25 de novembro de 2019.

Faculdade Dom Pedro II – Unidade Barreiras-BA



Avenida ACM, nº 106, Centro. CEP: 47.800-191 - BARREIRAS – BA.  
TELEFONE: (77) 3614 – 1000 – [www.unidom.com.br/barreiras](http://www.unidom.com.br/barreiras)

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL



INSTITUIÇÃO BAHIANA DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE DOM PEDRO II

## CERTIFICADO

Certificamos que **Liliane de Lima Costa** participou do "Curso de Autogerenciabilidade, Gerenciando Sua Vida", com a Coach **Adna Christostomo** promovido pela Faculdade Dom Pedro II de Barreiras/Unidom nos dias 15 e 17 de Outubro de 2019, totalizando 12 (doze) horas.

Barreiras - Bahia, 25 de Outubro de 2019.

*Adna Christostomo*

Coordenadora Núcleo de Apoio Pedagógico e Extensão.



ORIGINAL  
NÃO REPRODUZIR



INSTITUIÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE DOM PEDRO II

## CERTIFICADO

Certificamos que **Lidiane de Lima Costa** participou do "Curso de Autoestima, a melhor versão de si mesmo", com a Coach **Adna Christóstomo** promovido pela Faculdade Dom Pedro II de Barreiras/Unidom nos dias **16 a 17 de Julho de 2019**, totalizando **08 (oito) horas**.

Barreiras - Bahia, 23 de Julho de 2019.

*Adna Christóstomo*  
Adna Christóstomo

Coordenadora Núcleo de Ação Pedagógico e Extensão.



# CERTIFICADO

A Casa do Trabalhador - Unidade Barreiras/BA confere a  
existência de simulação  
o presente certificado, referente a conclusão do curso de

## RECEPCIONISTA

com carga horária de 60hs, realizado no mês 09/2019.

*Bevil*

FRANCA DEUS  
CONHEC. PEDAGÓGICA



CASA DO  
TRABALHADOR  
Um espaço para todos

*[Handwritten signature]*

FRANCA DEUS  
CONHEC. GERAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL



# CERTIFICADO

A casa do Trabalhador – Unidade Barreiras/BA confere a

*Clidiane de Lima Lora*

o presente certificado, referente a conclusão do curso de

## ASSISTENTE CONTÁBIL

realizado no mês de Fevereiro de 2020.

*Beul*

YANES CERIG  
COORD. PROFISSIONAL

*Vanessa Xavier*

Vanessa Xavier  
Coord. Geral

CONFERE COM  
O ORIGINAL

# CERTIFICADO

A Casa do Trabalhador - Unidade Barreiras/BA confere a

Alcivane de Lima Costa

o presente certificado, referente a conclusão do curso de

## IMAGEM PESSOAL E PROFISSIONAL

realizado no mês 10/2019.

Beu

TANIA BEU  
COORD. PEDAGÓGICA



CASA DO  
TRABALHADOR  
Um espaço para pessoas de vida.

Vandina Xavier

VANDINA XAVIER  
COORD. GERAL



CONFERE COM  
O ORIGINAL



# CERTIFICADO

A Casa do Trabalhador - Unidade Barreiras-Ba confere a

*Lidiane de Lima Casa*

o presente certificado referente a conclusão do curso

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

realizado no mês de fevereiro de 2020.

*Beve*

LEIANA BEVE  
COORD. PEDAGÓGICA

*[Signature]*


Vanessa Xavier  
COORD. GERAL

# CERTIFICADO

O NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - NTE 08 confere a  
LIDIANE DE LIMA COSTA certificado de participação no curso  
*INFORMÁTICA & EDUCAÇÃO: redimensionando a prática pedagógica*  
realizado no período de 19 a 27/03/2002 com carga horária de 20 horas.

  
Adriana dos Santos Marmorini Lima  
Mediadora

Barreiras, 25 de março de 2002.

  
Maria Seima Barrôças Laranjeira  
Diretora

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**NTE 08**  
Barreiras-BA

**CURSO**

**INFORMÁTICA & EDUCAÇÃO**  
redimensionando a prática pedagógica



**Conteúdo**

**Carga Horária**

1. Trabalho no laboratório:
  - o Informática na Educação x Educação na Informática.
2. Manuseio da máquina:
  - o Conhecimento das funções técnicas do computador
  - o Desenho no Microsoft Paint

4 horas

1. Trabalhando com o Microsoft Word:

- o Informática na Educação
- o Inserção de figuras
- o Digitação e Formatação

4 horas

1. Uso do Excel:

- o Construção de tabelas e gráficos envolvendo notas de alunos

2. Manuseio de softwares educativos:

- o Software Pro-Educar
- o Apresentação de softwares demonstrativos

4 horas

1. Internet:

- o Demonstração do browser Internet Explorer
- o Navegação e Pesquisa nas áreas específicas de atuação do professor
- o Copiar e colar textos / figuras da Internet

4 horas

2. E-mail:

- o Cadastro de e-mail grátis e envio de mensagens

1. Micro aulas:

- o Planejamento micro aulas
- o Elaboração de micro aulas no Power Point
- o Apresentação micro aulas

4 horas

**Total**

**20 horas**

NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

NTE - 08 - BARREIRAS

Nº de Registro: 000224

*[Assinatura]*

CONFERE COM  
O ORIGINAL

20/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:38:45  
122301223 SEGUNDA VIA 0003  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.570-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/07/2020
NR. DOCUMENTO	550.231.000.062.862
VALOR TOTAL	1.100,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: JEFFERSON A O SILVA  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 62.863-X  
NR. DOCUMENTO 551.223.000.059.570

=====

NR.AUTENTICACAO	D.373.F54.F8F.368.36E
-----------------	-----------------------

**Prefeitura Municipal de Barreiras**

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa**

Número da Nota **00004904**  
 Data e Hora de Emissão **16/07/2020 14:27:52**  
 Data do Fato Gerador **16/07/2020**  
 Código de Verificação **AEKIESAE-AKACGJ**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **BARREIRAS/BA - BRASIL** Local da Incidência **BARREIRAS/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **JEFFERSON ALEXSANDER OLIVEIRA DA SILVA**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **RUA PERNAMBUCO, 3 IGREJA DE DEUS  
 VILA BRASIL BARREIRAS - BA CEP: 47801-370**  
 CPF/CNPJ: **034.156.385-45** Insc. Municipal: **A00205**  
 Telefone: **(77) 9920-3732** E-mail: **jhalexsander@gmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 Nome Fantasia: **CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROF JODSON JORGE**  
 Endereço: **RUA AROLD DE ANDRADE, 435 HOTEL SER  
 CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-238**  
 CPF/CNPJ: **07.706.254/0002-50** Insc. Municipal: **000017851**  
 Telefone: E-mail: **planet.marketing@hotmail.com**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Prestação de serviços como auxiliar de monitoria ref. 05/2020, em consonância ao Termo de Fomento nº 005/2020.

**Pago com Recursos  
 do Termo de Fomento  
 005/2020**

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os  
 materiais foram recebidos.  
 Em **16/07/20**  
 Presidente do IRSEBA

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>1.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>3,00</b>	<b>33,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
<b>1.100,00</b>	<b>1.100,00</b>

**Outras Informações**

ISS pago através do DAM nº 584947



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JEFFERSON ALEXSANDER OLIVEIRA DA SILVA**  
**CPF: 034.156.385-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:28 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **71E4.4084.876D.691F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JEFFERSON ALEXSANDER OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 034.156.385-45

Certidão nº: 8779936/2020

Expedição: 14/04/2020, às 22:00:23

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEFFERSON ALEXSANDER OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **034.156.385-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202053997

NOME	
JEFFERSON ALEXSANDER OLIVEIRA DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	034.156.385-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000996/2020.E

Nome/Razão Social: **JEFFERSON ALEXSANDER OLIVEIRA DA SILVA**  
CPF/CNPJ: **034.156.385-45**  
Endereço: **RUA PERNAMBUCO, 3 IGREJA DE DEUS**  
**VILA BRASIL BARREIRAS - BA CEP: 47801-370**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....

Esta certidão foi emitida em 17/07/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **15/10/2020**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **7700004825390001206854090000996202007172**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, associação jurídica de direito privado sem fins lucrativos, denominada organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob nº 07.706.254/0002-50, com endereço a Rua Marechal Deodoro nº 303, Centro, Barreiras/BA, CEP 47.800-200, tendo como Presidente a Sra. TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. VANUSA SANTOS XAVIER, portadora do CPF nº 013.051.525-65 e RG nº 1176974513 SSP-BA, residente nesta cidade de Barreiras/BA.

**CONTRATADO:** JEFFERSON ALEXSANDER OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 034.156.385-45 e RG nº 1454154497 SSP-BA, situado na Rua Pernambuco nº 03, Vila Brasil, Barreiras – BA, CEP 47801-370.

**Objeto:** Este contrato é referente a prestação de serviços terceirizados como AUXILIAR DE MONITORIA, que visa atender exclusivamente ao Termo de Fomento nº 005/2020 celebrado entre o IRSEBA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

### Condições gerais:

O pagamento será mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo efetuado mensalmente através de depósito/transfêrencia bancária no BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 0231-3 – CONTA CORRENTE 62862-X, sempre subsequente à competência, mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviço.

O não pagamento dos valores devidos ao CONTRATADO, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, acarretará à incidência de correção monetária de acordo com a variação do IPCA e publicada pelo IBGE, multa de 1% (um por cento) e, ainda, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo calculado desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que não existam atrasos nos repasses acordados no termo de fomento supracitado.

O CONTRATANTE fornecerá as ferramentas e o material necessário, e o CONTRATADO responsabilizará, pela limpeza, zelo e guarda dos mesmos.

CONFERE COM  
O ORIGINAL



O prazo desta prestação de serviço tem duração de 11 (onze) meses, a contar desta data e término em 31/12/2020. No entanto, sob motivo de força maior, poderá ser modificado, desde que comunicado com antecedência mínima de 10 (dez dias) pelo CONTRATANTE.

Se uma das partes não vir a cumprir o contrato e não atender ao termo de fomento supracitado, este pode ser cancelado de imediato pela parte prejudicada e solicitado ressarcimento referente ao tempo de espera ou execução e/ou material gasto, desde que comunicado por escrito.

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente contrato porém será cobrada uma multa rescisória no mesmo valor mensal deste contrato, caso haja desistência e/ou descumprimento das cláusulas deste tanto pelo CONTRATANTE quanto pelo CONTRATADO.

O CONTRATADO responderá por danos que resultem da incompetência ou negligência, bem como competência e responsabilidade que não atenda ao referido termo de fomento.

As obrigações e os direitos deste contrato não podem ser transferidos para terceiros, até que seja comunicada e concordada por escrito entre as partes.

CONTRATANTE e CONTRATADO concordam e estão ajustados com todas as estipuladas neste contrato e assim assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

Barreiras/BA, 01 de fevereiro de 2020.

IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JEFFERSON ALEXSANDER OLIVEIRA DA SILVA – AUXILIAR DE MONITORIA

Testemunhas:

Nome: William James F. de Oliveira  
CPF: 826.420.444-91

Nome: Djalma de Oliveira Alves  
CPF: 480.590.215-91

CONFERE COM  
O ORIGINAL

## CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifica-se que

**JEFFERSON ALEXSANDER OLIVEIRA DA SILVA**

participou nos dias 7 e 8 de Março de 2018 no Curso Intensivo de Marketing Digital ministrado por  
Paulo Faustino e Rafael Rez no Espaço Mestre São Paulo, com a duração de 18 horas

  
Paulo Faustino

  
Rafael Rez

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

# CERTIFICADO

A Casa do Trabalhador - Unidade Barreiras/BA confere a  
Despenseira A. D. da Silva  
o presente certificado, referente a conclusão do curso de

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

realizado no mês 12/2019.

Beu

TANIA HEZ  
LEONOR, PSYALOGISTA



CASA DO  
TRABALHADOR  
Um espaço para prosperar a vida.

Yamila Xavier

Yamila Xavier  
COORD. GERAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL



CASA DO  
TRABALHADOR  
União para o Trabalho

# CERTIFICADO

A Casa do Trabalhador – Unidade Barreiras-Ba confere a

Jederson A. D. da Silva

o presente certificado referente a conclusão do curso

## SECRETARIADO JURÍDICO

realizado no mês de Janeiro de 2020.

Elaine Costa  
Coord. Administrativo

Versina Xavier  
Coord. Geral

CONFERE COM  
O ORIGINAL

# CERTIFICADO

A Casa do Trabalhador - Unidade Barreiras/BA confere a

Sofia A. O. da Cunha

o presente certificado, referente a conclusão do curso de

## IMAGEM PESSOAL E PROFISSIONAL

realizado no mês 10/2019.

Bene

TANIA SENE  
COORD. PEDAGOGICA



CASA DO  
TRABALHADOR  
Um espaço para aprofundar a vida

Vanessa Xavier

VANESSA XAVIER  
COORD. GERAL

20/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:42:04  
122301223 SEGUNDA VIA 3001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 50.570-5

DATA DA TRANSFERENCIA 20/07/2020  
NR. DOCUMENTO 550.231.000.068.981  
VALOR TOTAL 3.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:


CLIENTE: ANDREA G L BRITTO  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 60.981-5  
NR. DOCUMENTO 551.223.000.069.570

NR. AUTENTICACAO E.371.276.DCE.004.830



**RECIBO Nº 004**

**Mês: MAIO/2020**

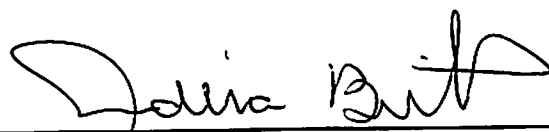
  
Pago com Recursos  
do Termo de Fomento  
005/2020

**Objeto: Locação de Imóvel**

**Valor: R\$ 3.000,00**

Em consonância com o Termo de Fomento nº 005/2020 e conforme o Contrato de Locação 001/2020 firmado, declaro que recebi do INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA Barreiras, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a locação do IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO Nº 303, CENTRO, BARREIRAS, BAHIA, correspondente ao mês de **MAIO de 2020**.

Barreiras, 20 de julho de 2020



---

**ANDREA GARCIA L. BRITTO**  
Locadora/Proprietária

## **CONTRATO Nº 001 (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)**

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, firmado entre o Sra. **ANDREA GARCIA DE L. BRITTO**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 02986012 SSP/BA e do CPF: 507.491.535-04, residente e domiciliada na Rua Guadalajara nº 208, Bairro Vila Dulce, Barreiras, doravante denominado simplesmente **LOCADOR** e **IRSEBA INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA – UNIDADE BARREIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº 07.706.254/0002-50, situada na Rua Marechal Deodoro nº 303, Centro, Barreiras/BA – CEP 47.800-200, no ramo de atividade de qualificação profissional, neste ato representada pela Sra **VANUSA SANTOS XAVIER**, brasileira, administradora, portadora do CPF nº 013.051.525-65 e RG nº 1176974513 SSP/BA, a seguir denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, tem entre si justos e contratados, a locação de um imóvel na Rua Marechal Deodoro nº 303, centro, zona urbana da cidade de Barreiras, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente contrato visa atender exclusivamente o Termo de Fomento 005/2020, com vencimento em 31/12/2020, referente a locação do imóvel de propriedade exclusiva do **LOCADOR**, composto de salas, varanda, sanitários, quartos e cozinha, designado pelo número 303 da porta na Rua Marechal Deodoro, devidamente registrado em cartório.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor da locação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, que deverá ser pago pelo Locatário ao Locador mediante transferência ou depósito bancário. O Locador obriga-se a pagar os aluguéis e todas as demais despesas, no primeiro dia subsequente ao mês vencido, não o fazendo pagará multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total recebido, em cada período de 30 (trinta) dias de atraso e mais juros oficiais da data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **LOCATÁRIO** além do aluguel se compromete por livre vontade a pagar: **ÁGUA, ENERGIA, TAXAS EXTRAS E QUALQUER OUTRA DESPESA DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, BENFEITORIA E MELHORIA** do imóvel, durante o período de locação, não cabendo ao **LOCATÁRIO** qualquer contestação ou questionamento desta **CLÁUSULA**, em qualquer tempo por qualquer via que seja.

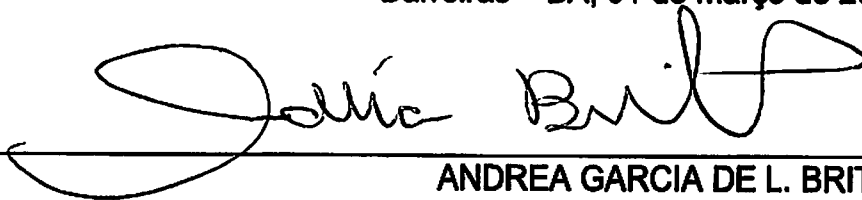
**CLÁUSULA QUARTA** – Em cada período de um ano de contrato, as partes farão acordo com relação ao novo valor da locação, visando corrigir distorções que por ventura haja, provocado por defasagem do valor, tornando-se como parâmetro exclusivamente o valor de mercado de imóveis com destinação idêntica, independente de atualização normal neste Contrato prevista, sem prejuízo do valor pago na época da mesma, podendo também ser alterado periodicidade dos reajustes sempre para menor.

**CLÁUSULA QUINTA** – O reajuste dos aluguéis se dará sempre pelo maior índice previsto por legislação própria, ou por acordo entre as partes em relação ao percentual de reajustes, estando estipulada também a periodicidade de 12 (doze)

CONFERE COM  
O ORIGINAL

meses para tais reajustes, respeitando-se, porém, o previsto na CLÁUSULA QUARTA.

Barreiras – BA, 01 de março de 2020.

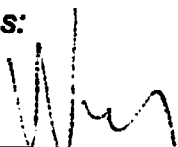


ANDREA GARCIA DE L. BRITTO  
(LOCADOR)



IRSEBA – UNIDADE BARREIRAS  
(LOCATÁRIO)

**Testemunhas:**



Nome: William James F. de Oliveira  
CPF: 826.420.444-91



Nome: Djalma de Oliveira Alves  
CPF: 480.590.215-91

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDREA GARCIA DE LIMA BRITTO**  
**CPF: 507.491.535-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:24:14 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/11/2020.

Código de controle da certidão: **2950.F754.66DB.7307**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.854.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000791/2020.E

Nome/Razão Social: **ANDREIA BRITO**  
CPF/CNPJ: **507.491.535-04**  
Endereço: **RUA GUADALARA, 208**  
**CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

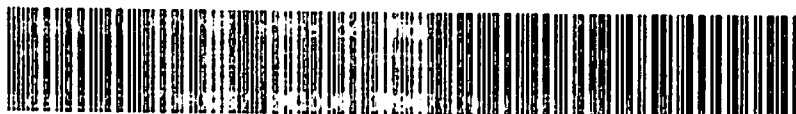
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 14/05/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 12/08/2020

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: 7700004712430001009676090000791202005142



Certidão emitida eletronicamente via Internet. A autenticidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br/Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDREA GARCIA DE LIMA BRITTO

CPF: 507.491.535-04

Certidão nº: 10846453/2020

Expedição: 14/05/2020, às 10:34:47

Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREA GARCIA DE LIMA BRITTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **507.491.535-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202054018

NOME	
ANDREA GARCIA DE LIMA BRITO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	507.491.535-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

20/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:40:07  
122301223 SEGUNDA VIA 0021  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.570-5

DATA DA TRANSFERENCIA 20/07/2020  
NR. DOCUMENTO 552.526.000.011.434  
VALOR TOTAL 2.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TANIA REGINA DOS SANTOS  
AGENCIA: 2526-7 CONTA: 11.434-0  
NR. DOCUMENTO 551.223.000.999.979

NR.AUTENTICACAO B.5D4.35D.4CF.ICA.GDP



**Prefeitura Municipal de Barreiras**

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa**

Número da Nota **00004909**  
 Data e Hora de Emissão **16/07/2020 14:44:30**  
 Data do Fato Gerador **16/07/2020**  
 Código de Verificação **AEKPESAJ-EPACGI**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Local da Prestação** Local da Incidência  
**Exigível** **BARREIRAS/BA - BRASIL** **BARREIRAS/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **TANIA REGINA DOS SANTOS SENE**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **RUA PÉROLA, 54 ATRAZ DO SENAI...  
 BELA VISTA BARREIRAS - BA CEP: 47811-054**  
 CPF/CNPJ: **027.912.435-00** Insc. Municipal: **A00199**  
 Telefone: **(77) 9.9998-6901** E-mail: **ts74142@gmail.com**

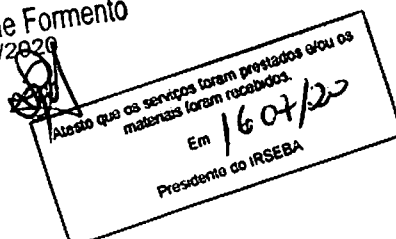
**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 Nome Fantasia: **CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROF JODSON JORGE**  
 Endereço: **RUA AROLD DE ANDRADE, 435 HOTEL SER  
 CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-238**  
 CPF/CNPJ: **07.706.254/0002-50** Insc. Municipal: **000017851**  
 Telefone: E-mail: **planet.marketing@hotmail.com**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Prestação de serviços como Coordenadora Pedagógica ref. 05/2020, em consonância ao Termo de Fomento nº 005/2020.

Pago com Recursos  
 do Termo de Fomento  
 005/2020



Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>3,00</b>	<b>60,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Outras Informações**

ISS pago através do DAM nº 584957



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TANIA REGINA DOS SANTOS SENE**  
**CPF: 027.912.435-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:49:18 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **C19E.E939.9036.FB21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201783157

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 027.912.435-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000533/2020

Nome/Razão Social: **TANIA REGINA DOS SANTOS SENE**  
CPF/CNPJ: **027.912.435-00**  
Endereço: **RUA PÉROLA, 54 CASA**  
**BELA VISTA - BARREIRAS - BA 47800000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 08/05/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/08/2020**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **1100168119**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://barreiras.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TANIA REGINA DOS SANTOS SENE

CPF: 027.912.435-00

Certidão nº: 8780144/2020

Expedição: 14/04/2020, às 22:03:01

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA REGINA DOS SANTOS SENE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **027.912.435-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, associação jurídica de direito privado sem fins lucrativos, denominada organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob nº 07.706.254/0002-50, com endereço a Rua Marechal Deodoro nº 303, Centro, Barreiras/BA, CEP 47.800-200, tendo como Presidente a Sra. TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. VANUSA SANTOS XAVIER, portadora do CPF nº 013.051.525-65 e RG nº 1176974513 SSP-BA, residente nesta cidade de Barreiras/BA.

**CONTRATADO:** TÂNIA REGINA DOS SANTOS SENE, brasileira, pedagoga, inscrita no CPF nº 027.912.435-00 e RG nº 15.321.969-62 SSP-BA, situada na Rua Pérola nº 54, Bela Vista, Barreiras - BA, CEP 47800-000.

**Objeto:** Este contrato é referente a prestação de serviços terceirizados como Coordenadora Pedagógica, que visa atender exclusivamente ao Termo de Fomento nº 005/2020 celebrado entre o IRSEBA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

### Condições gerais:

O pagamento será mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo efetuado mensalmente através de depósito/transferência bancária no BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2526 – CONTA CORRENTE 11434-0, sempre subsequente à competência, mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviço.

O não pagamento dos valores devidos ao CONTRATADO, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, acarretará à incidência de correção monetária de acordo com a variação do IPCA e publicada pelo IBGE, multa de 1% (um por cento) e, ainda, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo calculado desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que não existam atrasos nos repasses acordados no termo de fomento supracitado.

O CONTRATANTE fornecerá as ferramentas e o material necessário, e o CONTRATADO responsabilizará, pela limpeza, zelo e guarda dos mesmos.

CONFERE COM  
ORIGINAL



O prazo desta prestação de serviço tem duração de 11 (onze) meses, a contar desta data e com término em 31/12/2020. No entanto, sob motivo de força maior, poderá ser modificado, desde que comunicado com antecedência mínima de 10 (dez dias) pelo CONTRATANTE.

Se uma das partes não vir a cumprir o contrato e não atender ao termo de fomento supracitado, este pode ser cancelado de imediato pela parte prejudicada e solicitado ressarcimento referente ao tempo de espera ou execução e/ou material gasto, desde que comunicado por escrito.

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente contrato porém será cobrada uma multa rescisória no mesmo valor mensal deste contrato, caso haja desistência e/ou descumprimento das cláusulas deste tanto pelo CONTRATANTE quanto pelo CONTRATADO.

O CONTRATADO responderá por danos que resultem da incompetência ou negligência, bem como competência e responsabilidade que não atenda ao referido termo de fomento.

As obrigações e os direitos deste contrato não podem ser transferidos para terceiros, até que seja comunicada e concordada por escrito entre as partes.

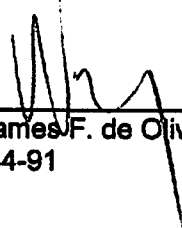
CONTRATANTE e CONTRATADO concordam e estão ajustados com todas as estipuladas neste contrato e assim assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.


Barreiras/BA, 01 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA

  
\_\_\_\_\_  
TÂNIA REGINA DOS SANTOS SENE – Coordenadora Pedagógica

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: William James F. de Oliveira  
CPF: 826.420.444-91

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Djalma de Oliveira Alves  
CPF: 480.590.215-91

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia,



no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 17 de dezembro de 2009,

do Curso de Pedagogia - Licenciatura,

confere o título de

**Licenciada em Pedagogia**

a

**Tania Regina dos Santos**

brasileira, natural do Distrito Federal, nascida em 19 de fevereiro de 1987, filha de

Leonidas Pereira dos Santos e Suely Batista dos Santos

e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os

direitos e prerrogativas legais.

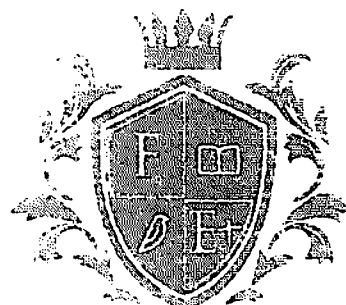
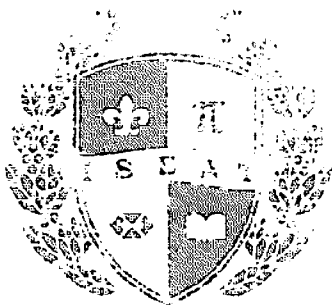
Salvador, 16 de setembro de 2015

Marilde Queiroz Guedes  
Diretora de DCH IX

Diplomada  
RG 1532196952 SSP-BA

José Bites de Carvalho  
Reitor





## DECLARAÇÃO DE CURSANDO

Declaramos que **TANIA REGINA DOS SANTOS SENE**, nascido(a) no dia 19/02/1987, portador(a) do RG **1532196962** está devidamente matriculado(a) e cursando a PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu em **PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL** com carga horária de 580.00 hora/aula, ofertada pela Faculdade Educamais, credenciada pela Portaria MEC nº 1.168 - DOU de 09/11/2018 conveniada e cooperada ao ISEAT - Instituto Superior de Ensino Ateneu, com o qual mantém CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL.

VILA VELHA, 20 de Abril de 2019

33AAD531C1FA2E66DA956E6F0B63ED0E  
ASSINATURA DIGITAL

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**UNEB**

UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

# I COLÓQUIO DE EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA

Perspectivas inclusivas de educação para o século XXI: educação do campo e das relações étnico-raciais

## CERTIFICADO

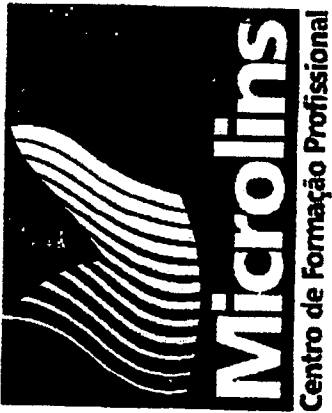
Certificamos que Tânia Regina dos Santos participou do I Colóquio de Educação Contemporânea, uma iniciativa da disciplina Educação do Campo do Curso de Pedagogia e do Núcleo de Ética e Cidadania (NUEC), do DCH/Campus IX - Barreiras, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, realizado no período de 02 a 05 de agosto de 2006, totalizando 30 horas.

Barreiras, 05 de agosto de 2006.

  
Airton Pereira Pinto  
Coordenador do NUPE/DCH - Campus IX - UNEB

  
Sandra Regina M. de Araújo e Edson Carvalho de S. Santana  
Coordenadores do Colóquio

  
Cosme Wilson da Carvalho  
Diretor do DCH - Campus - IX - UNEB



# CERTIFICADO

Certificamos que **TÂNIA REGINA DOS SANTOS**, concluiu o curso de **Oratória**, no período de 18/07/2006 a 10/08/2006 com uma carga horária de 8 horas.

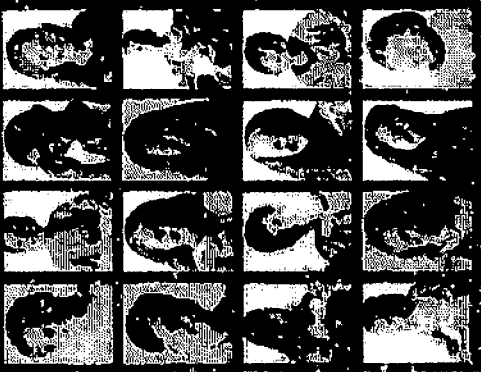
Barreiras/BA, 30 de Agosto de 2006

Balhazar Profeta Guimarães  
Ministrante

Renan Felipe Kuhn  
Diretor

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Educação Inclusiva: Direito à Diversidade  
Seminário Regional de Formação de Gestores e Educadores



# CERTIFICADO

O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, certifica que.....*Fânia Regina dos Santos*..... participou do Seminário Regional de Formação de Gestores e Educadores - Educação Inclusiva: direito à diversidade, de 14 a 18 de agosto, com carga horária de 40 horas.

**MEC**  
Ministério da  
Educação  
Secretaria de Educação Especial

SECRETARIA DE  
**BARREIRAS**  
Da Bem com você

Barreiras-BA, 18 de agosto de 2006

**Secretaria de  
Educação, Esporte,  
Cultura e Lazer**

Marina Castro  
Secretária de Educação

M<sup>ra</sup>. Pia dos S. S. Barbosa  
Coordenadora do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade

CONFERE COM  
O ORIGINAL



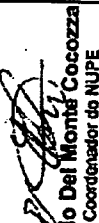
# CERTIFICADO

Certificamos que Tânia Regina dos Santos Bispo participou na condição de cursista do II Curso de Extensão Universitária "O atendimento educacional comum e especializado ao aluno com Surdez", realizado pelo Departamento de Ciências Humanas - Campus IX da UNEB, em parceria com a Secretaria de Educação de Barreiras, no período de 06/05/2009 a 29/07/2009, com carga horária de 40 horas.

Joaquim Pedro Soares Neto  
Diretor do DCH - Campus IX

Maria do Carmo Gomes Ferraz  
Secretaria de Educação de Barreiras

  
Cristina de Araujo Ramos Reis  
Prof. Educação Especial

  
Fábio Del Monte Cocozza  
Coordenador do NUPE



Secretaria de  
Educação de  
Barreiras - SEC

**REALIZAÇÃO**

**APOIO**

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**Microlins**

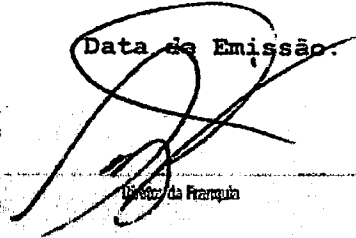
# CERTIFICADO

Emitido em conformidade com a Lei 9394/96, regulamentado, pelo Decreto-Lei 2238/97 (artigo 4º) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Certificamos que** Tania Regina dos Santos  
**código** 2968801  
**concluiu o curso** Inglês  
**constituídos pelos módulos**  
Book 1, Book 2

no período de 16/03/2014 a 03/07/2015 com carga horária de 80 horas.

Data de Emissão: 19 de junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
Gestora da Franquia

  
\_\_\_\_\_  
Giovani Giovanni  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Titular do Certificado

AB-3570807



**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

20/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:43:03  
122301223 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 89.570-5


DATA DA TRANSFERENCIA 20/07/2020  
NR. DOCUMENTO 554.231.000.015.934  
VALOR TOTAL 270,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PEDRO AYRTON JACOBINA MOT  
AGENCIA: 4231-5 CONTA: 10.834-4  
NR. DOCUMENTO 551.223.000.019.579

NR.AUTENTICACAO 2.AEE.D16.1A6.703.8E7

Recebemos de PEDRO AYRTON JACOBINA MOTA ALMEIDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 17/07/2020 Dest Rem: INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - Valor Total: 270,00		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.002.017</b> <b>Série 001</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>PEDRO AYRTON JACOBINA MOTA ALMEIDA</b>  RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 725 - VILA SAS - BARREIRAS - BA - CEP: 47810-766 Fone: (77)3612-3636	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000.002.017 <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>2920 0715 0269 4900 0138 5500 1000 0020 1714 2453 6115</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
		NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA MERC DENTRO UF - SUBST. TRIB.</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>129200311125983 17/07/2020 12:18:25</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 007214376	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 15.026.949/0001-38

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b>		<b>07.706.254/0002-50</b>	<b>17/07/2020</b>
ENDEREÇO Rua Aroldo de Andrade, 435 de 271 ao fim - lado ímpar	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 47800-238	DATA DA SAÍDA
MUNICÍPIO BARREIRAS	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	90,15 (33,39 %)	270,00	
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OBRIG. DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		TIPO DE COSTA	CORREIO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		<b>9 - SEM FRETE</b>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUMNH	QNT	UFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
003	GAS GLP GLP P-13 NACIONAL GAS	27111910	000	5405	UN	2,000	75,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011	AGUA MINERAL 20 LITROS MINERAL 20L BUNITI	22011020	000	5405	UN	8,000	15,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago com Recursos do Termo de Fomento 005/2020

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos  
Em 17/07/20  
Presidente do IRSEBA

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MDF: aef03200067b2bf694758can2.cco  Valor Aproximado dos Tributos: 90,15 (33,39%) FONTE: IBPT	RESERVADO AO FISCO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRO AYRTON JACOBINA MOTA ALMEIDA**  
**CNPJ: 15.026.949/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:11:45 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: **58AC.921E.5B1F.5A32**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001066/2020.E

Nome/Razão Social: **PEDRO AYRTON JACOBINA MOTA ALMEIDA - ME**  
Nome Fantasia: **MOTTA GAS**  
Inscrição Municipal: **000012677** CPF/CNPJ: **15.026.949/0001-38**  
Endereço: **RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 729**  
**VILA SAS BARREIRAS - BA CEP: 47810-766**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 05/06/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **03/09/2020**

Esta certidão abrange somente a inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600004906420000109567090001066202006051**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202053747

RAZÃO SOCIAL	
PEDRO AYRTON JACOBINA MOTA ALMEIDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
007.214.376	15.026.949/0001-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.026.949/0001-38

**Razão Social:** PEDRO AYRTON JACOBINA MOTA ALMEIDA ME

**Endereço:** RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA / VILA SAS / BARREIRAS / BA / 47806-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2020 a 03/08/2020

**Certificação Número:** 2020070504005050980004

Informação obtida em 17/07/2020 15:31:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODERA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDRO AYRTON JACOBINA MOTA ALMEIDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.026.949/0001-38

Certidão nº: 6386654/2020

Expedição: 12/03/2020, às 10:12:06

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO AYRTON JACOBINA MOTA ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.026.949/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

20/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:40:56  
122301223 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 55.579-5

DATA DA TRANSFERENCIA 20/07/2020  
NR. DOCUMENTO 555.746.000.006.140  
VALOR TOTAL 1.100,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: VINICIUS L S GONCALVES  
AGENCIA: 5746-0 CONTA: 51.287-0  
NR. DOCUMENTO 551.223.000.009.570

NR.AUTENTICACAO A.011.936.533.809.280



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
 Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa**

Número da Nota **00004911**  
 Data e Hora de Emissão **16/07/2020 14:51:02**  
 Data do Fato Gerador **16/07/2020**  
 Código de Verificação **AEKLETAL-IZAIIZ**



**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **BARREIRAS/BA - BRASIL** Local da Incidência **BARREIRAS/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **VINICIUS LAWRENCE DOS SANTOS GONCALVES**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **RUA 2 DE JULHO, 405  
 JK BARREIRAS - BA CEP: 47800-376**  
 CPF/CNPJ: **044.683.475-03** Insc. Municipal: **A00425**  
 Telefone: **(77) 9202-4768** E-mail: **soleminik@gmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 Nome Fantasia: **CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROF JODSON JORGE**  
 Endereço: **RUA AROLDO DE ANDRADE, 435 HOTEL SER  
 CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-238**  
 CPF/CNPJ: **07.706.254/0002-50** Insc. Municipal: **000017851**  
 Telefone: E-mail: **planet.marketing@hotmail.com**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

08.02 - auxiliar de monitoria ref. 05/2020, em consonância ao Termo de Fomento 005/2020.

Pago com Recursos  
do Termo de Fomento  
005/2020

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os  
municípios foram recebidos.  
Em 16/07/20  
Presidente do IRSEBA

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	33,00	0,00	0,00

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
1.100,00	1.100,00

**Outras Informações**

ISS pago através do DAM nº 584960



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VINICIUS LAWRENCE DOS SANTOS GONCALVES**  
**CPF: 044.683.475-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:52 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **D8CE.4D87.6FFA.D7E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201783176

NOME	
VINICIUS LAWRENCE DOS SANTOS GONCALVES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	044.683.475-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
DIRETORIA DE TRIBUTOS  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
FONE(S): (77) 3814-7100 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000554/2020

Nome/Razão Social: **VINICIUS LAWRENCE DOS SANTOS GONÇALVES**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **10064305**

CPF/CNPJ: **044.683.475/03**

Endereço:

**RUA 02 DE JULHO, 405  
JK BARREIRAS - BA - CEP: 47800-304**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 12/05/2020 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **10/08/2020**

Código de controle da certidão: **2100168398**



Emissor/IVAN

Atenção: Qualquer rasura tomará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VINICIUS LAWRENCE DOS SANTOS GONCALVES

CPF: 044.683.475-03

Certidão n°: 8780393/2020

Expedição: 14/04/2020, às 22:05:36

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS LAWRENCE DOS SANTOS GONCALVES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **044.683.475-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, associação jurídica de direito privado sem fins lucrativos, denominada organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob nº 07.706.254/0002-50, com endereço a Rua Marechal Deodoro nº 303, Centro, Barreiras/BA, CEP 47.800-200, tendo como Presidente a Sra. TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. VANUSA SANTOS XAVIER, portadora do CPF nº 013.051.525-65 e RG nº 1176974513 SSP-BA, residente nesta cidade de Barreiras/BA.

**CONTRATADO:** VINICIUS L. DOS SANTOS GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF nº 044.683.475-03 e RG nº 1422121992 SSP-BA, situado na Rua 02 de Julho, 405, JK, Barreiras – BA.

**Objeto:** Este contrato é referente a prestação de serviços terceirizados como AUXILIAR DE MONITORIA, que visa atender exclusivamente ao Termo de Fomento nº 005/2020 celebrado entre o IRSEBA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

### Condições gerais:

O pagamento será mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo efetuado mensalmente através de depósito/transferência bancária no BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 5747-0 – CONTA CORRENTE 6147-6, sempre subsequente à competência, mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviço.

O não pagamento dos valores devidos ao CONTRATADO, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, acarretará à incidência de correção monetária de acordo com a variação do IPCA e publicada pelo IBGE, multa de 1% (um por cento) e, ainda, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo calculado desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que não existam atrasos nos repasses acordados no termo de fomento supracitado.

O CONTRATANTE fornecerá as ferramentas e o material necessário, e o CONTRATADO responsabilizará, pela limpeza, zelo e guarda dos mesmos.

CONFERE COM  
O ORIGINAL



O prazo desta prestação de serviço tem duração de 11 (onze) meses, a contar desta data e término em 31/12/2020. No entanto, sob motivo de força maior, poderá ser modificado, desde que comunicado com antecedência mínima de 10 (dez dias) pelo CONTRATANTE.

Se uma das partes não vir a cumprir o contrato e não atender ao termo de fomento supracitado, este pode ser cancelado de imediato pela parte prejudicada e solicitado ressarcimento referente ao tempo de espera ou execução e/ou material gasto, desde que comunicado por escrito.

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente contrato porém será cobrada uma multa rescisória no mesmo valor mensal deste contrato, caso haja desistência e/ou descumprimento das cláusulas deste tanto pelo CONTRATANTE quanto pelo CONTRATADO.

O CONTRATADO responderá por danos que resultem da incompetência ou negligência, bem como competência e responsabilidade que não atenda ao referido termo de fomento.

As obrigações e os direitos deste contrato não podem ser transferidos para terceiros, até que seja comunicada e concordada por escrito entre as partes.

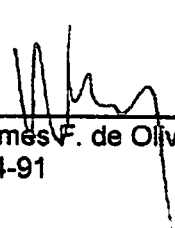
CONTRATANTE e CONTRATADO concordam e estão ajustados com todas as estipuladas neste contrato e assim assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.


Barreiras/BA, 01 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA

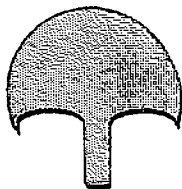
\_\_\_\_\_  
VINICIUS L. DOS SANTOS GONÇALVES

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: William James F. de Oliveira  
CPF: 826.420.444-91

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Djalma de Oliveira Alves  
CPF: 480.590.215-91

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



Faculdade  
São Francisco  
de Barreiras

INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS - IAESB  
FACULDADE SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS - FASB

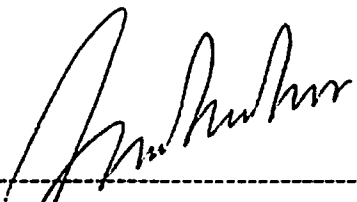
Autorizada pela Portaria Ministerial nº 497 de 13/03/1999, publicada no D.O.U. de 15/03/1999.

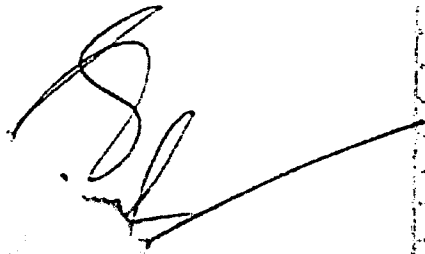
Coordenação de Pós-Graduação

# Certificado

O Diretor Acadêmico confere a **VINICIUS LAWRENCE DOS SANTOS GONÇALVES**, cédula de identidade nº **1422121992 SSP-BA**, o certificado de Conclusão de Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Exercício Físico, Saúde e Qualidade de Vida**, nos termos da Resolução nº. 001/2007 do CES-CNE e aprovado pelo Conselho Administrativo Superior da FASB, realizado no período de outubro de 2014 a novembro de 2015, com duração de 360h (trezentos e sessenta) horas/aula.

Barreiras-BA, 27 de julho de 2017.

  
-----  
João Bosco Pavão  
Coordenador de Pós-Graduação  
Portaria nº. 03/10

  
-----  
Roberto Marden Lucena  
Diretor Acadêmico  
Portaria nº. 01/IAESB/2012

Claretiano




Reconhecido pela Portaria nº 516, de 09 de maio de 2012 (D.O.U. de 10 de maio de 2012, Seção 1, p. 21)

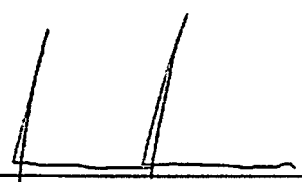
O Reitor do Claretiano – Centro Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física (Bacharelado) em 07/07/2018, confere o Título de Bacharel a

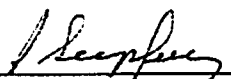
**Vinicius Lawrence dos Santos Gonçalves**

portador da Carteira de Identidade nº 14.221.219-92/BA, de nacionalidade brasileira, nascido em 03 de setembro de 1990, natural de Barreiras, Estado da Bahia e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

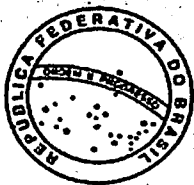
Batatais, 19 de setembro de 2018.

  
Léa Mara Lelis Dal Pícolo Blagini  
R.G. 17.065.999-9 – Secretária Geral

  
Diplomado

  
Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva  
R.G. 9.442.672 – Reitor

CONFERE COM ORIGINAL



# FACULDADE SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS

O Diretor da Faculdade São Francisco de Barreiras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA em 16 de agosto de 2013, confere o título de LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

## Vinicius Lawrence dos Santos Gonçalves

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido em 3 de setembro de 1990, filho de Edvaldo Bispo Gonçalves e Janete Rosa dos Santos, cédula de identidade nº 1422121992 - SSP-BA, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Barreiras, 31 de janeiro de 2017.

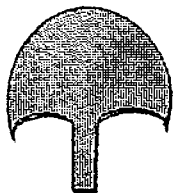
Julianné Ribeiro da Silva Brandão  
Secretária Geral  
Portaria nº.01/14

Diplomado(a)

Roberto Marden Lucena  
Diretor Acadêmico  
Portaria nº. 01/IAESB/2012

CONFERE COM  
O ORIGINAL





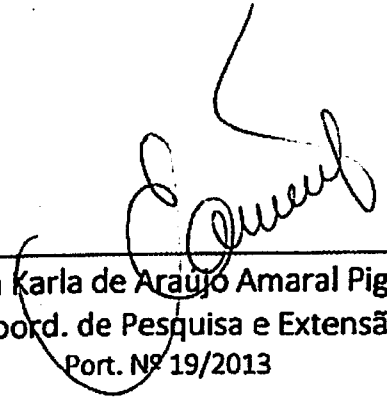
Faculdade  
São Francisco  
de Barreiras

INSTITUTO AVANÇADO DE ENSINO SUPERIOR DE BARREIRAS - IAESB  
FACULDADE SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS - FASB

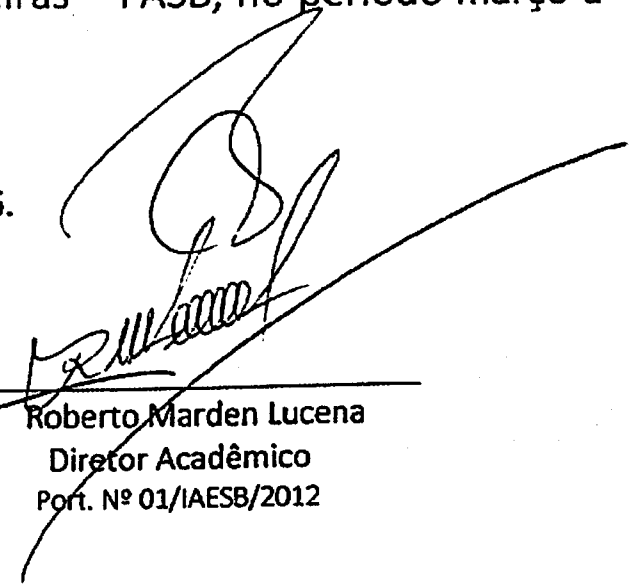
# Certificado

Conferido a **VINICIUS LAWRENCE DOS SANTOS GONÇALVES** pela participação no CURSO PERSONAL TRAINING, ministrado pelo professor Marcelo Affonso de Carvalho (CREF – 000151G/BA), promovido pela Faculdade São Francisco de Barreiras – FASB, no período março a junho de 2016, com carga horária de 60 horas.

Barreiras-BA, 27 de junho de 2016.

  
Emília Karla de Araújo Amaral Pignata  
Coord. de Pesquisa e Extensão  
Port. Nº 19/2013

  
Marcelo Affonso de Carvalho  
Ministrante  
Marcelo Affonso de Carvalho  
CREF-000151G/BA

  
Roberto Marden Lucena  
Diretor Acadêmico  
Port. Nº 01/IAESB/2012

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CERTIFICADO**




**BSB**  
BRASILIA CAPITAL FITNESS


**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**Certificamos que VINICIUS LAWRENCE DOS SANTOS GONCALVES**  
participou do Brasília Capital Fitness realizado entre 8 a 11 de Setembro de 2016, no Centro de Convenções

Ulysses Guimarães, perfazendo um total de 24 horas / aulas nos seguintes cursos:  
**INTRODUÇÃO TREINAMENTO FUNCIONAL NA PRÁTICA COM ESTAÇÃO MOVEMENT/CORE 360**  
**MUSCULAÇÃO CLÍNICA**  
**TREINAMENTO DE FORÇA**

Brasília-DF, setembro de 2016.

  
Fábio Padilha  
PRESIDENTE DA BSB FITNESS

  
Patrick Novaes Aguiar  
PRESIDENTE DO CREF 7



# CERTIFICADO

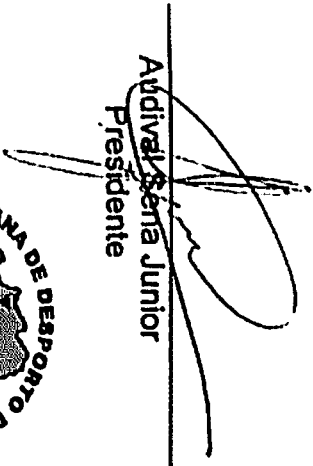
Certifico que

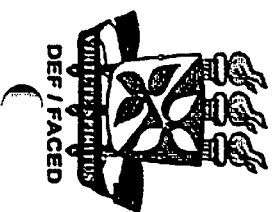
VINICIUS LAWRENCE DOS S. GONÇALVES

Participou da Clínica de Esporte Adaptado com a  
Carga horária de 20 horas aulas  
ATLETISMO E HANDEBOL

BARREIRAS, 19 de JUNHO de 2015

  
Palestrante

  
Adivaldo Sena Junior  
Presidente



CONFERE COM  
O ORIGINAL



## Emissão de comprovantes

G3332311574909421  
23/07/2020 12:06:19

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.06.13  
1223801223 SEGUNDA VIA 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTACO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.576-5  
-----  
Convenio COELBA  
Codigo de Barras 8362000001-0 14840030007-0  
05163863210-7 10808577823-2  
Data do pagamento 20/07/2020  
Valor Total 114,34  
-----  
DOCUMENTO: 072001  
AUTENTICACAO SISBB: 7.FEA.27C.COC.F06.9E3



COELBA

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 28/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA FATURA - NOTA FISCAL

VALIDA PARA USO ATÉ 01/07/2021

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
Av. Edgar Searas, 300, Cabula VI, Salvador - BA . CEP 41191-600  
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478669NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE  
IRSEBA INSTITUTO DE R. S. E BAHIA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
RUA MARECHAL DEODORO 303

CNPJ 07.706 254/0002-50

CENTRO-BARREIRAS/BARREIRAS  
BARREIRAS BA  
47800-200

CLASSIFICAÇÃO  
B3 COMERCIAL  
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES  
Tráfego

7051638632	08/2020
11/09/2020	29/07/2020
TOTAL DA FATURA (R\$)	
114,84	

453802518	UNCA	28/02/2020
25/08/2020	1013228284	70084520

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(KWh)-TUSD	123,0000000	0,48735078	59,84
Consumo Ativo(KWh)-TE	123,0000000	0,34708060	42,88
Contrib. Lum. Pública Municipal			12,22

TOTAL DA FATURA 114,84

TP DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	TP DE BIAS	CONSTANTE BIAS	AJUSTO	CONSUMO (KWH)
119107018	CAT	28-08-2020	2 800,00	29-08-2020	2 779,00	20	1,00000		123,00

MES/ANO (KWH)	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Descrição	TP	VALOR	%
JUN 20 123	ICMS	102,62	27,00	Geração de Energia	IT	20,41	29,74%
MAR 20 269	PIS	102,62	1,22	Transmissão	R\$	3,08	3,88%
AGO 20 130	COFINS	102,62	5,61	Distribuição (Coelba)	R\$	25,26	25,58%
MAR 20 377				Perdas de Energia	R\$	0,49	0,31%
FEV 20 451				Encargos Sociais	R\$	4,91	4,23%
JAN 20 603				Tributos	R\$	34,70	33,81%
DEZ 19 425				Total	R\$	100,82	100%
NOV 19 649				Consumo Ativo(KWh)-TUSD		59,84	
OUT 19				Consumo Ativo(KWh)-TE		42,88	
SET 19				Consumo Ativo(KWh)-TE		12,22	
AGO 19							
JUL 19							
JUN 19							

Pago com Recursos do Termo de Fomento 005/2020

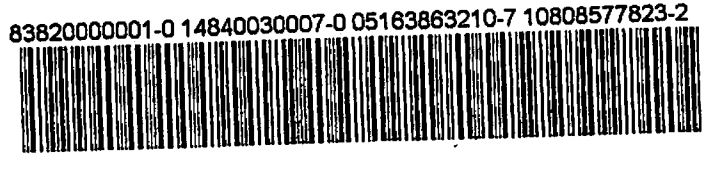
INFORMAÇÕES IMPORTANTES  
Na data de emissão e validade em vigor é a versão mais atualizada em vigor em todo o Brasil. O cliente é responsável quanto ao pagamento na continuidade individual ou do nível de tensão da tarificação. Paga-se em dólar para cada kWh (R\$) (ANEXOS), Arca variações na continuidade individual ou do nível de tensão da tarificação. Paga-se em dólar para cada kWh (R\$) (ANEXOS), Arca variações na continuidade individual ou do nível de tensão da tarificação. Paga-se em dólar para cada kWh (R\$) (ANEXOS), Arca variações na continuidade individual ou do nível de tensão da tarificação. Paga-se em dólar para cada kWh (R\$) (ANEXOS), Arca variações na continuidade individual ou do nível de tensão da tarificação.

Atenção: para obter informações sobre a tarifa social de energia elétrica, consulte o site da Coelba em: www.coelba.com.br. A tarifa social de energia elétrica é destinada aos consumidores de baixa renda e tem como objetivo reduzir o valor da conta de energia elétrica. Para obter mais informações, consulte o site da Coelba em: www.coelba.com.br.

CONSUMO	VALOR APLICADO (R\$)	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LEITURA DE VARIAÇÃO (K)
BARREIRAS	0,48	6,87	11,34	22,69	220	202 231
DRS	1,00	3,20	6,50	13,20	380	350 389
DRG	0,48	3,28	0,00	0,00		

Linha DCE: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 39,25  
ANEXOS: 175500000018 - PADRÃO: 100.000 PARCELAMENTO: 121233 (Acoplado Acesso Comercial e Intermédia Liga)  
Endereço: Rua Moraes, 1918 - Jardim Procelosa II - Santana da Paralela, SP | CEP 05.594-030 | CNPJ 08.625.021/0005-40 | Inscrição Estadual 028.659.037-114

CONTA CONTRATO 7051638632 MES/ANO 08/2020 DATA DE VENCIMENTO 11/09/2020 TOTAL A PAGAR (R\$) 114,84



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.06.13  
1223801223 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.570-5

=====

FINALIDADE: 06 PAGAMENTO SALARIOS  
REMETENTE : IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.  
AGENCIA: 1010-3 - BARREIRAS BA  
CONTA: 38.573-8

FAVORECIDO: REGINA GABRIELA LIMA DOS SANTOS  
CPF/CNPJ: 084.354.535-61  
VALOR: R\$ 1.100,00  
DEBITO EM: 20/07/2020

=====

DOCUMENTO: 072002  
AUTENTICACAO SISBB: E.1F6.9EC.71B.0C7.0FC

**Prefeitura Municipal de Barreiras**

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa**

Número da Nota **00004908**  
 Data e Hora de Emissão **16/07/2020 14:41:40**  
 Data do Fato Gerador **16/07/2020**  
 Código de Verificação **AEKKETAI-GNAIEV**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **BARREIRAS/BA - BRASIL** Local da Incidência **BARREIRAS/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **REGINA GABRIELA LIMA DOS SANTOS**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **RUA DAS PALMEIRAS, 25**  
**CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-013**  
 CPF/CNPJ: **084.354.535-61** Insc. Municipal: **A00409**  
 Telefone: **(77) 9922-3779** E-mail: **gabrielaregina852@gmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 Nome Fantasia: **CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROF JODSON JORGE**  
 Endereço: **RUA AROLD DE ANDRADE, 435 HOTEL SER**  
**CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-238**  
 CPF/CNPJ: **07.706.254/0002-50** Insc. Municipal: **000017851**  
 Telefone: E-mail: **planet.marketing@hotmail.com**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Prestação de serviços como auxiliar de monitoria ref. 05/2020. em consonância ao Termo de Fomento nº 005/2020.

*Pago com Recursos  
do Termo de Fomento  
005/2020*

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os  
materiais foram recebidos.  
Em 16/07/20  
Presidente do IRSEBA

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionário	Base de Cálculo ISS		
<b>1.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>		
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado		
<b>3,00</b>	<b>33,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Retenções Federais</b>					
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>					
Total do(s) Serviço(s)			Total Líquido		
<b>1.100,00</b>			<b>1.100,00</b>		

**Outras Informações**

ISS pago através do DAM nº 584956



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REGINA GABRIELA LIMA DOS SANTOS**  
**CPF: 084.354.535-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:56:33 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **6CA1.A517.01C2.1139**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201783145

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 084.354.535-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REGINA GABRIELA LIMA DOS SANTOS

CPF: 084.354.535-61

Certidão nº: 8780095/2020

Expedição: 14/04/2020, às 22:02:16

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINA GABRIELA LIMA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **084.354.535-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000997/2020.E

Nome/Razão Social: **REGINA GABRIELA LIMA DOS SANTOS**  
CPF/CNPJ: **084.354.535-61**  
Endereço: **RUA DAS PALMEIRAS, 25**  
**CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-013**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 17/07/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **15/10/2020**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **1700004825400001209594090000997202007179**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, associação jurídica de direito privado sem fins lucrativos, denominada organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob nº 07.706.254/0002-50, com endereço a Rua Marechal Deodoro nº 303, Centro, Barreiras/BA, CEP 47.800-200, tendo como Presidente a Sra. TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. VANUSA SANTOS XAVIER, portadora do CPF nº 013.051.525-65 e RG nº 1176974513 SSP-BA, residente nesta cidade de Barreiras/BA.

**CONTRATADO:** REGINA GABRIELA LIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 084.354.535-61 e RG nº 2246286077 SSP-BA, situada na Rua das Palmeiras nº 25, Centro, Barreiras - BA.

**Objeto:** Este contrato é referente a prestação de serviços terceirizados como AUXILIAR DE MONITORIA, que visa atender exclusivamente ao Termo de Fomento nº 005/2020 celebrado entre o IRSEBA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

### Condições gerais:

O pagamento será no valor de 1.100,00 (mil e cem reais), sendo efetuado mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviço.

O não pagamento dos valores devidos ao CONTRATADO, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, acarretará à incidência de correção monetária de acordo com a variação do IPCA e publicada pelo IBGE, multa de 1% (um por cento) e, ainda, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo calculado desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que não existam atrasos nos repasses acordados no termo de fomento supracitado.

O período de vigência desta prestação de serviço será de 01/02/2020 à 31/12/2020. No entanto, sob motivo de força maior, poderá ser modificado, desde que comunicado com antecedência mínima de 10 (dez dias) pelo CONTRATANTE.

Se uma das partes não vir a cumprir o contrato e não atender ao termo de fomento supracitado, este pode ser cancelado de imediato pela parte prejudicada e solicitado

CONFERE COM *Regina Gabriela Lima dos Santos*  
O ORIGINAL



ressarcimento referente ao tempo de espera ou execução e/ou material gasto, desde que comunicado por escrito.

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente contrato porém será cobrada uma multa rescisória no mesmo valor mensal deste contrato, caso haja desistência e/ou descumprimento das cláusulas deste tanto pelo CONTRATANTE quanto pelo CONTRATADO.

O CONTRATADO responderá por danos que resultem da incompetência ou negligência, bem como competência e responsabilidade que não atenda ao referido termo de fomento.

As obrigações e os direitos deste contrato não podem ser transferidos para terceiros, até que seja comunicada e concordada por escrito entre as partes.

CONTRATANTE e CONTRATADO concordam e estão ajustados com todas as estipuladas neste contrato e assim assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

Barreiras/BA, 01 de fevereiro de 2020.

**IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 07.706.254/0002-50

**REGINA GABRIELA LIMA DOS SANTOS**  
CPF: 084.354.535-61

Testemunhas:

Nome: William James F. de Oliveira  
CPF: 826.420.444-91

Nome: Djalma de Oliveira Alves  
CPF: 480.590.215-91

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

ORIGINAL



# CERTIFICADO



A Casa do Trabalhador – Unidade Barreiras-Ba confere a

Regina Gabriela Lima dos Santos

o presente certificado referente a conclusão do curso

## SECRETARIADO JURÍDICO

realizado no mês de Janeiro de 2020.

*Liliane Costa*  
Liliane Costa  
Coord. Administrativa

*Vanise Xavier*  
Vanise Xavier  
Coord. Geral

# CERTIFICADO

A Casa do Trabalhador - Unidade Barreiras/BA confere a  
*Regime Gabriel Siqueira dos Santos*  
o presente certificado, referente a conclusão do curso de

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

realizado no mês 12/2019.

*Beul*

TASSA SOBE  
COORD. PRODUÇÃO



CASA DO  
TRABALHADOR  
Um espaço para projetos de vida

*Vainisa Xavier*

VAINISA XAVIER  
COORD. GERAL

# CERTIFICADO

ORIGINAL  
REFERE COM

A Casa do Trabalhador - Unidade Barreiras/BA confere a  
Regina Gabriela Lima dos Santos  
o presente certificado, referente a conclusão do Curso de  
**IMAGEM PESSOAL E PROFISSIONAL**  
realizado no mês 10/2019.



TANIA SENE  
COORD. PEDAGÓGICA



CASA DO  
TRABALHADOR  
Um espaço para profiles de vida



Vanusa Xavier  
Coord. Geral

ORIGINAL





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 0002  
1223801223 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.570-5

=====

FINALIDADE: 06 PAGAMENTO SALARIOS  
REMETENTE : IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A..  
AGENCIA: 0973-3 - BARREIRAS-CENTRO  
CONTA: 59.347-8

FAVORECIDO: LUIZA SOARES SILVA  
CPF/CNPJ: 072.981.305-36  
VALOR: R\$ 3.700,00  
DEBITO EM: 20/07/2020

=====

DOCUMENTO: 072003  
AUTENTICACAO SISBB: 4.9BA.761.481.000.100

**Prefeitura Municipal de Barreiras**

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa**

Número da Nota

**00004907**

Data e Hora de Emissão

**16/07/2020 14:33:05**

Data do Fato Gerador

**16/07/2020**

Código de Verificação

**AEKKETAH-GXAIIZ****Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação  
**Exigível**Local da Prestação  
**BARREIRAS/BA - BRASIL**Local da Incidência  
**BARREIRAS/BA****Prestador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **LUIZA SOARES SILVA**

Nome Fantasia:

Endereço

**RUA JURACE, 1040****CIDADE NOVA BARREIRAS - BA CEP: 47804-214**

CPF/CNPJ:

**072.981.305-36**Insc. Municipal: **A00424**

Telefone:

**(77) 9987-5634**

E-mail:

**luizasoa113@gmail.com****Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**Nome Fantasia: **CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROF JODSON JORGE**

Endereço:

**RUA AROLDO DE ANDRADE, 435 HOTEL SER****CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-238**

CPF/CNPJ:

**07.706.254/0002-50**Insc. Municipal: **000017851**

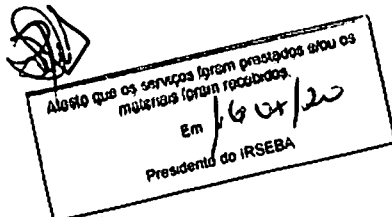
Telefone:

E-mail:

**planet.marketing@hotmail.com****Discriminação do(s) Serviço(s)**

17.03 - Assistente Administrativo ref. a 05/2020, em consonância ao Termo de Fomento 005/2020.

Pago com Recursos  
do Termo de Fomento  
005/2020



Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>1.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600,00</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>3,00</b>	<b>48,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Retenções Federais</b>			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	INSS	Outras Retenções	
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total</b>			
Total do(s) Serviço(s)		Total Líquido	
<b>1.600,00</b>		<b>1.600,00</b>	

**Outras Informações**

ISS pago através do DAM nº 584952



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIZA SOARES SILVA**

**CPF: 072.981.305-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:22:49 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: 0088.7A55.AF48.9291

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201783127

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	072.981.305-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUIZA SOARES SILVA

CPF: 072.981.305-36

Certidão nº: 8780444/2020

Expedição: 14/04/2020, às 22:06:24

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e      q u e      L U I Z A      S O A R E S      S I L V A  
    , inscrito(a) no CPF sob o nº 072.981.305-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000998/2020.E

Nome/Razão Social: **LUIZA SOARES SILVA**  
CPF/CNPJ: **072.981.305-36**  
Endereço: **RUA JURACE, 1040**  
**CIDADE NOVA BARREIRAS - BA CEP: 47804-214**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 17/07/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **15/10/2020**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **5700004825410001209720090000998202007174**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, associação jurídica de direito privado sem fins lucrativos, denominada organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob nº 07.706.254/0002-50, com endereço a Rua Marechal Deodoro nº 303, Centro, Barreiras/BA, CEP 47.800-200, tendo como Presidente a Sra. TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. VANUSA SANTOS XAVIER, portadora do CPF nº 013.051.525-65 e RG nº 1176974513 SSP-BA, residente nesta cidade de Barreiras/BA.

**CONTRATADO:** LUIZA SOARES SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 072.981.305-36 e RG nº 2102498387 SSP-BA, situada na Rua Juracê nº 1040, Cidade Nova, Barreiras - BA.

**Objeto:** Este contrato é referente a prestação de serviços terceirizados como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, que visa atender exclusivamente ao Termo de Fomento nº 005/2020 celebrado entre o IRSEBA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

### Condições gerais:

O pagamento será no valor de 1.600,00 (mil e seiscentos reais), sendo efetuado mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviço.

O não pagamento dos valores devidos ao CONTRATADO, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, acarretará à incidência de correção monetária de acordo com a variação do IPCA e publicada pelo IBGE, multa de 1% (um por cento) e, ainda, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo calculado desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que não existam atrasos nos repasses acordados no termo de fomento supracitado.

O período de vigência desta prestação de serviço será de 01/02/2020 à 31/12/2020. No entanto, sob motivo de força maior, poderá ser modificado, desde que comunicado com antecedência mínima de 10 (dez dias) pelo CONTRATANTE.

Se uma das partes não vir a cumprir o contrato e não atender ao termo de fomento supracitado, este pode ser cancelado de imediato pela parte prejudicada e solicitado

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*Luiza S. Silva*



ressarcimento referente ao tempo de espera ou execução e/ou material gasto, desde que comunicado por escrito.

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente contrato porém será cobrada uma multa rescisória no mesmo valor mensal deste contrato, caso haja desistência e/ou descumprimento das cláusulas deste tanto pelo CONTRATANTE quanto pelo CONTRATADO.

O CONTRATADO responderá por danos que resultem da incompetência ou negligência, bem como competência e responsabilidade que não atenda ao referido termo de fomento.

As obrigações e os direitos deste contrato não podem ser transferidos para terceiros, até que seja comunicada e concordada por escrito entre as partes.

CONTRATANTE e CONTRATADO concordam e estão ajustados com todas as estipuladas neste contrato e assim assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

Barreiras/BA, 01 de fevereiro de 2020.

**IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 07.706.254/0002-50

*Luiza Soares Silva*  
**LUIZA SOARES SILVA**  
CPF: 072.981.305-36

Testemunhas:

Nome: William James F. de Oliveira  
CPF: 826.420.444-91

Nome: Djalma de Oliveira Alves  
CPF: 480.590.215-91

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



CONFERE COM  
O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Colégio Estadual Prisco Viana

Nome do Estabelecimento

Endereço: Rua Pedro Dourado S/Nº Bairro: JK Cidade: Barreiras Estado: Bahia

Mantido pelo Governo do Estado, criado pela Portaria nº 4823 D.O 13/04/83

Curso autorizado na U.E. pela Portaria nº 899 D. O. 17/02/2016

# CERTIFICADO

De acordo com o Artigo Lei Federal nº 9.394/96 de 20/12/1996, e das Resoluções do Conselho Estadual de Educação do Estado da

Bahia vigentes, certificamos que: LUIZA SOARES SILVA RG nº. 21.024.983-87 SSP/ BA  
filho (a) de Luiz Soares da Silva e de Rosilene Lopes da Silva  
natural de Correntina BA nascido (a) aos 28 de fevereiro de 1999 concluiu.  
Cidade Unidade Federada

no Ano de 2019 o Ensino Médio por ter sido aprovado(a) em Exames Supletivos, com direito a prosseguir estudos em caráter regular.

O presente Certificado tem valor nacional.

Barreiras, 18 de novembro de 2019.

Assinatura do Portador

Responsável pelo órgão expedidor

Christiane de Carvalho M. Borges

Diretora

Portaria 516/2019  
Colégio Estadual Prisco Viana

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DE BRASILIA  
23/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 000013  
1223801223 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.570-5

=====

FINALIDADE: 06 PAGAMENTO SALARIOS  
REMETENTE : IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 0783-8 - BARREIRAS  
CONTA: 151.692-2

FAVORECIDO: ERIDAN RODRIGUES SOUSA  
CPF/CNPJ: 868.474.575-20  
VALOR: R\$ 1.000,00  
DEBITO EM: 20/07/2020

=====

DOCUMENTO: 072004  
AUTENTICACAO SISBB: F.FCB.171.416.776.557

**Prefeitura Municipal de Barreiras**

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa**

Número da Nota **00004903**  
 Data e Hora de Emissão **16/07/2020 14:25:34**  
 Data do Fato Gerador **16/07/2020**  
 Código de Verificação **AEKQESAD-GNACGI**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação  
 Exigível

Local da Prestação  
 BARREIRAS/BA - BRASIL

Local da Incidência  
 BARREIRAS/BA

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **ERIDAN RODRIGUES SOUSA**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **RUA WILSON PORTO, 647  
 VILA AMORIM BARREIRAS - BA CEP: 47813-500**  
 CPF/CNPJ: **868.474.575-20** Insc. Municipal: **A00201**  
 Telefone: **(77) 9826-0099** E-mail: **eridanrs1@gmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 Nome Fantasia: **CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROF JODSON JORGE**  
 Endereço: **RUA AROLD DE ANDRADE, 435 HOTEL SER  
 CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-238**  
 CPF/CNPJ: **07.706.254/0002-50** Insc. Municipal: **000017851**  
 Telefone: E-mail: **planet.marketing@hotmail.com**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Prestação de serviços como assistente administrativo ref. 05/2020, em consonância ao Termo de Fomento nº 005/2020.

**CONFERE COM  
 O ORIGINAL** Pago com Recursos  
 do Termo de Fomento  
 005/2020

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os  
 materiais foram recebidos.  
 Em 16/07/20  
 Presidente do IRSEBA

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	48,00	0,00	0,00
<b>Retenções Federais</b>			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
INSS		Outras Retenções	
0,00		0,00	
<b>Total</b>			
Total do(s) Serviço(s)		Total Líquido	
1.600,00		1.600,00	

**Outras Informações**

ISS pago através do DAM nº 584945



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERIDAN RODRIGUES SOUSA**  
**CPF: 868.474.575-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:25:16 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **09D6.1289.CB07.509A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201783048

NOME	
ERIDAN RODRIGUES SOUSA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	868.474.575-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000789/2020.E

Nome/Razão Social: **ERIDAN RODRIGUES SOUSA**  
CPF/CNPJ: **868.474.575-20**  
Endereço: **RUA WILSON PORTO, 647**  
**VILA AMORIM BARREIRAS - BA CEP: 47800-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 14/05/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/08/2020**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **7700004712230001158430090000789202005142**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 14/05/2020 às 09:11:43



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ERIDAN RODRIGUES SOUSA

CPF: 868.474.575-20

Certidão nº: 8779891/2020

Expedição: 14/04/2020, às 21:59:46

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIDAN RODRIGUES SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **868.474.575-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, associação jurídica de direito privado sem fins lucrativos, denominada organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob nº 07.706.254/0002-50, com endereço a Rua Marechal Deodoro nº 303, Centro, Barreiras/BA, CEP 47.800-200, tendo como Presidente a Sra. TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. VANUSA SANTOS XAVIER, portadora do CPF nº 013.051.525-65 e RG nº 1176974513 SSP-BA, residente nesta cidade de Barreiras/BA.

**CONTRATADO:** ERIDAN RODRIGUES SOUSA, brasileira, inscrita no CPF nº 868.474.575-20 e RG nº 0517027380 SSP-PI, situada na Rua Wilson porto nº 647, Vila Amorim, Barreiras - BA, CEP 47813-500.

**Objeto:** Este contrato é referente a prestação de serviços terceirizados como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, que visa atender exclusivamente ao Termo de Fomento nº 005/2020 celebrado entre o IRSEBA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

### Condições gerais:

O pagamento será mensal no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), sendo efetuado mensalmente através de depósito/transferência bancária na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 0783 – OPERAÇÃO 013 – CONTA POUPANÇA 151692-2, sempre subsequente à competência, mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviço.

O não pagamento dos valores devidos ao CONTRATADO, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, acarretará à incidência de correção monetária de acordo com a variação do IPCA e publicada pelo IBGE, multa de 1% (um por cento) e, ainda, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo calculado desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que não existam atrasos nos repasses acordados no termo de fomento supracitado.

O CONTRATANTE fornecerá as ferramentas e o material necessário, e o CONTRATADO responsabilizará, pela limpeza, zelo e guarda dos mesmos.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





O prazo desta prestação de serviço tem duração de 11 (onze) meses, a contar desta data e com entrega prevista em 31/12/2020. No entanto, sob motivo de força maior, poderá ser modificado, desde que comunicado com antecedência mínima de 10 (dez dias) pelo CONTRATANTE.

Se uma das partes não vir a cumprir o contrato e não atender ao termo de fomento supracitado, este pode ser cancelado de imediato pela parte prejudicada e solicitado ressarcimento referente ao tempo de espera ou execução e/ou material gasto, desde que comunicado por escrito.

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente contrato porém será cobrada uma multa rescisória no mesmo valor mensal deste contrato, caso haja desistência e/ou descumprimento das cláusulas deste tanto pelo CONTRATANTE quanto pelo CONTRATADO.

O CONTRATADO responderá por danos que resultem da incompetência ou negligência, bem como competência e responsabilidade que não atenda ao referido termo de fomento.

As obrigações e os direitos deste contrato não podem ser transferidos para terceiros, até que seja comunicada e concordada por escrito entre as partes.

CONTRATANTE e CONTRATADO concordam e estão ajustados com todas as estipuladas neste contrato e assim assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

Barreiras/BA, 01 de fevereiro de 2020.

IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Eridan Rodrigues Sousa.  
ERIDAN RODRIGUES SOUSA

Testemunhas:

Nome: William James F. de Oliveira  
CPF: 826.420.444-91

Nome: Djalma de Oliveira Alves  
CPF: 480.590.215-91

CONFERE COM  
O ORIGINAL



CASA DO  
TRABALHADOR  
*Um espaço para projetos de vida.*

# CERTIFICADO

A casa do Trabalhador - Unidade Barreiras/BA confere a

FRIDAN RODRIGUES SOUSA

o presente certificado, referente a conclusão do curso de

# ASSISTENTE CONTÁBIL

realizado no mês de Fevereiro de 2020.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

TANIA SENE  
COORD. PEDAGOGICA

Vanessa Xavier  
Coord. Geral

# Treinamento Empresarial



## Certificado

Conferido a ERIDAN R. SOUSA  
pela Participação Vitrinismo  
Realizado no Período de 14/08/01 a 17/08/01  
Carga Horária 15 Horas

Instrutor HILDA PELEGRINI  
*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

# CERTIFICADO



A Casa do Trabalhador – Unidade Barreiras-Ba confere a

ERIDAN RODRIGUES SOUSA

o presente certificado referente a conclusão do curso

## SECRETARIADO JURÍDICO

realizado no mês de janeiro de 2020.

Lidiane Costa  
Coord. Administrativa

Vanese Xavier  
Coord. Geral



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, associação jurídica de direito privado sem fins lucrativos, denominada organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob nº 07.706.254/0002-50, com endereço a Rua Marechal Deodoro nº 303, Centro, Barreiras/BA, CEP 47.800-200, tendo como Presidente a Sra. TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. VANUSA SANTOS XAVIER, portadora do CPF nº 013.051.525-65 e RG nº 1176974513 SSP-BA, residente nesta cidade de Barreiras/BA.

**CONTRATADO:** AILTON JORGE DA SILVA PAIVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 686.335.135-87 e RG nº 0640273840 SSP-BA, situado na Rua 26 de maio nº 96, Centro, Barreiras - BA.

**Objeto:** Este contrato é referente a prestação de serviços terceirizados como AUXILIAR DE MONITORIA, que visa atender exclusivamente ao Termo de Fomento nº 005/2020 celebrado entre o IRSEBA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

### Condições gerais:

O pagamento será mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo efetuado mensalmente através de depósito/transferência bancária na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 0783 – OPERAÇÃO 013 – CONTA POUPANÇA 146213-0, sempre subsequente à competência, mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviço.

O não pagamento dos valores devidos ao CONTRATADO, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, acarretará à incidência de correção monetária de acordo com a variação do IPCA e publicada pelo IBGE, multa de 1% (um por cento) e, ainda, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo calculado desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que não existam atrasos nos repasses acordados no termo de fomento supracitado.

O CONTRATANTE fornecerá as ferramentas e o material necessário, e o CONTRATADO responsabilizará, pela limpeza, zelo e guarda dos mesmos.

CONFERE COM  
O ORIGINAL



O prazo desta prestação de serviço tem duração de 11 (onze) meses, a contar desta data e até 31/12/2020. No entanto, sob motivo de força maior, poderá ser modificado, desde que comunicado com antecedência mínima de 10 (dez dias) pelo CONTRATANTE.

Se uma das partes não vir a cumprir o contrato e não atender ao termo de fomento supracitado, este pode ser cancelado de imediato pela parte prejudicada e solicitado ressarcimento referente ao tempo de espera ou execução e/ou material gasto, desde que comunicado por escrito.

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente contrato porém será cobrada uma multa rescisória no mesmo valor mensal deste contrato, caso haja desistência e/ou descumprimento das cláusulas deste tanto pelo CONTRATANTE quanto pelo CONTRATADO.

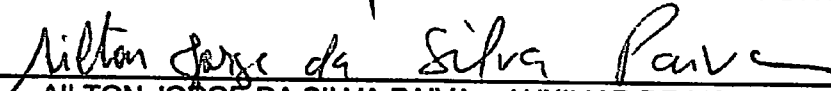
O CONTRATADO responderá por danos que resultem da incompetência ou negligência, bem como competência e responsabilidade que não atenda ao referido termo de fomento.

As obrigações e os direitos deste contrato não podem ser transferidos para terceiros, até que seja comunicada e concordada por escrito entre as partes.

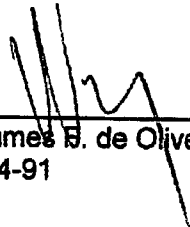
CONTRATANTE e CONTRATADO concordam e estão ajustados com todas as estipuladas neste contrato e assim assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

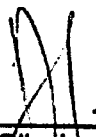
Barreiras/BA, 01 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA

  
\_\_\_\_\_  
AILTON JORGE DA SILVA PAIVA - AUXILIAR DE MONITORIA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: William James B. de Oliveira  
CPF: 826.420.444-91

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Djalma de Oliveira Alves  
CPF: 480.590.215-91

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CERTIFICADO

Nos termos da alínea b do § 1º do artigo 26 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, dos Pareceres nºs 853/71, 699/72, da Resolução nº 8/71 do Conselho Federal de Educação, da Portaria Ministerial nº 275, de 27 de abril de 1976, e da Resolução 541/79 e da Resolução C.F.E. 044/90 do Conselho de Educação do Estado da Bahia certifico que Alton Jorge da Silva Paiva filho(a) de Francisco da Silva Paiva Filho e de Getulina Alves Paiva natural de Barreiras Bahia, nascido(a) em 23 de abril de 1964 concluiu, em 1990, o ensino em nível de 2º grau, por ter sido aprovado(a) em Exames de Suplência de Educação Geral, com direito a prosseguir estudos em caráter regular. O presente Certificado tem valor nacional.

Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia  
Órgão expedidor

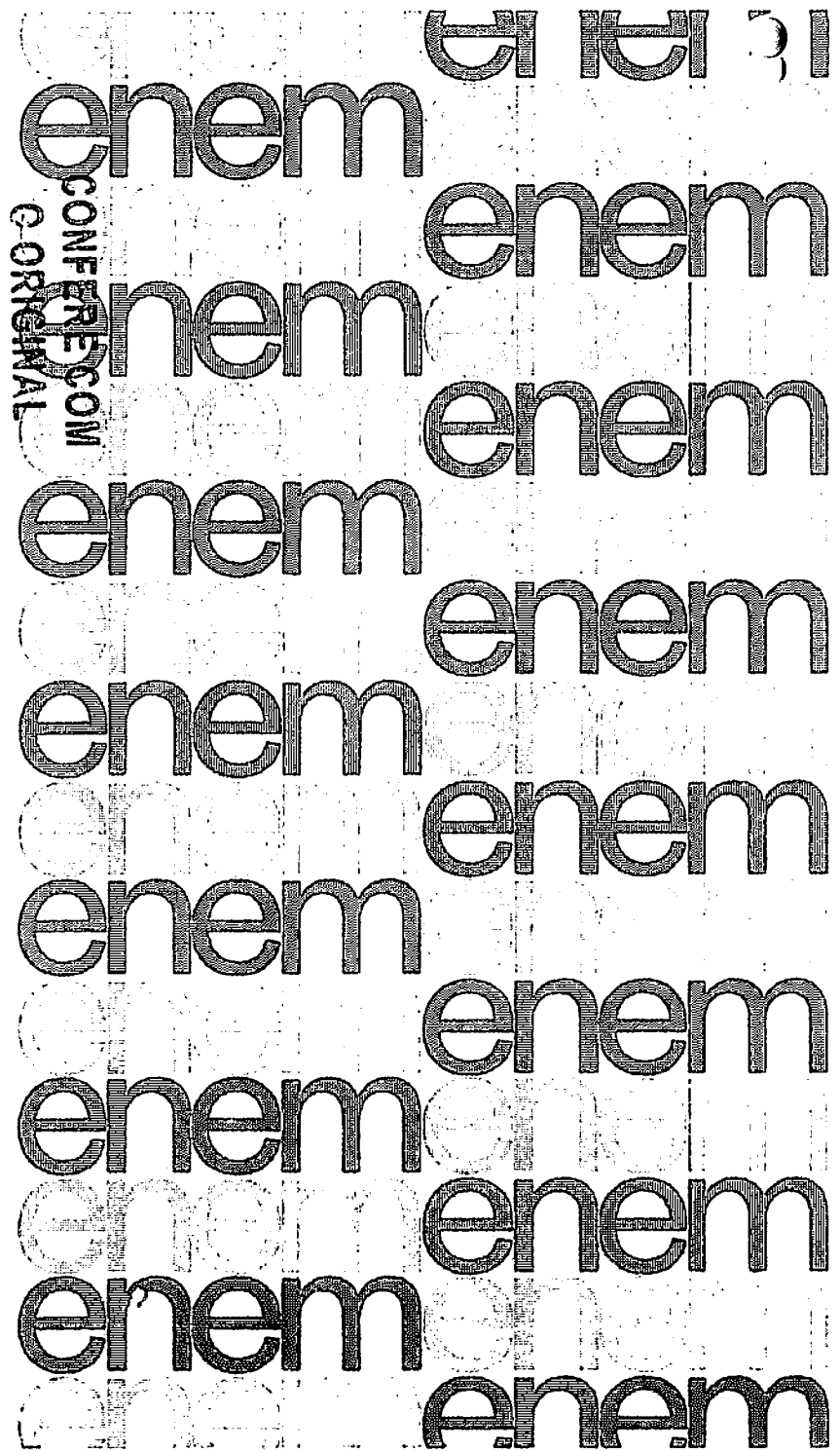
Barreiras, 20 de agosto de 1993  
Local e data

Alton Jorge da Silva Paiva  
Assinatura do portador

M. B. B. B. B.  
Diretor de Ensino  
DIREÇÃO AUTORIZAÇÃO 2108/92

Port. 2265 D.O. 23/04/92

CONFEDERAÇÃO  
CORRENTIAL



enem

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que,  
**AILTON JORGE DA SILVA PAIVA**

participou da Capacitação do ENEM 2019, na modalidade a distância, com carga horária de 20 horas, no período de Setembro a Novembro, com nota 9,88 e na função de Coordenador de Local de Aplicação.

- Unidade 01 - Preparação da aplicação e chegada da equipe e dos malotes
- Unidade 02 - Da entrada dos participantes à aplicação das provas
- Unidade 03 - Procedimentos do final da aplicação e contingências

Brasília-DF, 12 de setembro de 2019

Alexandre Ribeiro Pereira Lopes • Presidente do Inep

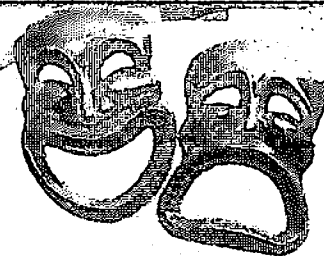


MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO





# Certificado



CONFERÊNCIA  
COM  
O ORIGINAL

**IV Conferência Municipal  
de Cultura de Barreiras-BA**

**Uma política de Estado para a cultura:  
Desafios do Sistema Municipal de Cultura**

Certificamos que AILTON JORGE DA SILVA PAIVA, participou da  
IV Conferência Municipal de Cultura de Barreiras,  
no dia 01 de agosto de 2013, com a carga horária de 8 horas.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**  
Prefeito

[www.cultura.ba.gov.br](http://www.cultura.ba.gov.br)  
[www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
e-mail: [ccf@barreiras.ba.gov.br](mailto:ccf@barreiras.ba.gov.br)

**NESSA  
CULTURA**




# V CONFERÊNCIA TERRITORIAL DE CULTURA

CONFERE COM  
O ORIGINAL

## CERTIFICADO

Certificamos que **ALTON JORGE DA SILVA PAIVA** participou da Conferência Territorial da Bacia do Rio Grande, etapa da V Conferência Estadual de Cultura da Bahia, realizada pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SecultBA), nos dias 12 e 13 de agosto de 2013, no município de Barreiras, com carga horária de 12 horas.

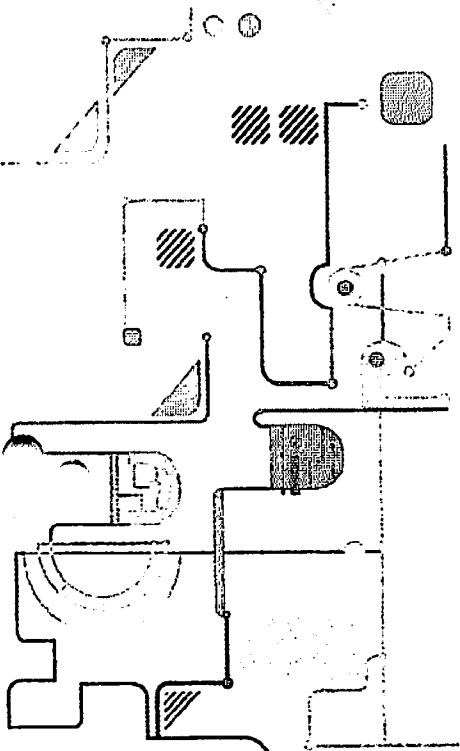
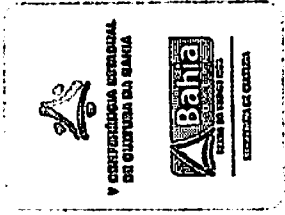
Barreiras, 13 de agosto de 2013



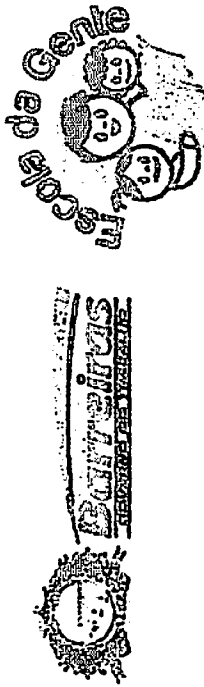
**Taiane Fernandes S. de Alcântara**  
Superintendente de Desenvolvimento Territorial da Cultura



**Sandro Magalhães**  
Diretor de Territorialização da Cultura




CONFERE COM  
O ORIGINAL



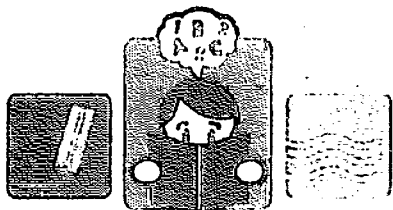
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certificamos que AILTON JORGE DA SILVA PAIVA concluiu com aproveitamento o curso de qualificação profissional para Assistente e Auxillar Administrativo ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Barreiras -- BA, com carga horária de 100 horas, no período de junho a novembro de 2013.

Barreiras, dezembro de 2013.

  
Secretaria Mun. de Educação de Barreiras - BA  
Cezane Vilas Boaventura de Carvalho  
Secretária de Educação  
Decreto nº 80/2018

  
Setor de Formação e Apoio Pedagógico



# Conferência Intermunicipal de Educação do Território da Bacia do Rio Grande

## Certificado

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Certificamos que AILTON JORGE DA SILVA PAIVA

participou da Conferência Intermunicipal de Educação do Território da Bacia do Rio Grande no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, nos dias 14 e 15 de junho de 2013, com a carga horária de 12 horas.

Barreiras- Bahia 15 de junho de 2013

  
Antonio Henrique de Souza Moreira  
Prefeito de Barreiras

  
Humberto Santa Cruz Filho  
Presidente da UMOB



---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 10.00.13  
1223801223 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.570-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 0973-3 - BARREIRAS-CENTRO  
CONTA: 662.824-9

FAVORECIDO: LUCIETE MATOS DE SOUZA  
CPF/CNPJ: 639.592.165-72  
VALOR: R\$ 1.100,00  
DEBITO EM: 22/07/2020

=====

DOCUMENTO: 072201  
AUTENTICACAO SISBB: 9.314.B3C.ACE.4FE.791

---

Transação efetuada com sucesso por: JC460763 TAMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FE.

**Prefeitura Municipal de Barreiras**

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa**

Número da Nota  
**00004906**

Data e Hora de Emissão  
**16/07/2020 14:31:20**

Data do Fato Gerador  
**16/07/2020**

Código de Verificação  
**AEKMESAG-AUACGJ**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação  
**Exigível**

Local da Prestação  
**BARREIRAS/BA - BRASIL**

Local da Incidência  
**BARREIRAS/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **LUCIETE MATOS DE SOUZA**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **RUA HILDEBRANDO FERREIRA DE CARVALHO, 2  
 SÃO PAULO BARREIRAS - BA CEP: 47804-270**  
 CPF/CNPJ: **639.592.165-72** Insc. Municipal: **A00206**  
 Telefone: **(77) 9937-3484** E-mail: **lucietematos10@gmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 Nome Fantasia: **CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROF JODSON JORGE**  
 Endereço: **RUA AROLD DE ANDRADE, 435 HOTEL SER  
 CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-238**  
 CPF/CNPJ: **07.706.254/0002-50** Insc. Municipal: **000017851**  
 Telefone: E-mail: **planet.marketing@hotmail.com**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Prestação de serviços como auxiliar de limpeza ref. 05/2020, em consonância ao Termo de Fomento nº 005/2020.

*Pago com Recursos  
 do Termo de Fomento  
 005/2020*

*Ato de que os serviços foram prestados e/ou os  
 materiais foram recebidos.  
 Em 16/07/20  
 Presidente do IRSEBA*

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de r**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incidenciado	Base de Cálculo ISS
1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	33,00	0,00	0,00

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
1.100,00	1.100,00

**Outras Informações**

ISS pago através do DAM nº 584950



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIETE MATOS DE SOUZA**  
**CPF: 639.592.165-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:54:32 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **A34C.49A0.583A.BAD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201783096

NOME	
LUCIETE MATOS DE SOUZA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	639.592.165-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCIETE MATOS DE SOUZA

CPF: 639.592.165-72

Certidão nº: 8780004/2020

Expedição: 14/04/2020, às 22:01:30

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIETE MATOS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **639.592.165-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
DIRETORIA DE TRIBUTOS  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
FONE(S): (77) 3614-7100 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**Nº 004812/2020**

**Contribuinte: LUCIETE MATOS DE SOUZA**  
**Inscrição Imobiliária: 01.00.006.3770.000 CPF/CNPJ: 639.592.165/72**  
**Endereço: RUA HILDEBRANDO FERREIRA DE CARVALHO, 54 CASA SÃO PAULO**  
**- LOTEAM. SÃO PAULO (62) QD. B LT. 06A**  
**BARREIRAS - BA - CEP: 47807-071**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS DE I.P.T.U. PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

**Data de Emissão: 22/07/2020**

**Validade: 30 ( TRINTA DIAS \* \* \* \* \* )**

**Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.**

**Código de controle da certidão: 9301399490**



Emissor: IVAN

**Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, associação jurídica de direito privado sem fins lucrativos, denominada organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob nº 07.706.254/0002-50, com endereço a Rua Marechal Deodoro nº 303, Centro, Barreiras/BA, CEP 47.800-200, tendo como Presidente a Sra. TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. VANUSA SANTOS XAVIER, portadora do CPF nº 013.051.525-65 e RG nº 1176974513 SSP-BA, residente nesta cidade de Barreiras/BA.

**CONTRATADO:** LUCIETE MATOS DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 639.595.165-72 e RG nº 0029810154 SSP-BA, situada na Rua Hildebrando Ferreira de Carvalho nº 54, São Paulo, Barreiras - BA.

**Objeto:** Este contrato é referente a prestação de serviços terceirizados como auxiliar de serviços gerais, que visa atender exclusivamente ao Termo de Fomento nº 005/2020 celebrado entre o IRSEBA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

### Condições gerais:

O pagamento será no valor de 1.100,00 (mil e cem reais), sendo efetuado mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviço.

O não pagamento dos valores devidos ao CONTRATADO, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, acarretará à incidência de correção monetária de acordo com a variação do IPCA e publicada pelo IBGE, multa de 1% (um por cento) e, ainda, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo calculado desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que não existam atrasos nos repasses acordados no termo de fomento supracitado.

O período de vigência desta prestação de serviço será de 01/02/2020 à 31/12/2020. No entanto, sob motivo de força maior, poderá ser modificado, desde que comunicado com antecedência mínima de 10 (dez dias) pelo CONTRATANTE.

Se uma das partes não vir a cumprir o contrato e não atender ao termo de fomento supracitado, este pode ser cancelado de imediato pela parte prejudicada e solicitado

CONFERE COM  
O ORIGINAL



ressarcimento referente ao tempo de espera ou execução e/ou material gasto, desde que comunicado por escrito.


Qualquer uma das partes pode rescindir o presente contrato porém será cobrada uma multa rescisória no mesmo valor mensal deste contrato, caso haja desistência e/ou descumprimento das cláusulas deste tanto pelo CONTRATANTE quanto pelo CONTRATADO.


O CONTRATADO responderá por danos que resultem da incompetência ou negligência, bem como competência e responsabilidade que não atenda ao referido termo de fomento.

As obrigações e os direitos deste contrato não podem ser transferidos para terceiros, até que seja comunicada e concordada por escrito entre as partes.

CONTRATANTE e CONTRATADO concordam e estão ajustados com todas as estipuladas neste contrato e assim assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

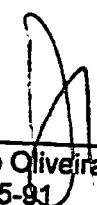
Barreiras/BA, 01 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 07.706.254/0002-50

  
\_\_\_\_\_  
LUCIETE MATOS DE SOUZA  
CPF: 639.595.165-72

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: William James F. de Oliveira  
CPF: 826.420.444-91

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Djalma de Oliveira Alves  
CPF: 480.590.215-91

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



CONFERE COM  
O ORIGINAL

# CERTIFICADO

De acordo com o Artigo da Lei Federal 9394 de 20/12/1996 e das Resoluções do Conselho Estadual de Educação do Estado da Bahia vigentes, certificamos que Quiliete Mateos de Souza RG nº 0329810154 filho(a) de José de Souza e de Maria Madalena de Mateos natural de Cental Cidade, Bahia Unidade Federada nascido(a) aos 20 de Outubro de 19 64 concluiu, no Ano de 2002 o Ensino Médio, por ter sido aprovado(a) em Exames Supletivos, com direito a prosseguir estudos em caráter regular. O presente Certificado tem valor nacional.

Colégio Estadual Professor Falcão Rocha  
Estabelecimento de Ensino

Barrinas, 26 de Outubro de 2004  
Local e data

[Assinatura]  
Assinatura do Portador

[Assinatura]  
Responsável pelo órgão expedidor

Luizinho Ferreira S. Oliveira  
Vice-Direção  
Colégio Est. Prof. Falcão Rocha  
CNPJ nº 25.621.230/0001-00

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**HISTÓRICO ESCOLAR**

DISCIPLINAS	NOTA	REALIZAÇÃO DOS EXAMES				Nº de Matrícula
		DATA (mês/ano)	UNIDADE ESCOLAR	CIDADE	ESTADO	
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	50	12/02	Colegio Esp. Prof. Folk Rocha	Barreiras	Bahia	2024
Língua Estrangeira (INGLÊS)	50	07/99	Colegio Esp. Prof. Folk Rocha	Barreiras	Bahia	2024
História	50	07/99	Colegio Esp. Prof. Folk Rocha	Barreiras	Bahia	2024
Geografia	50	12/02	Colegio Esp. Prof. Folk Rocha	Barreiras	Bahia	2024
Matemática	50	08/02	Colegio Esp. Prof. Folk Rocha	Barreiras	Bahia	2024
Ciências Físicas e Biológicas	—	—	—	—	—	—
Física	50	05/99	Colegio Esp. Prof. Folk Rocha	Barreiras	Bahia	2024
Química	50	05/99	Colegio Esp. Prof. Folk Rocha	Barreiras	Bahia	2024
Biologia	50	04/99	Colegio Esp. Prof. Folk Rocha	Barreiras	Bahia	2024

Observações:

REGISTRO COM VALIDADE NACIONAL  
 CONVÊNIO MEC / SEC / BA, D. O. 28.02.82  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
 DIRETORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO - ENSINO SUPLETIVO  
 Registro sob nº 2505.135. Livro 4503  
 Folha 452 28/04/06  
 Registrado por: *[Assinatura]*  
 Visto: *[Assinatura]*  
 DIRETOR - DIREC - 23

# Clínica de Massoterapia

## Certificado

NÓS SOMOS INSTRUMENTOS DE SUA CURA

Certificamos que Luciete Matos de Souza

frequentou o curso de Massoterapia (Massagem)

ministrado por Laerte de Assunção Hansen.

Com início em 11 / 03 / 2005 e término em 26 / 08 / 2005

com carga horária de 450 horas aulas

Barreiras, 26 de Agosto de 2005

Ministrante

Luciete Matos de Souza  
Aluno

CONFERE COM  
O ORIGINAL

INSTITUTO  
ASSUNÇÃO  
DE EDUCAÇÃO  
E SAÚDE  
Nº CN052191-1/05

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Luizete Matos de Souza

Filhos: Jose de Souza

Maria Madalena de Matos

Registro: 22

Livro: 01

Folha: 13

Data: 26/08/2005

DISCIPLINAS

CARGA HORARIA

CONCEITO

- Massagem Terapeutica
- Massagem Relaxante
- Massagem Estetica
- Drenagem Linfatica
- Drenagem Facial
- Shiatsu
- Reflexologia
- Estagio Supervisionado

50

50

50

50

50

50

50

100

MB

MB

MB

MB

MB

MB

MB

MB

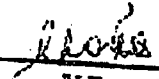



# CERTIFICADO

A Casa do Trabalhador - Unidade Barreiras/BA confere a

Luizete Motas de Souza

o presente certificado, referente a conclusão do Curso de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 60 horas, sendo realizado no mês 04/2019, com os seguintes conteúdos: características do profissional de sucesso, relações humanas, linguagem e comunicação, ética, arquivo, atendimento ao público, atribuições do auxiliar administrativo, o que é uma empresa, trabalho em grupo, relação líder e liderado, atendimento ao público e atendimento telefônico.

  
Lidiane Costa  
Coord. Administrativo

  
CASA DO  
TRABALHADOR  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROFISSIONAL  
Um espaço para pensar a vida.

  
Vanusa Xavier  
Coord. Geral

## CERTIFICADO




CASA DO  
TRABALHADOR  
CNPJ 07.706.254/0002-80

Certificamos que Luizete Motas de Souza  
participou do curso CUIDADOR DE IDOSOS, realizada pela  
Casa do Trabalhador - IRSEBA, na qualidade de cursista, com carga  
Horária total de 80h.

Barreiras - BA, 28 de Novembro de 2018.

  
Deilda Santos  
Coord. Administrativo

  
Vanusa Santos Xavier  
Coord. Geral

  
Grazieli Santana  
Coord. Pedagógica

  
IRSEBA

  
BARREIRAS

CONFERE COM  
O ORIGINAL

---


23/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:13:11  
122301223 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.570-8  
\*\*\*\*\*  
DATA DA TRANSFERENCIA 23/07/2020  
NR. DOCUMENTO 553.538.000.021.692  
VALOR TOTAL 362,70  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: H.N ALENCAR LTDA - ME  
AGENCIA: 3338-3 CONTA: 21.622-5  
NR. DOCUMENTO 551.223.000.059.879  
\*\*\*\*\*  
NR.AUTENTICACAO 8.CD2.156.7E4.E1E.AB4

---

Transação efetuada com sucesso por: JC460763 TAMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FE.


RECEBEMOS DE H. N. ALENCAR LTDA ME. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N.º: 000004398 SÉRIE: 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



**H. N. ALENCAR LTDA ME**  
RUA JOAQUIM NABUCO, 118  
SANTA LUZIA BARREIRAS BA  
CEP: 47804500  
Telefone/Fax: 7736120454

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

**SAÍDA**  
N.º: 000004398  
SÉRIE: 000  
Page 1 of 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e: CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
2920 0705 6958 3300 0138 5500 0000 0043 9810 0327 7498

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERCADORIA ADO REC TERCEIROS - DE

REGIÃO ESTADUAL: 62236752 | INSC. ESTADUAL DO APOSTILADO: | CNPJ: 05.695.833/0001-38 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UO: 129201611987751 20/07/2020 17:18:19

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

RAZÃO SOCIAL: IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 07706254000250 | DATA DA EMISSÃO: 17/07/2020

ENDERÇO: RUA ARCLDO DE ANDRADE, 435 | MUNICÍPIO: BARREIRAS | UF: BA | CEP: 47800238 | DATA DA ENTRADA: | DATA DE SAÍDA: |

**FATURA/DUPLICATA**

001 16/08/2020 362,70

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	362,70
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	362,70

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: | FRETE POR CONTA: 0. ENVIANTE: 9. DESTINATÁRIO: | PLANO DO VEÍCULO: | | | |

ENDERÇO: | MUNICÍPIO: | UF: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |

QUANTIDADE: 0 | ESPECIE: | MARCA: | IDENTIFICAÇÃO: | PESO BRUTO: | PESO LÍQUIDO: 0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
26204	PAPEL FOTO MASTERPRINT 180G A4 50FLS	48025810	5102	5102	UN	10	18,90	189,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1837	PASTA TRANSPARENTE C/ELASTICO CHICLO ROSA	42021210	5102	5102	UN	20	1,78	35,60	0,00	0,00	0,00	0	0
32297	EMBORRACHADO EVA GLITER 40X48 DOURADO	40021911	5102	5102	UN	20	3,95	79,00	0,00	0,00	0,00	0	0
35142	EMBORRACHADO EVA 40X60 VERMELHO ESCURO	64062000	5102	5102	UN	20	1,78	35,60	0,00	0,00	0,00	0	0
27371	FITA ADESIVA ADELBRAS 48X30 CRISTAL	39191590	5102	5103	UN	10	2,15	21,50	0,00	0,00	0,00	0	0

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Val. Aprox. Tributos Estadual: 50.92 (14,04%) Federal: 0.00 (0,00%), Municipal: 0.00 (0,00%) Fonte: IBPT

Pago com Recursos do Termo de Fomento 005/2020

Atesta que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.  
Em 20/07/20  
Presidente do IRSEBA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: H.N ALENCAR LTDA**  
**CNPJ: 05.695.833/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:07 do dia 09/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2020.

Código de controle da certidão: **49D0.23B6.B200.8C86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201641543

RAZÃO SOCIAL	
H.N ALENCAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.236.752	05.695.833/0001-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000764/2020.E

Nome/Razão Social: **H. N ALENCAR LTDA**  
Nome Fantasia: **COMERCIAL ALENCAR**  
Inscrição Municipal: **7105** CPF/CNPJ: **05.695.833/0001-38**  
Endereço: **RUA JOAQUIM NABUCO, 118**  
**SANTA LUZIA BARREIRAS - BA CEP: 47800-780**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....

Esta certidão foi emitida em 27/04/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **26/07/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600004832430000104012090000764202004271**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.695.833/0001-38

**Razão Social:** H N ALENCAR LTDA ME

**Endereço:** R JOAQUIM NABUCO 118 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47804-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2020 a 30/07/2020

**Certificação Número:** 2020070104095146967000

Informação obtida em 06/07/2020 08:56:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H.N ALENCAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.695.833/0001-38

Certidão n°: 13305082/2020

Expedição: 09/06/2020, às 09:36:32

Validade: 05/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H.N ALENCAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.695.833/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



23/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:11:33  
122301223 SEGUNDA VIA 0003  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-2 CONTA: 59.570-5

DATA DA TRANSFERENCIA 23/07/2020  
NR. DOCUMENTO 553.538.000.025.367  
VALOR TOTAL 2.300,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: EXPRESS CARTUCHO LTDA  
AGENCIA: 3338-3 CONTA: 26.367-2  
NR. DOCUMENTO 551.223.000.959.579  
NR.AUTENTICACAO 7.898.579.FEB.494.D0P

**Prefeitura Municipal de Barreiras**

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota **00000659**  
Data e Hora de Emissão **21/07/2020 10:10:33**  
Data do Fato Gerador **21/07/2020**  
Codigo de Verificação **AAEZEQEY-CUAGAC**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **BARREIRAS/BA - BRASIL** Local da Incidência **BARREIRAS/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **EXPRESS CARTUCHO LTDA**  
Nome Fantasia: **CARTUCHO EXPRESS**  
Endereço: **RUA PRINCESA ISABEL, 168 SALA 01  
CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-230**  
CPF/CNPJ: **33.770.862/0001-52** Insc. Municipal: **000019253**  
Telefone: **(77) 3611-1923** E-mail: **contabilprime@hotmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
Nome Fantasia: **CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROF JODSON JORGE**  
Endereço: **RUA AROLD DE ANDRADE, 435 HOTEL SER  
CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-238**  
CPF/CNPJ: **07.706.254/0002-50** Insc. Municipal: **000017851**  
Telefone: E-mail: **planet.marketing@hotmail.com**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

LOCAÇÃO DE 08 COMPUTADORES  
LOCAÇÃO DE 02 IMPRESSORAS  
LOCAÇÃO DE 04 DATA-SHOWS  
LOCAÇÃO DE 08 ESTABILIZADORES  
LOCAÇÃO DE 02 NOBREAKS

**Pago com Recursos  
do Termo de Formento  
005/2020**



Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de r**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incidido	Base de Cálculo ISS
<b>2.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.300,00</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>2,79</b>	<b>64,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
<b>2.300,00</b>	<b>2.300,00</b>

**Outras Informações**

\*\*\* Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)  
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 378,35 - (16,45%) - Fonte: IBPT

23/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:12:07  
122301223 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IKSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.579-5

DATA DA TRANSFERENCIA 23/07/2020  
NR. DOCUMENTO 553.538.000.026.367  
VALOR TOTAL 2.330,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EXPRESS CARTUCHO LTDA  
AGENCIA: 3338-3 CONTA: 26.367-2  
NR. DOCUMENTO 551.223.000.059.570

NR. AUTENTICACAO 0.8DC.6C3.0G9.969.F3E



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
 Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota **00000660**  
 Data e Hora de Emissão **22/07/2020 11:23:37**  
 Data do Fato Gerador **22/07/2020**  
 Código de Verificação **AAGLEQEZ-CUAGAC**



**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Local da Prestação** Local da Incidência  
**Exigível** **BARREIRAS/BA - BRASIL** **BARREIRAS/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**



Nome/Razão Social: **EXPRESS CARTUCHO LTDA**  
 Nome Fantasia: **CARTUCHO EXPRESS**  
 Endereço: **RUA PRINCESA ISABEL, 168 SALA 01**  
**CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-230**  
 CPF/CNPJ: **33.770.862/0001-52** Insc. Municipal: **000019253**  
 Telefone: **(77) 3611-1923** E-mail: **contabilprime@hotmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 Nome Fantasia: **CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROF JODSON JORGE**  
 Endereço: **RUA AROLD DE ANDRADE, 435 HOTEL SER**  
**CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-238**  
 CPF/CNPJ: **07.706.254/0002-50** Insc. Municipal: **000017851**  
 Telefone: E-mail: **planet.marketing@hotmail.com**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

LOCAÇÃO DE 08 COMPUTADORES  
 LOCAÇÃO DE 02 IMPRESSORAS  
 LOCAÇÃO DE 04 DATA-SHOWS  
 LOCAÇÃO DE 08 ESTABILIZADORES  
 LOCAÇÃO DE 02 NOBREAKS

Pago com Recursos  
 do Termo de Fomento  
 005/2020

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os  
 materiais foram recebidos.  
 Em **22/07/20**  
 Presidente do IRSEBA

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**14.01 - Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de r**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>2.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.300,00</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>2,79</b>	<b>64,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
<b>2.300,00</b>	<b>2.300,00</b>

**Outras Informações**

\*\*\* Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional \*\*\*  
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)  
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - RS 378.35 - (16,45%) - Fonte: IBPT



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EXPRESS CARTUCHO LTDA**  
**CNPJ: 33.770.862/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:48:30 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **9AB3.5432.16A3.FACF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202018492

RAZÃO SOCIAL	
EXPRESS CARTUCHO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
158.438.533	33.770.862/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.770.862/0001-52

**Razão Social:** EXPRESS CARTUCHO LTDA

**Endereço:** R PRINCESA ISABEL 168 SALA 01 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2020 a 11/08/2020

**Certificação Número:** 2020071307180852501545

Informação obtida em 20/07/2020 15:56:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODERA JUDICIÁRIA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESS CARTUCHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.770.862/0001-52

Certidão nº: 3381081/2020

Expedição: 05/02/2020, às 10:10:39

Validade: 02/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EXPRESS CARTUCHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.770.862/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001135/2020.E

Nome/Razão Social: **EXPRESS CARTUCHO LTDA**  
Nome Fantasia: **CARTUCHO EXPRESS**  
Inscrição Municipal: **000019253** CPF/CNPJ: **33.770.862/0001-52**  
Endereço: **RUA PRINCESA ISABEL, 168 SALA 01**  
**CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-230**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

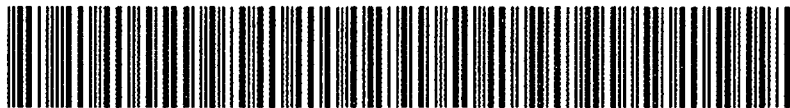
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 15/06/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **13/09/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600004935100000116059090001135202006157**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
C/C PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA**

Por este instrumento particular de Contrato de Locação de Equipamentos de Informática c/c Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção e Recarga, que celebram entre si, de um lado, na qualidade de **CONTRATADA/LOCADORA**, a **EXPRESS CARTUCHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.770.862/0001-52, sediada à Rua Princesa Isabel nº 168, Sala 01, Centro, 47.800-230, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, e do outro na qualidade de **CONTRATANTE/LOCATÁRIA**, o **INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA – IRSEBA** Unidade Barreiras, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.706.254/0002-50, sediada à Rua Aroldo de Andrade nº 435, centro, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, têm entre si, justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**DO OBJETO**

I – Constitui objeto deste contrato, a locação de 08 (oito) computadores, 02 (duas) impressoras, 04 (quatro) data-shows, 08 (oito) estabilizadores e 02 (dois) nobreaks, de marcas diversas e distintas, a depender do estoque, de propriedade da **CONTRATADA/LOCADORA**, por prazo determinado, c/c prestação de serviços técnicos especializados de manutenção e recarga com franquias de 5.000 (cinco mil) páginas.

**DE OUTRAS ESTIPULAÇÕES**

II - Os equipamentos objeto deste contrato serão utilizados exclusivamente, pela empresa **CONTRATANTE/LOCATÁRIA**.

III- A **CONTRATANTE/LOCATÁRIA** se compromete a devolver os equipamentos ora locados, nas mesmas condições que os recebeu, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

IV- A presente locação terá o lapso temporal de 12 meses, com início em 01/02/2020 e término em 31/12/2020, passando a valer a partir da assinatura do

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



presente, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE/LOCATÁRIA, fazendo-se necessário a comunicação prévia, de 30 dias à CONTRATADA/LOCADORA.

V - Em caso de não renovação, os equipamentos deverão ser devolvidos imediatamente após o término do prazo de vigência deste à CONTRATADA/LOCADORA.

#### **DO PREÇO DOS SERVIÇOS**

VI - A CONTRATANTE/LOCATÁRIA se comprometem a pagar mensalmente a quantia de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), no dia 30 de cada mês, sob pena de arcar com juros e correção monetária sob o valor em atraso, podendo ainda o CONTRATADO/LOCADOR rescindir, unilateralmente, o presente pacto.

#### **DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

VII - Compete à CONTRATADA/LOCADORA:

A - Promover a manutenção dos equipamentos, sempre que se fizer necessário;

B - Prestar os serviços, ora contratados, observando o rigor técnico e de forma a preservar os interesses e necessidades da CONTRATANTE/LOCATÁRIA.

VIII - Compete ao CONTRATANTE/LOCATÁRIO:

A - Comunicar à CONTRATADA/LOCADORA, qualquer problema que houver com os equipamentos;

B - Aguardar o tempo necessário para reparação dos equipamentos, sendo que a CONTRATADA/LOCADORA se compromete a realizar a manutenção no mínimo de tempo possível, podendo ainda, caso tenha disponibilidade no estoque, substituir o equipamento por outro,

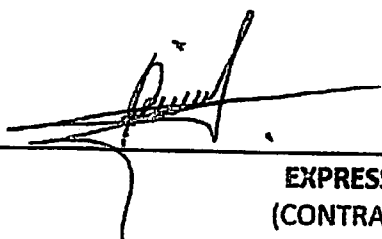
**CONFERE COM  
O ORIGINAL!**

**DE CASOS OMISSOS**

IX - Situações não previstas neste **CONTRATO** e que se tornarem controversas, serão solvidas de acordo com o Código Civil Brasileiro, elegendo-se a Comarca de Barreiras como a competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste pacto.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente, em duas vias, perante testemunhas.

Barreiras, 01 de fevereiro de 2020.

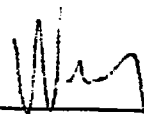


**EXPRESS CARTUCHO LTDA**  
(CONTRATADA/LOCADORA)



**IRSEBA - UNIDADE BARREIRAS**  
(CONTRATANTE/LOCATÁRIO)

*Testemunhas:*



Nome: William James F. de Oliveira  
CPF: 826.420.444-91



Nome: Djalma de Oliveira Alves  
CPF: 480.590.215-91

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

# CARTUCHO EXPRESS

RUA PRINCESA ISABEL, 168 CENTRO BARREIRAS-BA

TEL: (77)3611-1923

CNPJ-33.770.862/0001-52

## ORÇAMENTO

**Interessado:** INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA  
CNPJ: 07.706.254/0002-50

**Objeto:** Locação de Equipamentos de Informática incluindo serviços técnicos de manutenção e recargas

**Equipamentos:** 08 (oito) computadores, 02 (duas) impressoras, 04 (quatro) data-shows, 08 (oito) estabilizadores e 02 (dois) nobreaks


**Período:** 11 (onze) meses

**Valor Mensal:** R\$ 2.300,00

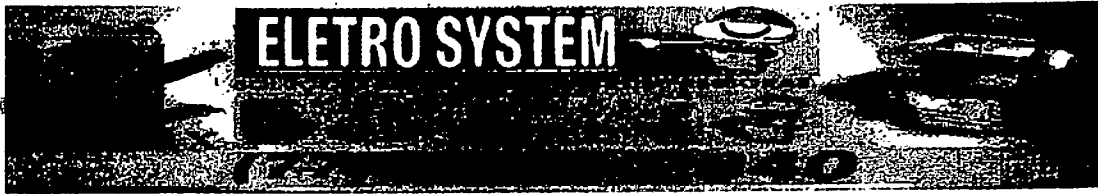
**Valor Total:** R\$ 25.300,00

Este orçamento tem validade de 10 dias e os equipamentos são de marcas e modelos distintos e diversos, de acordo com o que tiver em estoque no período da locação.

Barreiras (BA), 01 de fevereiro de 2020

  
EXPRESS CARTUCHO LTDA EXPRESS CARTUCHO LTDA  
33.770.862/0001-52 33.770.862/0001-52  
Rua Princesa Isabel, Nº 168  
Centro  
CEP: 47.000-230  
Barreiras - BA

CONFERE COM  
O ORIGINAL



## ORÇAMENTO

Interessado: INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO  
ESTADO DA BAHIA - IRSEBA

CNPJ: 07.706.254/0002-50

Objeto: Locação de Equipamentos de Informática incluindo  
serviços técnicos de manutenção e recargas

Equipamentos: 08 (oito) computadores, 02 (duas) impressoras, 04  
(quatro) data-shows, 08 (oito) estabilizadores e 02  
(dois) nobreaks

Período: 11 (onze) meses

Valor Mensal: R\$ 2.500,00

Valor Total: R\$ 27.500,00

Este orçamento tem validade de 10 dias e os equipamentos são de marcas e modelos  
distintos e diversos, de acordo com o que tiver em estoque no período da locação.

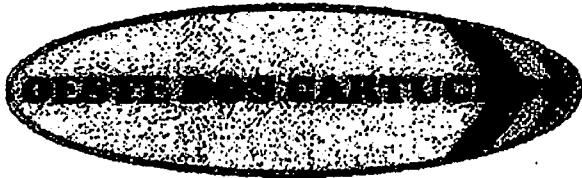
Barreiras (BA), 01 de fevereiro de 2020

01.312.565/0001-77  
ELETRO SYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS  
COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA  
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 439 - CENTRO  
CEP. 47.800-090 - BARREIRAS - BA

**ELETRO SYSTEM**

Avenida José Bonifácio, Nº 439 – Bairro Centro – Barreiras – Ba Cep. 47.800-090  
Tel.(77)3611-2840 - CNPJ 01.312.565/0001-77 Insc. 66.610.383-ME

CONFERE COM  
O ORIGINAL



## ORÇAMENTO

Interessado: **INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA**

CNPJ: 07.706.254/0002-50

Objeto: **Locação de Equipamentos de Informática incluindo serviços técnicos de manutenção e recargas**

Equipamentos: **08 (oito) computadores, 02 (duas) impressoras, 04 (quatro) data-shows, 08 (oito) estabilizadores e 02 (dois) nobreaks**

Período: **11 (onze) meses**

Valor Mensal: **R\$ 2.750,00**

Valor Total: **R\$ 30.250,00**

Este orçamento tem validade de 10 dias e os equipamentos são de marcas e modelos distintos e diversos, de acordo com o que tiver em estoque no período da locação.

Barreiras (BA), 01 de fevereiro de 2020

14.722.071/0001-02  
OESTE DOS CARTUCHOS LTDA - ME  
RUA 19 DE MAIO, 181 - CENTRO  
CEP: 47.800-750 / BARREIRAS - BA



**OESTE DOS CARTUCHOS**  
**14.722.071/0001-02**

Rua: Marechal Hermes - centro (Ao lado do Banco Itaú) Contatos: 3612-2149, 99404294,  
CNPJ: 14722.071.0001-02 E-mail: oeste.dos.cartuchos@hotmail.com

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



G3332315047599401  
23/07/2020 15:19:09

## Extrato de pagamentos / transferências

SISEB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.19.00  
1223801223 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TES - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: IRSEBA L R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.570-5

-----  
FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES  
REMETENTE : IRSEBA L R S ESTADO BAHIA  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 0783-8 - BARREIRAS  
CONTA: 4.344-6

FAVORECIDO: PEDRO VERISSIMO DE SOUZA DA SILVA O  
CPF/CNPJ: 22.673.796/0001-82  
VALOR: R\$ 400,00  
DEBITO EM: 23/07/2020

-----  
DOCUMENTO: 072301

AUTENTICACAO SISEB: F.FD4.886.F3F.E3D.A0E





**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
 Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota **00000175**  
 Data e Hora de Emissão **08/07/2020 17:18:37**  
 Data do Fato Gerador **08/07/2020**  
 Código de Verificação **AAAPCLGS-IZAECJ**



**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Local da Prestação Local da Incidência  
 Exlg|lvel BARREIRAS/BA - BRASIL BARREIRAS/BA

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: PEDRO VERISSIMO DE SOUZA DA SILVA 06158281590  
 Nome Fantasia: CLIMA & CIA AR CONDICIONADO  
 Endereço: RUA 07, 85 CASA 17  
 RESIDENCIAL ARBORETO BARREIRAS - BA CEP: 47811-618  
 CPF/CNPJ: 22.679.798/0001-82 Insc. Municipal: 000015454  
 Telefone: (77) 9922-3032 E-mail: climaeciabarreiras@outlook.com

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
 Nome Fantasia: CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROF JODSON JORGE  
 Endereço: RUA AROLDO DE ANDRADE, 435 HOTEL SER  
 CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-238  
 CPF/CNPJ: 07.706.254/0002-50 Insc. Municipal: 000017851  
 Telefone: E-mail: planet.marketing@hotmail.com

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Manutenções aparelhos de Ar-condicionado

Pago com Recursos  
 do Termo de Fomento  
 005/2020

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os  
 materiais foram recebidos.  
 Em 08/07/20  
 Presidente do IRSEBA

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)  
**14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de r**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
400,00	0,00	0,00	400,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
MEI	MEI	0,00	0,00

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
400,00	400,00

**Outras Informações**

\*\*\* Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional \*\*\*  
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário Individual (MEI)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRO VERISSIMO DE SOUZA DA SILVA 06158281590**  
**CNPJ: 22.679.798/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:36 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **010F.C007.3784.C5F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202050081

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 22.679.798/0001-82

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001468/2020.E

Nome/Razão Social: **PEDRO VERISSIMO DE SOUZA DA SILVA 06158281590**  
Nome Fantasia: **CLIMA & CIA AR CONDICIONADO**  
Inscrição Municipal: **000015454** CPF/CNPJ: **22.679.798/0001-82**  
Endereço: **RUA 07, 85 CASA 17**  
**RESIDENCIAL ARBORETO BARREIRAS - BA CEP: 47811-618**



RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 23/07/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **21/10/2020**



Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600005017230000112327090001468202007231**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazenda

Inscrição



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.679.798/0001-82

**Razão Social:** PEDRO VERISSIMO DE SOUZA DA SILVA 06158281590

**Endereço:** R 7 85 CASA 17 / ARBORETO / BARREIRAS / BA / 47811-618

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2020 a 14/08/2020

**Certificação Número:** 2020071605032641194204

Informação obtida em 17/07/2020 10:33:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDRO VERISSIMO DE SOUZA DA SILVA 06158281590 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.679.798/0001-82  
Certidão nº: 16305866/2020  
Expedição: 17/07/2020, às 10:31:00  
Validade: 12/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO VERISSIMO DE SOUZA DA SILVA 06158281590 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.679.798/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

27/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:09:34  
122301223 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA

AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.570-5

DATA DA TRANSFERENCIA 27/07/2020

NR. DOCUMENTO 550.231.000.035.245

VALOR TOTAL 2.500,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ROSALIA FERREIRA OLIVEIRA


AGENCIA: 0231-3 CONTA: 35.245-4

NR. DOCUMENTO 551.223.000.059.570

NR.AUTENTICACAO D.325.2D4.B38.6AB.88A

**RECIBO Nº 006**

**Mês: JULHO/2020**

  
Pago com Recursos  
do Termo de Fomento  
005/2020

**Objeto: Locação de veículo**

**Valor: R\$ 2.500,00**

Em consonância com o Termo de Fomento nº 005/2020 e conforme o Contrato de Locação firmado, declaro que recebi do IRSEBA unidade Barreiras, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente a locação do veículo RENAULT KWID 2019/2020 PLACA QTY7H45 referente ao mês de **JULHO de 2020**.

**Barreiras, 27 de julho de 2020**

  
\_\_\_\_\_  
**ROSÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Proprietária





## **DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E BENEFICIADOS**

**Mês: JULHO/2020**

**Objeto: Locação de veículo**

O IRSEBA BARREIRAS, inscrito no CNPJ nº 07.706.254/0002-50, por meio de sua representante legal, Sra. Vanusa Santos Xavier, portadora da Carteira de Identidade nº 1176974513 SSP-BA e do CPF nº 013.051.525-65, DECLARA para os fins que se fizerem necessários, que o veículo RENAULT KWID 2019/2020 PLACA QTY7H45 prestou serviços no transporte de nossa equipe administrativa objetivando divulgação de cursos e captação de vagas de emprego ofertadas por este instituto no **período de 01/07/2020 à 31/07/2020**, em consonância com o Termo de Fomento nº 005/2020, conforme as diversas listagens e relatórios anexados na prestação de contas e relação de transportados a seguir.

### **RELAÇÃO DE EQUIPE TRANSPORTADA:**

VANUSA SANTOS XAVIER – CPF: 013.051.525-65 – COORDENADORA GERAL  
AILTON JORGE DA SILVA PAIVA – CPF: 686.335.135-87 – AUXILIAR DE MONITORIA  
LUIZA SOARES SILVA – CPF: 072.981.305-36 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
VINICIUS L. DOS S. GONÇALVES – CPF: 044.683.475-03 – AUXILIAR DE MONITORIA

**Barreiras, 31 de julho de 2020**

---

*Vanusa Santos Xavier*  
Coordenadora Geral



## CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2020

**LOCADORA:** ROSÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 220.358.425-49 e RG nº 0278194265 SSP-BA, situado na Rua Ibicarai, 68, Rio Grande, Barreiras - BA.

**LOCATÁRIO:** IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, associação jurídica de direito privado sem fins lucrativos, denominada organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob nº 07.706.254/0002-50, com endereço a Rua Marechal Deodoro nº 303, Centro, Barreiras/BA, CEP 47.800-200, tendo como Presidente a Sra. TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. VANUSA SANTOS XAVIER, portadora do CPF nº 013.051.525-65 e RG nº 1176974513 SSP-BA, residente nesta cidade de Barreiras/BA.

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel RENAULT KWID INTENSE, ANO/MOD: 2019/2020, PLACA: QTY7H45, COR: BRANCA, de propriedade da LOCADORA, que visa atender exclusivamente ao PROJETO CAPACITA BARREIRAS, através do Termo de Fomento nº 005/2020 celebrado entre o IRSEBA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

### DO USO

**Cláusula 2ª.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado pelo LOCATÁRIO, no período compreendido das atividades do projeto, de acordo com a demanda, sendo os gastos com combustível de responsabilidade do LOCADOR.

### DA DEVOLUÇÃO

**Cláusula 3ª.** O LOCATÁRIO deverá utilizar o automóvel e devolver à LOCADORA nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

### DO PRAZO E DO VALOR

**Cláusula 4ª.** A presente locação terá o lapso temporal de validade de 11 (onze) meses, com validade no período compreendido entre 01/02/2020 à 31/12/2020, data na qual o automóvel deverá ser devolvido ou não, podendo ser prorrogado se assim for decidido entre as partes.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**Cláusula 5ª.** Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.

**Cláusula 6ª.** O pagamento será mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo efetuado mensalmente através de depósito/transferência bancária no BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA: 0231-3 – CONTA CORRENTE: 35245-4.

### **DA RESCISÃO**

**Cláusula 7ª.** É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

**Cláusula 8ª.** O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

### **DO FORO**

**Cláusula 9ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Barreiras – BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Barreiras/BA, 01 de fevereiro de 2020.

IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
LOCATÁRIO

ROSÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA  
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: William James F. de Oliveira  
CPF: 826.420.444-91

Nome: Djalma de Oliveira Alves  
CPF: 480.590.215-91

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

# ORÇAMENTO

**Interessado:** INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA

**CNPJ:** 07.706.254/0002-50

**Objeto:** Locação de um automóvel motor 1.0 com ar condicionado

**Marca/Modelo:** Renault Kwid 2019/2020 branco

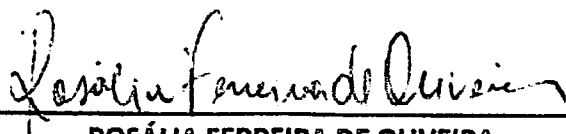
**Período:** 11 (onze) meses

**Valor Mensal:** R\$ 2.500,00

**Valor Total:** R\$ 27.500,00

Este orçamento tem validade de 10 dias e já está incluso combustível no valor da locação.

Barreiras (BA), 01 de fevereiro de 2020



ROSÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA

220.358.425-49

Proprietária

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - BA Nº 015591246935  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 01222506039  
RUBRICA 01222506039  
ROSA LIA FERREIRA DE OLIVEIRA  
MAYOR AUTOMOTORES  
220.358.423-49  
PLACA ANTIFURTO 93YRBB00VLJ3130144

FAB/AUTOMOVEIS  
RENAULT/KWID INTENS 1.0  
93YRBB00VLJ3130144  
ANO FAB 2019  
ANO MOD 2020

PREMIO TARIFARIO  
FMS (R\$) 0,43  
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15  
CUSTO DO SEGURO (R\$) 0,50  
TOTAL SERVIDOR SEGURO (R\$) 5,14

AL. FD BANCO RCI BRASIL SA  
DATA 17/02/2020

DETRAN - BA  
SECRETARIA DE VEICULO VELO, BA  
SABHEINAS

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS A TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS AUTOMOTORES DE TRANSPORTADORA OU NAO, SEGURO DPVAT

BA Nº 015591246935 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE E O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  
WWW.SEGURADORA.LIDER.COM.BR  
SAC DPVAT 0800 022 1204

RENALTI/KWID INTENS 1.0  
PLACA QTY7H45  
93YRBB00VLJ3130144

PREMIO TARIFARIO  
FMS (R\$) 0,43  
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15  
CUSTO DO SEGURO (R\$) 0,50  
TOTAL SERVIDOR SEGURO (R\$) 5,14

SEGURADORA LIDER - DPVAT  
GRUPO 09.240-8/AB/001-C3

# ORÇAMENTO

Interessado: INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA  
CNPJ: 07.706.254/0002-50

Objeto: Locação de um automóvel motor 1.0 com ar condicionado  
Marca/Modelo: VW NOVO GOL CITY 2013/2014

Período: 11 (onze) meses

Valor Mensal: R\$ 2.700,00

Valor Total: R\$ 29.700,00

Este orçamento tem validade de 10 dias e já está incluso combustível no valor da locação.

Barreiras (BA), 01 de fevereiro de 2020

  
ZILMAR SANTOS XAVIER  
418.726.495-72  
Proprietária

CONFERE COM  
O ORIGINAL



## ORÇAMENTO

Interessado: **INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA -  
IRSEBA**

**CNPJ: 07.706.254/0002-50**

Objeto: **Locação de um automóvel motor 1.0 com ar condicionado**

**Marca/Modelo: NISSAN MARCH 2014/2015**

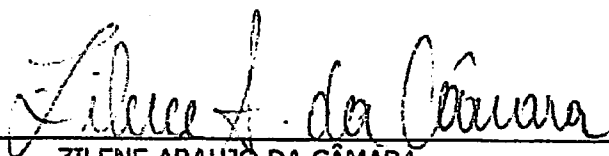
Período: **11 (onze) meses**

Valor Mensal: **R\$ 2.650,00**

Valor Total: **R\$ 29.150,00**

Este orçamento tem validade de 10 dias e já está incluso combustível no valor da locação.

Barreiras (BA), 01 de fevereiro de 2020



ZILENE ARAUJO DA CÂMARA

143.554.931-72

Proprietária

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROSALIA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**CPF: 220.358.425-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

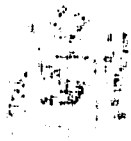
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:37:36 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **178E.1E25.81A0.2517**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201783202

NOME	
ROSALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	220.358.425-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROSALIA FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 220.358.425-49

Certidão nº: 8780328/2020

Expedição: 14/04/2020, às 22:04:51

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSALIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **220.358.425-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001007/2020.E

Nome/Razão Social: **ROSÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
CPF/CNPJ: **220.358.425-49**  
Endereço: **RUA IBICARAI, 68 CASA**  
**RIO GRANDE BARREIRAS - BA CEP: 47800-584**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

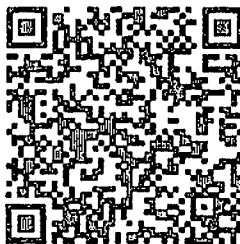
Observação:

Esta certidão foi emitida em 20/07/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/10/2020**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **0700004827210001195671090001007202007200**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://barreiras.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

---

27/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:13:52  
122301223 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.570-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/07/2020
NR. DOCUMENTO	550.231.000.061.929
VALOR TOTAL	2.800,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ESMERALDA R FIRMINA COSTA  
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 61.929-9  
NR. DOCUMENTO 551.223.000.059.570  
=====

NR.AUTENTICACAO	A.2DE.1C7.E4B.0B0.C37
-----------------	-----------------------

---

Transação efetuada com sucesso por: JC460763 TAMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FE.



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
 Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa**

Número da Nota **00004998**  
 Data e Hora de Emissão **23/07/2020 16:12:54**  
 Data do Fato Gerador **23/07/2020**  
 Código de Verificação **AEKKETKP-GNAIIZ**



**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **BARREIRAS/BA - BRASIL** Local da Incidência **BARREIRAS/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **ESMERALDA RAYANE FIRMINA DA COSTA**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **Rua Maria Percília, 529  
 VILA DOS SAS BARREIRAS - BA CEP: 47810-775**  
 CPF/CNPJ: **071.240.325-63** Insc. Municipal: **A00423**  
 Telefone: **(77) 9.8852-5254** E-mail: **esmeraldarayanecosta@gmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 Nome Fantasia: **CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROF JODSON JORGE**  
 Endereço: **RUA AROLDO DE ANDRADE, 435 HOTEL SER  
 CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-238**  
 CPF/CNPJ: **07.706.254/0002-50** Insc. Municipal: **000017851**  
 Telefone: E-mail: **planet.marketing@hotmail.com**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Instrutora do curso Workshop de Cabeleireiro (80h) no período de 09/03/2020 a 21/03/2020, em conformidade com o Termo de Fomento nº 005/2020.

**Pago com Recursos do Termo de Fomento 005/2020**

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.  
 Em **23/07/20**  
 Presidente do IRSEBA

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)  
**08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	84,00	0,00	0,00

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
2.800,00	2.800,00

**Outras Informações**

ISS pago através do DAM nº 585957



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESMERALDA RAYANE FIRMINA DA COSTA**  
**CPF: 071.240.325-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:06:51 do dia 26/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2020.

Código de controle da certidão: **0841.7863.2794.4CA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201796632

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 071.240.325-63

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47013-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000929/2020.E

Nome/Razão Social: **ESMERALDA RAYANE FIRMINA DA COSTA**  
CPF/CNPJ: **071.240.325-63**  
Endereço: **Rua Maria Percilla, 529**  
**VILA DOS SAS BARREIRAS - BA CEP: 47810-775**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 26/06/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **24/09/2020**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **0700004789750001209718090000929202006260**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESMERALDA RAYANE FIRMINA DA COSTA  
CPF: 071.240.325-63  
Certidão nº: 14899773/2020  
Expedição: 27/06/2020, às 09:36:27  
Validade: 23/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESMERALDA RAYANE FIRMINA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.240.325-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 542-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*CÓPIAS DAS  
LISTAGENS DE  
FREQUÊNCIAS E  
REGISTROS  
FOTOGRAFICOS  
DOS CURSOS*

**WORKSHOP DE CABELEIREIRO**

	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
1.	<b>Alie Lara Cristina de Jesus Mendes</b>	<i>Alie Lara C. de Jesus Mendes</i>
2.	<b>Aline Souza do Nascimento</b>	<i>Daniela Rocha Barbosa</i>
3.	<b>Carla Jane Ferreira Oraup</b>	<i>Carla Jane Ferreira Oraup</i>
4.	<b>Deysiane Nascimento de França</b>	<i>Deysiane N. de França</i>
5.	<b>Ivani Barros de Jesus de França</b>	
6.	<b>Janaina Barreto dos Santos Lira</b>	<i>Janaina Barreto dos Santos Lira</i>
7.	<b>João Batista Conceição da Cruz</b>	
8.	<b>José de Ribamar Barbosa de Sousa</b>	<i>José de Ribamar Barbosa de Sousa</i>
9.	<b>Josiane Santos Brito</b>	<i>Josiane Santos Brito</i>
10.	<b>Jozélia Vasco dos Passos da Cruz</b>	
11.	<b>Leane de Mendonça Ferreira</b>	<i>Leane de Mendonça Ferreira</i>
12.	<b>Leticia Almeida dos Santos</b>	
13.	<b>Magda Cunha da Silva Calazans</b>	<i>Magda Cunha da Silva Calazans</i>
14.	<b>Maria da Conceição Santana Teixeira Carvalho</b>	<i>Magda Cunha da Silva Calazans</i>
15.	<b>Matheus de Santana Carvalho</b>	<i>Matheus de Santana Carvalho</i>
16.	<b>Moniele Pereira da Silva</b>	<i>Moniele Pereira da Silva</i>
17.	<b>Poliane Vieira dos Reis</b>	<i>Poliane Vieira dos Reis</i>
18.	<b>Rayssa de Souza Queiroz</b>	<i>Rayssa de Souza Queiroz</i>
19.	<b>Ronivon Almeida de Jesus</b>	
20.	<b>Rony Flugencio da Rocha</b>	<i>Rony Flugencio da Rocha</i>
21.	<b>Ruan Gomes de Souza</b>	<i>Ruan Gomes de Souza</i>
22.	<b>Socorro da Silva Souza</b>	
23.	<b>Tatiane da Silva dos Santos</b>	
24.	<b>Valdeir de Souza Santos</b>	
25.	<b>Yallen Milena Mariane Vieira</b>	<i>Yallen Milena Mariane Vieira</i>

*Daniela Rocha Barbosa*

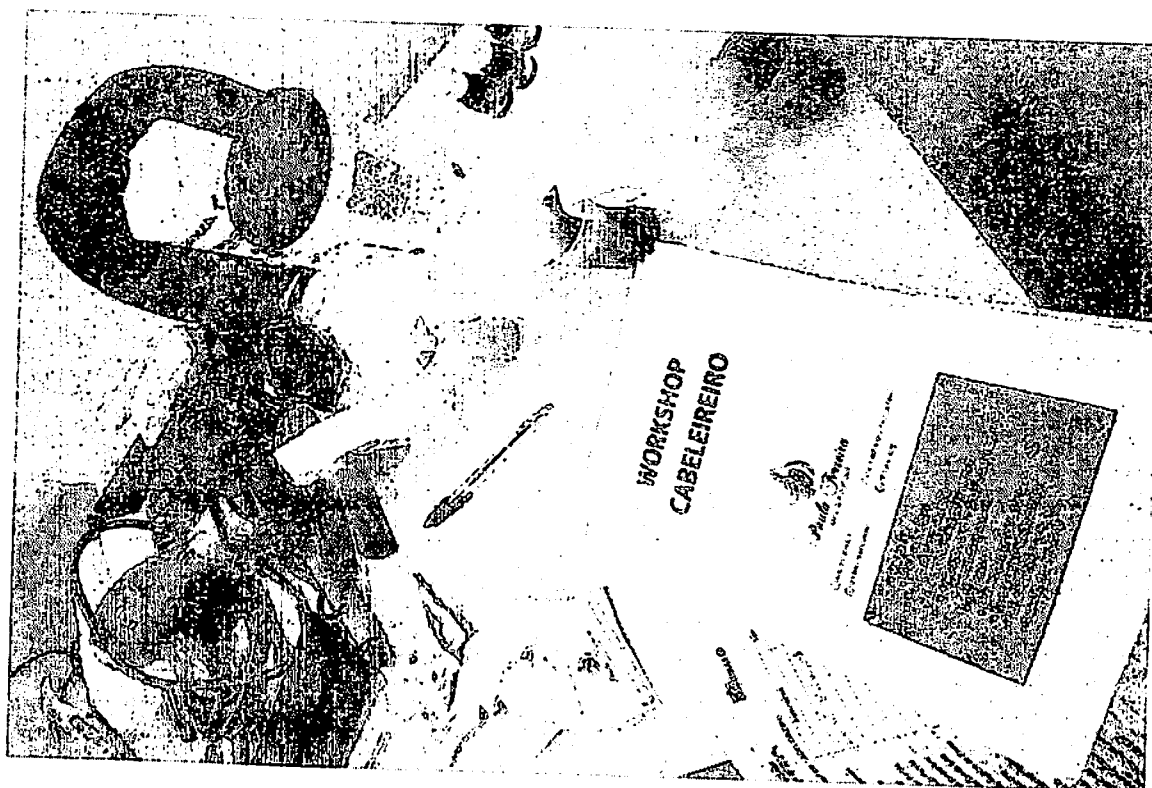
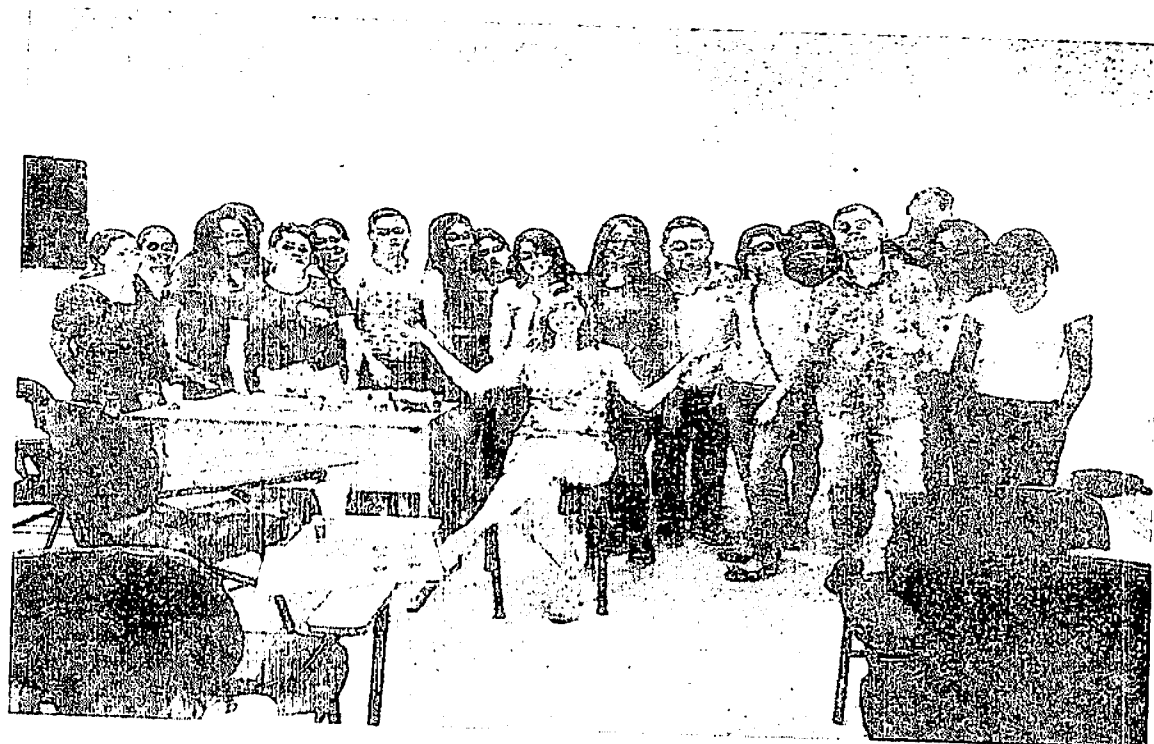
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**WORKSHOP DE CABELEIREIRO**

	Nome	Assinatura
1.	Alie Lara Cristina de Jesus Mendes	
2.	Aline Souza do Nascimento	
3.	Carla Jane Ferreira Oraup	
4.	Deysiane Nascimento de França	
5.	Ivani Barros de Jesus de França	
6.	Janaina Barreto dos Santos Lira	
7.	João Batista Conceição da Cruz	
8.	José de Ribamar Barbosa de Sousa	
9.	Josiane Santos Brito	
10.	Jozélia Vasco dos Passos da Cruz	
11.	Leane de Mendonça Ferreira	
12.	Leticia Almeida dos Santos	
13.	Magda Cunha da Silva Calazans	
14.	Maria da Conceição Santana Teixeira Carvalho	
15.	Matheus de Santana Carvalho	
16.	Moniele Pereira da Silva	
17.	Poliane Vieira dos Reis	
18.	Rayssa de Souza Queiroz	
19.	Ronivon Almeida de Jesus	
20.	Rony Flugencio da Rocha	
21.	Ruan Gomes de Souza	
22.	Socorro da Silva Souza	
23.	Tatiane da Silva dos Santos	
24.	Valdeir de Souza Santos	
25.	Yallen Milena Mariane Vieira	

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

## WORKSHOP DE CABELEIREIRO



**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



CONFERE COM  
O ORIGINAL



# CERTIFICADO DE APERFEIÇOAMENTO

Lei nº 9394/96. Capítulo III. Art 39 a 42 Decreto nº 5.154/2004. art 3º, incisos 1º e 2º.



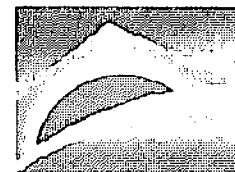
O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial AR/SENAC/BA,  
Centro de Educação Profissional Senac, confere o presente  
certificado de conclusão de curso a  
**ESMERALDA RAYANE F. DA COSTA**  
portadora do CPF Nº 071.240.325-63, por haver concluído, na  
modalidade Educação Profissional, o curso  
**CABELEIREIRO E MAQUIAGEM PROFISSIONAL**  
realizado no período de 11/03/2019 26/04/2019, com carga  
horária de 60 horas.

Salvador - BA, 30 de abril de 2019

Marcos André Rodrigues de Carvalho  
Diretor Regional - SENAC/BA

Esmeralda Rayane F. da Costa  
Aluno(a)

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COLÉGIO BATISTA DE BARREIRAS

RUA HERMENEGILDO FE. Nº 165 - RECANTO DOS PASSAPIS

TEL: (77) 3611-1099 - BARREIRAS - BAHIA

PARECER CEE nº 268/2010 RESOLUÇÃO CEE nº 155/2010 D.O 25/12/2010

# DIPLOMA

A direção do Colégio Batista de Barreiras de acordo com a Lei 9.394/96 e ao Decreto Federal nº 5.154.04 e as Res. CNE - CEB 04/99 e CEE 015/01, como o disposto no Regimento Escolar, confere o Título de Técnico em Enfermagem a **ESMERALDA RAYANE FIRMINA DA COSTA**, nascida em 06/03/1996, RG nº 16.265.629 70 - SSP/BA, filha de Geraldo Gomes da Costa e de Vasto Andreina Firmina da Costa, natural do Barreiras, estado da Bahia, por ter concluído o curso de Técnico em Enfermagem no ano letivo de 2015.

O presente Diploma outorga-lhe os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

Barreiras - Bahia, 15 de agosto de 2016.

*Generaldia Pereira de Costa*  
DIPLOMADO (A)

*Sulimar Paulo de Souza Diniz*  
DIRETOR

Sulimar Paulo de Souza Diniz  
Diretor  
Autorização: 25.14483/2014

*Marinete Silveira da Câmara*  
SECRETARIA  
Marinete Silveira da Câmara  
Secretária Escolar  
Autorização nº 14593/2016

**CONFERE COM  
O ORIGINAL!**

27/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:11:31  
122301223 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.570-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/07/2020
NR. DOCUMENTO	551.444.000.010.241
VALOR TOTAL	1.700,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: WILLIAM JAMES F OLIVEIRA  
AGENCIA: 1444-3 CONTA: 10.241-5  
NR. DOCUMENTO 551.223.000.059.570  
=====

NR.AUTENTICACAO	3.359.A2B.20E.ACD.43D
-----------------	-----------------------

**Prefeitura Municipal de Barreiras**

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.554.405/0001-95

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa**

Número da Nota

**00005002**

Data e Hora de Emissão

**23/07/2020 17:15:10**

Data do Fato Gerador

**23/07/2020**

Código de Verificação

**AFABESAC-CKACGJ****Dados do(s) Serviço(s)**Legislação do ISS / Natureza da Operação  
**Exigível**Local de Prestação  
**BARREIRAS/BA - BRASIL**Local de Incidência  
**BARREIRAS/BA****Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **WILLIAM JAMES FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Nome Fantasia:  
Endereço: **RUA EDGAR DE DEUS PITTA, 722  
ARATU BARREIRAS - BA CEP: 47806-146**  
CPF/CNPJ: **826.420.444-91** Insc. Municipal: **A00207**  
Telefone: **(77) 9996-3735** E-mail: **william.empresac@hotmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
Nome Fantasia: **CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROF JODSON JORGE**  
Endereço: **RUA AROLDO DE ANDRADE, 435 HOTEL SER  
CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-238**  
CPF-CNPJ: **07.706.254/0002-50** Insc. Municipal: **000017851**  
Telefone: E-mail: **planet.marketing@hotmail.com**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Serviços contábeis e de prestações de contas 007/2020, conforme Termo de Fomento nº 005/2020.

**Pago com Recursos do Termo de Fomento 005/2020**

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos.  
Em 23/07/20  
Presidente do IRSEBA

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incidental	Base de Cálculo ISS
1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	51,00	0,00	0,00
<b>Retenções Federais</b>			
Imposto de Renda	PIF	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
INSS		Outras Retenções	
0,00		0,00	
<b>Total</b>			
Total do(s) Serviço(s)		Total Líquido	
1.700,00		1.700,00	

**Outras Informações**

ISS pago através do DAM nº 585967



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: WILLIAM JAMES FERREIRA DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: BA-041088/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 826.420.444-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 06/07/2020 as 11:53:06.

Válido até: 31/07/2020.

Código de Controle: 762729.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WILLIAM JAMES FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**CPF: 826.420.444-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:49:38 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2021.

Código de controle da certidão: **AC08.5E8D.C48F.7494**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201934566

NOME	
WILLIAM JAMES FERREIRA DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	826.420.444-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000959/2020.E

Nome/Razão Social: **WILLIAM JAMES FERREIRA DE OLIVEIRA**  
CPF/CNPJ: **826.420.444-91**  
Endereço: **RUA DOM PEDRO II, 472**  
**SANDRA REGINA BARREIRAS - BA CEP: 47802-012**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 06/07/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/10/2020**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **9700004805130001150808090000959202007060**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://barreiras.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAM JAMES FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 826.420.444-91

Certidão nº: 15431002/2020

Expedição: 06/07/2020, às 11:52:27

Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WILLIAM JAMES FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 826.420.444-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Contrato de Prestação de Serviços Profissionais

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado, IRSEBA – INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, com sede na RUA MARECHAL DEODORO Nº 303, CENTRO, CEP 47800-200, BARREIRAS, BA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.706.254/0002-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sua administradora, VANUSA SANTOS XAVIER, brasileira, nascida em 30/12/1983, inscrita no CPF/MF nº 013.051.525-65, carteira de identidade nº 11.769.745-13/SSP-BA, residente e domiciliada na RUA CEL FRANCISCO JOAQUIM DA ROCHA, 673, SÃO PAULO, BARREIRAS, BA, CEP 47807-020, e o profissional da Contabilidade, WILLIAM JAMES FERREIRA DE OLIVEIRA, com escritório na RUA DOM PEDRO I, Nº 472, SANDRA REGINA, CEP 47802-012, BARREIRAS, BA, inscrito CPF n.º 826.420.444-91, registrado no CRC-BA n.º 041088/O-7, doravante **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O profissional contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

### 1. CONTABILIDADE

- 1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 1.2. Emissão de balancetes.
- 1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

### 2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

- 2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
- 2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.
- 2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

### 3. DEPARTAMENTO DE PESSOAL

- 3.1. Registros de empregados e serviços correlatos.
- 3.2. Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.
- 3.3. Elaboração, orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social e de outros aplicáveis às relações de trabalho mantidas pela contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Responsabilizar-se-á o contratado por todos os documentos a ele entregue pela contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** A contratante se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado a Carta de Responsabilidade da Administração.

**CLÁUSULA QUINTA.** As orientações dadas pelo contratado deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o primeiro das consequências da não observância do seu cumprimento.

**CLÁUSULA SEXTA.** O contratado se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no *caput* deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do contratado, serão de sua responsabilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados os honorários mensais de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), com vencimento todo dia 01 de cada mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA OITAVA.** No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 1 (um) honorário mensal, a ser pago até o dia 20 daquele mês por conta do Encerramento do Balanço Patrimonial e demais obrigações anuais.

**CLÁUSULA NONA.** Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 10 % (Dez por cento). Persistindo o atraso, por período de 3 (três) meses, o contratado(a) poderá rescindir o contrato, por motivo justificado, eximindo-se de qualquer responsabilidade a partir da data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Este instrumento inicia-se em 01/02/2020 e vencimento em 31/12/2020, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (Trinta) dias, por escrito.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetuar a de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal dos honorários vigentes à época.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O contratado obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ele indicado, após a assinatura do distrato entre as partes.

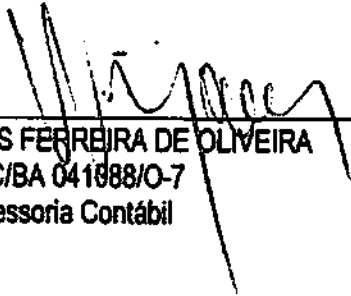
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Barreiras, BA, 01 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
IRSEBA – INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
Vanusa Santos Xavier – Administradora

  
\_\_\_\_\_  
WILLIAM JAMES FERREIRA DE OLIVEIRA  
Contador – CRC/BA 041988/O-7  
EMPRESC Assessoria Contábil

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

27/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:12:46  
122301223 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.570-5  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/07/2020
NR. DOCUMENTO	555.746.000.008.898
VALOR TOTAL	2.800,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: LUCAS DE SOUZA CEZAR  
AGENCIA: 5746-0 CONTA: 8.898-6  
NR. DOCUMENTO 551.223.000.059.570  
=====

NR.AUTENTICACAO	E.877.E60.8F8.2F0.DFF
-----------------	-----------------------



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
 Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa**

Número da Nota **00004999**  
 Data e Hora de Emissão **23/07/2020 16:19:04**  
 Data do Fato Gerador **23/07/2020**  
 Código de Verificação **AEKMETKQ-EZABES**



**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **BARREIRAS/BA - BRASIL** Local da Incidência **BARREIRAS/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **LUCAS DE SOUZA CEZAR**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **Rua Mal Deodoro, 624**  
**CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-200**  
 CPF/CNPJ: **057.101.485-20** Insc. Municipal: **A00221**  
 Telefone: **(77) 9.8137-0436** E-mail: **lucasx11@hotmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 Nome Fantasia: **CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROF JODSON JORGE**  
 Endereço: **RUA AROLD DE ANDRADE, 435 HOTEL SER**  
**CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-238**  
 CPF/CNPJ: **07.706.254/0002-50** Insc. Municipal: **000017851**  
 Telefone: E-mail: **planet.marketing@hotmail.com**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Instrutor dos cursos de Informática (80h) no período compreendido entre 29/06/2020 a 11/07/2020 (em dois turnos), em consonância ao Termo de Fomento nº 005/2020.

*Pago com Recursos do Termo de Fomento 005/2020*

*Alegro que os serviços foram prestados e os municipais foram recebidos.*  
*Em 23/07/2020*  
*Presidente do IRSEBA*

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	84,00	0,00	0,00
<b>Retenções Federais</b>			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
			INSS
			0,00
			Outras Retenções
			0,00
<b>Total</b>			
Total do(s) Serviço(s)			Total Líquido
2.800,00			2.800,00

**Outras Informações**

ISS pago através do DAF: nº 555959



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCAS DE SOUZA CEZAR**  
**CPF: 057.101.485-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:29:24 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **BB20.402107 11/0520**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202111426

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	057.101.485-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda





**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001022/2020.E

Nome/Razão Social: **LUCAS DE SOUZA CEZAR**  
CPF/CNPJ: **057.101.485-20**  
Endereço: **Rua Mai Deodoro, 624**  
**CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-200**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

### Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 23/07/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **21/10/2020**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: 6700004834020001208699090001022202007233



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS DE SOUZA CEZAR  
CPF: 057.101.485-20  
Certidão nº: 8780598/2020  
Expedição: 14/04/2020, às 22:08:35  
Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS DE SOUZA CEZAR, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.101.485-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICADO

CONFERE COM  
O ORIGINAL

# CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO DE CURSO

**CONCLUÍDO POR: LUCAS DE SOUZA CÉZAR**

## LUCAS DE SOUZA CÉZAR

**CONCLUÍDO O CURSO DE INFORMÁTICA AVANÇADA, MINISTRADO  
PELA CERTIFICADO CURSOS ONLINE.**

**EMPRESA ASSOCIADA À ABED - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.**

CARGA HORÁRIA: 55 HORAS

DATA DE INÍCIO: 19/07/2015

DATA DE CONCLUSÃO: 23/09/2015



**ABED**

*Lucas de Souza César*

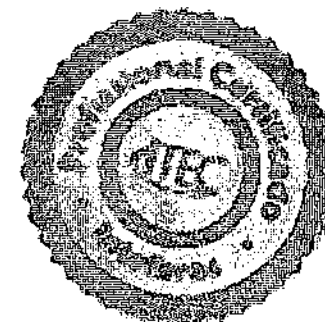
**MAIKEL JANDREI**  
DIRETOR

CNPJ: 29.191.067/0001-32  
WWW.CERTIFICADOCURSOSONLINE.COM

PARA VERIFICAR A VALIDADE DESTA CERTIFICADO VÁ PARA  
WWW.CERTIFICADOCURSOSONLINE.COM OU LIGANDO PARA 0800  
00 00 00 00

**ITEC**

INSTITUTO TECNICO DE EDUCACAO



# Certificado

A Intelbras reconhece que

**LUCAS DE SOUZA CÉZAR**

**Portador do CPF: 057.101.485-20, concluiu o Curso TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES E CÂMERAS DE SEGURANÇA(CFTV), no periodo de 12/fevereiro de 2019 à 20/Abril de 2019, com carga horária de 30 horas.**

**São Paulo - 25 de Abril de 2019**

**intelbras**

*Susana A. Brochard*

Coordenadora de Curso

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**PRONATEC**

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO  
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL



PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

# CERTIFICADO

O Centro de Educação da Web Ouro certifica para os devidos fins que,

**LUCAS DE SOUZA CÉZAR**

Portador do CPF: 057.101.485-20, concluiu com êxito nesta Instituição o curso de MONTAGEM, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, realizado no período de 02/02/2017 a 26/08/2017, com carga horária de 160 Horas.

Professor

Paulo S. Ferreira

Diretor

Ângelo D. Soares

Centro de Educação Web Ouro Comunicações Online SP Formação CNPJ 09500912000105 BOOD COMUNICACOES ON LINE E INFORMATICA.

CONFERE COM  
O ORIGINAL




INSTITUIÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA  
FACULDADE DOM PEDRO II - BARREIRAS-BA

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizer necessário, que LUCAS DE SOUZA CEZAR, portador do RG: 1279409797 SSP-BA, matrícula nº 201710100 está regularmente matriculado no curso de ADMINISTRAÇÃO, em 2019.2, no 6º semestre, nessa Instituição Baiana de Ensino Superior LTDA - Barreiras-BA.

Declaramos ainda, que o curso está devidamente Reconhecido pela Portaria nº 2004 de 11/09/2001 do MEC, publicada no D.O.U de 17 de outubro de 2004 e reconhecido pela Portaria nº 3.745.

Barreiras, 06 de dezembro de 2019.

  
Elisângela Souza Trindade dos Santos  
Secretária Acadêmica  
FACULDADE DOM PEDRO II  
Elisângela Souza Trindade dos Santos  
Secretária Acadêmica

CONFERE COM  
O ORIGINAL



*CÓPIAS DAS  
LISTAGENS DE  
FREQUÊNCIAS E  
REGISTROS  
FOTOGRAFÍCOS  
DOS CURSOS*



## INFORMÁTICA BÁSICA

	NOME	ASSINATURA
1.	Cicero Alves de Souza	
2.	Claudene da Silva Rocha	
3.	Patricia Nascimento de Lima	
4.	Raiane Dias Teixeira	
5.	Samuel da Silva Oliveira	<i>Samuel da Silva Oliveira</i>
6.	Simone Alves da Guarda	

CONFERE COM  
O ORIGINAL





### INFORMÁTICA BÁSICA

	NOME	ASSINATURA
1.	Cicero Alves de Souza	
2.	Claudene da Silva Rocha	
3.	Patricia Nascimento de Lima	
4.	Raiane Dias Teixeira	
5.	Samuel da Silva Oliveira	<i>Samuel da Silva Oliveira</i>
6.	Simone Alves da Guarda	

CONFERE COM  
O ORIGINAL



## INFORMÁTICA BÁSICA

	NOME	ASSINATURA
1.	Daniela Dourado	<i>Daniela D.</i>
2.	Ana Kelle de Lacerda Santos	
3.	Elane Souza dos Santos	
4.	Giulia Costa	
5.	João Severino Neto Moreira Benetti	
6.	Max Daywyd M. Benetti	

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**INFORMÁTICA BÁSICA**

	<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>
1.	Daniela Dourado	<i>Daniela Dourado</i>
2.	Ana Kelle de Lacerda Santos	
3.	Elane Souza dos Santos	
4.	Giulia Costa	
5.	João Severino Neto Moreira Benetti	
6.	Max Daywyd M. Benetti	

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



### INFORMÁTICA BÁSICA

	NOME	TELEFONE
1.	Marcos Rafael Araujo Mendes	Marcos Rafael Araujo
2.	Andressa da silva barbosa	Andressa da Silva B.
3.	Taiara Conceição da silva	Taiara Conceição da Silva
4.	Giulia Costa	
5.	João Severino Neto Moreira Benetti	
6.	Max Daywyd M. Benetti	

CONFERE COM  
O ORIGINAL



### INFORMÁTICA BÁSICA

	NOME	TELEFONE
1.	Marcos Rafael Araujo Mendes	Marcos Rafael Araujo M
2.	Andressa da silva barbosa	Andressa da Silva B
3.	Taiara Conceição da silva	Taiara Conceição da Silva
4.	Giulia Costa	
5.	João Severino Neto Moreira Benetti	
6.	Max Daywyd M. Benetti	

CONFERE COM  
O ORIGINAL



## INFORMÁTICA BÁSICA

	NOME	ASSINATURA
1. ☺	Andressa da Silva Barbosa	
2.	Erica Pereira dos Anjos	<i>Erica Pereira dos Anjos</i>
3.	Erick da Conceição Silva	
4.	Marcos Rafael Araujo Mendes	
5.		
6. ☺		

CONFERE COM  
O ORIGINAL



## INFORMÁTICA BÁSICA

	NOME	ASSINATURA
1. ☺	Andressa da Silva Barbosa	
2.	Erica Pereira dos Anjos	<i>Erica Pereira dos Anjos</i>
3.	Erick da Conceição Silva	
4.	Marcos Rafael Araujo Mendes	
5.		
6. ☺		

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



## INFORMÁTICA BÁSICA

	NOME	ASSINATURA
1.	Camila Mirele A. Passos	
2.	Daniela Vieira Mariano	
3.	Gabriel da Cruz Oliveira	
4.	Gelcima Xavier de Miranda	
5.	Marleise Cunha dos Santos	<i>Marleise Cunha dos Santos</i>
6.	Milena Alves Lopes	
7.	Raiane Alves Monteiro	

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





## INFORMÁTICA BÁSICA

	NOME	ASSINATURA
1.	Camila Mirele A. Passos	
2.	Daniela Vieira Mariano	
3.	Gabriel da Cruz Oliveira	
4.	Gelcima Xavier de Miranda	
5.	Marleise Cunha dos Santos	<i>Marleise cunha dos santos</i>
6.	Milena Alves Lopes	
7.	Raiane Alves Monteiro	

CONFERE COM  
O ORIGINAL



### INFORMÁTICA BÁSICA

	NOME	ASSINATURA
1.	Bianca M. Soares	<i>Bianca M. Soares</i>
2.	Ingrid Oliveira Silva	<i>Ingrid Oliveira Silva</i>
3.	Jaciara Márcia da Silva Lima	
4.	Joice Almeida Conceição	
5.	Laura Mel de Jesus Winck	
6.	Rejane de Santana Alves	<i>Rejane de Santana Alves</i>

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**REGISTRO FOTOGRÁFICO SEMANAL DO CURSO DE  
INFORMÁTICA BÁSICA  
PERÍODO: 29 E 30 DE JUNHO À 04 DE JULHO DE 2020**



CONFERE  
O ORIG



**INFORMATICA BASICA**

	<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>	<b>CPF</b>
1	Camila Mirele A. Passos		
2	Daniela Vieira Mariano		
3	Gabriel da Cruz Oliveira		
4	Gelcima Xavier de Miranda		
5	Marleise Cunha dos Santos	<i>Marleise Cunha dos Santos</i>	030039445-42
6	Milena Alves Lopes		

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**INFORMATICA BASICA**

	<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>	<b>CPF</b>
1	Bianca M. Soares		
2	Ingrid oliveira silva	<i>Ingrid Oliveira</i>	37208510808
3	Jaciara Márcia da Silva Lima		
4	Joice almeida Conceição		
5	Laura Mel de Jesus Winck		
6	Rejane de Santana Alves	<i>Rejane de Santana Alves</i>	

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**INFORMATICA BASICA**

	<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>	<b>CPF</b>
1	Andressa da Silva Barbosa		
2	Erica Pereira dos Anjos		
3	Erick da Conceição Silva		
4	Marcos Rafael Araujo Mendes		
5	<i>Deniel</i>	<i>Deniel</i>	1118305174-13
6			

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

### INFORMATICA BASICA

	NOME	ASSINATURA	CPF
1	Daniela Dourado	<i>Daniela Dourado Da conceição</i>	071.291.025-94
2	Ana Kelle de Lacerda Santos		
3	Elane Souza dos Santos		
4	Giulia Costa		
5	Joao Severino Neto Moreira Benetti		
6	Max Daywyd M. Banetti		

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



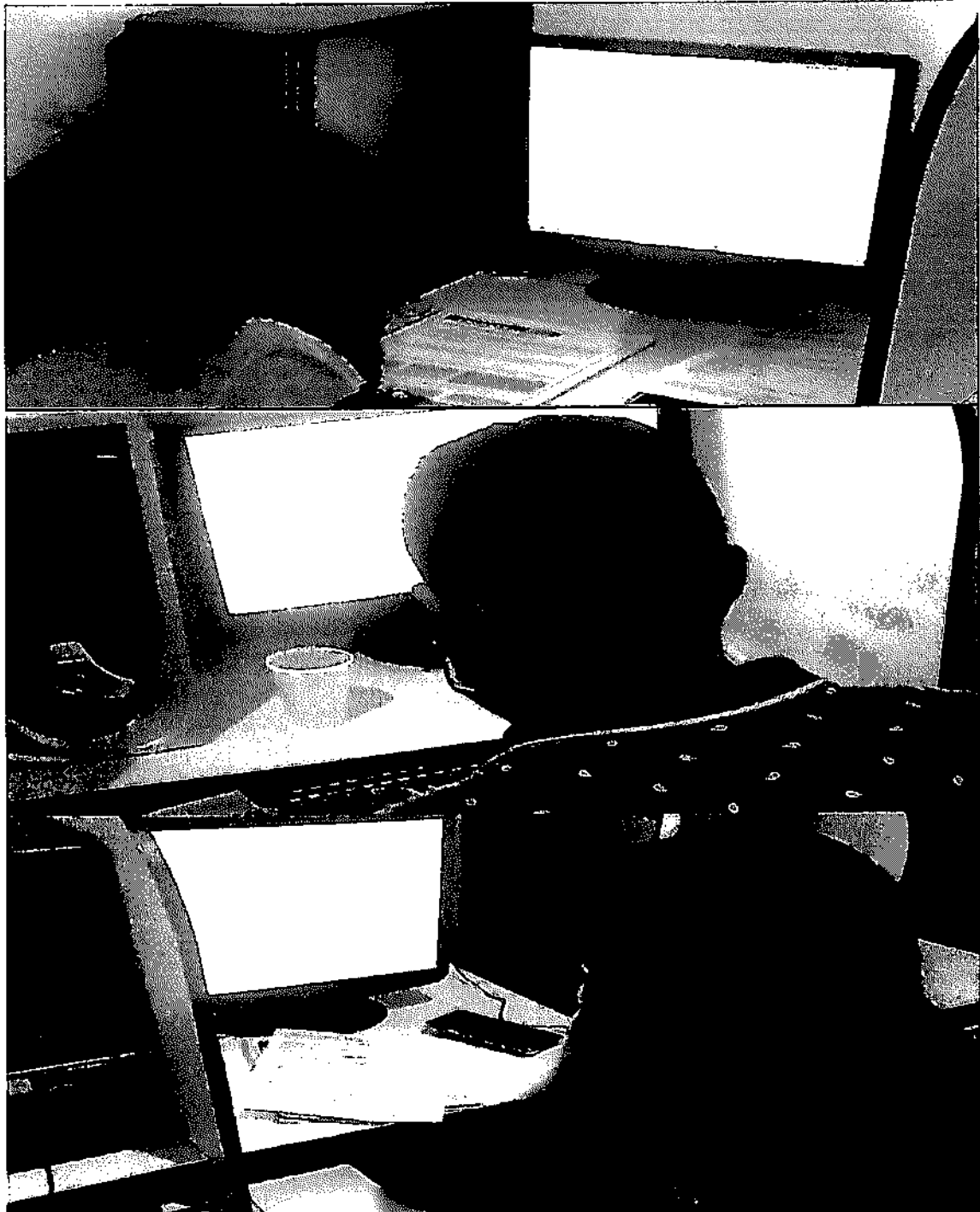
**INFORMATICA BASICA**

	<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>	<b>CPF</b>
1	Marcos Rafael Araujo Mendes	<i>Marcos Rafael Araujo Mendes</i>	053.513.615-3
2	Andressa da Silva Barbosa	<i>Andressa da Silva Barbosa</i>	
3	Taiara Conceição da Silva	<i>Taiara Conceição da Silva</i>	863.805.515-0
4			
5			
6			

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**REGISTRO FOTOGRÁFICO SEMANAL DO CURSO DE  
INFORMÁTICA BÁSICA  
PERÍODO: 06 À 11 DE JULHO DE 2020**



**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



Emissão de comprovantes - Autorizável

G3372709041900971  
27/07/2020 09:20:54

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
27/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.20.51  
1223801223 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.570-5

\*\*\*\*\*  
FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES  
REMETENTE : IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
BANCO: 104 - CAIXA ECONCMICA FEDERAL  
AGENCIA: 3795-8 - RIO DE ONDAS  
CONTA: 3.824-9

FAVORECIDO: LILIAN PATRICIA ARAUJO DA CAMARA  
CPF/CNPJ: 957.330.195-49  
VALOR: R\$ 2.744,00  
DEBITO EM: 27/07/2020

\*\*\*\*\*  
DOCUMENTO: 072701  
AUTENTICACAO SISBB: 2.B6B.C91.76F.A43.03E

**Prefeitura Municipal de Barreiras**

Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa**

Número da Nota

**00005000**

Data e Hora de Emissão

**23/07/2020 16:36:16**

Data do Fato Gerador

**23/07/2020**

Código de Verificação

**AFADESAA-IZAECO****Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação  
ExigívelLocal da Prestação  
BARREIRAS/BA - BRASILLocal da Incidência  
BARREIRAS/BA**Prestador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **LILIAN PATRICIA DA CAMARA**

Nome Fantasia:

Endereço:

**RUA SILVA JARDIM, 320****CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-028**

CPF/CNPJ:

**957.330.195-49**Insc. Municipal: **A00216**

Telefone:

**(77) 7.7777-7777**

E-mail:

**lilian.patricia@yahoo.com.br****Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**Nome Fantasia: **CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROF JODSON JORGE**

Endereço:

**RUA AROLDO DE ANDRADE, 435 HOTEL SER****CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-238**

CPF/CNPJ:

**07.706.254/0002-50**Insc. Municipal: **000017851**

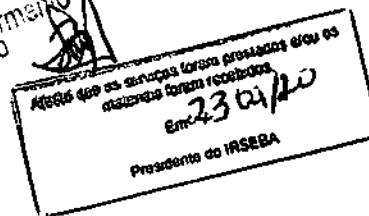
Telefone:

E-mail:

**planet.marketing@hotmail.com****Discriminação do(s) Serviço(s)**

Serviços de Buffet no período compreendido entre 14/04/2020 à 18/07/2020, em consonância com o Termo de Fomento 005/2020.

Pago com Recursos  
do Termo de Fomento  
005/2020



Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
2.744,00	0,00	0,00	2.744,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	82,32	0,00	0,00
<b>Retenções Federais</b>			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
		INSS	Outras Retenções
		0,00	0,00
<b>Total</b>			
	Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido	
	2.744,00	2.744,00	

**Outras Informações**

ISS pago através do DAM nº 585960



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LILIAN PATRICIA ARAUJO DA CAMARA**  
**CPF: 957.330.195-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificação que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:56 do dia 11/05/2020 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: 2702UBA.D.L. 13A.A537

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201796617

NOME	
LILIAN PATRICIA DA CAMARA MARMORI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	957.330.195-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001021/2020.E

Nome/Razão Social: **LILIAN PATRICIA DA CAMARA**  
CPF/CNPJ: **957.330.195-49**  
Endereço: **RUA SILVA JARDIM, 320**  
**CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-028**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

### Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 23/07/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 21/10/2020

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: 4700004834000001207465090001021202007236



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LILIAN PATRICIA ARAUJO DA CAMARA

CPF: 957.330.195-49

Certidão nº: 8780225/2020

Expedição: 14/04/2020, às 22:09:09

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LILIAN PATRICIA ARAUJO DA CAMARA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **957.330.195-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – BUFFET/LANCHES

**CONTRATANTE:** IRSEBA - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, associação jurídica de direito privado sem fins lucrativos, denominada organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob nº 07.706.254/0002-50, com endereço a Rua Marechal Deodoro nº 303, Centro, Barreiras/BA, CEP 47.800-200, tendo como Presidente a Sra. TÂMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FERREIRA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. VANUSA SANTOS XAVIER, portadora do CPF nº 013.051.525-65 e RG nº 1176974513 SSP-BA, residente nesta cidade de Barreiras/BA.

**CONTRATADO:** LILIAN PATRICIA ARAUJO DA CÂMARA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 957.330.195-49, situada na Rua Silva Jardim nº 320, Centro, Barreiras – BA, CEP 47800-028.

**Objeto:** Este contrato é referente aos serviços de Buffet ao custo unitário de R\$ 4,00 para os alunos do IRSEBA Unidade Barreiras, que visa atender exclusivamente ao Termo de Fomento nº 005/2020 celebrado entre o IRSEBA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA.

### Condições gerais:

O pagamento total será no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo efetuado mediante apresentações das notas fiscais de prestação de serviço.

O não pagamento dos valores devidos ao CONTRATADO, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, acarretará à incidência de correção monetária de acordo com a variação do IPCA e publicada pelo IBGE, multa de 1% (um por cento) e, ainda, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo calculado desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que não existam atrasos nos repasses acordados no termo de fomento supracitado.

O período de vigência desta prestação de serviço será até 31/12/2020, podendo ser prorrogado em consonância ao Termo de Fomento nº 005/2020. No entanto, sob motivo de força maior, poderá ser modificado, desde que comunicado com antecedência mínima de 10 (dez dias) pelo CONTRATANTE.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





Se uma das partes não vir a cumprir o contrato e não atender ao termo de fomento supracitado, este pode ser cancelado de imediato pela parte prejudicada e solicitado ressarcimento referente ao tempo de espera ou execução e/ou material gasto, desde que comunicado por escrito.

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente contrato porém será cobrada uma multa rescisória no mesmo valor mensal deste contrato, caso haja desistência e/ou descumprimento das cláusulas deste tanto pelo CONTRATANTE quanto pelo CONTRATADO.

O CONTRATADO responderá por danos que resultem da incompetência ou negligência, bem como competência e responsabilidade que não atenda ao referido termo de fomento.

As obrigações e os direitos deste contrato não podem ser transferidos para terceiros, até que seja comunicada e concordada por escrito entre as partes.

CONTRATANTE e CONTRATADO concordam e estão ajustados com todas as estipuladas neste contrato e assim assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

Barreiras/BA, 01 de fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 07.706.254/0002-50

  
\_\_\_\_\_  
**LILIAN PATRÍCIA ARAUJO DA CÂMARA**  
CPF: 957.330.195-49

Testemunhas

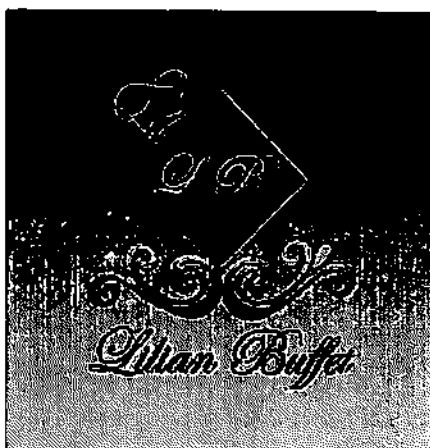
Nome:

CPF: 026.420.449-81

Nome:

CPF: 480.580.215-31

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



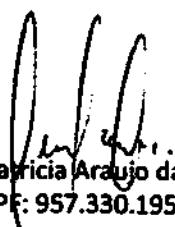
## ORÇAMENTO

**Interessado:** IRSEBA – UNIDADE BARREIRAS  
**CNPJ:** 07.706.254/0002-50

**Objeto:** Serviços de buffet para alunos do IRSEBA  
**Quantidade:** 4000 unidades  
**Valor Unitário:** R\$ 4,00  
**Valor Total:** R\$ 16.000,00

Este orçamento tem validade de 10 dias.

Barreiras (BA), 01/02/2020

  
Lilian Patrícia Araújo da Câmara  
CPF: 957.330.195-49

Lilian Buffet – Rua Silva Jardim, 320 – Centro – Barreiras – BA

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**COMPANHIA DO SALGADO**

**Rua São Paulo s/n – Barreirinhas – Barreiras – BA**

**99870-6356**

**ORÇAMENTO**

**Cliente: IRSEBA – UNIDADE BARREIRAS**

**CNPJ: 07.706.254/0002-50**

**Objeto: Serviços de Buffet para alunos do IRSEBA BARREIRAS**

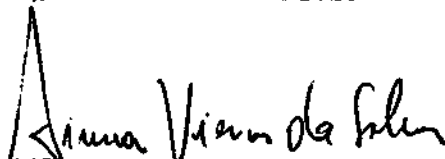
**Quantidade: 4000 unidades**

**Valor Unitário: R\$ 4,80**

**Valor Total: R\$ 19.200,00**

**Este orçamento tem validade de 15 dias.**

**Barreiras (BA), 01 de fevereiro de 2020**

  
**AIMEA VIEIRA SILVA**  
**CPF: 338.415.355-34**

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**REI DOS SALGADOS**

**Rua Marechal Hermes, 88 – Centro – Barreiras – BA**

## **ORÇAMENTO**

**Para o:** IRSEBA – UNIDADE BARREIRAS  
CNPJ: 07.706.254/0002-50

**Objeto:** Serviços de Buffet para alunos

**Quantidade:** 4000 unidades

**Valor Unitário:** R\$ 5,00

**Valor Total:** R\$ 20.000,00

**Este orçamento tem validade de 5 dias.**

**Barreiras (BA), 01 de fevereiro de 2020**

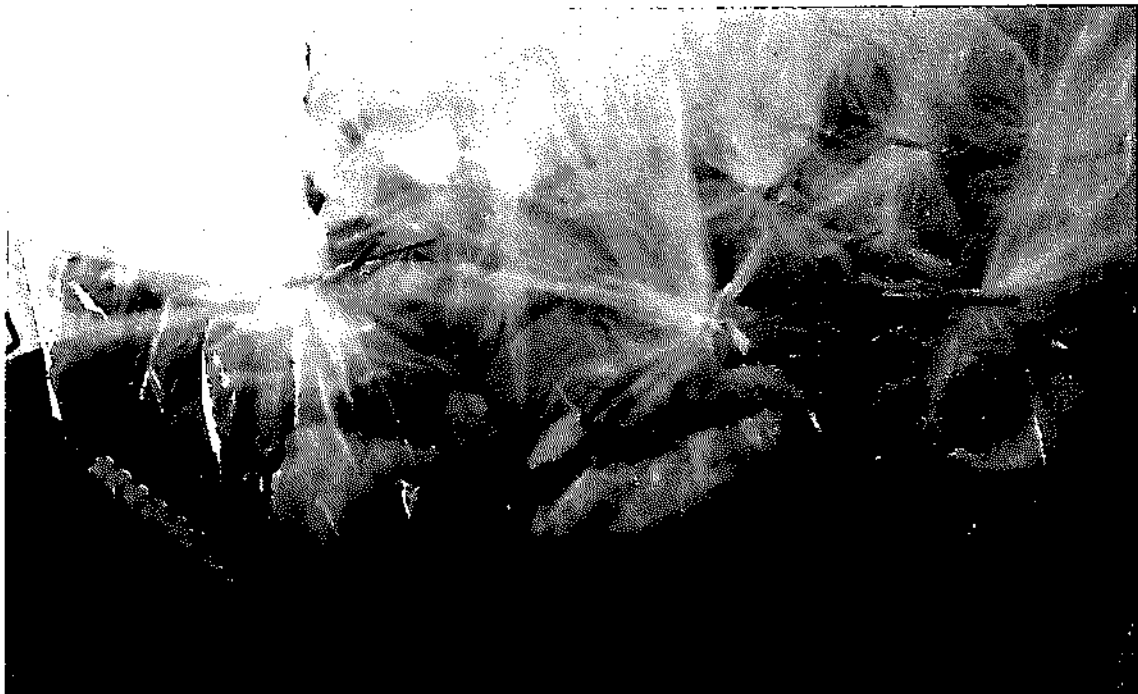
  
REI DOS SALGADOS

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

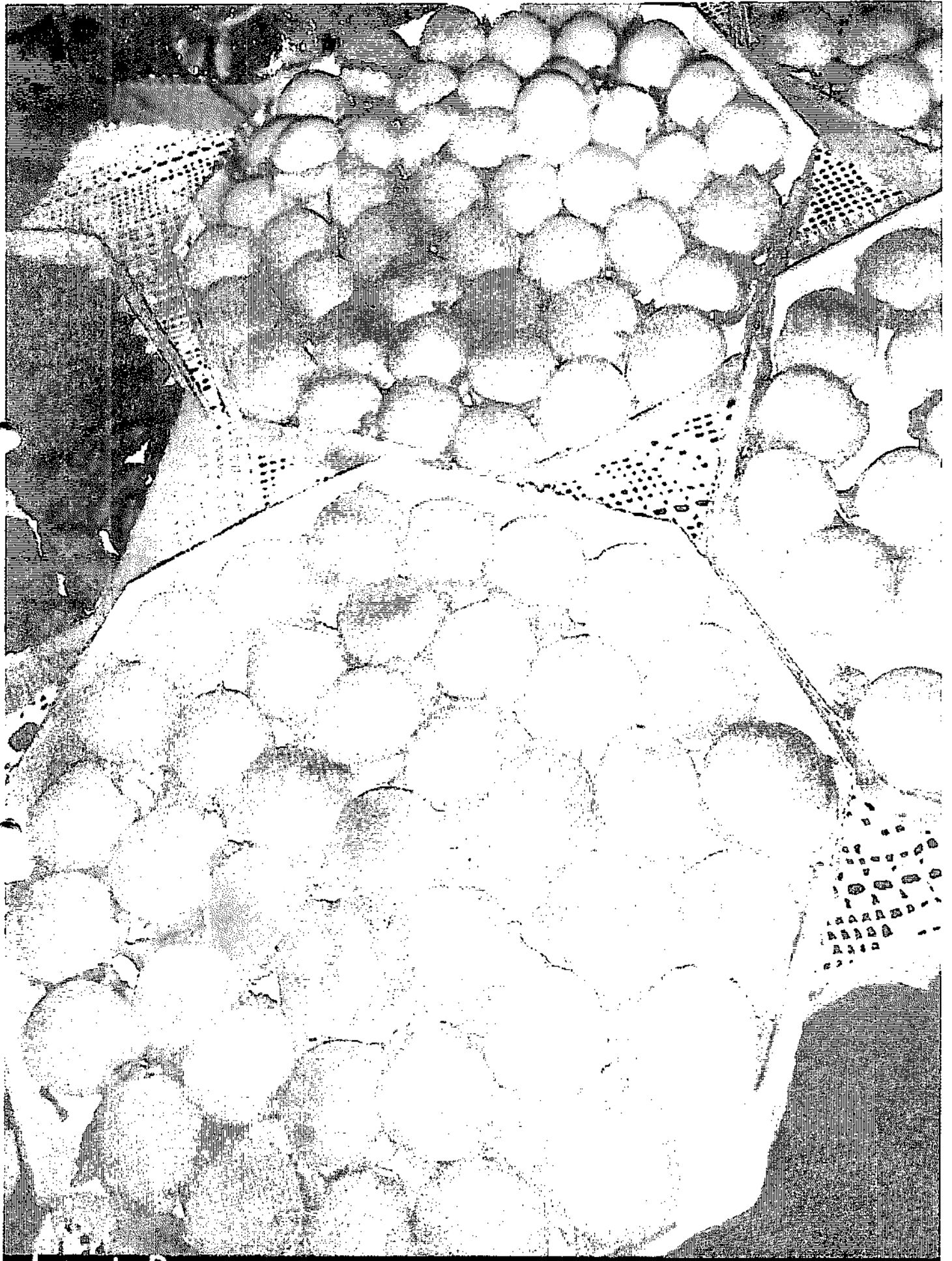
## BUFFET DE LANCHES – IRSEBA BARREIRAS



CONFERE COM  
O ORIGINAL



CONFERE COM  
O ORIGINAL



0 ORIGINAL







CONFERE COM  
O ORIGINAL

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
27/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.20.51  
1223801223 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.570-5

=====

FINALIDADE: 06 PAGAMENTO SALARIOS  
REMETENTE : IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 0783-8 - BARREIRAS  
CONTA: 91.869-5

FAVORECIDO: DOUGLAS SAMOCHAN OLIVEIRA GOMES  
CPF/CNPJ: 044.276.865-67  
VALOR: R\$ 5.600,00  
DEBITO EM: 27/07/2020

=====

DOCUMENTO: 072702  
AUTENTICACAO SISBB: F.B2F.4AE.4B0.16A.BF0



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
 Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
 Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
 CNPJ: 13.654.405/0001-95

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa**

Número da Nota **00004997**  
 Data e Hora de Emissão **23/07/2020 16:03:10**  
 Data do Fato Gerador **23/07/2020**  
 Código de Verificação **AEKPEUKO-EZAGEI**



**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **BARREIRAS/BA - BRASIL** Local da Incidência **BARREIRAS/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **DOUGLAS SAMOHAN OLIVEIRA GOMES**  
 Nome Fantasia:  
 Endereço: **RUA ITARANTI, 765**  
**RIO GRANDE BARREIRAS - BA CEP: 47800-000**  
 CPF/CNPJ: **044.276.865-67** Insc. Municipal: **A00668**  
 Telefone: **(77) 9.9942-8931** E-mail: **douglassamohan@gmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **IRSEBA INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 Nome Fantasia: **CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PROF JODSON JORGE**  
 Endereço: **RUA AROLD DE ANDRADE, 435 HOTEL SER**  
**CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-238**  
 CPF/CNPJ: **07.706.254/0002-50** Insc. Municipal: **000017851**  
 Telefone: E-mail: **planet.marketing@hotmail.com**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Instrutor do curso de Operador de Caixa (160h) no período compreendido entre 10/02/2020 à 21/03/2020, em conformidade com o Termo de Fomento nº 005/2020.

*Pago com Recursos  
 do Termo de Fomento  
 005/2020*

Atesto que os serviços foram prestados e/ou os  
 materiais foram recebidos  
 Em 23/07/20  
 Presidente do IRSEBA

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)  
**08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**  
 Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,00	168,00	0,00	0,00
<b>Retenções Federais</b>			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
	INSS	Outras Retenções	
	0,00	0,00	
<b>Total</b>			
Total do(s) Serviço(s)		Total Líquido	
5.600,00		5.600,00	

**Outras Informações**

ISS pago através do DAM nº 585954



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DOUGLAS SAMOHAN OLIVEIRA GOMES**  
**CPF: 044.276.865-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:11 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2021.

Código de controle da certidão: **D5DB.3E89.2CA1.B157**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202098991

NOME	
DOUGLAS SAMOHAN OLIVEIRA GOMES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	044.276.865-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47613-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001020/2020.E

Nome/Razão Social: **DOUGLAS SAMOHAN OLIVEIRA GOMES**  
CPF/CNPJ: **044.276.865-67**  
Endereço: **RUA ITARANTI, 765**  
**RIO GRANDE BARREIRAS - BA CEP: 47800-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....

Esta certidão foi emitida em 23/07/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **21/10/2020**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **6700004833930001214577090001020202007233**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://barreiras.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FORO JUDICIÁRIO  
CENTRO DE TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DOUGLAS SAMOHAN OLIVEIRA GOMES

CPF: 044.276.865-67

Certidão nº: 16698986/2020

Expedição: 22/07/2020, às 13:44:42

Validade: 17/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOUGLAS SAMOHAN OLIVEIRA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **044.276.865-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	Douglas Samochan Oliveira Gomes
REGISTRO.....	BA-043823/O-5
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	044.276.865-67

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Emissão: BAHIA, 18/07/2020 as 13:07:36.

Válido até: 16/10/2020.

Código de Controle: 872959.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.





**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

O Reitor da Universidade do Estado da Bahia,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 02 de setembro de 2017,

do curso de Ciências Contábeis,

confere o título de

**Bacharel em Ciências Contábeis**

a

**Douglas Samohan Oliveira Gomes**

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido em 06 de março de 1991, filho de

Salomão de Souza Gomes e Suelli de Oliveira Gomes

e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 29 de setembro de 2017.

Joaquim Pedro Soares Neto

Diretor do DCH IX

Diplomado

RG 1346709815 SSP-BA

José Biles de Carvalho

Reitor



CONFERE COM  
O ORIGINAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909 de 31/07/1995, publicada no D.O.U de 01/08/1995

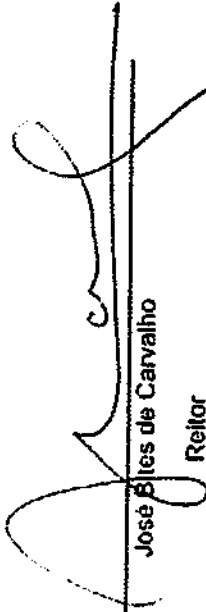
Registro nº 56268 Livro nº 00061 Folha nº 01699  
Referente ao Curso de Ciências Contábeis

Reconhecido através do Decreto Estadual Nº 16.341 de 05/10/2015, publicado no D.O.E. de 06/10/2015.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

Departamento de Ciências Humanas do Campus IX  
Barreiras - DCH IX

Salvador, 29 de setembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
José Elias de Carvalho  
Reitor

  
\_\_\_\_\_  
Cleuice Raimunda da Silva Pinheiro

Secretária Especial de Registro de Diplomas e Certificados

# CERTIFICADO

ESTE DOCUMENTO CERTIFICA QUE

## DOUGLAS SAMOZHAN OLIVEIRA GOMES

Concluiu com êxito o **Curso Preparatório para o Exame de Suficiência 2019.1** do Conselho Federal de Contabilidade, realizado entre os dias **13/05/2019 a 18/05/2019** no auditório da Faculdade Dom Pedro II, cumprindo a Carga Horária de

### 30 HORAS

Barreiras - BA, 20 de maio de 2019



*Patricia Alves*  
Celso de Oliveira Alves  
EMPRESC ASSESSORIA CONTÁBIL



CASA DO  
**TRABALHADOR**  
Associação para a Promoção da Paz, Cultura, Esporte e Lazer  
*Um espaço para projeto de vida*

*Vanusa Santos Xavier*  
Vanusa Santos Xavier  
CASA DO TRABALHADOR

CONFERE COM  
O ORIGINAL

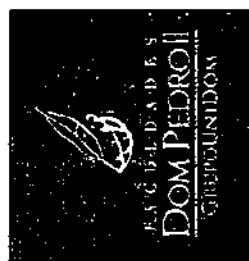
**CURSO PREPARATÓRIO PARA O EXAME DE SUFICIÊNCIA 2019.1 DO  
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**

**DISCIPLINAS MINISTRADAS E CARGA HORÁRIA:**

**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – 10 H/A**

**ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS – 10 H/A**

**CONTABILIDADE E ELEMENTOS DE CUSTOS – 10 H/A**





*CÓPIAS DAS  
LISTAGENS DE  
FREQUÊNCIAS E  
REGISTROS  
FOTOGRAFÍCOS  
DOS CURSOS*

**CURSO OPERADOR DE CAIXA**

1.	Ana Ferreira Lima	Ana Ferreira Lima
2.	Daniela Dourado da Conceição	Daniela Dourado da Conceição
3.	Juscilene de Souza Dias	Juscilene de Souza Dias
4.	Ana Caroliny do Carmo Lima	Ana Caroliny do Carmo Lima
5.	Maxciana da Silva Punça	Maxciana da Silva Punça
6.	Denise Souza de Almeida *	Denise Souza de Almeida Silva
7.	Rita de Cássia de Souza Oliveira	
8.	Juscileide Batista Neves *	Juscileide Batista Neves
9.	Breno Silva Bezerra de Andrade	
10.	Joelma Bezerra Souza	Joelma Bezerra Souza
11.	Adriana Silva de Matos	Adriana Silva de Matos
12.	Luanda Santos de Castro Pinto	Luanda Santos de Castro Pinto
13.	Cleidiane de Jesus Santos	Cleidiane de J. Santos
14.	Maria Juliana da Silva Santos	Maria Juliana da S. Santos
15.	Maycon Eloisio do S. Santos	Maycon Eloisio do S. Santos
16.	Nivea Pinheiro de Oliveira	
17.	Antonia de Jesus Ramos	Antonia de Jesus Ramos
18.	Eliene Nogueira da Silva	Eliene Nogueira da Silva
19.	Edione Andrade da Silva	Edione Andrade da Silva
20.	Flavia Lima de Cunha	Flavia Lima de Cunha

Regina C. Aguiar de Melo de Jesus.

Juliano Andrade da Silva

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CURSO OPERADOR DE CAIXA**

1.	Adriana Silva de Matos	Adriana Silva de Matos
2.	Ana Caroliny do Carmo Lima	Ana Caroliny do Carmo Lima
3.	Ana Ferreira Lima	
4.	Antonia de Jesus Ramos	
5.	Cleidiane de Jesus Santos	Cleidiane de J. Santos
6.	Daniela Dourado da Conceição	Daniela Dourado da Conceição
7.	Denise Souza de Almeida Silva	
8.	Edione Andrade da Silva	Edione Andrade da Silva
9.	Eliene Nogueira da Silva	Eliene Nogueira da Silva
10.	Emilly de Souza Nascimento	Emilly de Souza Nascimento
11.	Fabiana Andrade da Silva	Fabiana Andrade da Silva
12.	Flavia Lima de Cunha	
13.	Joelma Bezerra Souza	
14.	Jucileide Batista Neves	Jucileide Batista Neves
15.	Juscilene de Souza Dias	Juscilene de Souza Dias
16.	Luanda Santos de Castro Pinto	Luanda Santos de Castro Pinto
17.	Maria Juliana da Silva Santos	Maria Juliana da S. Santos.
18.	Maxciana da Silva Punça	
19.	Maycon Eloisio do S. Santos	Maycon Eloisio do S Santos
20.	Nivea Pinheiro de Oliveira	Nivea Pinheiro de Oliveira
21.	Regina C. Agra de Melo de Jesus	Regina C. Agra de Melo de Jesus.
22.	Rita de Cássia de Souza Oliveira	

23 Marcos Antônio do Carmo Lima

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CURSO OPERADOR DE CAIXA**

1.	Adriana Silva de Matos	Adriana Silva de Matos
2.	Ana Caroliny do Carmo Lima	Ana Caroliny do Carmo Lima
3.	Ana Ferreira Lima	Ana Ferreira Lima
4.	Antonia de Jesus Ramos	Antonia de Jesus Ramos
5.	Cleidiane de Jesus Santos	Cleidiane de J. Santos
6.	Daniela Dourado da Conceição	Daniela Dourado da Conceição
7.	Denise Souza de Almeida Silva	Denise Souza de Almeida Silva
8.	Edione Andrade da Silva	Edione Andrade da Silva
9.	Eliene Nogueira da Silva	Eliene Nogueira da Silva
10.	Fabiana Andrade da Silva	Fabiana Andrade da Silva
11.	Flavia Lima de Cunha	Flavia Lima de Cunha
12.	Joelma Bezerra Souza	Joelma Bezerra Souza
13.	Jucileide Batista Neves	Jucileide Batista Neves
14.	Juscilene de Souza Dias	Juscilene de Souza Dias
15.	Luanda Santos de Castro Pinto	Luanda Santos de Castro Pinto
16.	Maria Juliana da Silva Santos	Maria Juliana da Silva Santos
17.	Maxciana da Silva Punça	Maxciana da Silva Punça
18.	Maycon Eloisio do S. Santos	Maycon Eloisio do S. Santos
19.	Regina C. Agra de Melo de Jesus	Regina C. Agra de Melo de Jesus
20.	Rita de Cássia de Souza Oliveira	Rita de Cássia de Souza Oliveira

21 - Emilly de Souza Nascimento.  
22 - Nivea Pinheiro de Oliveira

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**CURSO OPERADOR DE CAIXA**

1.	Adriana Silva de Matos	Adriana Silva de Matos
2.	Ana Caroliny do Carmo Lima	Ana Caroliny do Carmo Lima
3.	Ana Ferreira Lima	Ana Ferreira Lima
4.	Antonia de Jesus Ramos	Antonia de Jesus Ramos
5.	Cleidiane de Jesus Santos	Cleidiane de Jesus Santos
6.	Daniela Dourado da Conceição	Daniela Dourado da Conceição
7.	Denise Souza de Almeida Silva	Denise Souza de Almeida Silva
8.	Edione Andrade da Silva	Edione Andrade da Silva
9.	Eliene Nogueira da Silva	Eliene Nogueira da Silva
10.	Fabiana Andrade da Silva	Fabiana Andrade da Silva
11.	Flavia Lima de Cunha	Flavia Lima de Cunha
12.	Joelma Bezerra Souza	Joelma Bezerra Souza
13.	Jucileide Batista Neves	Jucileide Batista Neves
14.	Juscilene de Souza Dias	Juscilene de Souza Dias
15.	Luanda Santos de Castro Pinto	Luanda Santos de Castro Pinto
16.	Maria Juliana da Silva Santos	Maria Juliana da Silva Santos
17.	Maxciana da Silva Punça	Maxciana da Silva Punça
18.	Maycon Eloisio do S. Santos	Maycon Eloisio do S. Santos
19.	Regina C. Agra de Melo de Jesus	Regina C. Agra de Melo de Jesus
20.	Rita de Cássia de Souza Oliveira	Rita de Cássia de Souza Oliveira

21. Emilly de Souza Nascimento.

22. Joicea Rênhio de Oliveira.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CURSO OPERADOR DE CAIXA**

1.	Ana Ferreira Lima	Ana Ferreira Lima
2.	Daniela Dourado da Conceição	Daniela Dourado da Conceição
3.	Juscilene de Souza Dias	Juscilene de Souza Dias
4.	Ana Caroliny do Carmo Lima	Ana Caroliny do Carmo Lima
5.	Maxciana da Silva Punça	Maxciana da Silva Punça
6.	Denise Souza de Almeida *	Denise Souza de Almeida
7.	Rita de Cássia de Souza Oliveira	Rita de Cássia de Souza Oliveira
8.	Juscileide Batista Neves *	Juscileide Batista Neves
9.	Breno Silva Bezerra de Andrade	Breno Silva Bezerra de Andrade
10.	Joelma Bezerra Souza	Joelma Bezerra Souza
11.	Adriana Silva de Matos	Adriana Silva de Matos
12.	Luanda Santos de Castro Pinto	Luanda Santos de Castro Pinto
13.	Cleidiane de Jesus Santos	Cleidiane de Jesus Santos
14.	Maria Juliana da Silva Santos	Maria Juliana da Silva Santos
15.	Maycon Eloisio do S. Santos	Maycon Eloisio do S. Santos
16.	Nivea Pinheiro de Oliveira	Nivea Pinheiro de Oliveira
17.	Antonia de Jesus Ramos	Antonia de Jesus Ramos
18.	Eliene Nogueira da Silva	Eliene Nogueira da Silva
19.	Edione Andrade da Silva	Edione Andrade da Silva
20.	Flavia Lima de Cunha	Flavia Lima de Cunha

Regina C. Silva de Melo de Jesus

Fabiana Andrade da Silva

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**CURSO OPERADOR DE CAIXA**

1.	Adriana Silva de Matos	Adriana Silva de Matos
2.	Ana Caroliny do Carmo Lima	Ana Caroliny do Carmo Lima
3.	Ana Ferreira Lima	Ana Ferreira Lima
4.	Antonia de Jesus Ramos	Antonia de Jesus Ramos
5.	Cleidiane de Jesus Santos	Cleidiane de J. Santos
6.	Daniela Dourado da Conceição	Daniela Dourado da Conceição
7.	Denise Souza de Almeida Silva	Denise Souza de Almeida Silva
8.	Edione Andrade da Silva	Edione Andrade da Silva
9.	Eliene Nogueira da Silva	Eliene Nogueira da Silva
10.	Emilly de Souza Nascimento	Emilly de Souza Nascimento
11.	Fabiana Andrade da Silva	Fabiana Andrade da Silva
12.	Flavia Lima de Cunha	Flavia Lima de Cunha
13.	Joelma Bezerra Souza	Joelma Bezerra Souza
14.	Jucileide Batista Neves	Jucileide Batista Neves
15.	Juscilene de Souza Dias	Juscilene de Souza Dias
16.	Luanda Santos de Castro Pinto	Luanda Santos de Castro Pinto
17.	Maria Juliana da Silva Santos	Maria Juliana da S. Santos
18.	Maxciana da Silva Punça	Maxciana da Silva Punça
19.	Maycon Eloisio do S. Santos	Maycon Eloisio do S. Santos
20.	Nivea Pinheiro de Oliveira	Nivea Pinheiro de Oliveira
21.	Regina C. Agra de Melo de Jesus	Regina C. Agra de Melo de Jesus
22.	Rita de Cássia de Souza Oliveira	Rita de Cássia de Souza Oliveira

23 Marcos Antônio do Carmo Lima

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**CURSO OPERADOR DE CAIXA**

1.	Adriana Silva de Matos	
2.	Ana Caroliny do Carmo Lima	
3.	Ana Ferreira Lima	Ana Caroliny do Carmo Lima Ana Ferreira Lima
4.	Antonia de Jesus Ramos	Antonia de Jesus Ramos
5.	Cleidiane de Jesus Santos	Cleidiane de J. Santos
6.	Daniela Dourado da Conceição	Daniela Dourado da Conceição
7.	Denise Souza de Almeida Silva	
8.	Edione Andrade da Silva	Edione Andrade da Silva
9.	Eliene Nogueira da Silva	Eliene Nogueira da Silva
10.	Emilly de Souza Nascimento	
11.	Fabiana Andrade da Silva	Fabiana Andrade da Silva
12.	Flavia Lima de Cunha	Flavia Lima de Cunha
13.	Joelma Bezerra Souza	
14.	Jucileide Batista Neves	
15.	Juscilene de Souza Dias	Juscilene de Souza Dias
16.	Luanda Santos de Castro Pinto	Luanda Santos de Castro Pinto
17.	Maria Juliana da Silva Santos	Maria Juliana da S. S.
18.	Maxciana da Silva Punça	
19.	Maycon Eloisio do S. Santos	Maycon Eloisio do S. Santos
20.	Nivea Pinheiro de Oliveira	Nivea Pinheiro de Oliveira
21.	Regina C. Agra de Melo de Jesus	Regina C. Agra de M. de Jesus
22.	Rita de Cássia de Souza Oliveira	

23 Marcos Antônio de Oliveira  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CURSO OPERADOR DE CAIXA**

1.	Adriana Silva de Matos	
2.	Ana Caroliny do Carmo Lima	
3.	Ana Ferreira Lima	Ana Caroliny do Carmo Lima
4.	Antonia de Jesus Ramos	Ana Ferreira Lima
5.	Cleidiane de Jesus Santos	Antonia de Jesus Ramos
6.	Daniela Dourado da Conceição	Cleidiane de J. Santos
7.	Denise Souza de Almeida Silva	Daniela Dourado da Conceição
8.	Edione Andrade da Silva	
9.	Eliene Nogueira da Silva	Edione Andrade da Silva
10.	Emilly de Souza Nascimento	Eliene Nogueira da Silva
11.	Fabiana Andrade da Silva	
12.	Flavia Lima de Cunha	Fabiana Andrade da Silva
13.	Joelma Bezerra Souza	Flavia Lima de Cunha
14.	Jucileide Batista Neves	
15.	Juscilene de Souza Dias	
16.	Luanda Santos de Castro Pinto	Juscilene de Souza Dias
17.	Maria Juliana da Silva Santos	Luanda Santos de Castro Pinto
18.	Maxciana da Silva Punça	Maria Juliana da S.S.
19.	Maycon Eloisio do S. Santos	
20.	Nivea Pinheiro de Oliveira	Maycon Eloisio do S. Santos
21.	Regina C. Agra de Melo de Jesus	Nivea Pinheiro de Oliveira
22.	Rita de Cássia de Souza Oliveira	Regina C. Agra de M. de Jesus.
23.	Marcelo Antonio do Carmo Lima	

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**CURSO OPERADOR DE CAIXA**

1.	Adriana Silva de Matos	
2.	Ana Caroliny do Carmo Lima	
3.	Ana Ferreira Lima	Ana Caroliny do Carmo Lima
4.	Antonia de Jesus Ramos	Ana Ferreira Lima
5.	Cleidiane de Jesus Santos	Antonia de Jesus Ramos
6.	Daniela Dourado da Conceição	Cleidiane de J. Santos
7.	Denise Souza de Almeida Silva	Daniela Dourado da conceição
8.	Edione Andrade da Silva	Denise Souza de Almeida S
9.	Eliene Nogueira da Silva	Edione Andrade da Silva
10.	Emilly de Souza Nascimento	Eliene Nogueira da Silva
11.	Fabiana Andrade da Silva	
12.	Flavia Lima de Cunha	Fabiana Andrade da Silva
13.	Joelma Bezerra Souza	Flavia Lima de Cunha
14.	Jucileide Batista Neves	
15.	Juscilene de Souza Dias	
16.	Luanda Santos de Castro Pinto	Juscilene de Souza Dias
17.	Maria Juliana da Silva Santos	Luanda Santos de Castro Pinto
18.	Maxciana da Silva Punça	Maria Juliana da S. Santos
19.	Maycon Eloisio do S. Santos	Maxciana da Silva Punça
20.	Nivea Pinheiro de Oliveira	
21.	Regina C. Agra de Melo de Jesus	Nivea Pinheiro de Oliveira
22.	Rita de Cássia de Souza Oliveira	Regina C Agra de Melo de Jesus

Marcos Antônio do Carmo Lima

**CURSO OPERADOR DE CAIXA**

1.	Adriana Silva de Matos	
2.	Ana Caroliny do Carmo Lima	
3.	Ana Ferreira Lima	Ana Caroliny do Carmo Lima
4.	Antonia de Jesus Ramos	Ana Ferreira Lima
5.	Cleidiane de Jesus Santos	Antonia de Jesus Ramos
6.	Daniela Dourado da Conceição	Cleidiane de J. Santos
7.	Denise Souza de Almeida Silva	Daniela Dourado da Conceição
8.	Edione Andrade da Silva	Denise Souza de Almeida Silva
9.	Eliene Nogueira da Silva	Edione Andrade da Silva
10.	Emilly de Souza Nascimento	Eliene Nogueira da Silva
11.	Fabiana Andrade da Silva	
12.	Flavia Lima de Cunha	Fabiana Andrade da Silva
13.	Joelma Bezerra Souza	Flavia Lima de Cunha
14.	Jucileide Batista Neves	
15.	Juscilene de Souza Dias	
16.	Luanda Santos de Castro Pinto	Juscilene de Souza Dias
17.	Maria Juliana da Silva Santos	Luanda Santos de Castro Pinto
18.	Maxciana da Silva Punça	Maria Juliana da S. Santos
19.	Maycon Eloisio do S. Santos	Maxciana da Silva Punça
20.	Nivea Pinheiro de Oliveira	
21.	Regina C. Agra de Melo de Jesus	Nivea Pinheiro de Oliveira
22.	Rita de Cássia de Souza Oliveira	Regina C. Agra de Melo de Jesus

Moncos Antonio do Carmo Lima

CONFERE COM  
O ORIGINAL!

**CURSO OPERADOR DE CAIXA**

1.	Adriana Silva de Matos	Adriana Silva Matos
2.	Ana Caroliny do Carmo Lima	Ana Caroliny do Carmo Lima
3.	Ana Ferreira Lima	Ana Ferreira Lima
4.	Antonia de Jesus Ramos	Antonia de Jesus Ramos
5.	Cleidiane de Jesus Santos	Cleidiane de J. Santos
6.	Daniela Dourado da Conceição	Daniela Dourado da Conceição
7.	Denise Souza de Almeida Silva	Denise S. de Almeida Silva
8.	Edione Andrade da Silva	Edione Andrade da Silva
9.	Eliene Nogueira da Silva	Eliene Nogueira da Silva
10.	Emilly de Souza Nascimento	Emilly de Souza Nascimento
11.	Fabiana Andrade da Silva	
12.	Flavia Lima de Cunha	Flavia Lima de Cunha
13.	Joelma Bezerra Souza	Joelma Bezerra Souza
14.	Jucileide Batista Neves	
15.	Juscilene de Souza Dias	Juscilene de Souza Dias
16.	Luanda Santos de Castro Pinto	Luanda Santos de Castro Pinto
17.	Maria Juliana da Silva Santos	Maria Juliana da S. Santos
18.	Maxciana da Silva Punça	Maxciana da Silva Punça
19.	Maycon Eloisio do S. Santos	
20.	Nivea Pinheiro de Oliveira	Nivea Pinheiro de Oliveira
21.	Regina C. Agra de Melo de Jesus	Regina C. Agra de Melo de Jesus.
22.	Rita de Cássia de Souza Oliveira	
23.	Marcos Antônio de Carmo Lima	



**CURSO OPERADOR DE CAIXA**

1.	Adriana Silva de Matos	Adriana Silva Matos
2.	Ana Caroliny do Carmo Lima	Ana Caroliny do Carmo Lima
3.	Ana Ferreira Lima	Ana Ferreira Lima
4.	Antonia de Jesus Ramos	Antonia de Jesus Ramos
5.	Cleidiane de Jesus Santos	Cleidiane de J. Santos
6.	Daniela Dourado da Conceição	Daniela Dourado da Conceição
7.	Denise Souza de Almeida Silva	Denise Souza de Almeida Silva
8.	Edione Andrade da Silva	Edione Andrade da Silva
9.	Eliene Nogueira da Silva	Eliene Nogueira da Silva
10.	Emilly de Souza Nascimento	Emilly de Souza Nascimento
11.	Fabiana Andrade da Silva	Fabiana Andrade da Silva
12.	Flavia Lima de Cunha	Flavia Lima de Cunha
13.	Joelma Bezerra Souza	Joelma Bezerra Souza
14.	Jucileide Batista Neves	Jucileide Batista Neves
15.	Juscilene de Souza Dias	Juscilene de Souza Dias
16.	Luanda Santos de Castro Pinto	Luanda Santos de Castro Pinto
17.	Maria Juliana da Silva Santos	Maria Juliana da Silva Santos
18.	Maxciana da Silva Punça	Maxciana da Silva Punça
19.	Maycon Eloisio do S. Santos	Maycon Eloisio do S. Santos
20.	Nivea Pinheiro de Oliveira	Nivea Pinheiro de Oliveira
21.	Regina C. Agra de Melo de Jesus	Regina C. Agra de Melo de Jesus
22.	Rita de Cássia de Souza Oliveira	Rita de Cássia de Souza Oliveira
23.	Alfonso Antunes do Carmo Lima	

**CURSO: OPERADOR DE CAIXA**







## Emissão de comprovantes - Autorizável

G3343114449709311  
31/07/2020 14:49:16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
31/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.49.14  
1223801223 SEGUNDA VIA 0003

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: IRSEBA I R S ESTADO BAHIA  
AGENCIA: 1223-8 CONTA: 59.570-5  
-----  
Convenio OI MOVEL  
Codigo de Barras 8465000001-9 27460113600-6  
11728990498-1 26271000100-5  
Data do pagamento 31/07/2020  
Valor Total 127,46  
-----  
DOCUMENTO: 073101  
AUTENTICACAO SISBB: 3.873.0D6.E25.8B6.9FB

Transação efetuada com sucesso por: JC460763 TAMARA REGINA ANDRADE DOS SANTOS FE.



Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefônica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intellig, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercamtel, 45 AT&T, 85 Vesper SA, 89 Vesper SP, 91IPcorp, 95 Telecom 95, 75 Vipway Telecom.

Contribuições para o FUST (1%) e PUNTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Telefones de contato com a Oi  
 Fixo e Valor TV  
 103 31 Empresarial 0800 031 0800  
 de qualquer telefone Corporativo 0800 031 0031  
 Móvel  
 \*144 do seu Oi Móvel  
 1057 do seu fixo  
 Contato Anatel: 1331

### Mensagem para você

Clientes que possuem o Serviço Oi Leitura desfrutam de acesso à conteúdos editoriais como jornais e revistas digitais. Consulte os serviços inclusos em seu pacote na central de atendimento.

A Oi informa que, por decisão estratégica da empresa Crackle Latin America, Inc, o serviço de vídeo on demand Crackle será descontinuado em toda a América Latina em 30 de abril de 2018. Por conta disso, a partir desta data o conteúdo Crackle deixará de ser disponibilizado aos assinantes.

A utilização do serviço de pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito à cobrança.

IRSEBA INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
 CNPJ: 07.705.254/0002-50  
 RUA MAL DEODORO S/N  
 REF: CASA DO TRABALHADOR  
 VL DULCE - BARREIRAS  
 47860-272 - BA

Resumo dos Tributos Incidentes				
Rocetas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviço Telecom	27,17	0,00	0,63	2,91
Serviço Não Telecom	0,00	0,00	0,00	0,00
Doutros Serviços	0,00	0,00	0,03	0,18
<b>Total Tributos</b>	<b>27,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,66</b>	<b>3,09</b>

Nota: Fundamento legal: Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 832/2014

Resumo de tributos	ICMS
Serviço Telecom (Base de Cálculo)	97,07
Alíquota	28%
Serviço Não Telecom	ICMS
Valor Assinatura Serviços Digitais	6,00
Alíquota	0
Serviço Não Telecom	ICMS
Valor Assinatura Serviços Digitais	6,00
Alíquota	0

Resumo de Tributos - ISS TV e Banda Larga N° 0	
Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00
Resumo de Tributos - ISS Fixo Fibra N° 0	
Base de Cálculo	0,00
Alíquota	0%
Valor	0,00

### Resumo de serviços

Interatividade e Conteúdos: Oi Leitura - Assinatura de Jornais 21,50 Demais serviços 103,07

### NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 524287 SÉRIE: B SUB-SÉRIE: 13

OI MÓVEL S.A.  
 CNPJ: 06.423.982/0193-05  
 INSC. ESTADUAL: 105634920 INSC. MUNICIPAL: 442.643/301-51  
 Av Antônia Carlos Magalhães 891 10º Andar - Itaquara - Salvador - BA - 41825-000  
 Regime Especial: 001654/2002-7 VIA: Única CFOP: 5305  
 Natureza da Operação: Serviço de Comunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	83,07
Alíquota	28%
Valor	23,25

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)
Assinatura Banda Larga	83,07	28

RESERVADO AO FISCO

AB40.AC9A.E386.E6A3.62F9.D86E.5E95.C915

Total nota fiscal 83,07

### NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES NÚMERO DA NF: 5768652 SÉRIE: 4 SUB-SÉRIE:

TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 CNPJ: 33.000.118/0005-00  
 INSC. ESTADUAL: 00157142  
 Av Antônia Carlos Magalhães 891 Multi - Itaquara - Salvador - BA - 41825-000  
 Regime Especial: 001654/2002-7 VIA: Única CFOP: 5305  
 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS
Base de Cálculo	14,00
Alíquota	28%
Valor	3,92

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ICMS(%)
Franquias do Seu Plano Oi	14,00	28

RESERVADO AO FISCO

4940.CACA.024A.2F34.0489.9818.F74F.1281

Total nota fiscal 14,00

**PLANO 1 - FIBRA**

PROMOÇÃO	000000001	Oi Fixo	14,00
		Assinatura Oi Fixo Sem Limites	
	000000002	Pacote Digital do Oi Fixo	6,00
		Identificador de Chamadas e Chamada em Espera	
	000000003	Oi Internet	83,07
		Mensalidade Banda Larga 200Mbps	
	000000004	Oi Internet	21,50
		Oi Leitura	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>124,57</b>

**Voz e Dados**

PACOTES CONTRATADOS	000000005	Pacote Fixo Móvel (VC1) - Ilimitado (PROMOCIONAL)	0,00
	000000006	Pacote F-F LD Ilimitado	0,00

**TOTAL DO PLANO**

Multa e juros 2,89

Confira o sequencial para entender os itens acima

**TOTAL DA FATURA**

127,46

**LIGAÇÕES LOCAIS**

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R\$)
------	------	----------	--------	---------	---------	---------	-------------

Ligação para Oi Fixo: 77 3613 2571

**Ligações de Oi Fixo pra Oi Móvel**

00000000	25/06/2020	09:02:35	77988161414	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:09:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	10:24:55	77988324433	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:24	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	10:59:23	77988734233	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:00	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	15:20:51	77988669968	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	30/06/2020	10:08:47	77988521494	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	30/06/2020	10:15:31	77988521494	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:42	2ª a 6ª	0,00
00000000	30/06/2020	14:11:48	77988669354	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	30/06/2020	14:15:48	77988541120	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
00000000	30/06/2020	14:29:42	77988396311	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:42	2ª a 6ª	0,00
00000000	01/07/2020	10:28:17	77988664295	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:54	2ª a 6ª	0,00
00000000	01/07/2020	15:07:23	77988064271	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	02/07/2020	10:08:12	77988017535	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	02/07/2020	15:06:36	77988667605	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	03/07/2020	11:49:45	77988361780	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	06/07/2020	09:42:54	77988161414	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:03:42	2ª a 6ª	0,00
00000000	09/07/2020	15:03:42	77988435306	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:54	2ª a 6ª	0,00
00000000	17/07/2020	14:36:44	77988827130	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
00000000	17/07/2020	15:24:29	77988319588	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	22/07/2020	11:09:50	77988361780	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:48	2ª a 6ª	0,00

**Duração Total**

00:26:00

**Ligações de Oi Fixo para outros celulares**

00000000	25/06/2020	09:41:58	77981684075	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	10:29:04	77988487126	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	10:30:30	77988705302	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	10:44:41	77988705302	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	10:46:27	77988009809	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:06	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	10:49:30	77989425561	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	10:58:41	77989425561	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	11:01:14	77988195882	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	11:34:43	77989275638	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	11:52:11	77989275638	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	11:54:56	77989230479	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	11:56:04	77989458299	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	14:33:49	77989458299	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:42	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	14:36:53	77988387635	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	14:39:15	77988900039	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	14:51:38	77981664828	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	14:57:44	77988754483	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:16	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	15:09:59	77989101331	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:24	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	15:19:47	77988184859	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	15:22:43	77988245143	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	15:24:12	77988688460	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	15:27:20	77989666253	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	15:32:41	77988478796	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	15:35:03	77981286999	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	15:46:46	77989253833	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:42	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	15:48:13	77987021367	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:54	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	15:53:03	77989156588	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
00000000	25/06/2020	15:57:50	77988032893	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00

10 - JUN 21 10:50:51 AM - INSTITUTO DE REFERENCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - R. ARCEB. BARREIRA, 1 - CEP: 41100-000 - SALVADOR, BA

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R\$)
25/06/2020	15:59:16	77991137906	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
25/06/2020	16:00:34	77998197182	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
25/06/2020	16:02:19	77998304107	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
25/06/2020	16:04:17	77998636117	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
25/06/2020	16:05:17	77998308987	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
25/06/2020	16:43:12	77999139683	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:48	2ª a 6ª	0,00
26/06/2020	14:45:34	77998024459	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	09:13:08	77999824161	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:12	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	10:05:59	77991966263	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	10:38:38	77991966263	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:12	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	10:40:34	77999719369	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:18	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	11:01:24	77999129509	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	11:03:44	77998260978	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:06	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	11:07:01	77998122081	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:00	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	14:16:32	77981379501	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	14:16:59	77981379501	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	14:23:36	77981476412	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	14:49:40	77998601730	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	15:06:42	77991233765	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	15:07:32	77998494029	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	15:11:09	77991966531	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	15:13:26	77999417447	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	15:33:19	77998150379	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	15:34:54	77981445984	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	15:35:40	77999220622	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:42	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	15:36:52	77991757213	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	15:48:35	779998653007	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	15:50:13	77998759941	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	16:03:59	77999035067	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	16:05:07	77999217736	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	16:10:43	77998433476	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	16:11:36	77999764785	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	16:14:26	77999959330	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	16:15:08	77991658157	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	16:16:33	77999817374	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	16:21:43	77999507593	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	16:33:25	77999501125	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	16:34:34	779998517603	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
29/06/2020	09:15:44	77999503977	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	09:16:11	77999503977	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:14:24	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	09:33:42	779993232188	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:02:00	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	09:50:30	77999486561	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:36	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	09:56:21	77998268938	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	09:56:57	7799978137	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	10:01:57	77999160175	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	10:28:16	77998701136	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	10:31:04	77998701135	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:42	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	10:32:24	77998701135	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	10:43:32	77999661300	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	10:44:12	77999661300	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:00	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	10:51:57	77999123551	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	11:00:08	77998127444	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:18	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	11:10:29	77998440563	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	11:11:54	77998689456	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:06	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	11:13:16	77998689456	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	11:15:00	77999426048	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	11:18:47	77999426048	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	14:12:25	77998255910	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	14:12:52	77998255910	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	14:14:00	77999873048	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	14:27:05	77999162714	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	14:27:51	77998452590	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	14:35:57	77999511648	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	14:38:59	779981076767	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	14:40:41	77998002547	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:42	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	14:42:58	779981047922	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	14:45:28	77999586565	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	14:45:55	77998586565	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	14:46:50	77999586565	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:36	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	15:00:44	77999691530	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	15:13:37	77999148346	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:00	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	15:16:15	77998130344	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	15:48:04	77998708152	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	15:49:02	77999576365	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	15:50:18	779992223616	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	15:53:00	779981044717	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	15:54:41	779999189558	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
30/06/2020	15:55:54	77999941055	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00



Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R\$)
30/08/2020	15:58:47	77996325863	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	15:03:17	77999619319	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:36	0,00
02/07/2020	15:01:15	77999222362	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:36	0,00
02/07/2020	15:00:30	77999196052	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	14:58:29	77991444793	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:42	0,00
02/07/2020	14:55:05	7799474846	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	14:54:07	77996142395	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	14:52:10	77999263637	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:42	0,00
02/07/2020	14:51:31	77999263637	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	14:45:20	77999092845	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:36	0,00
02/07/2020	14:41:43	77999060710	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	14:38:32	77999248045	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	14:38:07	77999248045	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	14:34:27	77999202011	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:54	0,00
02/07/2020	14:33:57	77999202011	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	14:31:14	77999215560	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	11:08:16	77999570422	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:05:06	0,00
02/07/2020	11:07:37	77999570422	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	10:59:31	7799425914	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:02:24	0,00
02/07/2020	10:55:27	77991238958	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:02:36	0,00
02/07/2020	10:53:58	77996310764	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:42	0,00
02/07/2020	10:53:08	77996310764	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	10:51:32	77991286999	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:42	0,00
02/07/2020	10:49:04	77999037262	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:00	0,00
02/07/2020	10:45:52	77999127636	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:06	0,00
02/07/2020	10:15:42	77991814764	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:06	0,00
02/07/2020	10:12:44	77999422872	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	10:04:09	77999665516	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:36	0,00
02/07/2020	09:56:50	779990086208	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:54	0,00
02/07/2020	09:55:41	77998288854	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	09:51:31	77991129434	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	09:48:59	77998139434	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	09:38:55	77996031300	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:04:12	0,00
02/07/2020	09:36:54	77999509602	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:18	0,00
02/07/2020	09:32:57	779994567080	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	09:32:22	77996344400	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	17:06:39	77999419629	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:03:12	0,00
01/07/2020	17:02:34	77999419629	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	16:30:27	77998344400	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:42	0,00
01/07/2020	16:23:19	77998169259	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:24	0,00
01/07/2020	16:21:48	77999502764	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	16:11:22	77999571318	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	16:10:07	77998498366	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	16:07:41	77998291433	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:42	0,00
01/07/2020	16:06:50	779981282769	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	16:05:33	779994562769	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	16:03:16	77999756601	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	15:57:39	779993330298	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:42	0,00
01/07/2020	15:51:53	77999017962	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	15:21:46	77998200501	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:48	0,00
01/07/2020	15:20:02	77998397152	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	15:18:57	77999397152	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	15:05:25	77999419629	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	14:44:39	77998262945	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	14:44:04	77999913066	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	14:38:11	77999156588	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:48	0,00
01/07/2020	14:32:41	77999622934	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	14:31:33	77998187872	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	14:25:13	77999390996	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:12	0,00
01/07/2020	14:24:46	77999390996	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	14:22:50	77999356626	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	14:20:39	77999236138	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	14:19:22	77999898078	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:48	0,00
01/07/2020	14:18:56	77999898078	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	10:30:59	77999319737	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:18	0,00
01/07/2020	10:26:34	77999523962	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:06	0,00
01/07/2020	10:19:58	77998245377	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:02:30	0,00
01/07/2020	10:18:53	77999287351	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	10:09:44	779990862944	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
01/07/2020	10:05:12	77999923991	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:02:36	0,00
01/07/2020	09:52:17	77991140791	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:48	0,00
01/07/2020	09:44:32	779981510372	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:54	0,00
01/07/2020	09:40:38	77999014768	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:36	0,00
01/07/2020	09:39:08	77999039799	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:36	0,00
01/07/2020	09:34:18	779981544078	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:42	0,00
01/07/2020	09:32:29	77998086422	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:42	0,00
01/07/2020	09:29:16	77999906917	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:08	0,00
01/07/2020	09:27:49	77998704440	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:36	0,00
01/07/2020	09:10:05	77999588048	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:36	0,00
30/08/2020	15:57:15	779996642836	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00

Nº 1.301 de 21.08.2019 DO ESTADO DA BAHIA - Nº 1.301 de 21.08.2019 DO ESTADO DA BAHIA - Nº 1.301 de 21.08.2019 DO ESTADO DA BAHIA

Data	Hora	Telefone	Ongem	Destino	Duração	Horário	Valor (R\$)
02/07/2020	15:05:27	77981482998	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	15:08:41	7799546107	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:36	0,00
02/07/2020	15:17:09	77981056415	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	15:17:54	77998517956	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	15:55:43	779994446160	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	15:57:05	77998754483	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
02/07/2020	15:58:02	77999256696	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
03/07/2020	09:50:41	77999285055	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
03/07/2020	11:57:40	77998666413	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
03/07/2020	11:58:09	77998666413	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
06/07/2020	14:39:13	77998071427	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:42	0,00
06/07/2020	14:41:02	77998530774	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
06/07/2020	14:41:59	77999197792	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
06/07/2020	14:47:22	77998562273	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
06/07/2020	14:57:52	779981315369	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
06/07/2020	14:59:22	77999235202	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
06/07/2020	14:59:59	77999235202	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:00	0,00
06/07/2020	15:25:05	77999174890	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
06/07/2020	16:06:00	77999689871	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
06/07/2020	16:07:04	77981231135	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:36	0,00
06/07/2020	16:40:36	77998027664	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:42	0,00
06/07/2020	16:42:54	77998197198	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
06/07/2020	16:56:30	77998133212	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
06/07/2020	16:58:29	77999133212	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
06/07/2020	17:01:15	77998197198	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
06/07/2020	17:03:45	77999133212	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:36	0,00
06/07/2020	17:10:18	779981176359	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:42	0,00
07/07/2020	11:38:13	77999248046	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:00	0,00
07/07/2020	14:20:29	77999062931	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
07/07/2020	14:42:32	77999222451	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
07/07/2020	14:43:04	77999476095	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
07/07/2020	14:44:02	77999230693	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
07/07/2020	14:44:40	77998104519	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:48	0,00
07/07/2020	14:47:20	779985667618	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:36	0,00
07/07/2020	14:49:05	77991591982	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
07/07/2020	15:05:40	77999259768	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:48	0,00
07/07/2020	15:11:55	77999503739	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
07/07/2020	15:12:38	77991634368	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:36	0,00
07/07/2020	15:13:32	77998702149	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
07/07/2020	15:14:22	77999692855	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:54	0,00
07/07/2020	15:31:41	77999458532	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
07/07/2020	15:37:31	77999130505	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
07/07/2020	15:49:43	77999715259	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:02:06	0,00
07/07/2020	16:21:55	77998237203	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
08/07/2020	14:35:24	77998014616	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:42	0,00
08/07/2020	15:33:26	779981478523	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:48	0,00
09/07/2020	14:56:17	779986657560	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:48	0,00
09/07/2020	15:01:21	77999890039	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:12	0,00
09/07/2020	15:16:18	77998342546	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:42	0,00
09/07/2020	16:22:00	77999132136	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:42	0,00
09/07/2020	16:44:09	77999116309	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:00	0,00
09/07/2020	16:46:39	77998001158	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
09/07/2020	17:54:47	77998001158	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:02:54	0,00
10/07/2020	14:47:43	77998203148	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
13/07/2020	09:29:47	77998547402	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
13/07/2020	09:35:10	77999046444	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
13/07/2020	09:40:26	7799872630	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
13/07/2020	09:51:43	77999713622	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
13/07/2020	09:52:55	77999674139	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:24	0,00
13/07/2020	09:57:00	77999333762	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:36	0,00
13/07/2020	10:06:12	77998462767	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
13/07/2020	10:07:32	77998148541	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
13/07/2020	10:13:32	77998148541	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
13/07/2020	10:16:14	77998022266	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
13/07/2020	10:20:20	77998022266	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:02:30	0,00
13/07/2020	10:30:51	77998148541	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
13/07/2020	15:30:23	77999067661	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:12	0,00
13/07/2020	15:45:37	77999923429	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:08:36	0,00
13/07/2020	15:59:34	77999711601	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:08:30	0,00
14/07/2020	10:34:32	77998265137	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
14/07/2020	10:35:16	77998265137	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:02:12	0,00
14/07/2020	14:24:56	77998299901	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:48	0,00
14/07/2020	14:27:33	77998102093	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
14/07/2020	14:28:17	77999935852	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:12	0,00
14/07/2020	14:30:21	77998102093	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
14/07/2020	14:31:37	779981092303	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
14/07/2020	14:43:06	779981526224	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:01:12	0,00
14/07/2020	14:45:12	779981092303	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:30	0,00
14/07/2020	14:47:07	77998657560	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	00:00:54	0,00

Data	Horario	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R\$)
14/07/2020	14:54:20	779986688882	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
14/07/2020	14:55:58	77999132136	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
14/07/2020	15:01:30	77981092303	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
14/07/2020	15:02:31	77999132136	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
14/07/2020	15:04:20	7798102093	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
14/07/2020	15:53:37	77998292266	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
14/07/2020	16:27:44	77999963735	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
15/07/2020	11:12:18	77998376006	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
15/07/2020	15:04:24	77999091161	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
15/07/2020	15:17:45	77998402556	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
15/07/2020	15:21:50	77999402556	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
15/07/2020	16:21:28	77998666413	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	09:49:08	77998146541	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	09:51:16	77999455766	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	10:03:50	77998420292	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	10:10:10	77998128595	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	10:12:36	779981029147	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	10:14:09	77998444715	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	10:16:36	77998025211	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	10:18:53	77998587966	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	10:20:17	77998483345	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	10:20:48	77998400834	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	10:23:14	77999930038	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	10:25:28	77998163203	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	10:33:17	77999120165	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	10:35:39	77999013913	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	10:41:44	77998424966	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	10:47:41	77998653013	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	10:52:18	779989014986	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	10:59:35	77998464273	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	14:23:49	77999851574	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	14:27:44	77999938557	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	14:29:45	77999023773	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	14:33:47	779981643438	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	14:36:29	77981251302	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	14:38:42	77999255456	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	14:39:08	77999255456	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	14:41:36	77999555460	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	14:47:38	77998076274	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	14:48:40	77998277792	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	14:51:09	77999994908	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	14:54:19	77999317878	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	14:55:26	77999757150	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	14:56:21	77999554668	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	14:59:47	77998562137	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	15:03:54	77998546752	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	15:04:52	77998141535	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	15:05:50	77981445765	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	15:06:50	77981122594	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	16:05:19	77981054892	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	16:51:23	77998490635	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	16:52:01	77981486386	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	16:52:57	77999616154	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	16:54:27	77999636697	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
16/07/2020	16:57:03	77999996500	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
17/07/2020	09:18:58	77981563374	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
17/07/2020	14:33:47	77998558067	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
17/07/2020	14:37:02	77999594634	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
17/07/2020	14:44:22	77999237666	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
17/07/2020	14:52:25	77998595690	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
17/07/2020	14:56:23	77998401738	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
17/07/2020	14:58:10	77998116915	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
17/07/2020	15:00:35	77999272516	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
17/07/2020	15:01:18	77998661344	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
17/07/2020	15:05:04	77998432332	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
17/07/2020	15:13:52	77999282264	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
17/07/2020	15:20:45	779980066182	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
17/07/2020	11:36:21	77999719026	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
20/07/2020	11:37:17	77999484871	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
20/07/2020	11:40:47	77999164842	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
20/07/2020	11:43:04	77998488937	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
20/07/2020	11:46:23	77981294663	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
20/07/2020	11:48:03	77981294663	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
20/07/2020	11:54:10	77998164842	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
20/07/2020	14:10:00	779998696260	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
20/07/2020	14:13:20	77998106265	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
20/07/2020	14:15:39	77999941791	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
20/07/2020	14:20:58	77999158967	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
20/07/2020	14:23:01	77999191371	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00
20/07/2020	14:31:43	77998488937	BARREIRAS	BA COD AREA 77	2 a 6'	2 a 6'	0,00

15/07/2020 14:54:20 779986688882 BARREIRAS BA COD AREA 77 2 a 6' 2 a 6' 0,00

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R\$)	
0000000	20/07/2020	14:32:07	77998488937	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	14:33:49	77981220900	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:00	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	14:44:10	77999845640	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	14:44:51	77988587769	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	14:49:11	77998411458	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	15:00:13	77999057068	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	15:06:43	77998626606	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:42	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	15:11:56	77999835287	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:54	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	15:14:02	77999891028	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	15:15:01	77991114228	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	15:17:57	77981464050	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	15:26:16	77999187202	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	15:26:58	77998653779	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	16:00:53	77998074018	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	16:02:49	77981347206	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	16:03:16	77981347206	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:42	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	16:07:00	77999002547	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:54	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	16:16:29	77998117483	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	16:17:10	77991142720	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	16:31:42	77997006019	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
0000000	20/07/2020	16:59:23	77981251706	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
0000000	21/07/2020	14:13:01	77999328217	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	21/07/2020	14:14:07	77999797672	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
0000000	21/07/2020	14:16:15	77991334713	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	21/07/2020	14:18:14	77999291422	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	21/07/2020	14:25:56	77999548686	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:42	2ª a 6ª	0,00
0000000	21/07/2020	14:30:18	77998166342	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	21/07/2020	14:31:20	77998711889	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:02:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	21/07/2020	14:40:33	77981178058	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
0000000	21/07/2020	14:46:51	77981288260	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:54	2ª a 6ª	0,00
0000000	21/07/2020	14:50:35	77999343591	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:42	2ª a 6ª	0,00
0000000	21/07/2020	14:58:29	77998440706	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	21/07/2020	15:01:16	77998006415	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	21/07/2020	15:10:54	77999333762	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	21/07/2020	15:20:39	77998080395	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	22/07/2020	09:25:07	77998531956	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
0000000	22/07/2020	09:31:37	77998482000	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	22/07/2020	11:08:08	77999220429	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
0000000	22/07/2020	15:22:50	77991245282	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	22/07/2020	15:24:02	77999425341	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	22/07/2020	15:29:08	77998636519	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	22/07/2020	15:30:47	77998018664	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	22/07/2020	16:01:15	77999370578	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:36	2ª a 6ª	0,00
0000000	22/07/2020	16:02:47	77999370578	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:48	2ª a 6ª	0,00
0000000	22/07/2020	16:07:42	77998094595	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:00	2ª a 6ª	0,00
0000000	22/07/2020	16:12:32	77998187002	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:00:30	2ª a 6ª	0,00
0000000	23/07/2020	18:47:40	77998668413	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:01:06	2ª a 6ª	0,00
0000000	23/07/2020	18:50:12	77999461112	BARREIRAS	BA COD AREA 77	00:04:24	2ª a 6ª	0,00

Duração Total

05:48:54

Tudo que você usou em Ligações Locais

0,00

## LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA

Data	Hora	Telefone	Origem	Destino	Duração	Horário	Valor (R\$)	
Ligação feita usando a Oi: 77 3613 2571								
Ligações que você fez								
0000000	25/06/2020	11:30:09	73999041224	BARREIRAS	BA COD AREA 73	00:00:30	Normal	0,00
0000000	25/06/2020	15:56:54	73998099120	BARREIRAS	BA COD AREA 73	00:00:30	Normal	0,00
0000000	25/06/2020	16:11:10	71992614195	BARREIRAS	BA COD AREA 71	00:01:00	Normal	0,00
0000000	25/06/2020	16:48:39	81998982656	BARREIRAS	PE COD AREA 81	00:04:06	Normal	0,00
0000000	01/07/2020	14:35:38	61998768181	BARREIRAS	DF COD AREA 61	00:00:42	Normal	0,00
0000000	01/07/2020	15:59:31	62998703671	BARREIRAS	GO COD AREA 62	00:00:36	Normal	0,00
0000000	06/07/2020	15:27:25	74999814058	BARREIRAS	BA COD AREA 74	00:00:30	Normal	0,00
0000000	08/07/2020	15:10:14	71991965926	BARREIRAS	BA COD AREA 71	00:02:00	Normal	0,00
0000000	17/07/2020	15:07:15	73998671639	BARREIRAS	BA COD AREA 73	00:00:30	Normal	0,00
0000000	22/07/2020	16:11:01	74999323856	BARREIRAS	BA COD AREA 74	00:00:30	Normal	0,00

Duração Total

00:10:54

Total de ligações feitas

0,00

Total de Ligações Longa Distância Utilizando a Oi

0,00

Total de Ligações de Longa Distância

0,00

77 3613 2571

0,00

## MULTAS E JUROS

Data	Identificação	Descrição	Valor (R\$)	
0000000	25/06/2020	Fatura vencida em 12/06/2020	Oi Comunicações - JUROS DE MORA POR ATRASO DE PGTO TLM	0,34
0000000	25/06/2020	Fatura vencida em 12/06/2020	Telemar Norte Leste S/A - MULTA ATRASO DE PGTO	0,40



ANEXO X  
RELAÇÃO DE BENS

Entidade: IRSEBA Termo N.º 005/2020


Tipo de Prestação de Contas: Período  
PARCIAL Nº 04 09/07/2020 à 31/07/2020, referente a 4ª parcela

DESCRIÇÃO DOS BENS

Título de Crédito Nº	Data	Discriminação	Qtde	Preço unitário	Total
<b>Não houve aquisição de Bens</b>					
<b>TOTAL</b>					


RESPONSÁVEIS

Nome e assinatura do responsável pela execução



Vanusa Santos Xavier  
Administradora Geral


Nome e assinatura do responsável pela Prestação de Contas




WILLIAM JAMES F. DE OLIVEIRA  
Contador - CRC/BA 041088/0-7  
CPF: 826.420.444-91

**ANEXO XII**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OBRA/REFORMA**

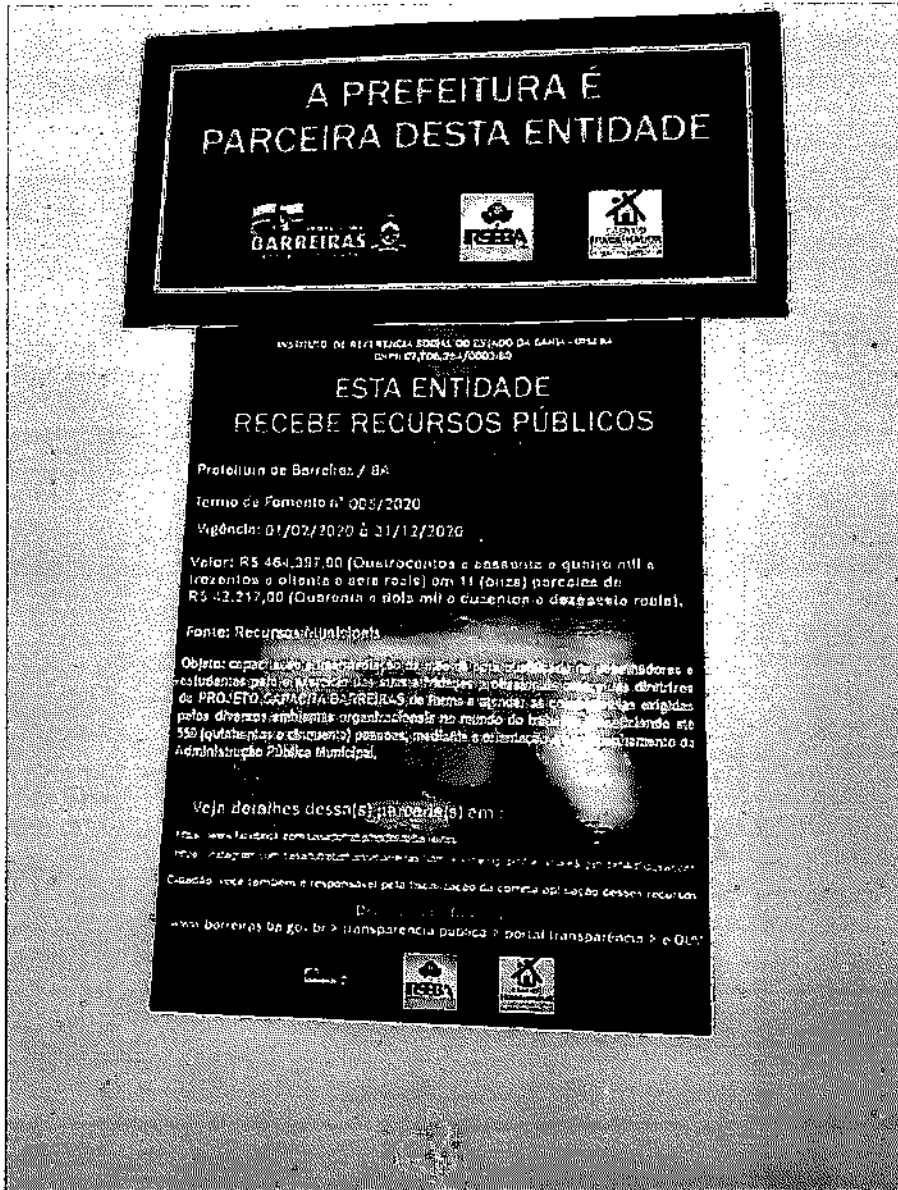
<b>Entidade:</b> IRSEBA		<b>Termo N.º</b> 005/2020
<b>Tipo de Prestação de Contas:</b> PARCIAL Nº 004	<b>Período</b> 09/07/2020 à 31/07/2020, referente a 4ª parcela	
<b>Não houve obras de manutenção no período.</b>		
<b>Etapa:</b> 1. <input type="checkbox"/> antes da realização da obra 2. <input type="checkbox"/> durante a a realização da obra 3. <input type="checkbox"/> após a realização da obra		
<b>FOTOGRAFIA</b> (Dos referidos bens, que permitam a sua total visualização e identificação)		
<b>Informações sobre a fotografia apresentada:</b> 4) Localização: 5) Data em que foi tirada a fotografia: 6) Observações:		
<b>RESPONSÁVEL</b>		
 VANUSA SANTOS XAVIER ADMINISTRADORA GERAL		

  
**WILLIAM JAMES F. DE OLIVEIRA**  
 Contador - CRC/BA 041088/0-7  
 CPF: 828.420.444-91

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PLACAS DA PARCERIA**

Entidade: <b>IRSEBA</b>		Termo de Fomento nº: <b>005/2020</b>
Tipo de Prestação de Contas: <b>PARCIAL nº 004</b>	Período de: <b>09/07/2020 à 31/07/2020, referente a 4ª parcela</b>	
Objeto: Capacitação e intermediação de mão de obra qualificada de trabalhadores e estudantes para o exercício das suas atividades profissionais dentro das diretrizes do PROJETO CAPACITA BARREIRAS de forma a atender as competências exigidas pelos diversos ambientes organizacionais no mundo do trabalho, beneficiando até 50 atendimentos por mês, totalizando até 550 pessoas no cômputo geral.		

FOTOGRAFIA



Informações sobre a fotografia apresentada:  
 4) Localização: IRSEBA - BARREIRAS (Rua Marechal Deodoro, 303 - Centro - Barreiras - BA)  
 5) Data em que foi tirada a fotografia: 31/07/2020  
 6) Observações: as duas placas se encontram expostas na Sede do IRSEBA - BARREIRAS em local de fácil visualização.

<b>RESPONSÁVEIS</b>	
Responsável pela Execução dos Recursos:   Vanusa Santos Xavier Administradora do IRSEBA	Responsável pela Prestação de Contas:   WILLIAM JAMES F. DE OLIVEIRA Contador - CRC/BA 041188/0-7 CPF: 828.428.444-91



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS/PRODUZIDOS

Entidade: IRSEBA		Termo N.º 005/2020
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 04	Período 09/07/2020 à 31/07/2020, referente a 4ª parcela	

## FOTOGRAFIA

(Dos referidos bens, que permitam a sua total visualização e identificação)

# Não houve aquisição de Bens Permanentes

Informações sobre a fotografia apresentada:

- 1) Localização:
- 2) Data em que foi tirada a fotografia:
- 3) Observações:

## RESPONSÁVEL



VANUSA SANTOS XAVIER  
ADMINISTRADORA GERAL

**EMPRESC**  
ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA

WILLIAM JAMES F. DE OLIVEIRA  
Contador - CRC/BA 041088/0-7  
CPF: 826.420.444-91

# **INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA**

## **ANEXO IX**

<b>DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS</b>	
<b>Entidade:</b> IRSEBA	<b>Termo de Fomento nº:</b> 005/2020
<b>Tipo de Prestação de Contas:</b> PARCIAL nº 004	<b>Período de:</b> 09/07/2020 à 31/07/2020, referente a 4ª parcela
<b>Declaração</b>  Declaramos para os devidos fins de direito que a DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL referente à Prestação de Contas do <b>TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020 (4ª PARCELA)</b> , entre esta entidade e a <b>PREFEITURA DE BARREIRAS</b> , ficará arquivada em boa ordem, conservação e disponível para consultas pelo prazo de <b>05 ANOS</b> , conforme legislação específica. Declaramos ainda que as informações prestadas são de nossa inteira responsabilidade.	
<b>Barreiras (BA), 31 de julho de 2020</b>	
 <p><b>IRSEBA</b> INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA UNIDADE DE BARREIRAS</p>	 <p><i>Vanusa Santos Xavier</i> Administradora - IRSEBA</p>
 <p><b>EMPRESC</b> ASSESSORIA CONTÁBIL &amp; GESTÃO PÚBLICA</p>	 <p><b>WILLIAM JAMES F. DE OLIVEIRA</b> Contador - CRC/BA 041088/0-7 CPF: 826.420.444-91</p>



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Mês: MARÇO/2020

Objeto: Locação de veículo

O IRSEBA BARREIRAS, inscrito no CNPJ nº 07.706.254/0002-50, por meio de sua representante legal, Sra. Vanusa Santos Xavier, portadora da Carteira de Identidade nº 1176974513 SSP-BA e do CPF nº 013.051.525-65, DECLARA para os fins que se fizerem necessários, que o veículo RENAULT KWID 2019/2020 PLACA QTY7H45 prestou serviços no transporte administrativo de nossa equipe objetivando divulgação de cursos e captação de vagas de emprego ofertadas por este instituto no período de 01/03/2020 à 31/03/2020, em consonância com o Termo de Fomento nº 005/2020, conforme as diversas listagens e relatórios anexados na prestação de contas e relação de transportados a seguir.

### RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS/EQUIPE TRANSPORTADA (ASSINATURA - NOME COMPLETO - CPF - FUNÇÃO)

*Vanusa Santos Xavier*

VANUSA SANTOS XAVIER - CPF: 013.051.525-65 - COORDENADORA GERAL

*Tânia Regina dos Santos Sene*

TÂNIA REGINA DOS SANTOS SENE - CPF: 027.912.435-00 - COORDENADORA PEDAGÓGICA

*Lidiane de Lima Costa*

LIDIANE DE LIMA COSTA - CPF: 005.578.415-18 - COORDENADORA ADMINISTRATIVA

*Ailton Jorge da Silva Paiva*

AILTON JORGE DA SILVA PAIVA - CPF: 686.335.135-87 - AUXILIAR DE MONITORIA

Barreiras, 31 de março de 2020

Vanusa Santos Xavier  
Coordenadora Geral



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Mês: FEVEREIRO/2020

Objeto: Locação de veículo

O IRSEBA BARREIRAS, inscrito no CNPJ nº 07.706.254/0002-50, por meio de sua representante legal, Sra. Vanusa Santos Xavier, portadora da Carteira de Identidade nº 1176974513 SSP-BA e do CPF nº 013.051.525-65, DECLARA para os fins que se fizerem necessários, que o veículo RENAULT KWID 2019/2020 PLACA QTY7H45 prestou serviços no transporte administrativo de nossa equipe a objetivando divulgação de cursos e captação de vagas de emprego ofertadas por este instituto no período de 01/02/2020 à 29/02/2020, em consonância com o Termo de Fomento nº 005/2020, conforme as diversas listagens e relatórios anexados na prestação de contas e relação de transportados a seguir.

### RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS/EQUIPE TRANSPORTADA (ASSINATURA - NOME COMPLETO - CPF - FUNÇÃO)

*Vanusa Santos Xavier*

VANUSA SANTOS XAVIER - CPF: 013.051.525-65 - COORDENADORA GERAL

*Tânia Regina dos Santos Sene*

TÂNIA REGINA DOS SANTOS SENE - CPF: 027.912.435-00 - COORDENADORA PEDAGÓGICA

*Lidiane de Lima Costa*

LIDIANE DE LIMA COSTA - CPF: 005.578.415-18 - COORDENADORA ADMINISTRATIVA

*Ailton Jorge da Silva Paiva*

AILTON JORGE DA SILVA PAIVA - CPF: 686.335.135-87 - AUXILIAR DE MONITORIA

Barreiras, 29 de fevereiro de 2020

Vanusa Santos Xavier  
Coordenadora Geral



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E BENEFICIADOS

Mês: ABRIL/2020

Objeto: Locação de veículo

O IRSEBA BARREIRAS, inscrito no CNPJ nº 07.706.254/0002-50, por meio de sua representante legal, Sra. Vanusa Santos Xavier, portadora da Carteira de Identidade nº 1176974513 SSP-BA e do CPF nº 013.051.525-65, DECLARA para os fins que se fizerem necessários, que o veículo RENAULT KWID 2019/2020 PLACA QTY7H45 prestou serviços no transporte de nossa equipe administrativa objetivando divulgação de cursos e captação de vagas de emprego ofertadas por este instituto no período de 01/04/2020 à 30/04/2020, em consonância com o Termo de Fomento nº 005/2020, conforme as diversas listagens e relatórios anexados na prestação de contas e relação de transportados a seguir.

### RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS/EQUIPE TRANSPORTADA (ASSINATURA - NOME COMPLETO - CPF - FUNÇÃO)

*Vanusa Santos Xavier*

VANUSA SANTOS XAVIER - CPF: 013.051.525-65 - COORDENADORA GERAL

*Tânia Regina dos Santos Sene*

TÂNIA REGINA DOS SANTOS SENE - CPF: 027.912.435-00 - COORDENADORA PEDAGÓGICA

*Lidiane de Lima Costa*

LIDIANE DE LIMA COSTA - CPF: 005.578.415-18 - COORDENADORA ADMINISTRATIVA

*Ailton Jorge da Silva Paiva*

AILTON JORGE DA SILVA PAIVA - CPF: 686.335.135-87 - AUXILIAR DE MONITORIA

Barreiras, 30 de abril de 2020

Vanusa Santos Xavier  
Coordenadora Geral